


Manual de Operações

Cadastramento e Emissão

Títulos e Valores Mobiliários

Versão: 10/03/2025
Atualizado em: 04/04/2025

[B]³

Conteúdo

Atualizações da Versão	5
Introdução aos Instrumentos Financeiros	23
Regime de Depósito e Registro.....	24
Conhecendo os Produtos.....	25
Títulos Imobiliários	25
Instrumentos de Crédito.....	28
Notas Comerciais.....	29
Títulos Públicos – Cetip21	30
Títulos do Agronegócio	32
Outros Instrumentos de Captação.....	37
Ações dos Botões das Telas.....	44
Instrumento Financeiro.....	45
Cadastramento/Emissão	46
CDBs e LC	49
DIs, DPGE e RDB.	57
LF e LFV	64
LFSC e LFSN.....	75
LAM.....	83
IECE, IECEI e IECP.....	89
CRI.....	96
CCI.....	115
LH.....	130
LIG.....	135
LCI e LCD.....	146
CCB, CCE e NCE.....	158
Export Notes	187
CCCB.....	190
CRPH, NCR, CRH E CRP	193
CPR.....	205
LCA e CDCA	230
CRA.....	247
Dados Complementares - CRA	258
CDA/WA.....	264
NC.....	274
Opção Reaproveitar	288

Opção Alterar	289
Manutenção do Tipo de Regime	307
Repactuação dos Ativos Vencidos	310
Consulta Tipo Classe	316
Curvas Disponíveis para VCP (Consulta de Tipo Classe)	317
Taxas	318
Informações Adicionais	319
Ativos x Naturezas Econômicas	320
Campos exibidos conforme Forma de Pagamento	332
Registro de Valores Mobiliários Distribuídos com Esforços Restritos	370
Operação de intermediação no mercado primário para CRA	371
Operação de Intermediação no Mercado Secundário	372
Operações de Intermediação nos Leilões da Secretaria do Tesouro Nacional (Títulos Públicos)	373
Tipo de garantia x Possíveis garantidores	375
Metodologia de Cálculo	376
Conta Vinculada à Redução de Compulsório	377
Intermediação	378
Compra/Venda Definitiva (operação 52) e Compra/Venda a Termo (operação 552)	379
Inadimplência para Operações Subordinadas e Vinculadas	381
Procedimento referente a não contratação ou indicação do Escriturador	382
Para CRI de distribuição pública	382
Para DEB de distribuição pública	383
Procedimento referente a não contratação ou indicação do Custodiante do Emissor	384
Para NC de distribuição pública	384
Procedimento referente a não contratação ou indicação do Escriturador ou Custodiante do Emissor	385
Para CRA e CDCA de distribuição pública	385
Informações Adicionais para CCB/CCCB/CCE/NCE	386
Regras de Negócios	388
Obrigatoriedade da Conciliação Periódica	389
Modalidade de liquidação x Tipo de conta	390
Prazos mínimos de negociação x Rentabilidade	391
Regras para indexadores CRI/CCI	392
Possíveis pendências	394
Tipos de Créditos Aceitos para Registro de CCI na B3	397
Envio de documentação suporte para alteração	398

Formação dos Códigos do Instrumento Financeiro	400
Correspondência de nomenclatura de campos, funções e operações com termos em Manuais de Normas e Regulamento	402

Atualizações da Versão

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
10/03/2025	04/04/2025	CPR	Inclusão dos campos “CEP” e “Natureza legal do emitente”, conforme divulgado no Comunicado Externo 005/2025-VPC.
10/03/2025	10/03/2025	Forma de Pagamento – LCA e CDB	Exclusão da opção “Anual - com base na data de emissão” relacionada ao campo “Periodicidade de Correção” ref. a Forma de Pagamento para LCA e CDB, conforme divulgado no Comunicado Externo 004/2025-VPC.
10/02/2025	10/02/2025	Forma de Pagamento – LCI e LCD	Exclusão da opção “Anual - com base na data de emissão” relacionada ao campo “Periodicidade de Correção” ref. a Forma de Pagamento para LCI e LCD, utilizada para instrumentos remunerados por índices de preços, conforme divulgado nos Comunicados Externos 052/2024-VPC e 002/2025-VPC.
26/08/2024	16/12/2024	Manual Completo – Cadastramento e Emissão	Revisão e alteração das menções normativas constantes no documento; Ajustes dos procedimentos operacionais em decorrência das novas disposições.
26/08/2024	09/12/2024	Cadastramento/Emissão – CRI	Atualização no campo “Descrição Adicional”.
26/08/2024	27/11/2024	Cadastramento e Emissão – LCD	Disponibilização da funcionalidade de cadastramento para o Instrumento Financeiro LCD (Letra de Crédito do Desenvolvimento).
26/08/2024	25/10/2024	CCCB – Desmonte	Observação sobre o desmonte automático do Instrumento Financeiro CCCB quando houver uma CCB inadimplente e vencida.

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
26/08/2024	26/08/2024	Registro de CCB	Atualização na obrigatoriedade de preenchimento dos campos referentes a CCB que passarão a ser opcional, conforme divulgado no Comunicado Externo 024/2024-VPC.
26/08/2024	26/08/2024	Interoperabilidade de CCB	Melhorias quanto a validação da interoperabilidade de CCB considerando a verificação relacionada da unicidade de registro do ativo. No caso de duplicidade da informação constante no campo "IPOC", o registro não será realizado, conforme divulgado no Comunicado Externo 028/2024-VPC.
24/06/2024	22/07/2024	Registro de CCB	Ajuste do texto e complemento com relação ao Registro de CCB indicando que para forma de pagamento "Parcelas Fixas" deverá ser informado no campo "Liquidação" se os pagamentos ocorrerão através do sistema de liquidação da B3 ou fora do âmbito B3.
24/06/2024	24/06/2024	Registro de CCB	Ajuste na descrição do campo "Modalidade de Liquidação" indicando que na ausência de preenchimento, o sistema assumirá "Sem Modalidade de Liquidação", conforme divulgado no Comunicado Externo 020/2024-VPC.
24/06/2024	24/06/2024	Registro/Depósito de CCB	Ajuste na descrição do campo "P.U." indicando que na ausência de preenchimento, o sistema assumirá o valor unitário de emissão.
24/06/2024	24/06/2024	Registro de CCI	Ajuste na descrição do campo "Conta do Agente de Pagamento" esclarecendo em que situação o preenchimento não deve ser realizado.

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
22/04/2024	22/04/2024	Registro de CPR	Campo "Código do Contrato" passa a ser obrigatório para o registro de CPR, conforme divulgado no Comunicado Externo 010/2024-VPC.
22/04/2024	22/04/2024	Registro CRI e CRA	Inclusão do campo "CNPJ do Lastro Devedor" para CRI e CRA de preenchimento obrigatório caso o Lastro seja Corporativo, conforme divulgado no Comunicado Externo 001/2024-VPC
05/02/2024	15/03/2024	Cadastramento/Emissão CDCA	Preenchimento obrigatório do campo "Código do Contrato" para registro de CDCA, conforme divulgado no comunicado externo 009/2024-VPC.
05/02/2024	29/02/2024	IPOC – CCB	Ajuste realizado no sentido de disponibilizar a validação da unicidade de CCB, por meio do ambiente de interoperabilidade utilizando como chave de verificação o campo "IPOC", conforme divulgado no Comunicado Externo 004/2024-VPC.
05/02/2024	05/02/2024	Registro de NC	Inclusão dos campos "Nome do Emissor" e "CNPJ do Emissor" no registro de NC Privada, conforme divulgado no Comunicado Externo 062/2023 -VPC
04/12/2023	04/12/2023	Registro de CCB	Disponibilização dos campos "Tipo de Regime", "Tipo de Emissão", "Escriturador", "Credor" e "baixa automática no vencimento". conforme divulgado no Comunicado Externo 057/2023 - VPC

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
04/12/2023	04/12/2023	Registro, alteração e reaproveitamento de CPR	Inclusão dos campos “Matrícula do imóvel”, “área total de produção em hectares”, “Nome do Cartório”, “Latitude” e “Longitude” relacionados as operações de registro, alteração e reaproveitamento de CPR, conforme divulgado no Comunicado Externo 057/2023-VPC.
09/10/2023	09/10/2023	Registro de LAM	Disponibilização do bloco “Dados para Depósito”, conforme divulgado no comunicado externo 035/2023 - VPC
09/10/2023	09/10/2023	Registro de NC	Disponibilização de agenda de eventos em períodos variáveis para NC, conforme divulgado no comunicado externo 035/2023 - VPC
28/08/2023	28/08/2023	Registro de NC Possíveis Pendências	Alteração na regra dos campos “Número Registro CVM”, “Número Sequencial” e “Data do Registro CVM” de preenchimento obrigatório para opcional, conforme divulgado no comunicado 031/2023 - VPC
28/08/2023	28/08/2023	Registro de LFSC e LFSN	Habilitação do campo ‘Conta Escriturador/Emissor’ para Letras Financeiras com cláusula de subordinação Públicas com ‘Modelo de Distribuição’ = ‘Dispensa Específica COE/LF/LIG’, conforme divulgado no Comunicado 031/2023 – VPC.
12/06/2023	12/06/2023	Registro de CRI Registro de CRA	Exclusão do campo “Pendente de demonstrações financeiras” para CRI e CRA conforme divulgado no comunicado 009/2023-VPC.
12/06/2023	12/06/2023	CDBs; LC; Dis; DPGE; RDB; LAM; LIG; LCI; LCIV; LCA; CDCA	Atualização do texto referente ao campo “Condição de resgate antecipado”.
24/04/2023	24/04/2023	Registro de CDCA	Inclusão do campo “Emissão Eletrônica/Digital”, conforme divulgado no comunicado 002/2023-VPC.

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
24/04/2023	24/04/2023	Registro de CDA/WA	Inclusão do campo "Emissão Eletrônica/Digital", conforme divulgado no comunicado 002/2023-VPC.
24/04/2023	24/04/2023	CPR	Inclusão do tipo "correção" ou "aditamento" nas alterações de CPR, conforme divulgado no comunicado 002/2023-VPC.
13/02/2023	13/02/2023	Novos campos no registro da CCB, CCE e NCE - "Rating" e "CNAE"	Inclusão dos campos "Rating" e "CNAE" para CCB, CCE e NCE que estão no fluxo FGC Middle. Disponibilização para as ações "Inclusão", "Alteração" e "Reaproveitar", conforme divulgado no comunicado 001/2023-VPC.
13/02/2023	13/02/2023	Identificação dos tipos de produtos do FGC Middle no registro da CCB, CCE e NCE para garantia de DPGE.	Possibilidade de identificar os tipos de produtos do FGC Middle (corporate) no registro de CCB, CCE e NCE para garantia de DPGE. Anteriormente só era possível informar o tipo do produto do FGC Varejo, conforme divulgado no comunicado 001/2023-VPC.
13/02/2023	13/02/2023	LFSC e LFSN	Implementação da geração automática do ISIN para os instrumentos financeiros LFSC e LFSN de distribuição pública e privada, conforme divulgado no comunicado 001/2023-VPC.
05/12/2023	16/01/2023	Registro de NC Registro de CRI Registro de CRA	Inclusão de campos em função da nova regra de ofertas públicas de Valores Mobiliários (Resolução CVM 160), conforme divulgado no comunicado 081/2022-VPC e de implementações da NC escritural.
05/12/2022	04/01/2023	CDA/WA assinado eletronicamente – Lei 14.421/2022	Identificação da assinatura eletrônica do CDA/WA deverá ser realizada, como solução transitória, por meio do preenchimento do campo "Identificação dos direitos conferidos pelos títulos", conforme divulgado no Ofício Circular 012/2022-VPC.
05/12/2022	05/12/2022	Registro de LAM	Inclusão do campo "Operação Vinculada" para a indicação de operação ativa vinculada aos moldes da Resolução CMN nº 2.921/02, conforme divulgado no comunicado 076/2022-VPC.

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
05/12/2022	05/12/2022	Registro de LCI Registro de LCA e CDCA	Inclusão de detalhamento para preenchimento do local de emissão no cadastramento de LCA e LCI conforme art. 12, § 1º, II, da Lei 11.076 e art. 1 da Res. BCB 4.296
05/12/2022	05/12/2022	Registro de CPR	Inclusão do campo de opção de baixa automática do ativo no vencimento.
05/12/2022	05/12/2022	Registro de CCB, CCE e NCE – Garantia FGC Middle e Varejo	Possibilidade registro de CCB para garantia FGC Varejo e ajuste na primeira tela de registro de CCB, CCE e NCE com o acréscimo de dois campos: Garantia FGC e Tipo de Produto FGC, conforme divulgado no comunicado 084/2022-VPC.
05/12/2022	05/12/2022	LCIV	Atualização do manual com a exclusão do tipo IF “LCIV”.
05/12/2022	05/12/2022	Descrição do campo: “Condição de Resgate Antecipado”	Atualização da forma de preenchimento do campo: “ <i>Condição de Resgate Antecipado</i> ”.
05/12/2022	05/12/2022	Opção Alterar	Atualização de orientações/procedimentos para alteração de LCA Depositada.
10/10/2022	10/10/2022	Alteração do campo “Descrição adicional” da CPR	Possibilidade de alteração do campo “Descrição adicional” da Cédula de Produto Rural (CPR).
10/10/2022	10/10/2022	Comprovante de registro da CPR	O documento será disponibilizado no malote do Agente de Registro e do detentor da CPR, logo após a finalização da operação de registro.
10/10/2022	10/10/2022	CDCA	Inclusão das Naturezas Econômica “PESSOA JURÍDICA NÃO FINANCEIRA, COMPANHIA SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO” como Registrador e Custodiante.
08/08/2022	20/09/2022	Descrição dos campos de forma de pagamento de CPR financeira – taxa de juros/spread	Atualização da forma de preenchimento do campo <i>taxa de juros/spread</i> .
08/08/2022	08/08/2022	Registro de CCB, CCE e NCE – Inclusão do campo informação adicional.	Disponibilização do novo campo com informações adicionais permitindo passar informações do tomador do crédito, conforme divulgado nos comunicados 046/2022-VPC e 064/2022-VPC.

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
08/08/2022	08/08/2022	Registro de NC Rentabilidade = VCP	Disponibilização de 'Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante = VCP e inclusão do novo campo: 'Tipo do Indicador do índice VCP', conforme divulgado no comunicado 046/2022-VPC.
08/08/2022	08/08/2022	Registro de NC Data início de Rentabilidade	Data Início de Rentabilidade diferente Data de Emissão para Rentabilidade = SELIC e PRÉ-FIXADO. (Já existe para DI). Conforme divulgado no comunicado 064/2022-VPC.
08/08/2022	08/08/2022	Alteração de característica de CDB	Melhorias e adequações quando da alteração do instrumento financeiro, registrado ou depositado, conforme divulgado no comunicado 064/2022-VPC.
06/06/2022	25/07/2022	Dis	Orientação para cumprimento da exigibilidade adicional de que trata a Resolução CMN 5.030/2022.
06/06/2022	06/06/2022	CDBs e LC Dis, DPGE e RDB LAM LIG LCI e LCIV LCA e CDCA	Atualização da descrição do campo "Condição de resgate antecipado"
06/06/2022	06/06/2022	Registro de NC – Inclusão da Data de Início de Rentabilidade	Inclusão da Data de Início de Rentabilidade para NC com possível indicação de data diferente de Emissão para 'Rentabilidade = DI. Conforme comunicados: 026/2022-VCP e 037/2022-VPC.
06/06/2022	06/06/2022	Repactuação Ativos Vencidos	Na Função de Repactuação, inicialmente serão demonstrados os campos preenchidos com as informações da Data de Vencimento do ativo. Conforme divulgado no comunicado externo 037/2022.
06/06/2022	06/06/2022	Registro de CPR Verde	Inclusão dos campos referentes às informações das Cédulas de Produto Rural emitidas nos moldes do Decreto Nº 10.828/21, conforme Comunicado 026/2022-VCP.
14/03/2022	07/04/2022	LFSN e LFSC	Exclusão da regra que impede a indicação da opção de recompra pelo emissor quando o indexador é DI.
14/03/2022	07/04/2022	CDBs e LC Dis, DPGE e RDB LAM LIG LCI e LCIV LCA e CDCA	Atualização da descrição do campo "Condição de resgate antecipado"

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
14/03/2022	14/03/2022	Cadastramento/Emissão – LFSN e LFSC	Alteração de label do campo "Recompra pelo emissor (Limite de até 3% - da Resolução CMN 4.123/12 Art 7º Inciso II)" para adaptar a nova Resolução CMN 4.733/19 Art 10º, Inciso II, que revogou a Resolução CMN 4.123/12, conforme divulgado no comunicado 009/2022 – VPC.
14/03/2022	14/03/2022	Cadastramento/Emissão - NC	Inclusão da Função de Registro de NC, permitida ao Participante para cadastro de NC Privada e Registrada. Conforme comunicado 009/2022 – VPC.
14/03/2022	14/03/2022	Alteração - CCE	Retirada da necessidade de confirmação, por parte da B3, da alteração (correção e aditamento) de CCB no regime registrado. Para o regime depositado, o processo segue inalterado.
14/03/2022	14/03/2022	Alteração - NCE	Retirada da necessidade de confirmação, por parte da B3, da alteração (correção e aditamento) de CCB no regime registrado. Para o regime depositado, o processo segue inalterado.
13/12/2021	13/12/2021	Cadastramento/Emissão - CPR	Inclusão do campo "Descrição Adicional" no Registro da CPR, conforme comunicado 051/2021 – VPC.
13/12/2021	13/12/2021	Dados Complementares CRI/CRA	Retirada de regras sobre o campo data 'Distribuição encerra em'.
13/12/2021	13/12/2021	Alteração - CCI	Retirada da necessidade de confirmação, por parte da B3, da alteração (correção e aditamento) de CCB no regime registrado. Para o regime depositado, o processo segue inalterado.
13/12/2021	13/12/2021	Cadastramento/Emissão: LF	Geração automática do código ISIN para LFs Públicas com 'Modelo de Distribuição' = 'Dispensa Específica COE/LF/LIG', conforme divulgado no comunicado 067/2021-VPC.
13/12/2021	13/12/2021	Alteração - CCB	Retirada da necessidade de confirmação, por parte da B3, da alteração (correção e aditamento) de CCB no regime registrado. Para o regime depositado, o processo segue inalterado.
20/09/2021	20/09/2021	Melhorias no registro de LCA	Ajuste do label %Indice/Taxa Flutuante na emissão de LCA, conforme divulgado no comunicado 049/2021-VPC.

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
20/09/2021	20/09/2021	Cadastramento/Emissão: LF	Habilitação do campo 'Conta Escriturador/Emissor' para LFs Públicas com 'Modelo de Distribuição' = 'Dispensa Específica COE/LF/LIG', conforme divulgado no comunicado 036/2021-VPC.
20/09/2021	20/09/2021	CPR	Disponibilidade do Comprovante de Registro de CPR no fim do Registro e ficará a disposição da Instituição do Receber Relatórios. Conforme divulgado no comunicado 049/2021-VPC
20/09/2021	20/09/2021	CPR	Inclusão de campos no registro de CPR: • Novo campo "Garantia em processo de constituição?" • Novo campo "Descrição da garantia" • Novo campo "Quantidade adicional de garantia" • Novo campo "Quantidade adicional de produto" • Novo campo "Quantidade adicional de emitente" • Novo campo "Quantidade adicional de local de produção" Conforme divulgado no comunicado 049/2021-VPC.
28/06/2021	06/08/2021	CPR	Disponibilização do "Dia não útil" no campo "Data de Emissão".
28/06/2021	16/07/2021	CCI	Inclusão da natureza econômica "Pessoa Jurídica não Financeira" como Registrador de CCI
28/06/2021	28/06/2021	Melhorias no registro de LCI	Inclusão do campo %Índice/Taxa Flutuante permitido somente quando Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for IPCA, conforme divulgado no comunicado 010/2021-VPC.
28/06/2021	28/06/2021	CDBs e LC	Disponibilização do Cupom Negativo para Taxa de Juros/Spread no registro de CDB, conforme divulgado no comunicado 018/2021 - VPC
10/05/2021	10/05/2021	Melhorias no registro de CDA/WA	No registro, manutenção e reaproveitamento de CDA/WA somente será permitida a utilização do Tipo de Regime DEPOSITADO, conforme divulgado no comunicado 009/2021 - VPC.
10/05/2021	10/05/2021	Dis, DPGE e RDB	Disponibilização do Remunerador/Indexador VCP no registro do Instrumento Financeiro RDB, conforme divulgado no comunicado 009/2021 - VPC.

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
10/05/2021	10/05/2021	CPR CCI CCB,CCE e NCE CRPH, NCR, CRH e CRP LCA e CDCA CDA/WA	Inclusão de nova forma de pagamento para CPR: Liquidação fora do âmbito B3. Disponibilização de novo domínio "Múltiplos IPOC no SCR" no campo "Ativo informado no SCR?" nas emissões de ativos de crédito, conforme divulgado no comunicado 002/2021-VPC
22/02/2021	08/04/2021	LF e LFV	Alteração nas informações do campo "Escalonamento"
22/02/2021	08/04/2021	Ativos x Naturezas Econômicas	Inclusão da natureza econômica "COMPANHIA SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS E DO AGRONEGÓCIO". no grupo de registrador de CPR.
22/02/2021	22/02/2021	Repactuação dos Ativos Vencidos	Disponibilização de serviço de manutenção das características e posições dos ativos DEB, CRA, CRI e NC, na Plataforma NoMe, quando vencidos em situação de inadimplência, conforme divulgado no comunicado 044/2020-VPC.
22/02/2021	22/02/2021	Projeto Distribuição Pública LIG,LF,LFSC e LFSN	Inclusão dos campos : - 'Distribuição Pública' para LIG, LFSC e LFSN. - 'Modelo de Distribuição' para LIG,LF,LFSC e LFSN.
22/02/2021	22/02/2021	Cadastro/Emissão – CRI	Inclusão do campo "Data de Deslocamento" de acordo com o comunicado 044/2020-VPC
22/02/2021	22/02/2021	Cadastramento/Emissão: CPR	Inclusão da Ação de Alteração para CPR depositada, conforme divulgado no comunicado 044/2020 - VPC
22/02/2021	22/02/2021	Cadastramento/Emissão: CCB	Inclusão do depósito a mercado para CCB, conforme divulgado no comunicado 044/2020 - VPC
07/12/2020	07/12/2020	Cadastramento/Emissão: CCB	Inclusão da nova forma de pagamento para CCB: Liquidação fora do âmbito B3, conforme divulgado no comunicado 032/2020 - VPC
07/12/2020	07/12/2020	Cadastramento/Emissão: CPR	Inclusão de novos campos no registro/emissão de CPR. Novos tipos de garantia Novos tipos de indexadores Nova forma de pagamento para CPR de produto. Conforme divulgado no comunicado 032/2020 - VPC.

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
07/12/2020	07/12/2020	Cadastramento/Emissão: CCI, CCB/CCE/NCE, CRPH/NCR/CRH/CRP, CPR, CDCA, CDA/WA. Opção: Alterar Opção: Reaproveitar	Inclusão do campo IPOC nas telas de registro/emissão, conforme divulgado no comunicado 032/2020 - VPC.
29/06/2020	28/09/2020	LIG	Atualização de informação: a operação 552 – Compra/Venda Definitiva a Termo também se aplica a IF do Tipo = LIG
29/06/2020	11/09/2020	Ativos x Naturezas Econômicas	Inclusão da natureza econômica “PJ Não Financeira” no grupo de registrador de CPR.
29/06/2020	29/06/2020	LCI e LCA	Inclusão do campo “Cláusula de Resgate pelo Emissor”, conforme divulgado nos comunicados 030/2019-VPC; 031/2019-VPC e 019/2020-VPC.
29/06/2020	29/06/2020	LFSC e LFSN	Inclusão do bloco “Registro de Eventos de Opções”, conforme divulgado nos comunicados 030/2019-VPC; 042/2019-VPC e 019/2020-VPC.
29/06/2020	29/06/2020	CDA/WA	Inclusão da possibilidade de criação do Comitente Simplificado para CDA/WA conforme o comunicado 019/2020 – VPC.
20/04/2020	08/04/2020	LF e LFV	Inclusão do prazo mínimo do LF, conforme divulgado no Ofício Circular 044/2020-PRE, vigente a partir do dia 20/04.
17/02/2020	17/02/2020	Cadastro/Emissão – CRA	Inclusão do campo “Data de Deslocamento” de acordo com o comunicado 042/2019 - VPC
25/11/2019	03/12/2019	LFSC e LFSN	Alteração na descrição do campo “Obteve Autorização do Banco Central para elegibilidade do ativo”
25/11/2019	25/11/2019	LIG	Na Função de Cadastramento/Emissão da LIG: Exclusão de pendência de Termo de Emissão para a LIG caso seja um cadastramento de LIG de Programa e o programa já possuir Termo associado ao Programa indicado. As LIG's pendentes de confirmação de alteração de Termo não serão mais confirmadas pelo Agente Fiduciário por essa função e sim pelo função de Manutenção de Termo de Programa(Manual de Funções).

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
25/11/2019	25/11/2019	Manutenção do Tipo de Regime	Inclusão do campo "Cód. Documento Cártula" na tela, conforme divulgado no comunicado 030/2019-VPC. Inclusão da regra de alteração de tipo de regime para CDA/WA conforme divulgado no comunicado 036/2019 – VPC.
25/11/2019	25/11/2019	CCB, CCE e NCE CPR Opção Alterar	Inclusão do campo "Emissão Eletrônica/Digital", conforme divulgado no comunicado 030/2019-VPC.
25/11/2019	25/11/2019	Regime de Depósito e Registro	Melhoria na descrição do Depositado.
23/09/2019	21/11/2019	Ativos x Naturezas Econômicas	Inclusão de uma nova Natureza Econômica para Registrador de CPR
23/09/2019	07/10/2019	Ativos x Naturezas Econômicas	Inclusão de uma nova Natureza Econômica para Registrador de LF
23/09/2019	07/10/2019	LF e LFV	Inclusão na descrição do campo "Distribuição Pública"
23/09/2019	23/09/2019	Títulos e Valores Mobiliários	Alteração das nomenclaturas dos Depósitos Interfinanceiros Vinculados ao Crédito Rural, conforme comunicado 021/2019 – VPC.
23/09/2019	23/09/2019	LF e LFV	Alteração do valor unitário de emissão da LF.
23/09/2019	23/09/2019	CCB, CCE e NCE	Alteração do fluxo de depósito de CCB, CCE e NCE de acordo com os comunicados 007/2019 – VPC, 013/2019 – VPC e 28/2019 – VPC.
01/07/2019	21/08/2019	LCI e LCIV	Inclusão de orientação de procedimento operacional relacionado ao resgate antecipado pelo Emissor.
01/07/2019	21/08/2019	LCA e CDCA	Inclusão de orientação de procedimento operacional relacionado ao resgate antecipado pelo Emissor.
01/07/2019	14/08/2019	Informações Adicionais	Inclusão da natureza "SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS" como Custodiante de CCE.
01/07/2019	01/07/2019	Conhecendo os Produtos	Retirada de Export Note.
01/07/2019	01/07/2019	Regime de Depósito e Registro	Correção da Visão Geral.
01/07/2019	01/07/2019	Sumário	Atualização do sumário.
29/04/2019	29/04/2019	Cadastramento/Emissão – CRA Consulta Instrumento Financeiro – CRA Dados Complementares - CRA	Exclusão dos campos: - "Prazo de Emissão", - "Atende Requisitos emissão valor uni.inferior a R\$300.000", - "Desdobramento" e - "Resgate Antecipado Unilateral". - Exclusão da opção VCP do campo Rentabilidade/Indexador/Taxa flutuante Inclusão dos campos: - "Conta do Agente de Pagamento" - "Data de Início de Rentabilidade" - "Negociação Secundária por" - "Periodicidade de Correção" - "Pro-rata de Correção" - "Tipo de Correção" - "Mês de Correção Anual"

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
			- "Correção do Período Final" - "Cálculo de Juros no mês de Atualização Anual" - "Tipo de Lastro" e - "Lastro (Devedor)" - Inclusão das opções TR, IGP-M, IGP-DI e IPCA no campo Rentabilidade/Indexador/Taxa flutuante de acordo com o comunicado 003/2019 – VPC
29/04/2019	29/04/2019	Cadastramento/Emissão – CRI Consulta Instrumento Financeiro – CRI Dados Complementares - CRI	Exclusão dos campos: - "Prazo de Emissão", - "Atende Requisitos emissão valor uni.inferior a R\$300.000", - "Desdobramento" e - "Resgate Antecipado Unilateral". Inclusão dos campos: - "Data de início de rentabilidade" - "Negociação Secundária por" - "Destinação do Recurso (Lei 12.431)" - "Artigo Lei 12.431" - "Tipo de Lastro" e - "Lastro (Devedor)" de acordo com o comunicado 003/2019 – VPC
25/03/2019	25/03/2019	Cadastramento/Emissão – CDBs e LC	Exclusão da informação onde somente era permitido utilizar o índice VCP para o instrumento financeiro LC. A partir deste momento passa a ser permitido para LC e CDB.
25/03/2019	25/03/2019	CCB, CCE e NCE CCCB CCI CDA/WA CPR CRPH, NCR, CRH E CRP DIs, DPGE e RDB Export Notes IECE, IECI e IECP	Inclusão do campo "Tipo de Regime" e atualização das telas de acordo com os comunicados 019/2019 – PRE, 013/2019 – PRE, 005/2019 – PRE, 021/2018 – VPC e 016/2018 – VPC.
25/03/2019	25/03/2019	Manutenção do Tipo de Regime	Inclusão dos IFs: ADA, CCB, CCCB, CCE, CCI, CCT, CDA, CDCA, CDP, CFT, COE, CPR, CRH, CRP, CRPH, CSEC, DI, DII, DIM, DIR, DIRC, DIRG, DIRP, DIRR, DIRTC, DIRTL, DPGE, EXPN, FDS, IECE, IECI, IECP, NCE, NCR, RDB, TDA e WA. De acordo com o comunicado 019/2019 – PRE, 013/2019 – PRE, 005/2019 – PRE, 021/2018 – VPC e 016/2018 – VPC.
25/03/2019	25/03/2019	Opção Alterar	Inclusão do campo Tipo de Regime como não editável e atualização das telas, de acordo com o comunicado 019/2019 – PRE, 013/2019 – PRE, 005/2019 – PRE, 021/2018 – VPC e 016/2018 – VPC.

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
25/03/2017	25/03/2019	LIG – Novo Instrumento Financeiro	Registro da LIG
25/03/2017	25/03/2019	Todo Manual	Melhoria das descrições.
26/11/2018	17/12/2018	Anexo – Cartas para Letras Imobiliárias Garantidas (LIG) – Solução Transitória	Correção da Carta I e Carta V.
26/11/2018	26/11/2018	Ativos x Naturezas Econômicas	Inclusão da nova natureza econômica “COMPANHIA SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS E DO AGRONEGÓCIO” para os instrumentos financeiros CRA e CRI para o Emissor, conforme divulgado no comunicado 020/2018 – VPC.
20/08/2018	13/11/2018	Anexo – Cartas para Letras Imobiliárias Garantidas (LIG) – Solução Transitória	Melhoria de Modelo de Cartas para a LIG Solução Transitória.
20/08/2018	23/10/2018	LIG Solução transitória	Melhoria da descrição geral.
20/08/2018	22/10/2018	Anexo – Cartas para Letras Imobiliárias Garantidas (LIG) – Solução Transitória	Inclusão de Modelo de Cartas para a LIG Solução Transitória.
20/08/2018	16/10/2018	LIG Solução transitória	Inclusão da LIG solução transitória conforme o Ofício Circular nº 053/2018-PRE
20/08/2018	20/08/2018	LAM	Correção da descrição do campo “periodicidade de Juros”
20/08/2018	20/08/2018	LCA e CDCA	É admitida informar contas próprias e de clientes diferentes do registrador no campo “Conta do Favorecido” quando a modalidade for sem modalidade de liquidação, conforme comunicado 009/2018 – VPC.
20/08/2018	20/08/2018	Regime de Depósito e Registro Manutenção do Tipo de Regime Correspondência de nomenclatura de campos, funções e operações com termos em Manuais de Normas e Regulamento CDBs, LC LF e LFV LFSc e LFSN LAM LH LCI e LCIV LCA e CDCA Opção Alterar	Alteração do conteúdo para contemplar o conceito de regime aplicado para os ativos financeiros Inclusão da função de manutenção do Tipo de Regime Criação da seção “Correspondência de nomenclatura de campos, funções e operações com termos em Manuais de Normas e Regulamento” Inclusão do campo “Tipo de Regime” (ou inclusão de explicação sobre seu uso) nas funcionalidades de cadastramento/emissão dos seguintes IFs: CDB, CDBS, CDBV, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV e LH
20/08/2018	20/08/2018	LIG – Solução Paliativa	Inclusão do registro de LIG com a solução paliativa.

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
20/08/2018	20/08/2018	LCA e CDCA	Inclusão das informações referente a permissão de indicação de contas próprias ou de clientes diferentes das contas do registrador no campo "Conta do Favorecido" e obrigatoriedade de preenchimento do campo "CPF/CNPJ do Emitente" quando o CDCA for veículo garantidor = Cesta de Garantias e de distribuição pública, conforme comunicado 009/2018 – VPC.
28/05/2018	28/05/2018	CRI	Inclusão do índice de preço IPC-FIPE no campo "Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante" e observação no campo "Prazo de emissão", conforme divulgado no comunicado 004/2018 – VPC.
29/01/2018	04/04/2018	CCI	Melhoria da observação.
29/01/2018	04/04/2018	Outros Instrumentos de Captação	Retirada da observação do CDBV da impossibilidade
29/01/2018	29/01/2018	Outros Instrumentos de Captação Opção Reaproveitar Opção Alterar Ativos x Naturezas Econômicas	Disponibilização do registro de DIRTC e DIRTL, conforme comunicados 008/2017 – DN e 013/2017 – DN.
11/09/2017	08/01/2018	Todo o manual	Exclusão de informação referente a registro de CMER.
11/09/2017	04/01/2018	Certificado Mercantil (CMER)	Exclusão do arquivo.
11/09/2017	27/12/2017	LCI e LCIV	Melhoria da descrição do campo "Taxa de juros/spread".
11/09/2017	22/12/2017	Ativos x Naturezas Econômicas	Inclusão da natureza "SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS" como agente de pagamento do CCB.
11/09/2017	22/11/2017	LCA e CDCA	Melhoria da descrição do campo "Eventos Cursados pela Cetip?"
11/09/2017	26/09/2017	Todo o manual	Troca de "Registro/Emissão" para "Cadastramento/Emissão". E padronização de termo para "Início de Rentabilidade".
11/09/2017	26/09/2017	Registro de CDBs, Dis, DPGE, LC e RDB	Melhoria da descrição do campo "Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante".
11/09/2017	20/09/2017	Registro de CDBs, Dis, DPGE, LC e RDB Cadastramento/Emissão de LF e LFV	Inclusão de índice VCP no campo "Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante".
11/09/2017	11/09/2017	Registro de LCI e LCIV	Atualização de telas e inclusão dos campos PU, Modalidade e Liquidante conforme comunicado 038/17.
11/09/2017	11/09/2017	Cadastramento/Emissão de LCA e CDCA	Alteração na descrição do campo "Tipo de Regime".
31/07/2017	21/08/2017	Ativos x Naturezas Econômicas	Inclusão da natureza econômica nos agentes de pagamentos.
31/07/2017	14/08/2017	Registro/Emissão	Inclusão da descrição referente a possibilidade de alteração do registro para CDB, LCA e LF.

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
31/07/2017	14/08/2017	Opção Alterar	Inclusão do IF LCA na Visão Geral.
31/07/2017	31/07/2017	Todo o manual	Alteração no nome da funcionalidade: DE: Registro/Emissão PARA: Cadastramento/Emissão, conforme comunicado 015/17
31/07/2017	31/07/2017	Novo item: "Regime de Depósito e Registro"	Inclusão da definição "Regime de Depósito e Registro", conforme comunicado 015/17
31/07/2017	31/07/2017	Cadastramento/Emissão de LF e LFV Cadastramento/Emissão de CRI Cadastramento/Emissão de LCA e CDCA Cadastramento/Emissão de CRA	Inclusão dos novos campos "Tipo de Regime" e "Eventos cursados pela Cetip?", além dos ajustes nas regras de preenchimento dos campos "Escriturador"/"Custodiante do Emissor" para os casos pertinentes. Ajustes conforme comunicado 015/17
23/01/2017	29/06/2017	Registro de LCA e CDCA	Melhoria na descrição do campo "CPF/CNPJ (Emitente)"
23/01/2017	12/04/2017	Registro de LFSC e LFSN	Alteração do campo "Obteve Autorização do Banco Central para Elegibilidade do Ativo" e inclusão da observação.
23/01/2017	22/03/2017	Registro de CDA/WA	Alteração na descrição do campo Descrição e especificação do produto.
23/01/2017	15/02/2017	Registro de CDBs, DIs, DPGE, LC e RDB	Alteração da descrição do campo Emitido com Garantias ao FGC conforme o comunicado nº 111/2016.
23/01/2017	24/01/2017	Registro de CCI	Alteração do local da sequência "Data de Vencimento".
23/01/2017	23/01/2017	Registro do IECE, IECI e IECF	Disponibilização do indicador TR para o título IECI.
23/01/2017	23/01/2017	Registro de CCI	Alteração da figura de Tela de Registro, inclusão do campo Data de Vencimento do Crédito e alteração da descrição do campo Prazo de Crédito. Conforme comunicado 092/16.
21/11/2016	11/01/2016	Registro de CPR	Alteração da descrição do campo "Valor unitário de emissão"
21/11/2016	11/01/2016	Registro de LFSC e LFSN	Alteração do local do arquivo
21/11/2016	11/01/2016	Registro de LF e LFV	Inclusão do LFV no título da seção, e alteração do título "Tela de exemplo Registro LF".
21/11/2016	22/12/2016	Todo o manual	Retira do instrumento financeiro OBR, conforme comunicado 110/16.
21/11/2016	20/12/2016	Registro do IECE, IECI e IECF	Inclusão do LFSN na descrição da Forma de Pagamento.
21/11/2016	19/12/2016	Todo o manual	Atualização na descrição do campo Código ISIN.
21/11/2016	19/12/2016	Outros Instrumentos de Captação	DEB – Atualização do nº da Instrução CVM para substituição do Escriturador. LFS – Atualização no texto.
21/11/2016	19/12/2016	Metodologia de Cálculo	Atualização da seção dos ativos imobiliários.
21/11/2016	13/12/2016	Registro de LCI e LCIV	Atualização na descrição do campo "Periodicidade de juros".
21/11/2016	07/12/2016	Registro de LCA e CDCA	Exclusão das telas da página 165 e 169.

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
21/11/2016	21/11/2016	Registro de LCA e CDCA	Disponibilização do registro de direitos creditórios exclusivamente para vinculação em garantia de uma ou mais emissões de CDCA. Conforme comunicados 079/16 e 083/16.
27/05/2016	08/11/2016	Procedimento referente ao Vencimento antecipado de CRI, CRA e DEB	Exclusão do texto referente ao Vencimento antecipado de CRI, CRA e DEB.
27/05/2016	07/10/2016	Títulos Públicos – Cetip21	Atualização do texto referente à TDA.
27/05/2016	07/10/2016	Formação dos Códigos do Instrumento Financeiro	Inclusão do tópico.
27/05/2016	03/10/2016	Registro de CCI	Alteração do prazo máximo de preenchimento do campo “Número de Averbação” de 120 para 180 dias.
27/05/2016	12/09/2016	Procedimento referente ao Vencimento antecipado de CRI, CRA e DEB	Inclusão do procedimento referente ao Vencimento antecipado de CRI, CRA e DEB.
27/05/2016	06/09/2016	Registro de LCA e CDCA	Alteração da descrição do campo “Conta Custodiante” do Registro de LCA e CDCA
27/05/2016	01/08/2016	Registro de CDBs, DIs, DPGE, LC e RDB	Atualização do texto referente à Informação sobre Registro Simplificado de Instrumento Financeiro.
27/05/2016	08/07/2016	Ativos x Naturezas Econômicas	Inclusão da Natureza Econômica Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários como Custodiante de NCE.
27/05/2016	07/07/2016	Registro de LCI e Registro de LCA.	Melhoria na descrição dos campos: Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante; Tipo do indicador do índice (VCP); e Descrição do Índice (VCP).
27/05/2016	23/06/2016	Registro de CRI Registro de CCI Registro de CRA	Inclusão da tela dados complementares e descrição dos campos.
27/05/2016	27/05/2016	Registro de CDBs, DIs, DPGE, LC e RDB	Alteração na tela de exemplo e inclusão do campo “Controle Interno”, conforme comunicados 024/16 e 046/16.
27/05/2016	27/05/2016	Registro de CCB, CCE e NCE	Alteração na descrição do campo “Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante”, inclusão de uma nova opção na descrição do campo “Formas de pagamento”, inclusão da observação 12), inclusão da observação 3) em: campos diferenciados para diferentes formas de pagamentos e inclusão da coluna 11° nas tabelas, conforme comunicados 039/16 e 046/16.
21/03/2016	06/04/2016	Registro de CMER	Melhoria nas descrições dos campos: Declaração de Existência de Notificação com Anuência do Devedor e Declaração de Existência de Procuração Outorgado pelo Credor. Em ambos é obrigatório preencher com SIM.
21/03/2016	29/03/2016	Ativos x Naturezas Econômicas	Atualização da natureza econômica DI, conforme resolução nº 3399.
21/03/2016	21/03/2016	Registro de LCA e CDCA	Alteração na descrição do campo “Conta do Custodiante”.

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
21/03/2016	21/03/2016	Registro de LCA e CDCA	Inclusão do campo "Início de Rentabilidade e alteração das telas de registro, forma de pagamento (exemplo CDCA) e confirmação de registro, conforme comunicado 003/16.
25/01/2016	10/03/2016	Conhecendo o Produto	Para CCB/CCE/NCE; CCR; CCI; e CCCB. Inclusão de informação sobre a modalidade de liquidação.
25/01/2016	25/01/2016	Registro de CRPH, NCR, CRH E CRP	Disponibilização de caixa de seleção com as opções SIM ou NÃO no campo "Houve Aditamento", conforme comunicado 011/16.
25/01/2016	25/01/2016	Registro de LCA e CDCA	Melhoria no texto da descrição do campo "Conta de Favorecido".
23/11/2015	23/11/2015	Compra/Venda Definitiva (operação 52) e Compra/Venda a Termo (operação 552)	Melhoria no texto da observação 5). Referente ao Projeto Depositária, conforme os comunicados 125/14 e 095/15.
23/11/2015	23/11/2015	Registro de CRA; Registro de CRI;	Melhoria na descrição do campo "Conta Escriturador". Referente ao Projeto Depositária, conforme os comunicados 125/14 e 095/15.
23/11/2015	23/11/2015	Registro de CPR	Melhoria na descrição do campo "Data de vencimento". Referente ao Projeto Depositária, conforme os comunicados 125/14 e 095/15.
23/11/2015	23/11/2015	Registro de LCI e LCIV	Disponibilização do indexador VCP para Letra de Crédito Imobiliário (LCI).conforme comunicado 077/15.
23/11/2015	23/11/2015	Registro de Contrato Mercantil (CMER)	Inclusão do campo "Observação" na função "Registro/emissão" de Contrato Mercantil (CMER), conforme comunicado 077/15.
23/11/2015	23/11/2015	-	Criação do manual, conforme comunicado 103/15.

Introdução aos Instrumentos Financeiros

Regime de Depósito e Registro

Os ativos financeiros e valores mobiliários, regulados pelo Banco Central do Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM), respectivamente, apresentam o campo “Tipo de Regime” em suas características, sendo esta uma informação obrigatória e com duas possibilidades de preenchimento: “Registrado” ou “Depositado”.

O regime “Depositado” corresponde, mas não se restringe, à guarda centralizada de instrumentos financeiros, fungíveis e infungíveis, o controle de sua titularidade efetiva, o tratamento de seus eventos, os procedimentos para conciliação diária das posições mantidas em titularidade fiduciária. Atualmente, os instrumentos que admitem o campo “Tipo de Regime” = “Depositado” são:

- Valores Mobiliários;
- Ativos Financeiros, conforme regras constantes da Res. 4593/17 do BCB e do Regulamento do Balcão B3.

O regime “Registrado” corresponde ao armazenamento e publicidade de informações, no Balcão B3, referentes a ativos financeiros e valores mobiliários que não sejam objeto de depósito centralizado. Atualmente, os instrumentos que admitem o campo “Tipo de Regime” = “Registrado” são:

- Valores Mobiliários objeto de Colocação Privada;
- Valores Mobiliários de Distribuição Pública que não atenderem aos dispostos nas Resoluções CVM 31/21, 32/21 e 33/21, bem como os requisitos previstos em Normas do Balcão B3; e
- Ativos Financeiros, conforme regras constantes da Res. 4593/17 do BCB e do Regulamento do Balcão B3.

Cabe a instituição Participante verificar as regras aplicáveis para cada tipo de regime nas Resoluções CVM 31/21/ 32/21 e 33/21, na Resolução BCB 4.593/17 e nas Normas do Balcão B3 no momento do cadastramento dos instrumentos bem como no lançamento das operações disponíveis na plataforma NoMe.

Conhecendo os Produtos

Títulos Imobiliários

Podem ser registradas na B3 as operações realizadas com **CRI – Certificado de Recebíveis Imobiliário**, **CCI – Cédula de Crédito Imobiliário**, **LCI – Letra de Crédito Imobiliário**, **LCIV – Letra de Crédito Imobiliário Vinculado** e **LH – Letra Hipotecária**. CRI, CCI, LCI, LCIV e o LH são títulos de crédito que permitem ao setor imobiliário captar recursos no mercado de capitais.

Quando a operação for efetuada entre o Participante e seu Cliente, com conta 10 ou 20, o registro é efetuado apenas com o lançamento único. Em outro caso, a Contraparte deve acessar o módulo de **Operações**, menu **Lançamentos**, função **Manutenção de Operações Pendentes** para confirmá-la uma determinada operação. Se a confirmação não for efetuada, o lançamento é excluído automaticamente no final do dia.

CRI - Certificado de Recebíveis Imobiliários

O **Certificado de Recebíveis Imobiliários** é um título de crédito nominativo, de livre negociação, lastreado em créditos imobiliários e constitui promessa de pagamento em dinheiro. O CRI é de emissão exclusiva das Companhias Securitizadoras de Créditos Imobiliários e só pode ser emitido com uma única e exclusiva finalidade: aquisição de créditos imobiliários.

Vantagens:

- Permite a captação de recursos nos mercados financeiros e de capitais com lastro em financiamentos imobiliários. É o único título de crédito que oferece lastro (fluxo de pagamentos) e garantia real ao investidor.
- Transforma um fluxo de recebíveis de médio ou longo prazo em ativos financeiros negociáveis à vista, propiciando novas “alavancagens” financeiras para empresas incorporadoras, construtoras, imobiliárias, instituições financeiras, enfim, para todas aquelas que possuem créditos com lastro imobiliário e que possam atrelar a eles uma garantia, também imobiliária.

A função de Agente de Pagamento:

- De CRI com lastro em créditos imobiliários que não estejam sob-regime fiduciário é exercida pelo Emissor; e
- De CRI com lastro em créditos imobiliários sob-regime fiduciário e que não conte com a coobrigação do Emissor pode ser exercida pelo Emissor ou por outro Participante com uma das naturezas abaixo relacionadas.

CCI – Cédula de Crédito Imobiliário

A **Cédula de Crédito Imobiliário** é um título representativo de crédito imobiliário, sendo, financiamentos imobiliários realizados no âmbito do SFH ou do SFI, promessa de compra e venda de imóveis, operações de mútuo com garantia imobiliária ou direitos oriundos de contratos de locação, emitido com ou sem garantia, real ou fidejussória, e remunerado pelos índices de preços.

É um título executivo extrajudicial, exigível pelo valor apurado de acordo com as cláusulas e condições pactuadas no contrato que lhe deu origem.

A CCI é emitida pelo credor do crédito imobiliário e poderá ser integral, quando representar a totalidade do crédito, ou fracionária, quando representar parte dele. Uma das principais vantagens deste título é o fato de o crédito nele representado poder ser utilizado como lastro de CRI – Certificado de Recebíveis Imobiliários.

É facultado ao Registrador de CCI - Cédula de Crédito Imobiliário que as seguintes atividades sejam exercidas por Agente de Pagamento:

- Lançamento do preço unitário de Evento relativo ao crédito imobiliário representado na CCI, no Sistema do Balcão B3, nas hipóteses e na forma indicadas neste Manual de Operações, inclusive se o título estiver registrado em Conta de Cliente de sua titularidade - caso o Registrador tenha indicado, por ocasião do registro da cédula, que o processamento da correspondente liquidação financeira deve ocorrer no âmbito da B3;
- Cobrança e repasse dos pagamentos de principal e de acessórios relativos ao direito creditório representado na CCI, inclusive se o título estiver registrado em Conta de Cliente de sua titularidade, caso o Registrador tenha indicado, por ocasião do registro da cédula, que o processamento da correspondente liquidação financeira deverá ocorrer no âmbito da B3; e.
- Lançamento da operação de resgate antecipado.

A responsabilidade pela execução de atividade assumida por Agente de Pagamento é exclusivamente deste, não podendo, em hipótese alguma, ser imputada ao Registrador.

Os pagamentos dos eventos relativos à **CCI** cujo Registrador seja o Emissor, mas o Emissor não seja obrigado com seu pagamento, podem ser geradas na modalidade LBTR – Liquidação Bruta em Tempo Real.

As CCIs registradas no sistema Cetip21 podem ser negociadas no **CetipNet**.

LCI – Letra de Crédito Imobiliário

A **Letra de Crédito Imobiliário** é um título de crédito nominativo, de livre negociação, lastreada por créditos imobiliários **garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária**, conferindo aos seus tomadores direito de crédito pelo valor nominal, juros e, se for o caso, atualização monetária nela estipulada.

A LCI é emitida pelo credor do crédito imobiliário e deve representar a totalidade do crédito. São lastreadas em créditos imobiliários de vários empreendimentos.

Vantagens:

- Capta recursos junto ao público, contribuindo para ativação e crescimento do setor imobiliário.
- Ao emitir LCs os agentes financeiros não precisam aguardar o vencimento das prestações dos compradores finais para recuperar o capital de um projeto. Desta forma, recuperam o capital investido, ficando livre para reinvesti-lo em novos empreendimentos.
- Isenção de IR para pessoas físicas, baixo risco, visto que o lastro é por hipoteca.

LCIV – Letra de Crédito Imobiliário

A **Letra de Crédito Imobiliária Vinculada** à operação ativa, de que trata a Resolução nº 2.921 do Conselho Monetário Nacional, de 17/01/2002.

Os pagamentos dos eventos relativos à **LCIV** estão subordinados aos pagamentos dos eventos correspondentes da operação ativa vinculada, as liquidações financeiras dos mesmos serão obrigatoriamente geradas na modalidade LBTR – Liquidação Bruta em Tempo Real.

LH – Letra Hipotecária

A **Letra Hipotecária** é um título de crédito nominativo, de livre negociação, lastreada por créditos imobiliários **garantidos por hipoteca**, conferindo aos seus tomadores direito de crédito pelo valor nominal, juros e, se for o caso, atualização monetária nela estipulada.

A LH é emitida pelo credor do crédito imobiliário e deve representar a totalidade do crédito. São lastreadas em créditos imobiliários de vários empreendimentos.

Pode ser garantida por um ou mais créditos hipotecários, mas a soma do principal das letras hipotecárias emitidas pela instituição financeira não excede o valor total dos créditos hipotecários em poder dessa instituição.

Não pode ter prazo de vencimento superior ao prazo de vencimento dos créditos hipotecários que lhe servem de garantia.

As letras hipotecárias podem contar com garantia fidejussória adicionais de instituição financeira.

Vantagens:

- Capta recursos junto ao público, contribuindo para ativação e crescimento do setor imobiliário.
- Ao emitir LH os agentes financeiros não precisam aguardar o vencimento das prestações dos compradores finais para recuperar o capital de um projeto. Desta forma, recuperam o capital investido, ficando livre para reinvesti-lo em novos empreendimentos.
- Isenção de IR para pessoas físicas e baixo risco.

Observação:

Para maiores informações sobre como acessar o módulo, consulte o manual do NoMe.

LIG – Letra Imobiliária Garantida

- A LIG é um título lastreado por créditos imobiliários que pode ser emitido por bancos, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento ou investimento, companhias hipotecárias e associações de poupança e empréstimo. Esse título foi criado com o objetivo de fomentar o mercado imobiliário no país, baseado no modelo reconhecido no exterior de covered bonds. A LIG conta com uma carteira de ativos que lastreia e garante os títulos, uma vez que se torna um patrimônio apartado da instituição emissora, dedicado exclusivamente à LIG.
- Este título, além de isento de imposto de renda para investidores locais e estrangeiros, traz novidades em relação aos demais instrumentos de captação do mercado. A LIG carrega uma possível rentabilidade atrelada à variação cambial e é o único título de captação bancária não antecipado automaticamente no caso de quebra da instituição emissora. Se isso acontecer, a carteira de ativos suprirá os pagamentos devidos aos investidores e o agente fiduciário assumirá a administração do título e da carteira.

- Ao longo da vida de uma LIG, este mesmo agente fiduciário zela pelo interesse dos investidores, monitorando as condições do título e da carteira de ativos.
- É previsto em lei que a LIG seja depositada em um depositário central autorizado pelo Banco Central, desta forma a B3 mantém controle de toda cadeia de negócios do título, dando transparência e segurança das emissões.
- Através da Resolução CVM008, foi permitida a distribuição pública do ativo, sem a necessidade de registro na CVM.

Instrumentos de Crédito

Podem ser registradas na B3 as operações realizadas com **CCB - Cédula de Crédito Bancário**, **CCCB - Certificado de Cédulas de Crédito Bancário**, e **EXPON - Export Note**, **CCE - Cédula de Crédito à Exportação**, e **NCE - Nota de Crédito à Exportação**. O CCB, CCCB, EXPON, CCE e NCE são instrumentos de crédito utilizados na captação de recursos no mercado de capitais.

Os pagamentos dos eventos ou parcelas de eventos relativos à **CCB, CCE e NCE** cujo Registrador não seja o Emissor e que não conte com a coobrigação do Registrador ou, conforme o caso, do Agente de Pagamento, podem ser geradas na modalidade LBTR – Liquidação Bruta em Tempo Real.

CCB - Cédula de Crédito Bancário - é título de crédito emitido com ou sem garantia, real ou fidejussória, cedularmente constituída, por pessoa física ou jurídica, em favor de instituição financeira ou de entidade a esta equiparada, integrante do Sistema Financeiro Nacional, representando promessa de pagamento em dinheiro, decorrente de operação de crédito de qualquer modalidade.

É facultado à instituição financeira que mantenha cédulas em depósito emitir certificado representativo das mesmas **CCCB - Certificado de Cédulas de Crédito Bancário**. A emissora assume as responsabilidades de depositária e mandatária do titular do certificado, cabendo-lhe promover a cobrança das cédulas e entregar o produto da cobrança do seu principal e encargos ao titular do certificado.

Entre as vantagens do ativo está o fato de ser um instrumento de crédito ágil e a possibilidade de aquisição pelos fundos mútuos, fundações e seguradoras. Além disso, a CCB pode ser livremente negociada após sua emissão, contribuindo para reduzir o *spread* bancário para o tomador final.

CCE - Cédula de Crédito à Exportação - é um título de crédito negociável, emitido por pessoas físicas e jurídicas, para realização de operação de financiamento à exportação ou à produção de bens para exportação, bem como, às atividades de apoio e complementação da exportação, realizadas por instituição financeira.

A CCE tem garantia real cedularmente constituída, e pode ser emitida com remuneração pré ou posfixada. É colocada no mercado diretamente pelas instituições financeiras credoras do financiamento.

NCE - Nota de Crédito à Exportação - é um título emitido por pessoa física ou jurídica que se dedique à exportação. As Notas de Crédito à Exportação representam uma operação de crédito e podem ser negociadas por aqueles que as detêm em posição de custódia. As NCEs podem ser emitidas com remuneração pré ou posfixada e são colocadas no mercado diretamente pelas instituições financeiras credoras.

O **CCCB - Certificado de Cédulas de Crédito Bancário** - é emitido a partir de Cédulas de Crédito Bancário, que já devem ter sido previamente registradas. As CCBs que compõem um CCCB devem ter um mesmo Custodiante e um mesmo Agente de Pagamento, podendo cada uma destas funções serem exercidas por uma instituição diferente.

As CCBs podem ter ou não o mesmo Registrador, porém devem ter o mesmo Detentor.

Podem atuar como Emissor de CCCB: o Custodiante das CCBs que são representadas pelo CCCB, exceto as Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários.

O Certificado cadastrado pode ser alterado de modo que cédulas sejam incluídas, substituídas ou retiradas do mesmo. Para efetuar estas modificações, o Participante deve acessar a função **Aditar** (veja o tópico **Aditamento**).

Os eventos das Cédulas podem ser consolidados em um único evento, através do campo **Consolidar eventos**, relacionado abaixo. Esta operação pode ser realizada somente se todas as cédulas vinculadas ao Certificado forem **Sem Coobrigação** e pertencerem ao mesmo Registrador.

As cédulas que compõe o certificado podem ser consultadas no item: **Instrumento Financeiro**, na função **Consulta Instrumento Financeiro**.

Uma mesma Cédula não pode estar vinculada a mais de um certificado. Dessa forma, nos casos em que a CCB for emitida com quantidade maior que (1) uma unidade, quantidade total deve ser depositada na Conta Própria do futuro Detentor da CCCB.

Para fazer parte do Certificado, as Cédulas devem estar na Posição Livre do Detentor.

Os pagamentos dos eventos relativos à **CCCB** cujo Registrador seja o Emissor, mas o Emissor não seja obrigado com seu pagamento, podem ser geradas na modalidade LBTR – Liquidação Bruta em Tempo Real.

A B3 aceita exclusivamente CCCB emitidos sob a forma escritural.

Notas Comerciais

Podem ser cadastradas na B3 as operações realizadas com:

NC - Notas Comerciais (Commercial Paper) – previstas na Resolução CVM 163/22, valores mobiliários que conferem a seu titular direito de crédito contra a empresa emissora, que pode ter capital aberto ou fechado; e.

Para substituição de Agente Fiduciário a B3 aplica as regras, , definidas na Resolução CVM 17/21, conforme o caso.

A substituição de Agente Fiduciário será obrigatoriamente precedida de aditamento à escritura de emissão, o qual deverá ser enviado a B3 para que sejam tomadas as providências de alteração. Nas hipóteses de vacância, que não poderá exceder 30 (trinta) dias, a CVM poderá nomear substituto provisório, até que um novo Agente Fiduciário seja escolhido por meio de Assembleia.

Este Módulo, que se caracteriza pela plena eficiência no controle e acompanhamento das emissões de NC acatam o registro do referido ativo com remuneração Prefixada, TR, TJLP e flutuantes em DI e SELIC. A Nota pode contar com garantia definida pela companhia emissora.

Vantagens: Ampliar as iniciativas de captação para financiar o investimento produtivo permitindo a redução dos custos financeiros que oneram as atividades econômicas.

Especificamente para NC Escritural Privada com regime Registrado, o cadastramento no sistema NoMe pode ser feito pelo próprio Emissor ou por Agente de Registro Contratado.

Para os demais tipos de NC, o cadastramento é efetuado pela B3, e, após o cadastro, o Participante Colocador indicado pelo Emissor, solicita o depósito do título em sua conta no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos. Este depósito deve ser confirmado pelo Mandatário, também indicado pelo Emissor. Após a confirmação do depósito, o Participante Colocador pode efetuar a colocação primária do título, através de venda.

Após a liquidação financeira destas operações e, se for o caso, tendo o Boletim de Subscrição emitido, as quantidades são transferidas para o Módulo de Títulos e Valores Mobiliários já na posição livre do Participante.

Observação: Para maiores informações sobre como acessar o Módulo de Títulos e Valores Mobiliários, consulte o manual do NoMe.

Títulos Públicos – Cetip21

As funções relativas aos instrumentos financeiros referidos neste manual de operações estão no módulo de Títulos e Valores Mobiliários. Ao usuário é permitido cadastrar operações, bem como consultar características desses ativos. As funções são disponibilizadas de acordo com o perfil de acesso do usuário.

Títulos Públicos

Os títulos públicos são ativos de renda fixa, que possuem a finalidade primordial de captar recursos para o financiamento da dívida pública, bem como para financiar atividades do Governo Federal, como educação, saúde e infraestrutura.

ADA (ASTN) – Alongamento da Dívida Agrícola

Título emitido em favor de instituição e agente financeiro do Sistema Nacional de Crédito Rural, para garantir operações de alongamento de saldos consolidados de dívidas originárias de crédito rural.

ADA (ECTN) – Certificado do Tesouro Nacional

Título destinado a prover recursos necessários à cobertura de déficits orçamentários, cuja colocação deve ser efetuada em favor de interessado específico, para uso como garantia do valor do principal, em operações de renegociação de dívidas do setor rural.

CCT – Contrato de Crédito contra Terceiros

Recebíveis adquiridos pela União, na forma da lei, que podem ser securitizados para transferência a terceiros.

A remuneração e o prazo são definidos em cada contrato de cessão feitos entre a União e a entidade alienante dos recebíveis.

CDP/INSS (AINSS) – Certificado da Dívida Pública Mobiliária Federal/Instituto Nacional do Seguro Social

Certificado emitido com a finalidade exclusiva de amortização ou quitação de dívidas previdenciárias, em permuta por título de responsabilidade do Tesouro Nacional ou por créditos decorrentes de securitização de obrigações da União.

CFT (HSTN e HCFT) – Certificado Financeiro do Tesouro

Título criado para atender preferencialmente às operações com finalidades específicas definidas em lei.

TDA – Título da Dívida Agrária

Criado pelo Governo Federal. É vinculado à desapropriação de imóveis rural por interesse social, para efeito de reforma agrária ou aquisições por compra e venda de imóveis rurais destinados à implantação de projetos integrantes do Programa Nacional de Reforma Agrária, nos termos das Leis nos 4.504, de 30 de novembro de 1964, e 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

A migração desses ativos, do Módulo de Moedas de Privatização - MOP para o sistema Cetip21 ocorreu em março de 2014, sendo mantida a codificação (“código do Instrumento”) que se encontravam registrados no MOP. Por solicitação da Secretária do Tesouro Nacional as novas TDAs emitidas no âmbito do sistema Cetip21 receberam uma nova codificação. Essa codificação está detalhada neste manual nas Informações Adicionais em Formação dos Códigos dos Instrumentos Financeiros.

Os TDAs “INCRA” não sofreram qualquer alteração da sua nomenclatura de código.

As TDAs podem ser negociadas no mercado secundário, utilizadas em pagamento de tributos, como ITR – Imposto Territorial Rural ou nos Leilões de trocas realizados pelo no âmbito da B3 pelo Tesouro Nacional.

CSEC – Crédito Securitizado

Títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, emitidos em decorrência de assunção e renegociação de dívidas da União por ela assumidas por força de lei. Tais títulos são emitidos exclusivamente sob a forma escritural na B3, possuindo diversas séries, cada qual com índice de atualização próprio (IGP-DI, dólar e TR).

Títulos do Agronegócio

Podem ser cadastrados na B3, os seguintes Títulos do Agronegócio: **CPR - Cédula de Produto Rural**, **CRP - Cédula Rural Pignoratícia**, **NCR - Nota de Crédito Rural**, **CRH - Cédula Rural Hipotecária**, **CRPH - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária**, **LCA - Letra de Crédito do Agronegócio**, **CDCA - Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio**, **CDA/WA - Certificado de Depósito Agropecuário e Warrant Agropecuário** e **CRA - Certificado de Recebíveis do Agronegócio**.

CPR, CRP, NCR, CRH, CRPH LCA, CDCA, CDA/WA e CRA são títulos de crédito de livre negociação, representativos de promessa de pagamento em dinheiro.

Com o objetivo de ampliar os recursos disponíveis ao financiamento agropecuário, esses títulos são vinculados a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos, relacionados com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária.

As funções relativas aos instrumentos financeiros referidos neste manual de operações estão no módulo de Títulos e Valores Mobiliários. Ao usuário é permitido cadastrar operações, bem como consultar características desses ativos. As funções são disponibilizadas de acordo com o perfil de acesso do usuário.

Quando a operação for efetuada entre o Participante e seu Cliente 1 ou 2, o registro é efetuado com o lançamento único. Em outro caso, a Contraparte deve acessar o módulo de **Operações**, item de menu **Lançamentos** e função **Manutenção de Operações Pendentes** para confirmar a operação. Caso a confirmação não seja efetuada, o lançamento é excluído, automaticamente, no final do dia.

Vantagens

- São utilizadas como forma eficiente de financiamento na medida em que proporcionam, dentre outros aspectos, a negociação da safra agrícola sem endividamento referenciado em taxas de juros e a redução das pressões sazonais de preços das mercadorias;
- Estimulam os investimentos rurais feitos pelos produtores ou por suas associações (cooperativas, condomínios, parcerias, etc.);
- Favorecem o oportuno e adequado custeio da produção e a comercialização de produtos agropecuários;
- Fortalecem o setor rural;
- Incentivam a introdução de métodos racionais no sistema de produção, visando ao aumento de produtividade, à melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada utilização dos recursos naturais.

Observação:

Os instrumentos financeiros **LCA e CDCA** precisam estar vinculados a uma cesta de garantia para serem movimentados. Esta operação é efetuada no **Módulo de Manutenção de Garantias - MMG**.

Para maiores informações sobre como acessar o módulo, consulte o manual do NoMe.

Participantes envolvidos

Registrador para ativos em regime de Depósito: Quem efetua o cadastramento inicial do instrumento financeiro no sistema, atuando na função de Agente de Depósito.

Registrador para ativos em regime de Registro: Quem efetua o cadastramento inicial do instrumento financeiro no sistema, atuando na função de Agente de Registro.

Agente de Liquidação: Participante autorizado a funcionar pelo Banco Central, titular de Conta de Liquidação, credenciado junto à B3 para processar as Liquidações Financeiras de suas operações e, quando titular de Conta de Cliente, das efetuadas por seus Clientes.

Agente de Pagamento: Participante com as atribuições de efetuar a cobrança das obrigações pecuniárias relativas à CCR e de repassar o produto dessa cobrança ao Participante proprietário ou detentor.

Banco Liquidante: o banco titular de Conta Reservas Bancárias junto ao Banco Central do Brasil, Participante da B3, com as atribuições específicas estabelecidas em Norma da B3.

Emitente: Produtor que solicita o financiamento e tem como promessa de pagamento seus produtos rurais ou Liquidação Financeira.

Detentor da cédula: Quem tem a propriedade do instrumento financeiro na sua data de vencimento e consequentemente tem o direito de receber o produto ou resgate financeiro deste.

Garantidor: Credenciado como garantidor no módulo, devendo obrigatoriamente possuir conta própria na B3 e ter acesso através de RTM ou estar lotado em alguma das seguintes famílias de Participantes: **Bancos Comerciais, Bancos de Investimentos, Bancos Múltiplos, Seguradoras e Cooperativas de Crédito Rural.**

CPR - Cédula de Produto Rural

A **Cédula de Produto Rural** constitui-se como promessa de entrega futura de produtos rurais. Através deste instrumento, seus emitentes, os produtores rurais, suas associações, inclusive as cooperativas recebem à vista pagamento relativo à venda de mercadorias. Emitidas com ou sem garantia cedularmente constituída, trata-se de título líquido e certo, exigível pela quantidade e qualidade do produto nela previsto.

A Medida Provisória nº 2.017 de 19 de janeiro de 2000 permite a liquidação financeira (entrega de recursos no lugar de mercadorias) de CPR desde que sejam explicitados em seu conteúdo o preço ou índice de preços das mercadorias, a instituição responsável pela sua divulgação, a praça (ou o mercado de formação do preço) e o nome do índice.

O desenvolvimento do mercado secundário é essencial à geração de recursos para aquisição de CPR's por parte da agroindústria, *tradings* e empresas comerciais exportadoras.

CCR - Cédula de Crédito Rural

A **Cédula de Crédito Rural** é promessa de pagamento em dinheiro, com ou sem garantia real cedularmente constituída, representativa de operação de financiamento rural realizada por órgãos integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural. É título civil, líquido e certo, exigível pela soma dele constante ou do endosso, além dos juros, da comissão de fiscalização, se houver, e demais despesas que o credor fizer para segurança, regularidade e realização de seu direito creditório.

Os pagamentos dos eventos ou parcelas de eventos relativos à **CCR** cujo Registrador não seja o Emissor e que não conte com a coobrigação do Registrador ou, conforme o caso, do Agente de Pagamento, podem ser geradas na modalidade LBTR – Liquidação Bruta em Tempo Real.

São as seguintes as denominações e modalidades de cédula de crédito rural:

- Cédula Rural Pignoratícia
- Cédula Rural Hipotecária
- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária
- Nota de Crédito Rural

A Cédula Rural Pignoratícia, a Hipotecária e a Pignoratícia e Hipotecária contêm garantia real, cedular, sendo que, obrigatoriamente:

- (i) a Cédula Rural Pignoratícia deverá conter penhor cedular;
- (ii) a Cédula Rural Hipotecária deverá conter hipoteca cedular; e
- (iii) a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária deverá conter hipoteca e penhor cedulares.

As cédulas de crédito rural poderão também contar com garantias adicionais, reais ou fidejussórias, as quais deverão observar as normas que lhes são aplicáveis.

A eficácia das cédulas, notas e garantias depende de registro nos cartórios ou órgãos competentes.

O crédito pela Nota de Crédito Rural não é assegurado por garantia cedular

Aplicam-se à Cédula de Crédito Rural, no que forem cabíveis, as normas de direito cambial, inclusive quanto a aval, dispensado, porém o protesto para assegurar o direito de regresso contra endossantes e seus avalistas.

A B3 disponibiliza o registro de **Cédula Rural Pignoratícia** e de **Nota de Crédito Rural**.

LCA - Letra de Crédito do Agronegócio

A **Letra de Crédito do Agronegócio** é um título de crédito nominativo, de livre negociação, representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial. Este título é de emissão exclusiva de instituições financeiras públicas ou privadas.

CDCA - Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio

O **Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio** é um título de crédito nominativo, de livre negociação, representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial. **É de emissão exclusiva de cooperativas de produtores rurais e de outras pessoas jurídicas que exerçam a atividade de comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos e insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.**

É admitida a emissão em série, em que os CDCA sejam vinculados a um mesmo conjunto de direitos creditórios, devendo ter igual valor nominal e conferir a seus titulares os mesmos direitos.

Este ativo vem sendo utilizado em grande parte pelo mercado como lastro para as operações com LCA.

A B3 somente aceita cadastramento de colocação primária de CDCA cujo emissor seja Participante.

A B3 disponibiliza a conta de Intermediação para ser utilizada por Instituição Intermediária que atue em oferta pública de distribuição primária de CDCA Valor Mobiliário a ser cadastrado no Sistema.

CDA/WA - Certificado de Depósito Agropecuário / Warrant Agropecuário

Criado pela Lei nº 11.076, o **CDA - Certificado de Depósito Agropecuário** e o **WA - Warrant Agropecuário** são títulos de créditos unidos, emitidos simultaneamente pelo Depositário, a pedido do Depositante.

O CDA representa o depósito de mercadoria em um armazém credenciado (Depositário), que o emite como promessa de entrega de produto agropecuário; o WA que confere direito de penhor sobre a mercadoria do CDA.

O Depositante deve procurar um Registrador para registrar o CDA e o correspondente WA na B3 no prazo de até 30 dias corridos contados da data de sua emissão. Com o vencimento desse prazo, o Depositante deve solicitar ao Depositário o cancelamento dos títulos e sua substituição por novos ou por recibo de depósito, em seu nome.

Caso o Depositante seja um Participante, o depósito dos títulos na B3 é efetuado na sua Conta Própria; caso contrário, o depósito pode ser efetuado na Conta Cliente 1 ou 2 do Registrador.

O prazo do depósito a ser consignado no CDA e no WA é de até 365 dias corridos, contados da data de emissão, podendo ser prorrogado pelo Depositário a pedido do credor quantas vezes se fizerem necessário. O resgate é efetuado automaticamente no vencimento dos títulos. Cabe ao Registrador fazer o endosso nos títulos físicos, permitindo assim, que o novo Detentor possa retirar a mercadoria no armazém.

Os títulos podem ser negociados em conjunto ou separadamente, mediante endosso. No primeiro caso, o investidor compra os ativos e assume a mercadoria armazenada. No segundo, o agricultor ou a cooperativa capta recursos, dando o WA como garantia sem vender o produto estocado. Nesta situação, o comprador do WA cede crédito ao dono do CDA, assume o papel de credor e fica com o direito de penhor sobre a mercadoria. Na data do retorno da operação de compra e venda do WA, o dono do CDA quita o WA que retorna para sua posição.

É possível efetuar a retirada de ambos os títulos e quando houver a venda isolada do WA, a retirada do CDA indica que o valor da quitação do WA está provisionado junto ao Registrador.

As operações de resgate podem ser consultadas no módulo de **Operações**, na consulta **Eventos**.

Não é permitida a transferência de custódia ou a baixa de registro eletrônico de CDA/WA no dia do vencimento dos títulos.

CRA - Certificado de Recebíveis do Agronegócio

É vinculado a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos, relacionados com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária.

Todas as operações são garantidas por cédulas de agronegócios e agrícolas.

O registro deste título na B3 possibilita dois tipos de garantia:

- **Penhor no Emissor** - onde a garantia permanece na posição de bloqueio do emissor, não sendo transferida para a posição do adquirente do título; e.
- **Cessão Fiduciária** - onde a garantia é transferida da conta própria do emissor para a conta do adquirente do título, onde permanece bloqueada. Ambas são migradas automaticamente para a posição própria livre do emissor, após ocorrer à liquidação financeira da operação de resgate do CRA.

A função de Agente de Pagamento do CRA é exercida pelo **Emissor**, independentemente dos Direitos Creditórios que tenha como lastro estarem, ou não, sob-regime fiduciário.

Outros Instrumentos de Captação

Podem ser registradas na B3 as emissões e as operações realizadas com:

CDB - Certificado de Depósito Bancário

O Certificado de Depósito Bancário é um título que representa a promessa de pagamento em data futura do valor representativo do depósito a prazo acrescido da rentabilidade convencionada.

CDBV - Certificado de Depósito Bancário Vinculado

Certificado de Depósito Bancário vinculado a operações ativas (CDBV), na forma da Resolução nº 2.921, do Conselho Monetário Nacional. As liquidações financeiras dos eventos relativos ao CDBV estão vinculadas ao fluxo de pagamentos da operação ativa e, por isso, são obrigatoriamente geradas na modalidade LBTR - Liquidação Bruta em Tempo Real.

DEB – Debêntures

As debêntures podem ser emitidas por sociedades por ações, de capital aberto ou fechado. Para que sejam distribuídas publicamente, devem ser emitidas por companhias de capital aberto com prévio registro na CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Regida pelas leis 6385/76 e 6404/76; Instruções CVM 404, 400 e 476 contendo regras aplicadas nos casos de ofertas protocoladas no âmbito da vigência normativa em referência; e Resoluções CVM 2/20 e 160/22, as debêntures dão aos seus detentores direito de crédito sobre a companhia emissora e possuem características particulares de prazo e rentabilidade definidas em sua escritura de emissão. A escritura especifica as condições da emissão, os direitos dos possuidores e os deveres da emitente, descrevendo todas as características do papel: valor nominal; indexador pelo qual o valor é atualizado; prazo; forma de cálculo; rentabilidade proposta pelo emissor; fluxo de pagamento; e condições que devem ser obedecidas pela companhia emissora ao longo da vida útil do ativo.

Há duas formas de debêntures: nominativas ou escriturais. Quanto à classe, podem ser simples, conversíveis ou permutáveis, e ter garantia real, flutuante, quirografária ou subordinada. O valor nominal das debêntures é atualizado ao longo da existência do título, de acordo com as características previamente estabelecidas na escritura de emissão. Os negócios realizados com debêntures no mercado secundário podem ser diferentes do seu preço na curva, em função das condições de mercado e liquidez, o que dá origem aos preços de negociação. Além disso, por determinação do Banco Central, os investidores institucionais são obrigados a marcar suas carteiras a mercado.

Para as Debêntures registradas no Módulo SND até 18/01/2013, inclusive, o Emissor utiliza Banco Mandatário para exercer as atividades descritas Manual de Normas. Para as Debêntures registradas no ambiente do sistema Cetip21 (Módulo Títulos e Valores Mobiliários) a partir de 21/01/2013, inclusive, o Emissor deverá contratar para exercer tais atividades Escriturador Mandatário e Banco Liquidante de Emissão onde exercerão os seguintes papéis:

Banco Liquidante de Emissão: o Banco Liquidante contratado para processar as Liquidações Financeiras de valores relacionados à emissão de Debênture.

Escriturador Mandatário: o Escriturador contratado para emissão de Debênture escritural onde exercerá as funções atribuídas ao Banco Mandatário, exceto liquidação financeira de valores relacionados à emissão de Debênture.

Para o registro de Debêntures na B3, o Escriturador deverá ser indicado no Termo de Solicitação de Registro do valor mobiliário, cujo modelo encontra-se disponível no site da B3.

Para substituição de Agente Fiduciário a B3 aplica as regras, conforme o caso, definidas na Instrução CVM 17/21, conforme alterada.

A substituição de Agente Fiduciário será obrigatoriamente precedida de aditamento à escritura de emissão, o qual deverá ser enviado a B3 para que sejam tomadas as providências de alteração. Nas hipóteses de vacância, que não poderá exceder 30(trinta) dias, a CVM poderá nomear substituto provisório, até que um novo Agente Fiduciário seja escolhido por meio de Assembleia.

Para substituição do Escriturador, aplica-se, conforme o caso, considerando que a atividade é baseada em contrato de prestação de serviços entre as partes (emissor e escriturador), as disposições definidas pela Resolução CVM 31/21.

A relação de Investidores relacionada ao instrumento financeiro é fornecida pela B3 a Agente Fiduciário de Debênture, a Escriturador Mandatário e a Escriturador sempre que solicitado.

DI - Depósito Interfinanceiro (com ou sem Garantia)

O DI é um instrumento financeiro destinado à transferência de recursos entre Instituições Financeiras. Podem receber Depósitos Interfinanceiros: Os Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais, Caixas Econômicas, Bancos de Investimento, Bancos de Desenvolvimento, Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, Sociedades de Crédito Imobiliário, Companhias Hipotecárias, Associações de Poupança e Empréstimo, Cooperativas de Crédito e Sociedades de Arrendamento Mercantil.

DI com Garantia de penhor de direitos creditórios

Depósito Interfinanceiro que na sua emissão houve a utilização do campo **Descrição dos Direitos Creditórios** para indicação das garantias oriundas de operações de crédito e de arrendamento mercantil.

DII - Depósito Interfinanceiro Imobiliário

O DII é um instrumento financeiro que possibilita a troca de recursos financeiros entre as instituições do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, para cumprimento da exigibilidade junto ao Sistema Financeiro Habitacional - SFH.

Podem receber DII: Os Bancos Múltiplos com Carteira de Crédito Imobiliário, Sociedades de Crédito Imobiliário e Associações de Poupança e Empréstimo.

DIM - Depósito Interfinanceiro Vinculado a Operações de Micro Finanças

O DIM é um depósito interfinanceiro onde os recursos são repassados para o cumprimento da exigibilidade de aplicações em operações de micro finanças.

Podem receber DIM: Os Bancos Múltiplos com Carteira Comercial, Bancos Comerciais, Caixas Econômicas, Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, Bancos de Investimento, Bancos de Desenvolvimento, Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, Sociedades de Crédito Imobiliário, Cooperativas de Crédito e Agência de Fomento.

Podem comprar DIM: Banco Múltiplo com Carteira Comercial, Banco Comercial, Caixa Econômica, Cooperativa de Crédito e Agência de Fomento.

DIR - Depósito Interfinanceiro Vinculado ao Crédito Rural

O DIR é um instrumento financeiro complementar às aplicações no crédito rural.

Podem receber DIR (Depositária): Os Bancos Múltiplos com ou sem Carteira Comercial, Bancos Comerciais, Bancos Cooperativos e os Bancos de Investimento que possuam autorização para operar em crédito rural.

O prazo mínimo para registro do DIR é de 120 dias, exceto quando o índice de remuneração for Índice de Preços, neste caso o prazo mínimo deverá ser de 1 ano.

DIRG - Depósito Interfinanceiro Rural PRONAMP

O DIRG é um instrumento financeiro responsável por destinar recursos à operação para amparo do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - PRONAMP.

Podem receber DIRG: Os Bancos Múltiplos com ou sem Carteira Comercial, Banco Cooperativo, Banco Comercial e Bancos de Investimento.

DIRP - Depósito Interfinanceiro Vinculado ao Crédito Rural – PRONAF

O DIRP é um instrumento financeiro complementar às aplicações no crédito rural, específicas para o cumprimento da exigibilidade junto ao PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Podem receber DIRP: Os Bancos Múltiplos com ou sem Carteira Comercial, Bancos Comerciais, Bancos Cooperativos e Bancos de Investimento que possuam autorização para operar em crédito.

O prazo mínimo para registro do DIRP é de 120 dias, exceto quando o índice de remuneração for Índice de Preços, neste caso o prazo mínimo deverá ser de 1 ano.

DIRR - Depósito Interfinanceiro Rural POUP

O DIRR é um instrumento financeiro responsável por destinar recursos à poupança rural, segundo normas do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE.

Podem receber DIRR: Os Bancos Múltiplos com ou sem Carteira Comercial, Bancos Comerciais, Bancos Cooperativos e Bancos de Investimento, quando autorizados a operar crédito rural.

O prazo mínimo para registro do DIRR

é de 120 dias, exceto quando o índice de remuneração for Índice de Preços, neste caso o prazo mínimo deverá ser de 1 ano.

DIRA - Depósito Interfinanceiro Rural LCA-CR

O DIR LCA-CR é um instrumento financeiro destinado ao cumprimento da exigibilidade de direcionamento dos recursos captados por meio de emissão de LCA, para aplicação em operações de crédito rural com taxas livres.

Podem receber DIRA LCA-CR: Os Bancos Múltiplos com ou sem Carteira Comercial, Bancos Comerciais, Bancos Cooperativos e Bancos de Investimento, quando autorizados a operar crédito rural.

O prazo mínimo para registro do DIRA LCA-CR é de 120 dias, exceto quando o índice de remuneração for Índice de Preços, neste caso o prazo mínimo deverá ser de 1 ano.

DIRB - Depósito Interfinanceiro LCA- Livre

O DIR LCA-Livre é um instrumento financeiro destinado ao cumprimento da exigibilidade de direcionamento dos recursos captados por meio de emissão de LCA, para aplicação em CPR, CDCA, e outras operações com taxas livres.

Podem receber DIRB LCA-Livre: Os Bancos Múltiplos com ou sem Carteira Comercial, Bancos Comerciais, Bancos Cooperativos e Bancos de Investimento, quando autorizados a operar crédito rural.

O prazo mínimo para registro do DIR LCA Livre é de 120 dias, exceto quando o índice de remuneração for Índice de Preços, neste caso o prazo mínimo deverá ser de 1 ano.

DIRC - Depósito Interfinanceiro Rural Cooperativa

O DIRC é um instrumento financeiro responsável por destinar recursos à poupança rural, segundo normas do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE.

Podem receber DIRC: Os Bancos Múltiplos com Carteira Comercial, Bancos Comerciais, Bancos Cooperativos e Bancos de Investimento que possuam autorização para operar crédito rural.

DPGE - Depósito a Prazo com Garantia Especial

O Depósito a Prazo com Garantia Especial do FGC – Fundo Garantidor de Crédito é registrado na B3, sem emissão de certificado, com garantia até o valor máximo de R\$ 20 milhões, do total de crédito de cada aplicador contra a mesma instituição associada ao FGC. Podem ser tomadores os bancos comerciais, múltiplos, de desenvolvimento, de investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimentos e caixas econômicas.

O DPGE emitido com direitos creditórios em cessão fiduciária ao FGC conta com este como interventor na operação de registro e sua aprovação é condição para que seja efetuada a emissão do ativo. O comando do FGC em sistema da B3 deverá ocorrer em D0 do lançamento pelo emissor. Caso a anuência não ocorra no mesmo dia do lançamento, um novo registro (seguido de nova pendência de confirmação pelo FGC) deverá ser realizado.

Prazos para DPGEs sem e com garantia ao FGC:

- DPGE sem garantia ao FGC: prazo mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses.
- DPGE com garantia ao FGC: prazo mínimo de 6 meses e máximo de 36 meses.

O emissor não mais poderá captar recursos por meio do DPGE sem garantias ao FGC a partir:

- i. da primeira captação de DPGE com garantias em favor do FGC;
- ii. do momento em que aportar garantias para o estoque de DPGE emitido.

IECI - Contrato elegível para compor PR - Brasil (Capital Complementar e Nível II), IECP - Contrato elegível para compor PR - Capital Principal e IECE- Instrumento elegível para compor PR - Exterior.

São contratos de captação interna (Brasil) ou externa (offshore) emitidos por instituições financeiras registrados na B3 para comporem o capital regulatório, nos termos da Resolução 4.955/21, sendo:

IECE – Captação Externa: enquadramento no capital complementar de Nível I e Nível II;

IECI – Captação Interna: enquadramento no capital complementar de Nível I e Nível II;

IECP – Captação Interna: enquadramento no capital principal de Nível I;

Podem emitir IECE e IECI (Capital Complementar e Nível II): Agência de fomento, Associação de poupança e empréstimo, Banco comercial (inclusive banco cooperativo), Banco cooperativo, Banco de câmbio, Banco de desenvolvimento, Banco de investimento, Banco múltiplo (inclusive banco múltiplo cooperativo e CEF), Companhia hipotecária, Cooperativa de Crédito, Cooperativa de Crédito – Segmento Rural, Cooperativa de Crédito Rural, Cooperativa de Crédito Rural - Segmento Rural, Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo, Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo - Segmento Rural, Cooperativa de Produtores Rurais, Sociedade corretora de câmbio, Sociedade corretora de títulos e valores mobiliários, Sociedade de arrendamento mercantil, Sociedade de crédito imobiliário, Sociedade de crédito, financiamento e investimento e Sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários.

Podem emitir IECP: Somente Bancos Públicos Federais.

Liquidação de Eventos e Operações

- ✓ IECE - as operações de eventos do IECE serão geradas fora do âmbito da B3.
- ✓ IECI - opção Capital Complementar: Modalidade Buta e opção Capital Nível II: Eventos pela Modalidade Multilateral e Operações pela Modalidade Bruta.
- ✓ IECP - Capital Principal: Modalidade Bruta

LAM - Letra de Arrendamento Mercantil

A Letra de Arrendamento Mercantil conforme disposto na lei 11.882, de 23.12.2008, é um título de crédito nominativo, endossável e de livre circulação, representativo de promessa de pagamento. Os seus principais objetivos são a disponibilização de instrumento próprio de captação de recursos por sociedades de leasing e criação de título de fácil colocação no mercado por tais sociedades.

LC - Letra de Câmbio

Título de crédito representativo de operação de crédito, no qual o devedor (sacado) confere ao registrador da Letra de Câmbio (sacador/aceitante) ordem de pagamento do valor devido. Esses títulos podem ser negociados pelos registradores e podem ser emitidos com remuneração pré ou posfixado. Podem ser aceitantes de Letras de Câmbio os bancos múltiplos com carteira de crédito, financiamento e investimento e sociedades de crédito, financiamento e investimento.

LF - Letra Financeira de Negociação Privada

Criada pela Medida Provisória nº 472, de dezembro de 2009, com regulamentação adicional atual dada pela Resolução CMN 5.007/22, a LF permite melhor gestão do descasamento de operações ativas que tenham prazos mais alongados ou diferentes indexadores.

Traz boas perspectivas para o mercado, ampliando as alternativas de captação de recursos pelas instituições financeiras.

Entre as características do ativo estão o prazo de vencimento de, no mínimo, 24 meses e o valor nominal unitário mínimo de R\$ 50 mil. Não é permitido o resgate antecipado do ativo. A LF pode ter remuneração por taxa de juros prefixada, taxas flutuantes em DI ou SELIC, ou ainda índice de preços. Apenas o pagamento de eventos periódicos de juros é permitido e desde que tenha intervalo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Podem emitir LF: Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais, Bancos de Investimento, as Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, as Caixas Econômicas, as Companhias Hipotecárias, as Sociedades de Crédito Imobiliário e as Cooperativas de Crédito.

A distribuição pública de LF é permitida de acordo com a Resolução CVM 61/21.

LFS - Letra Financeira Subordinada de Negociação Privada

Entre as características do ativo estão o prazo de vencimento de, no mínimo, 5 anos e o valor nominal unitário mínimo de R\$ 300 mil. Não é permitido o resgate antecipado do ativo. A LFS pode ser remunerada por taxa de juros prefixada, taxas flutuantes em DI ou SELIC, ou ainda índice de preços. Não pode ter prazo de emissão inferior a 5 (cinco) anos e apenas o pagamento de eventos periódicos de juros é permitido e desde que tenha intervalo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

As liquidações financeiras de eventos relativos à LFS Letra Financeira Subordinada são geradas na modalidade LBTR – Liquidação Bruta em Tempo Real.

LFSN - Letra Financeira elegível para compor PR - Nível II e LFSC - Letra Financeira elegível para compor PR - Capital Complementar.

Emitidas com base na Resolução 4.955/21 do Conselho Monetário Nacional, que aborda as exigências de capital regulatório e os instrumentos passíveis de compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, nos moldes do estabelecido nos acordos de Basileia III.

Entre as características dos ativos estão: para LFSN o prazo de vencimento de, no mínimo, 5 anos e para LFSC não há prazo de vencimento. O valor nominal unitário mínimo de R\$ 300 mil. Não é permitido o resgate antecipado do ativo. Podem ser remunerada por taxa de juros prefixada, taxas flutuantes em DI ou SELIC, ou ainda índice de preços. O pagamento de eventos periódicos de juros é permitido e desde que tenha intervalo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Podem emitir LFSC e LFSN: Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais, Bancos de Investimento, as Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, as Caixas Econômicas, as Companhias Hipotecárias, as Sociedades de Crédito Imobiliário e as Cooperativas de Crédito.

Observações:

- 1) O sistema da B3 não controla as regras aplicáveis aos adquirentes das letras financeiras em colocação primária, o que, portanto, deverá ser efetuado pelas instituições emissoras.
- 2) Os pagamentos serão cursados da seguinte maneira: LFSC será pela modalidade bruta e LFSN será pela modalidade Multilateral

LFV - Letra Financeira Vinculada

Letra Financeira vinculada a operações ativas (LFV), na forma da Resolução nº 2.921, do Conselho Monetário Nacional. As liquidações financeiras dos eventos relativos à LFV estão vinculadas ao fluxo de pagamentos da operação ativa e, por isso, são obrigatoriamente geradas na modalidade LBTR - Liquidação Bruta em Tempo Real.

Entre as características do ativo estão o agendamento de opções de Recompra / Revenda com exercício a partir de 24 meses contados da data de emissão e o valor nominal unitário mínimo de R\$ 50 mil.

RDB - Recibo de Depósito Bancário

Ativo de Renda Fixa destinado às aplicações de pessoas físicas e jurídicas, com prazo de vencimento predefinido, cuja rentabilidade, fixada no ato de sua emissão, pode ser Pré ou posfixado. Não é admitida negociação de RDB em mercado secundário.

Podem emitir RDB os bancos comerciais, múltiplos, de desenvolvimento e de investimento, Caixa Econômica Federal, sociedades de crédito, financiamento e investimento CFI e as cooperativas de crédito, de economia e crédito mútuo.

As funções relativas aos instrumentos financeiros referidos neste manual de operações estão no Módulo de Títulos e Valores Mobiliários. Ao Participante é permitido o registro de emissão e de operações e consultar das características desses instrumentos. As funções são disponibilizadas de acordo com o perfil de acesso do usuário.

Observação: É de inteira responsabilidade dos Participantes observarem as regras estabelecidas na regulamentação relativa à emissão e à aquisição dos Instrumentos Financeiros tratados neste manual.

Maiores informações sobre como acessar o módulo, consulte o manual do NoMe.

Ações dos Botões das Telas

Os botões das telas exibidas ao longo do manual estão relacionados às seguintes ações:

Botão	Funcionalidade
Atualizar	Reexecuta a consulta a partir dos filtros selecionados na tela anterior, atualizando eventuais dados que tenham sido alterados, entre a consulta e a nova atualização da Tela de Relação.
Confirmar	Confirma os dados informados em tela.
Corrigir	Retorna a tela anterior para correção de dados.
Desistir	Desiste da operação, retornando à tela da área de serviços.
Enviar	Envia os dados informados para validação.
Limpar campos	Limpa todos os campos selecionados e digitados.
Pesquisar	Submete os dados selecionados para pesquisa.
Voltar	Retorna à tela anterior.
Sair	Sai da função, retornando a tela inicial do Módulo.

Instrumento Financeiro

Cadastramento/Emissão

Menu Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Cadastramento/Emissão

Visão Geral

Função disponível para todos os instrumentos financeiros.

Permite que o Registrador/Emissor cadastre um determinado instrumento financeiro de sua responsabilidade, altere ou exclua um ativo previamente registrado.

Não é permitida a reutilização dos códigos de instrumentos Financeiros atribuídos pelo Módulo, mesmo que o ativo já tenha vencido ou tenha sido excluído.

No CETIP21, cada Participante Registrador/Emissor tem uma Conta Emissora única (Conta 40), que é utilizada nos registros de emissão dos instrumentos financeiros.

Cada Registrador/Emissor possui ainda um mnemônico que pode ser consultado na função Consulta Registrador/Emissor. O cadastro de um ativo é sempre realizado pelo Participante Registrador/Emissor, detentor de uma Conta 40.

Observação:

Em relação à exclusão ou a alteração de características, o Participante deve estar atento às seguintes regras:

- 1) O Participante pode solicitar a exclusão do instrumento financeiro somente na data de registro e desde que não haja posição de custódia para o referido ativo.
- 2) O próprio módulo promove a exclusão do ativo caso este permaneça no sistema sem quantidade depositada por mais de 5 (cinco) dias úteis.

Tela Filtro Cadastramento/Emissão

Para iniciar a operação de cadastramento/emissão é necessário selecionar o tipo do instrumento financeiro no campo Tipo IF, a opção Incluir, no campo Ação, e clicar no botão Confirma. Em seguida é apresentada a Tela com os dados necessários a emissão do Instrumento Financeiro.

Para CDB:

O próprio módulo promove a exclusão do ativo caso este permaneça no sistema sem efetivar nenhuma quantidade em custódia dos detentores por mais de 5 (cinco) dias úteis a contar da data base de registro.

O prazo permitido de alteração para CDB, com custódia na carteira dos detentores ou não, é a partir da data de Emissão até 1 dia útil antes do vencimento do título.

Para IECI, IECE, IECP, LFSC e LFSN:

É possível excluir um Instrumento Financeiro somente no mesmo dia do seu cadastro, ao selecionar a opção Excluir no campo **Ação** desta função.

É possível alterar os dados do cadastro do Instrumento Financeiro em até D-1 do Vencimento.

A alteração de ativo sem custódia em D+0 do cadastro, é feita por comando único do Emissor.

A alteração de ativo em custódia de D+0 do cadastro a D-1 do vencimento exige a confirmação do(s) detentor(es) e B3.

O processo completo de alteração de ativo em custódia na carteira dos detentores está descrito no item “Alteração de Registro de Ativos”.

Para DI:

Para cadastramento/emissão de DI de 1 (um) dia, é necessário utilizar a grade da modalidade de liquidação Bruta STR. Tal restrição justifica-se pela necessidade de divulgar ao mercado a taxa média do DI por volta das 18h00min.

Conforme comunicado *Cetip* 016/12, para fins de recolhimento de compulsório, no registro de DIRCIR3573 é necessário preencher o campo “Descrição Adicional” com o código DIRCIR3573.

Para CCI:

É admitida a alteração do instrumento com ou sem custódia na carteira dos detentores em até D-1 da data de vencimento. Nas alterações de ativos com custódia é necessária a confirmação dos envolvidos e da B3.

Somente as CCIs cadastradas no sistema Cetip21 poderão ser vinculadas a um CRI emitido neste mesmo sistema.

Para CCB, CCCB, EXPN, CCE e NCE:

Quando a operação for efetuada entre o Participante e seu Cliente, Conta 10 ou 20, o cadastramento é efetuado apenas com o lançamento único. Em outro caso, a Contraparte deve acessar o **Módulo de Operações**, item de menu **Lançamentos** e função **Manutenção de Operações Pendentes** para confirmá-la. Se a confirmação não for efetuada, o lançamento é excluído automaticamente no final do dia.

É possível excluir um Instrumento Financeiro somente no mesmo dia do seu cadastramento, ao selecionar a opção Excluir no campo **Ação** desta função.

É possível alterar os dados do Instrumento Financeiro até D-1 do Vencimento.

A alteração de ativo sem custódia na carteira dos detentores na data do seu cadastramento é feita por comando único do Registrador.

A alteração de ativo que possuem ou já possuíram custódia na carteira dos detentores realizada de D+0 do cadastro a D-1 do vencimento, exige a confirmação dos envolvidos (Agente de Pagamento e Custodiante, se diferentes do Registrador, detentor(es) e B3).

É permitido ao Registrador excluir um CCCB, que não em nenhuma carteira de custódia dos detentores, em datas iguais ou superiores a data do registro.

Para CRPH, NCR, CRH, CRP, LCA, CDCA, CRA e CDA/WA:

É possível também, quando necessário, **confirmar** uma determinada garantia indicada para CDCA, CPR, CRA, CRH, CRP, CRPH, LCA, e NCR.

O prazo permitido de alteração para LCA, com ou sem custódia na carteira dos detentores, é a partir da data de Emissão até 1 dia útil antes do vencimento do título.

Para LIG:

O próprio módulo promove a exclusão do ativo caso este não seja confirmado pelo Agente Fiduciário e/ou não seja depositado em D0 da data de emissão da LIG.

A Alteração de LIG, para usuário Participante, é permitida no dia da emissão da LIG e enquanto o ativo não possuir quantidade depositada. Nessa situação, todos os campos poderão ser alterados, com exceção da alteração de LIG Única para LIG de Programa e vice-versa.

Sobre o campo 'Modelo de Distribuição', só será permitido a alteração no dia da emissão da LIG, sem quantidade depositada e enquanto estiver pendente de confirmação do Agente Fiduciário.

Para LF:

O prazo permitido de alteração para LF, com ou sem custódia na carteira dos detentores, é a partir da data de Emissão até 1 dia útil antes do vencimento do título.

Para CPR:

É admitida a alteração do instrumento com ou sem custódia na carteira dos detentores em até D-1 da data de vencimento. Nas alterações de ativos com custódia é necessária a confirmação dos envolvidos.

Quando realizada qualquer alteração do instrumento já depositado, com custódia na carteira dos detentores, o sistema irá gerar uma operação (99 – alteração pelo participante) e o ativo ficará com o status “Em alteração”.

- Caso a CPR esteja depositada em conta própria do registrador, a operação de “alteração pelo participante” irá ser gerada com o status “Confirmada aguardando finalização”. Nesse caso, a alteração será realizada no durante o batch.
 - Caso seja necessário realizar outra alteração no mesmo instrumento e no mesmo dia, então o participante deverá, pela função Operações > Lançamentos > Manutenção de operações pendentes e finalizar a alteração.
- Caso a CPR esteja depositada a mercado, a operação de “alteração pelo participante” irão ser geradas as operações de confirmação (699). Nesse caso, a alteração deverá ser confirmada pelas partes envolvidas e posteriormente será finalizada.
- Caso a alteração realizada envolva alguma alteração no fluxo de eventos do instrumento, a operação de “alteração pelo participante” irá ser gerada com o status “Pendente de dados complementares”, necessitando o ajuste na agenda de eventos pela função: Títulos e Valores Mobiliários > Eventos > Manutenção de Eventos.

Descrição dos campos da Tela Filtro Cadastramento/Emissão

Campo	Descrição
Tipo IF	Apresenta relação com os tipos de instrumentos financeiros disponíveis no sistema CETIP21.
Código do Instrumento Financeiro	Não deve ser preenchido quando a ação escolhida for Incluir, pois este código é gerado automaticamente pelo módulo, para as demais ações o código do Instrumento Financeiro deve ser sempre informado.
Ação	- Incluir (Registrar um novo instrumento financeiro); - Alterar (Editar um ativo já registrado e não depositado); - Excluir (Excluir o instrumento financeiro informado no campo Código do Instrumento Financeiro); - Reaproveitar (Registrar um novo ativo, reaproveitando as informações do instrumento financeiro informado no campo acima).

CDBs e LC

Tela exemplo do CDB

Cadastramento de CDB - Certificado de Depósito Bancário

Instrumento Financeiro

Conta do Emissor: 05000 .40 7
 Data de Emissão: 6 / 8 / 2018
 Prazo de Emissão: 365
 Quantidade: 1000
 Valor Financeiro de Emissão: 1000000 ,
 Valor de (unitário): ,
 Código ISIN:
 Condição de Resgate Antecipado: Não tem condição
 Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante: IGP-M
 Múltiplas Curvas:
 Descrição Adicional:

Data de Vencimento: 6 / 8 / 2019
 Tipo de Regime: DEPOSITADO
 Valor Unitário de Emissão: 1000 ,
 Valor Financeiro de Resgate: ,
 em:

Escalonamento:
 Controle Interno:

Operação de Depósito

Conta do Favorecido: CPF/CNPJ (Cliente): Natureza (Cliente):
 Meu número: P.U.: Modalidade:
 Liquidante:

Forma de Pagamento

Formas de Pagamento: Pagamento de juros e principal no vencimento

Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir

O Registrador/Emissor deve preencher os campos com os dados do instrumento financeiro que se deseja incluir e enviá-los para validação.

Descrição dos campos da Tela de Registro de CDBs e LC.

Campo	Descrição
Conta do Emissor	Campo de preenchimento obrigatório. Código do Emissor, Conta 40.
Data de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano da emissão do ativo. Deve ser dia útil e menor ou igual que a data de registro.
Data de Vencimento	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano do vencimento do ativo.
Prazo de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Prazo do ativo em números de dias corridos. Diferença entre Data de vencimento e a Data de emissão.
Tipo de Regime	Campo de preenchimento obrigatório. Indica o tipo de regime do instrumento financeiro, com as opções DEPOSITADO e REGISTRADO. CDB e LC: Campo pode ser preenchido com DEPOSITADO ou REGISTRADO CDBS e CDBV: Campo deve ser preenchido REGISTRADO Para maiores informações, consultar o item “Regime de Depósito e Registro” nesse documento.
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Quantidade emitida do ativo.
Valor unitário de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Valor unitário da quantidade do ativo.
Valor financeiro de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Valor financeiro da emissão. É o Valor unitário de emissão x Quantidade.
Valor Financeiro de Resgate	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Valor financeiro do ativo a ser pago no seu resgate.

Campo	Descrição
Valor de (Unitário)	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Valor do ativo em seu último evento. Valor unitário de emissão, caso este tenha sofrido qualquer alteração que modificou seu valor unitário antes de seu registro na B3, tais como: amortização, incorporação de juros ou aditamento.
Em	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data do último evento. Deve ser igual ou maior que a Data de emissão e menor que a data de vencimento. Não pode ser diferente da Data de emissão quando Forma de Pagamento for igual a: Pagamento de juros e principal no vencimento, Pagamento de principal sem taxa de juros e Data Em igual à Data de emissão e Valor de igual ao Valor Unitário de Emissão.
Código ISIN	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. ISIN - International Securities Identification Number. Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166. Para CDBs emitidos por instituições previamente cadastradas no sistema ISIN B3 e que forem depositados diretamente para investidores do segmento institucional (Fundo de Investimento; Entidade Aberta de Previdência Complementar; Entidade Fechada de Previdência Complementar; Seguradora; Operadora de Planos de Assistência a Saúde; e Investidores não residentes) haverá a geração automática do Código ISIN caso esse campo não seja informado no cadastramento/emissão.
Condição de Resgate Antecipado	Campo de preenchimento obrigatório. Indica se existe condição de resgate antecipado. Caixa de seleção com as opções: Não tem condição de liquidez, Liquidez diária a mercado e Tem condição específica de liquidez. <u>Não tem condição de liquidez:</u> Foi pactuado na emissão que não haveria condição de liquidez para o instrumento. Essa opção deve ser indicada para instrumentos sem liquidez. <u>Liquidez diária a mercado:</u> Indica que o ativo possui liquidez diária a partir da data informada. No caso de ocorrência de resgate antecipado, estão sujeitas exclusivamente às condições de mercado apuradas na data de antecipação do resgate. <u>Tem condição específica de liquidez:</u> Indica que o ativo possui liquidez de acordo com datas e taxas preestabelecidas informadas na funcionalidade “Condições de Resgate”.

Campo	Descrição
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração. Índice de preço: IGP-M, IGP-DI, IPC-A e INPC. Indexador: Taxa Prefixada de Juros. Taxas: Flutuante em DI ou SELIC, TR e TJLP. Índice VCP
Múltiplas Curvas	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo disponível apenas para CDB e CDBV Estabelece a remuneração do ativo em até três curvas. No vencimento do ativo, o sistema adota a curva de maior rendimento para o pagamento de eventos. Caixa de seleção com as opções: Em branco, Duas curvas e Três curvas. Observação: O registro de múltiplas curvas é admitido apenas para ativo com pagamento de eventos na data de vencimento - pagamento final.
Escalonamento	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo disponível apenas para CDB e CDBV Permite escalonar as taxas de remuneração do instrumento financeiro em relação determinados períodos. Sendo a remuneração total a soma dessas taxas. Caixa de seleção com as opções: Em branco e Taxas / Percentuais.
Descrição Adicional	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo utilizado para informar características adicionais do ativo.
Controle Interno	Campo de preenchimento opcional. Campo com 10 caracteres numéricos, utilizado pelo Participante para controle da operação.
Operação de Depósito - O lançamento da operação depósito do ativo concomitante a sua emissão é opcional, podendo também ser realizado após o cadastramento de emissão, por meio da função "Depósito".	
Conta do Favorecido	Código do Depositário. Código da Conta Própria ou de Cliente 1 ou 2 do Participante favorecido.
CPF / CNPJ (Cliente)	CPF ou CNPJ do cliente.
Natureza (Cliente)	Caixa de Seleção com as opções: PJ ou PF.

Campo	Descrição
Meu número	Campo de preenchimento obrigatório. Número de identificação da operação de depósito. Até dez (dez) dígitos.
P.U.	Preço unitário da operação.
Modalidade	Caixa de Seleção para informar a modalidade da liquidação. Opções: Sem Modalidade; <i>Cetip</i> e Bruta.
Liquidante	Informar o Código do Participante Liquidante. Se não o campo não for preenchido o sistema assume o Liquidante principal.
Formas de Pagamento – Campo de preenchimento obrigatório.	

Forma de Pagamento	Caixa de Seleção com as formas de pagamento dos eventos: 1º) Pagamento de juros de principal no vencimento; 2º) Pagamento periódico de juros e principal no vencimento; 3º) Pagamento de juros e amortização periódicos; 4º) Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento; 5º) Pagamentos de principal no vencimento sem taxa de juros; 6º) Pagamento de amortização sem taxa de juros; e. 7º) Registro Simplificado prefixado final. Observação: Informações sobre a Forma de Registro Simplificado de DIM podem ser vistas ao final deste tópico.

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela para inclusão dos dados, conforme opção da **Forma de Pagamento**.

Cadastramento de CDB - Certificado de Depósito Bancário		
Instrumento Financeiro		
Conta do Emissor 05000.40-7	RIOBM	
Data de Emissão 06/08/2018	Data de Vencimento 06/08/2019	
Prazo de Emissão 365	Tipo de Regime DEPOSITADO	
Quantidade 1.000	Valor Unitário de Emissão 1.000,00000000	
Valor Financeiro de Emissão 1.000.000,00	Valor Financeiro de Resgate	
Valor de (unitário)	em	
Código ISIN		
Condição de Resgate Antecipado Não tem condição		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante IGP-M		
Múltiplas Curvas	Escalonamento	
Descrição Adicional	Controle Interno	
Operação de Depósito		
Conta do Favorecido	CPF/CNPJ (Cliente)	Natureza (Cliente)
Meu número	P.U.	Modalidade
Liquidante		
Forma de Pagamento		
Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante IGP-M		
Periodicidade de correção	ANUAL-Com Base na Data de Vencimento	
Pro-rata de Correção		
Tipo de correção		
Taxa de Juros/Spread	2 ,	
Critério de cálculo de juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo		
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir		

Observações:

- 1) As telas podem apresentar campos diferentes, que correspondem a Rentabilidade/ Indexador/ Taxa Flutuante e/ou Forma de Pagamento escolhido.
- 2) Os campos da Forma de Pagamento alteraram de acordo com o tipo de pagamento selecionado.

Descrição dos campos da tela Forma de Pagamento e Fluxo – Exemplo tela acima.

Campo	Descrição
Periodicidade e de Correção	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções: MENSAL; ANUAL - com base na data de emissão (não aplicável para CDB); ANUAL - com base na data de vencimento; ANUAL - mês escolhido.
Pro-rata de Correção	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções: CORRIDO e ÚTIL
Tipo de Correção	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções: Número índice segundo mês anterior.

Campo	Descrição
Taxa de Juros/Spread	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano. Podendo o ativo CDB ser negociado com Taxa de Juros Spread com Cupom Negativo .
Critério de Cálculo de Juros	Preencher quando o campo Taxa de Juros/Spread for preenchido. Critério de cálculo para o pagamento de juros para Taxa ou Spread indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções: 252 – número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 252 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21; 360 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 360 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30 365 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 365 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.
Incorpora Juros	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Sim e Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros
Em	Preencher quando o campo Incorpora Juros for preenchido com Sim. Data de incorporação de Juros.
Fluxo de Pagamento de Juros	
Periodicidade de Juros	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: constante ou variável
Juros a Cada	Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido. Indica a periodicidade de pagamento de juros.
A Partir	Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido. Data início para o pagamento de juros.

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela abaixo.

Cadastramento de CDB - Certificado de Depósito Bancário		
Instrumento Financeiro		
Conta do Emissor 05000.40-7	RIOBM	
Data de Emissão 06/08/2018	Data de Vencimento 06/08/2019	
Prazo de Emissão 365	Tipo de Regime DEPOSITADO	
Quantidade 1.000	Valor Unitário de Emissão 1.000,00000000	
Valor Financeiro de Emissão 1.000.000,00	Valor Financeiro de Resgate	
Valor de (unitário)	em	
Código ISIN		
Condição de Resgate Antecipado Não tem condição		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante IGP-M		
Múltiplas Curvas	Escalonamento	
Descrição Adicional	Controle Interno	
Operação de Depósito		
Conta do Favorecido	CPF/CNPJ (Cliente)	Natureza (Cliente)
Meu número	P.U.	Modalidade
Liquidante		
Forma de Pagamento		
Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante IGP-M		
Periodicidade de correção ANUAL-Com Base na Data de Vencimento		
Pro-rata de Correção		
Tipo de correção		
Taxa de Juros/Spread 2,0000		
Critério de cálculo de juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo		
Confirmar	Corrigir	Voltar
Desistir		

Se o registro for confirmado é apresentada mensagem abaixo.

Instrumento Financeiro CDB CDB31800BR7 incluído

Informação sobre Registro Simplificado de Instrumento Financeiro

O CDB pode ser emitido sob esta forma de pagamento.

Na Forma de Pagamento caracterizada pela modalidade Registro Simplificado Prefixado Final, com rentabilidade definida como sendo Pré-fixada, o emissor pode optar por registrar um instrumento financeiro indicando apenas os campos Valor financeiro de emissão e Valor financeiro de resgate. Nestes casos o sistema calcula automaticamente o valor para o campo Quantidade, assumindo o valor de R\$ 0,010000000 para o campo Valor unitário de vencimento.

Da mesma forma, o sistema apura automaticamente a taxa de emissão, com base na taxa de 252 dias úteis. A taxa calculada é meramente informativa e, para efeito de pagamento no vencimento, é utilizado o Valor financeiro de resgate informado.

Para o ativo CDB, esta disponível a negociação com taxa de Juros Spread com Cupom Negativo. Nesse caso, cabe ao Participante certificar que o pagamento do Valor Financeiro de Resgate, após a incidência da Taxa de Juros Spread com Cupom Negativo, não será inferior ao Valor Unitário de Emissão.

Dis, DPGE e RDB.

Tela exemplo do DI

Cadastramento de DI - Depósito Interfinanceiro		
Instrumento Financeiro		
Conta do Emissor		
Data de Emissão		
Prazo de Emissão		
Quantidade		
Valor Financeiro de Emissão		
Valor de (unitário)		
Código ISIN		
Condição de Resgate Antecipado		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante		
Descrição dos Direitos Creditórios		
Descrição Adicional		
Data de Vencimento		
Tipo de Regime	REGISTRADO	
Valor Unitário de Emissão		
Valor Financeiro de Resgate		
em		
Operação de Depósito		
Conta do Favorecido		
Modalidade		
Meu número		
Liquidante		
P.U.		
Forma de Pagamento		
Formas de Pagamento		
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir		

O Registrador/Emissor deve preencher os campos com os dados do instrumento financeiro que se deseja incluir e enviá-los para validação.

Descrição dos campos da Tela de Registro de Dis, DPGE e RDB.

Campo	Descrição
Conta do Emissor	Campo de preenchimento obrigatório. Código do Emissor, Conta 40.
Data de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano da emissão do ativo. Deve ser dia útil e menor ou igual que a data de registro.
Data de Vencimento	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano do vencimento do ativo.
Prazo de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Prazo do ativo em números de dias corridos. Diferença entre Data de vencimento e a Data de emissão.
Tipo de Regime	Campo não editável Campo de preenchimento automático com a opção: REGISTRADO

Campo	Descrição
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Quantidade emitida do ativo.
Valor unitário de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Valor unitário da quantidade do ativo.
Valor financeiro de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Valor financeiro da emissão. É o Valor unitário de emissão x Quantidade. Observação: Informações sobre a Forma de Registro Simplificado de DIs podem ser obtidas ao final deste tópico.
Valor Financeiro de Resgate	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Valor financeiro do ativo a ser pago no seu resgate. Observação: Informações sobre a Forma de Registro Simplificado de DIs podem ser obtidas ao final deste tópico.
Valor de (Unitário)	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Valor do ativo em seu último evento. Valor unitário de emissão, caso este tenha sofrido qualquer alteração que modificou seu valor unitário antes de seu registro na B3, tais como: amortização, incorporação de juros ou aditamento.
Em	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data do último evento. Deve ser igual ou maior que a Data de emissão e menor que a data de vencimento. Não pode ser diferente da Data de emissão quando Forma de Pagamento for igual a: Pagamento de juros e principal no vencimento, Pagamento de principal sem taxa de juros e Data Em igual à Data de emissão e Valor de igual ao Valor Unitário de Emissão.
Código ISIN	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. ISIN - International Securities Identification Number. Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166.

Campo	Descrição
Condição de Resgate Antecipado	Campo de preenchimento obrigatório. Não disponível para DPGE. Indica se existe condição de resgate antecipado. Caixa de seleção com as opções: Não tem condição de liquidez, Liquidez diária a mercado e Tem condição específica de liquidez. <u>Não tem condição de liquidez:</u> Foi pactuado na emissão que não haveria condição de liquidez para o instrumento. Essa opção deve ser indicada para instrumentos sem liquidez. <u>Liquidez diária a mercado:</u> Indica que o ativo possui liquidez diária a partir de data informada. No caso de ocorrência de resgate antecipado estão sujeitas exclusivamente às condições de mercado apuradas na data de antecipação do resgate. <u>Tem condição específica de liquidez:</u> Indica que o ativo possui liquidez de acordo com datas e taxas preestabelecidas informadas na funcionalidade “Condições de Resgate”.
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração. Índice de preço: IGP-M, IGP-DI, IPC-A e INPC. Indexador: Taxa Prefixada de Juros. Taxas: Flutuante em DI ou SELIC, TR e TJLP. Índice VCP (permitido apenas para LC e RDB)
Descrição dos Direitos Creditórios	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo disponível apenas para DI. Campo onde o Participante informa os direitos creditórios para DI com garantia de penhor de direitos creditórios oriundos de operações de crédito e de arrendamento mercantil.
Descrição Adicional	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo utilizado para informar características adicionais do ativo. Para fins de apuração do cumprimento da exigibilidade adicional do DIR, de que trata a Resolução CMN 5.030/2022, a instituição financeira deve preencher este campo com a informação “E”.
Controle Interno	Campo de preenchimento opcional. Campo com 10 caracteres numéricos, utilizado pelo Participante para controle da operação.
Emitido com Garantias ao FGC	Campo preenchido automaticamente pelo sistema. Campo disponível apenas para DPGE. De acordo com a Resolução 4.439 o registro do DPGE só será permitido com a garantia do FGC a partir de 02/01/2017.

Campo	Descrição
Operação de Depósito - O lançamento da operação depósito do ativo concomitante a sua emissão é opcional, podendo também ser realizado após o cadastramento de emissão, por meio da função “Depósito”.	
Conta do Favorecido	Código do Depositário. Código da Conta Própria ou de Cliente 1 ou 2 do Participante favorecido.
CPF / CNPJ (Cliente)	CPF ou CNPJ do cliente. Campo não disponível para DIs.
Natureza (Cliente)	Caixa de Seleção com as opções: PJ ou PF. Campo não disponível para DIs.
Meu número	Campo de preenchimento obrigatório. Número de identificação da operação de depósito. Até dez (dez) dígitos.
P.U.	Preço unitário da operação.
Modalidade	Caixa de Seleção para informar a modalidade da liquidação. Opções: Sem Modalidade; <i>Cetip</i> e Bruta.
Liquidante	Informar o Código do Participante Liquidante. Se não o campo não for preenchido o sistema assume o Liquidante principal.

Formas de Pagamento – Campo de preenchimento obrigatório.

Forma de Pagamento	Caixa de Seleção com as formas de pagamento dos eventos: 1º) Pagamento de juros de principal no vencimento; 2º) Pagamento periódico de juros e principal no vencimento; 3º) Pagamento de juros e amortização periódicos; 4º) Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento; 5º) Pagamentos de principal no vencimento sem taxa de juros; 6º) Pagamento de amortização sem taxa de juros; e. 7º) Registro Simplificado prefixado final. Observação: Informações sobre a Forma de Registro Simplificado de DIM podem ser vistas ao final deste tópico.

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela para inclusão dos dados, conforme opção da **Forma de Pagamento**.

Cadastramento de DI - Depósito Interfinanceiro			
Instrumento Financeiro			
Conta do Emissor	05000.40-7	RIOBM	
Data de Emissão	11/03/2019	Data de Vencimento	11/03/2020
Prazo de Emissão	366	Tipo de Regime	REGISTRADO
Quantidade	1.000	Valor Unitário de Emissão	10,00000000
Valor Financeiro de Emissão	10.000,00	Valor Financeiro de Resgate	em
Valor de (unitário)			
Código ISIN			
Condição de Resgate Antecipado	Não tem condição		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	DI		
Descrição dos Direitos Creditórios			
Descrição Adicional			
Operação de Depósito			
Conta do Favorecido		Meu número	P.U.
Modalidade		Liquidante	
Forma de Pagamento			
Formas de Pagamento	Pagamento de juros e principal no vencimento		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	DI		
% da Taxa Flutuante		:	
Taxa de Juros/Spread		:	
Critério de cálculo de juros			
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir			

Observações:

- 1) As telas podem apresentar campos diferentes, que correspondem a Rentabilidade/ Indexador/ Taxa Flutuante e/ou Forma de Pagamento escolhido.
- 2) Os campos da Forma de Pagamento alteraram de acordo com o tipo de pagamento selecionado.

Descrição dos campos da tela Forma de Pagamento e Fluxo – Exemplo tela acima.

Campo	Descrição
Periodicidade de Correção	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções: MENSAL; ANUAL - com base na data de emissão; ANUAL - com base na data de vencimento; ANUAL - mês escolhido.
Pro-rata de Correção	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções: CORRIDO e ÚTIL
Tipo de Correção	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções: Número índice segundo mês anterior.
Taxa de Juros/Spread	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.

Campo	Descrição
Critério de Cálculo de Juros	Preencher quando o campo Taxa de Juros/Spread for preenchido. Critério de cálculo para o pagamento de juros para Taxa ou Spread indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções: 252 – número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 252 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21; 360 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 360 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30 365 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 365 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.
Incorpora Juros	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Sim e Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros
Em	Preencher quando o campo Incorpora Juros for preenchido com Sim. Data de incorporação de Juros.
Fluxo de Pagamento de Juros	
Periodicidade de Juros	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: constante ou variável
Juros a Cada	Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido. Indica a periodicidade de pagamento de juros.
A Partir	Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido. Data início para o pagamento de juros.

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela abaixo.

Cadastramento de DI - Depósito Interfinanceiro			
Instrumento Financeiro			
Conta do Emissor	05000.40-7	RIOBM	
Data de Emissão	11/03/2019	Data de Vencimento	11/03/2020
Prazo de Emissão	366	Tipo de Regime	REGISTRADO
Quantidade	1.000	Valor Unitário de Emissão	10,00000000
Valor Financeiro de Emissão	10.000,00	Valor Financeiro de Resgate	
Valor de (unitário)		em	
Código ISIN			
Condição de Resgate Antecipado	Não tem condição		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	DI		
Descrição dos Direitos Creditórios			
Descrição Adicional			
Operação de Depósito			
Conta do Favorecido		Meu número	P.U.
Modalidade		Liquidante	
Forma de Pagamento			
Formas de Pagamento	Pagamento de juros e principal no vencimento		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	DI		
% da Taxa Flutuante	100,00		
Taxa de Juros/Spread	1,0000		
Critério de cálculo de juros	252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo		
Confirmar Corrigir Voltar Desistir			

Se o registro for confirmado é apresentada mensagem abaixo.

Instrumento Financeiro DI DI001800514 incluído

LF e LFV

Tela de exemplo Cadastramento/Emissão LF

Cadastramento de LF - Letra Financeira		
Instrumento Financeiro		
Conta do Emissor		
Data de Emissão		Data de Vencimento
Prazo de Emissão		
Quantidade		Valor Unitário de Emissão
Valor Financeiro de Emissão		
Valor de (unitário)		em
Código ISIN		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante		Distribuição Pública
Modelo da Distribuição		Escalação
Descrição Adicional		Tipo de Regime
Possui Opções/Possui Opção de Recompra pelo Emissor		Eventos Cursados pela Cetip?
		Conta Escriturador/Emissor
Operação de Depósito		
Conta do Favorecido	CPF/CNPJ (Cliente)	Natureza (Cliente)
Meu número	P.U.	Modalidade
Liquidante		
Forma de Pagamento		
Formas de Pagamento		
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir		

É de responsabilidade do emissor que os depósitos/entrada em custódia para registro da LF e LFV sejam feitos na mesma data da emissão.

O Registrador deve preencher os campos com os dados do instrumento financeiro que se deseja incluir e clicar no botão Confirmar para enviá-los para validação.

Após clicar no botão Confirmar é apresentada a tela para inclusão dos dados, conforme opção da Forma de Pagamento.

Observações:

1 - As telas podem apresentar campos diferentes, que correspondem à rentabilidade/Indexador/ Taxa Flutuante e/ou Forma de Pagamento escolhida.

2- No caso, em que a Letra Financeira for com Distribuição Pública e Modelo de Distribuição = 'Oferta Registrada' deverá ser preenchido os campos da tela "Dados Complementares" para que a distribuição ocorra por meio do Módulo de Distribuição.

Descrição dos campos da Tela de Cadastramento/Emissão da LF

Campo	Descrição
Instrumento Financeiro	

Campo	Descrição
Conta do Emissor	Campo de preenchimento obrigatório. Código do Emissor, Conta 40.
Data de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Para LF com Distribuição Pública, a data pode ser posterior a data do registro.
Data de Vencimento	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano do vencimento do ativo.
Prazo de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Prazo do ativo em números de dias corridos. Diferença entre Data de vencimento e a Data de emissão. Para atender a Resolução CMN 4.953/21, a Letra Financeira destinada exclusivamente à realização de operações junto ao Banco Central do Brasil terá o prazo mínimo de 30 dias.
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Quantidade emitida do ativo.
Valor Unitário de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Valor unitário da quantidade do ativo. Não deve ser menor que R\$ 50.000,00 para LF sem cláusula de subordinação e LFV e R\$ 300.000,00 para LF com cláusula de subordinação.
Valor Financeiro de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. É o Valor unitário de emissão x Quantidade.
Valor de (Unitário)	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Não se aplica ao registro de LF e LFV.
Em	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Não se aplica ao registro de LF e LFV.

Campo	Descrição
Código ISIN	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. ISIN - International Securities Identification Number. Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166. Para LF de distribuição privada e pública (somente para o modelo de distribuição igual a 'Dispensa Específica COE/LF/LIG') emitidos por instituições previamente cadastradas no sistema ISIN B3 e que forem depositada diretamente para investidores do segmento institucional (Fundo de Investimento; Entidade Aberta de Previdência Complementar; Entidade Fechada de Previdência Complementar; Seguradora; Operadora de Planos de Assistência a Saúde; e Investidores não residentes) haverá a geração automática do Código ISIN caso esse campo não seja informado no cadastramento/emissão.
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração. Índice de preço: IGP-M, IGP-DI, IPC-A e INPC. Taxa Prefixada de juros. Taxas: Flutuante em DI ou SELIC. Índice VCP.
Distribuição Pública	Campo não se aplica para LFV Campo de preenchimento Obrigatório, quando a LF for Pública. Caixa de seleção com as opções: SIM ou NÃO. Em caso de emissão com distribuição pública e Modelo de Distribuição = 'Oferta Registrada' é apresentado à tela Dados Complementares. Para emissão de LF por Cooperativas de Crédito deve ser indicado NÃO.

Campo	Descrição
Modelo de Distribuição	Campo não se aplica para LFV Combo-box com as opções: • "Oferta Registrada", referente à ICVM 400; • "Dispensa específica COE/LF/LIG", referente à RES CVM 008; • vazio. Se 'Distribuição Pública' = Sim, 'Modelo de Distribuição' deve ser diferente de vazio. Se 'Distribuição Pública' = Não, 'Modelo de Distribuição' deve ser vazio. Observação: ICVM 400 e 476 (revogadas). As regras nesta funcionalidade continuarão sendo aplicadas nos casos de ofertas protocoladas até o dia 01 de janeiro de 2023, âmbito da vigência normativa em referência.
Escalonamento	O campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa de seleção com as opções: Em branco e Taxas / Percentuais. Essa função permite escalonar as taxas de remuneração do instrumento financeiro em relação a determinados períodos, sendo a remuneração total a soma dessas taxas. Quando preenchido, a taxa tem que ser informada na função Características de Remuneração Escalonada. Para mais informações verifique o Manual de funções TVM - Características de Remuneração Escalonada.
Descrição Adicional	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indicar local de emissão, número de ordem e da existência de garantia real ou fidejussória, quando existir, devem ser indicados obrigatoriamente.

Campo	Descrição
Tipo de Regime	Campo de preenchimento obrigatório. Indica o tipo de regime do instrumento financeiro, com as opções DEPOSITADO e REGISTRADO. LF (distribuição Pública) : com ‘Modelo de Distribuição’ = ‘Oferta Registrada’: Pode ser preenchido com DEPOSITADO ou REGISTRADO com ‘Modelo de Distribuição’ = ‘Dispensa específica COE/LF/LIG’: Deve ser preenchido com DEPOSITADO. LF (distribuição Privada) e LFV: Deve ser preenchido com DEPOSITADO Para maiores informações, consultar o item “Regime de Depósito e Registro” nesse documento.
Eventos Cursados pela Cetip?	Campo de preenchimento obrigatório para cadastramento de LF com Distribuição Pública e Modelo de Distribuição = ‘Oferta Registrada’. Para os demais casos, o campo não deve ser preenchido. Campo do tipo combo com as opções “SIM” e “NÃO” que indica se as liquidações dos eventos dos ativos cursarão no sistema do Balcão B3.
Possui Opções	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo do tipo combo que caracteriza a existência de opção de recompra pelo emissor e revenda pelo detentor.
Conta Escriturador	Campo de preenchimento obrigatório, apenas nas ofertas públicas da LF com Modelo de Distribuição = ‘Oferta Registrada’. Campo de preenchimento opcional, apenas nas ofertas públicas da LF com Modelo de Distribuição = ‘Dispensa Específica COE/LF/LIG’. Nesses casos o campo Distribuição Pública é igual a Sim. Só é permitido o preenchimento desse campo nessas situações. Conta própria do escriturador da LF.
Operação de Depósito - O depósito/entrada em custódia para registro do ativo concomitante a sua emissão é opcional, podendo também ser realizado após a emissão, por meio da função “Depósito / Entrada em Custódia para Registro”.	
Conta do Favorecido	Código do Favorecido. Código da Conta Própria ou de Cliente 1 ou 2 do Participante favorecido.
CPF / CNPJ (Cliente)	Preencher quando for efetuada operação para Cliente 1 ou 2.

Campo	Descrição
Natureza (Cliente)	Caixa de Seleção para informar a natureza do cliente. Opções: (PJ) Pessoa Jurídica; ou (PF) Pessoa Física.
Meu número	Número de identificação da operação de depósito/entrada em custódia para registro. Até dez (dez) dígitos.
P.U.	Preço unitário da operação.
Modalidade	Caixa de Seleção para informar a modalidade da liquidação. Opções: Sem Modalidade; <i>Cetip</i> e Bruta.
Liquidante	Informar o Código do Banco Liquidante. Se não o campo não for preenchido o sistema assume o Liquidante principal.

Formas de Pagamento – Campo de preenchimento obrigatório.

Forma de Pagamento	Nesta Caixa de Seleção deve ser escolhida a forma de pagamento dos eventos: 1º) Pagamento de juros de principal no vencimento; 2º) Pagamento periódico de juros e principal no vencimento; 3º) Pagamentos de principal no vencimento sem taxa de juros.

Quando o instrumento financeiro possuir fluxo de pagamento variável (juros variável) o sistema permite que o participante informe as datas dos eventos.

Quando o instrumento financeiro possuir fluxo de pagamento variável:

- Caso a forma de pagamento seja “Pagamento Periódico de Juros e Principal no Vencimento”, o participante deve cadastrar o “Pagamento de Juros”, inclusive para a data de vencimento.
- No caso de LF, LFS e LFV é permitida a correção monetária em periodicidade igual aquela estipulada para o pagamento periódico de juros, ainda que em periodicidade inferior a um ano quando emitida por índice de preços.

Após clicar no botão Confirmar é apresentada a tela para inclusão dos dados, conforme opção da Forma de Pagamento.

Tela Forma de Pagamento LF - Opção - Pagamento de Juros e Principal no Vencimento

Cadastramento de LF - Letra Financeira			
Instrumento Financeiro			
Conta do Emissor	05000.40-7	RIOBM	
Data de Emissão	27/01/2021	Data de Vencimento	27/01/2028
Prazo de Emissão	2.558		
Quantidade	10	Valor Unitário de Emissão	300.000,00000000
Valor Financeiro de Emissão	3.000.000,00		
Valor de (unitário)		em	
Código ISIN			
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	PREFIXADO	Distribuição Pública	SIM
Modelo da Distribuição	Oferta Registrada	Escalonamento	
Descrição Adicional		Tipo de Regime	DEPOSITADO
Possui Opções/Possui Opção de Recompra pelo Emissor		Eventos Cursados pela Cetip?	SIM
		Conta Escriturador/Emissor	05000.00-5
Operação de Depósito			
Conta do Favorecido	CPF/CNPJ (Cliente)	Natureza (Cliente)	
Meu número	P.U.	Modalidade	
Liquidante			
Forma de Pagamento			
Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento			
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	PREFIXADO		
Taxa de Juros/Spread	5,522		
Critério de cálculo de juros	252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo		
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir			

Descrição dos campos de Forma de Pagamento - Opção - Pagamento de Juros e Principal no Vencimento

Campo	Descrição
Descrição do Índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório quando a opção Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for informado VCP.
Tipo do indicador do índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório quando a opção Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for informado VCP.
Percentual	Indica o percentual do indicador do Índice VCP usada na remuneração do instrumento financeiro.
Taxa de Juros/Spread	Campo de preenchimento obrigatório quando a opção Rentabilidade /Indexador/Taxa Flutuante for informado PREFIXADO. Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.

Campo	Descrição
Critério de Cálculo de Juros	Campo de preenchimento obrigatório quando o campo Taxa de juros/Spread for preenchido. Critério de cálculo para o pagamento de juros para taxa ou spread indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções: 252 - número de dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 252 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x21; 360 - número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 360 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x30; 365 - Número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; e. 365 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x30.
Incorpora Juros	Campo apresentado apenas se a Forma de Pagamento indicada tiver pagamento periódico de juros. Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros.
em	Campo de preenchimento obrigatório quando o campo Incorpora Juros for preenchido com Sim. Data da incorporação de juros.
Valor Após Incorporação de Juros	Campo utilizado para registros ativos com incorporação inicial de juros e pagamento de amortizações periódicas. Campo de preenchimento obrigatório Preencher quando o campo Incorpora Juros for preenchido com Sim. Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização. Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (amortizações), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.

Campo	Descrição
Periodicidade de Juros	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: constante ou variável. Indica a periodicidade de pagamento de juros. Quando for informada a opção variável para periodicidade de juros, o tipo de amortização deve ser: • Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão; ou. • Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente.
Juros a Cada	Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido. Indica a frequência de pagamento de juros. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil Não pode ser preenchido quando: Forma de Pagamento for Pagamento Final, se periodicidade de juros for variável.
a partir	Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido. Data de início do pagamento de juros.
Após Confirmar os dados, o sistema apresenta a tela abaixo.	

Cadastramento de LF - Letra Financeira		
Instrumento Financeiro		
Conta do Emissor 10020.40-3	LEMEBM	
Data de Emissão 27/01/2021	Data de Vencimento 27/01/2028	
Prazo de Emissão 2.556		
Quantidade 100	Valor Unitário de Emissão 300.000,00000000	
Valor Financeiro de Emissão 30.000.000,00		
Valor de (unitário) 300.000,00000000	em 27/01/2021	
Código ISIN		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante DI	Distribuição Pública SIM	
Modelo da Distribuição Oferta Registrada	Escalonamento	
Descrição Adicional	Tipo de Regime DEPOSITADO	
	Eventos Cursados pela Cetip? SIM	
Possui Opções/Possui Opção de Recompra pelo Emissor	Conta Escriturador/Emissor 05000.00-5	
Operação de Depósito		
Conta do Favorecido	CPF/CNPJ (Cliente)	Natureza (Cliente)
Meu número	P.U.	Modalidade
Liquidante		
Forma de Pagamento		
Formas de Pagamento	Pagamento de juros e principal no vencimento	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante DI		
% da Taxa Flutuante 100,00		
Taxa de Juros/Spread 1,0000		
Critério de cálculo de juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo		
Confirmar	Corrigir	Voltar
Desistir		

Após confirmar, caso a LF tenha 'Distribuição Pública' e 'Modelo de Distribuição' = 'Oferta Registrada', o sistema apresenta a tela para a inclusão dos dados complementares.

Cadastramento de LF - Letra Financeira	
Instrumento Financeiro LF LF0021005EU incluído	
Clique em 'PROSSEGUIR' para informar os dados complementares	
Prosseguir	Voltar
Desistir	

Após confirmar, caso a LF possua 'Distribuição Pública' = Não ou possua 'Distribuição Pública' = Sim, 'Modelo de Distribuição' = 'Dispensa específica COE/LF/LIG' e sem indicação de Escriturador terceirizado, o sistema apresenta a tela indicando a criação do instrumento financeiro.

Cadastramento de LF - Letra Financeira	
Instrumento Financeiro LF LF0021005EV incluído	
Voltar	Desistir

Caso a LF possua 'Distribuição Pública' = Sim, 'Modelo de Distribuição' = 'Dispensa específica COE/LF/LIG' e com indicação de Escriturador terceirizado, o ativo fica pendente de confirmação deste participante para efetiva criação do instrumento financeiro. A confirmação do Escriturador será dada na função Cadastramento/Emissão, pela ação: Confirmar.

Confirmação de LF - Letra Financeira	
Instrumento Financeiro	
Tipo LF	Conta do Emissor 10020.40-3
Código IF LF0021005ET	Nome Simplificado do Emissor LEMEBM
Código ISIN	Data de Emissão 27/01/2021
Situação PENDENTE	Data de Vencimento 27/01/2028
IF Inadimplente NÃO	Prazo de Emissão 2.556
Data de Registro 16/09/2021	
Data de Alteração	
Tipos de Pendências	
PENDENTE DE CONFIRMACAO DE ESCRITURADOR	
Dados da Emissão e Registro	
Quantidade Emitida 100	Valor Unitário de Emissão 300.000,00000000
Quantidade Depositada 0	Valor Financeiro de Emissão 30.000.000,00
Quantidade Resgatada 0	
	Valor de (Original) 300.000,00000000 em 27/01/2021
Descrição Adicional	Distribuição Pública SIM
Modelo da Distribuição Dispensa Específica COE/LF/LIG	Tipo de Regime DEPOSITADO
Eventos Cursados pela Cetip?	Conta Escriturador/Emissor 05000.00-5
Possui Opções/Possui Opção de Recompra pelo Emissor	
Valores Atualizados	
Valor de (Base de Cálculo) 300.000,00000000	em 27/01/2021
Valor Unitário de Emissão Atualizado 300.000,00000000	em 27/01/2021
Preço Unitário de Juros	em
Preço Unitário Atualizado 300.000,00000000	em 27/01/2021
Valor Financeiro Atualizado 0,00	em 16/09/2021
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante DI	
% Índice/Taxa Flutuante 100,00	
Taxa de Juros/Spread 1,0000	
Critério de cálculo de juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo	
Confirmar Voltar Sair	

LFSC e LFSN

Tela exemplo do LFSN.

Cadastramento de LFSN - Letra Financeira Elegível para compor PR - Nível II

Instrumento Financeiro

Conta do Emissor

Data de Emissão

Prazo de Emissão

Quantidade

Valor Financeiro de Emissão ,

Valor de (unitário) ,

Código ISIN

Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante

Modelo da Distribuição

Data de Vencimento

Tipo de Regime

Valor Unitário de Emissão ,

em

Distribuição Pública

Descrição Adicional

Conta Escriturador/Emissor

Cláusula de Conversão/Extinção

Crítérios para Conversão

Possui Opção de Recompra/Resgate pelo Emissor

Limite Máximo de Conversibilidade ,

Recompra pelo emissor (Limite de até 3% - Resolução 4.733 Art. 10º Inciso II)

Obteve Autorização do Banco Central para Elegibilidade do Ativo

Operação de Depósito

Conta do Favorecido

CPF/CNPJ (Cliente)

Natureza (Cliente)

Meu número

P.U. ,

Modalidade

Liquidante

Registro de Eventos de Opções

Periodicidade de Eventos

Eventos a cada

a partir

Forma de Pagamento

Formas de Pagamento

É de responsabilidade do emissor que os depósitos da LFSN e LFSC sejam feitos na mesma data da emissão.

Descrição dos campos da Tela do Registro de LFSC e LFSN.

Campo	Descrição
Conta do Emissor	Campo de preenchimento obrigatório.
Data de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório.
Data de Vencimento	Campo disponível para LFSN Campo de preenchimento obrigatório.
Prazo de Emissão	Campo disponível para LFSN Campo de preenchimento obrigatório. Prazo mínimo de 5 anos entre a data de emissão e a data de vencimento.

Campo	Descrição
Tipo de Regime	Campo de preenchimento obrigatório. Indica o tipo de regime do instrumento financeiro, com as opções DEPOSITADO e REGISTRADO. LFSC e LFSN: Deve ser preenchido com DEPOSITADO Para maiores informações, consultar o item “Regime de Depósito e Registro” nesse documento.
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório. Campo numérico: 14 inteiros e 0 decimal.
Valor Unitário de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Campo numérico: 10 inteiros e 8 decimais.
Valor Financeiro de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Valor financeiro em moeda de captação. Campo numérico: 16 inteiros e 2 decimais.
Valor de (unitário)	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo numérico: 10 inteiros e 8 decimais.
em	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data do registro.
Código ISIN	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. ISIN - International Securities Identification Number. Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166. Para LFSN e LFSC de distribuição privada e pública emitidos por instituições previamente cadastradas no sistema ISIN B3 e que forem depositadas diretamente para investidores do segmento institucional (Fundo de Investimento; Entidade Aberta de Previdência Complementar; Entidade Fechada de Previdência Complementar; Seguradora; Operadora de Planos de Assistência à Saúde; e Investidores não residentes) haverá a geração automática do Código ISIN caso esse campo não seja informado no cadastramento/emissão.

Campo	Descrição
Rentabilidade\	Campo de preenchimento obrigatório.
Indexador\Taxa	Combo com as opções para LFSC e LFSN: DI, Pré, SELIC, Índices de preço (IGP-M, IGP-DI, IPC-A e INPC), Dólar – PTAX800 Fechamento e VCP.
Distribuição Pública	Campo de preenchimento obrigatório Combo-box com as opções: 'Sim' e 'Não'.
Modelo de Distribuição	Combo-box com as opções: 'Dispensa específica COE/LF/LIG' (que se refere a emissões sob a RES CVM008) e vazio. Se 'Distribuição Pública' = Sim, 'Modelo de Distribuição' deve ser = 'Dispensa específica COE/LF/LIG'. Se 'Distribuição Pública' = Não, 'Modelo de Distribuição' deve ser vazio.
Descrição Adicional	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Conta Escriturador/Emissor	Campo de preenchimento opcional nas ofertas públicas de LFSC e LFSN com Modelo de Distribuição = 'Dispensa Específica COE/LF/LIG'.
Possui Opção de Recompra/Resgate pelo Emissor?	Campo disponível para LFSC e LFSN. Campo de preenchimento obrigatório. Combo: Sim ou Não. Prazo mínimo para primeira recompra de 5 anos contados a partir da data de emissão.
Cláusula de Conversão/ Extinção	Campo disponível para LFSC e LFSN. Campo de preenchimento obrigatório. Combo com as opções "Conversível" ou "Extinguível". Haverá a necessidade de duplo comando para a conversibilidade. Quando preenchido "Extinguível" o ativo poderá sofrer retirada por extinção.
Limite Máximo de Conversibilidade	Campo disponível para LFSC e LFSN. Campo de preenchimento obrigatório apenas quando "Cláusula de Conversão/ Extinção" for preenchido com "Conversível". Caso contrário, este campo não poderá ser preenchido. Campo numérico: 12 inteiros e 4 decimais.

Campo	Descrição
Critérios de Conversibilidade	Campo disponível para LFSC e LFSN. Campo de preenchimento obrigatório apenas quando “Cláusula de Conversão/ Extinção” for preenchido com “Conversível”. Campo livre com limite máximo de 500 caracteres.
Recompra pelo emissor (Limite de até 3% - Resolução CMN 5.007/22 Art. 10º Inciso II)	Campo disponível para LFSC e LFSN. Campo de preenchimento obrigatório. Combo: Com as opções Sim e Não.
Obteve Autorização do Banco Central para elegibilidade do ativo	Campo de preenchimento obrigatório. Combo: Com as opções Sim, Não e Em análise. Se preenchido com “Não”, os eventos devem ser gerados na modalidade Multilateral. Se preenchido com “Sim”, “Em análise” ou “vazio”, os eventos devem ser gerados na modalidade Bruta. A alteração desse campo pode ser feita unilateralmente pelo emissor por meio da ação “Atualizar” ou do arquivo “Alteração Simplificada de LFSC/LFSN”. A alteração desse campo via ação “Alterar” gera pendência de confirmação para a contraparte da operação. Conforme resolução BCB nº 122 de 02/08/2021, observado o disposto nos arts. 2º e 3º, o campo deve ser preenchido com valor “Sim” e caso haja algum questionamento, alterado para “Em Análise” ou “Não”.
Dados para o Depósito (apenas para LFSC e LFSN) – Campos de preenchimento obrigatório quando houver.	
Conta do Favorecido	Código do Depositário. Código da Conta Própria ou de Cliente 1 ou 2 do Participante favorecido.
CPF / CNPJ (Cliente)	Preencher quando for efetuado depósito para Cliente 1 ou 2.
Natureza (Cliente)	Caixa de Seleção para informar a natureza do cliente. Opções: (PJ) Pessoa Jurídica; ou (PF) Pessoa Física.
Meu número	Número de identificação da operação de depósito. Até dez (dez) dígitos.
P.U.	Preço unitário da operação.

Campo	Descrição
Modalidade	Caixa de Seleção para informar a modalidade da liquidação. Opções: Sem Modalidade; <i>Cetip</i> e Bruta.
Liquidante	Informar o Código do Banco Liquidante. Se não o campo não for preenchido o sistema assume o Liquidante principal.
Registro de Eventos de Opções – Campos de preenchimento obrigatório para LFSC e LFSN, quando “Possui Opção de Recompra/Resgate pelo Emissor” for “Sim”.	
Periodicidade de Eventos	Caixa de Seleção para informar o fluxo da agenda de eventos. Opções: Constante e Variável.
Eventos a cada	Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de Eventos” for “Constante” , caso contrário não deve ser preenchido. Indica a frequência de datas dos eventos. Seguido da Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês e Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.
a partir	Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de Eventos” for “Constante” , caso contrário não deve ser preenchido. Data início da agenda de eventos.
Forma de Pagamento – Campo de preenchimento obrigatório.	
Forma de Pagamento	Caixa de seleção com as formas de pagamentos dos eventos: Pagamento Periódico de Juros (disponível para LFSC) Sem Pagamento Periódico de Juros (disponível para LFSC e LFSN) Pagamento de juros e principal no vencimento (disponível para LFSN) Pagamento periódico de juros e principal no vencimento (disponível para LFSN) Pagamentos de principal no vencimento sem taxa de juros (disponível para LFSN) Registro de Juros com Incorporação Periódica (disponível para LFSC e LFSN)

Após Confirmar os dados, o sistema abre a tela para inclusão da Forma de Pagamento.

Cadastramento de LFSN - Letra Financeira Elegível para compor PR - Nível II		
Instrumento Financeiro		
Conta do Emissor 05000.40-7		RIOBM
Data de Emissão 22/02/2022		Data de Vencimento 22/02/2023
Prazo de Emissão 365		Tipo de Regime DEPOSITADO
Quantidade 1		Valor Unitário de Emissão 300.000,00000000
Valor Financeiro de Emissão 300.000,00		
Valor de (unitário)		em
Código ISIN		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante DI		Distribuição Pública NÃO
Modelo da Distribuição		Descrição Adicional
Possui Opção de Recompra/Resgate pelo Emissor NÃO		Cláusula de Conversão/Extinção CONVERSIVEL
Limite Máximo de Conversibilidade 300.000,0000		Crterios para Conversão teste
Recompra pelo emissor (Limite de até 3% - Resolução 4.733 Art. 10º Inciso II) NÃO		Obteve Autorização do Banco Central para Elegibilidade do Ativo NÃO
Operação de Depósito		
Conta do Favorecido	CPF/CNPJ (Cliente)	Natureza (Cliente)
Meu número	P.U.	Modalidade
Liquidante		
Registro de Eventos de Opções		
Periodicidade de Eventos	Eventos a cada	a partir
Forma de Pagamento		
Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante DI		
% da Taxa Flutuante		
Taxa de Juros/Spread		
Critério de cálculo de juros		
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir		

Descrição dos campos da Tela de Forma de Pagamento para LFSC e LFSN.

Campo	Descrição
Descrição do Índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório quando selecionado no campo Rentabilidade/Indexador/Taxa a opção "VCP".
Qualificação (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório quando selecionado no campo Rentabilidade/Indexador/Taxa a opção "VCP".
Periodicidade de correção	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Mensal, Anual – Com base na data de Emissão e Anual – Com base na data de Vencimento.
Pro-rata de correção	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções para o critério pro-rata de correção para índices de preço, se em dia corrido ou útil.
Tipo de correção	Campo de preenchimento obrigatório quando a data escolhida para os eventos for inferior ao dia 15 de cada mês para os índices: IPCA / INPC / IGP-DI. Caixa de seleção com as opções: Branco, Último número índice disponível e Número índice segundo mês anterior.
Taxa de Juros/Spread	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.

Campo	Descrição
Critério de cálculo de juros	Campo de preenchimento obrigatório quando o campo Taxa de Juros/Spread for preenchido. Critério de cálculo para o pagamento de juros para taxa ou spread indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções: 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 252 - número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21; 360 - número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 360 - número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30; 365 - número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; e. 365 - número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.
Incorpora Juros	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros. Campo apresentado apenas se a Forma de Pagamento indicada tiver pagamento periódico de juros.
Em	Campo de preenchimento obrigatório quando o campo Incorpora Juros for preenchido com Sim. Data de incorporação de Juros.
Fluxo de Pagamento de Juros	
Periodicidade de Juros	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: constante ou variável. Indica a periodicidade de pagamento de juros. O participante poderá indicar até 80 (oitenta) datas, passada essas datas o ativo apresentará o status de "Pendente de Agenda de eventos".
Juros a cada	Campo de preenchimento obrigatório, quando a "Periodicidade de juros" for "Constante", caso contrário não deve ser preenchido. Indica a frequência de pagamento de juros. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil. Não pode ser preenchido quando: Forma de Pagamento for Pagamento Final.
a partir	Campo de preenchimento obrigatório, quando a "Periodicidade de juros" for "Constante", caso contrário não deve ser preenchido. Data início para o pagamento de juros.
% da Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica o percentual a ser aplicado sobre as taxas flutuantes DI ou SELIC.

Após Enviar os dados, o sistema exibe a tela para Confirmar os dados, após confirmação é apresentada uma mensagem conforme exemplo abaixo.

Instrumento Financeiro LFSN LFSN18003AC incluído

Se o dia do vencimento for último dia do mês exceto dia 31. O sistema apresenta a tela abaixo:

Após Confirmar os dados, o sistema exibe a tela com o campo Dia de Atualização.

Registro de LFSN - Letra Financeira Elegível para compor PR - Nível II	
Instrumento Financeiro	
Dia de Atualização	Último dia do mês
Enviar Limpar Campos Voltar Desistir	

Campo	Descrição
Dia de Atualização	Preencher somente quando: Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for índice de preços; Periodicidade de Juros for mensal; Dia do vencimento for último dia do mês exceto dia 31. Campo com as opções. Branco; 30 = Dia 30 do Mês e Último Dia do Mês.

Após Enviar os dados uma tela de confirmação é exibida. Caso a emissão seja confirmada, é enviada mensagem informando o código do instrumento financeiro conforme mensagem abaixo.

“Instrumento Financeiro LFSN LFSN1000001 incluído”

Observação: Caso a LFSC ou LFSN seja ‘Distribuição Pública’ = Sim, ‘Modelo de Distribuição’ = Dispensa específica COE/LF/LIG’ e possua indicação de Escriturador terceirizado, o ativo ficará pendente de confirmação por esta figura para efetiva criação do instrumento financeiro. A confirmação pelo escriturador poderá ser efetuada na função Cadastramento/Emissão, pela ação: Confirmar.

Há a possibilidade de atualizar o campo “Obteve Autorização do Banco Central para Elegibilidade” através do caminho: Títulos e Valores Mobiliários > Instrumentos Financeiros > Cadastramento/Emissão > Ação “Atualizar”

Caso seja informado Registro de Evento de Opções com periodicidade “Variável”, o ativo fica pendente de lançamento da Agenda de Eventos a ser informada pela função: Títulos e Valores Mobiliários > Eventos > Manutenção de Eventos de Opções.

A alteração de dados do Registro de Evento de Opções pela ação “Alterar” gera pendência de confirmação para a contraparte da operação.

LAM

Tela de Registro LAM

Cadastramento de LAM- Letra Arrendamento Mercantil			
Instrumento Financeiro			
Conta do Emissor		Data de Emissão	
Data de Vencimento		Prazo de Emissão	
Quantidade		Valor Unitário de Emissão	
Valor Financeiro de Emissão		Tipo de Regime	
Valor de (unitário)		em	
Código ISIN		Operação Vinculada	
Condição de Resgate Antecipado			
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante			
Controle Interno			
Descrição dos Direitos Creditórios			
Descrição Adicional			
Operação de Depósito			
Conta do Favorecido		CPF/CNPJ (Cliente)	
Meu número		Natureza (Cliente)	
Liquidante		P.U.	
		Modalidade	
Forma de Pagamento			
Formas de Pagamento			
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir			

O Registrador/Emissor deve preencher os campos com os dados do instrumento financeiro que se deseja incluir e enviá-los para validação.

Descrição dos campos da Tela de cadastramento de LAM

Campo	Descrição
Conta do Emissor	Campo de preenchimento obrigatório. Código do Emissor, Conta 40.

Campo	Descrição
Data de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano da emissão do ativo.
Data de Vencimento	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano do vencimento do ativo.
Prazo de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Prazo do ativo em números de dias corridos. Diferença entre Data de vencimento e a Data de emissão.
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório. Quantidade emitida do ativo.
Valor Unitário de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Valor unitário da quantidade do ativo.
Valor Financeiro de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. É o Valor unitário de emissão x Quantidade.
Tipo de Regime	Campo de preenchimento obrigatório. Indica o tipo de regime do instrumento financeiro, com as opções DEPOSITADO e REGISTRADO. Para maiores informações, consultar o item “Regime de Depósito e Registro” nesse documento.
Valor de (Unitário)	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Valor do ativo em seu último evento.
Em	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data do último evento.
Código ISIN	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. ISIN - International Securities Identification Number. Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166.
Operação Vinculada	Campo de preenchimento opcional. Caixa combo-box com as opções: Sim e Em branco. Indica se existe operação ativa vinculada aos moldes da Resolução CMN nº 2.921/02.

Campo	Descrição
Condição de Resgate Antecipado	Campo de preenchimento obrigatório. Indica se existe condição de resgate antecipado. Caixa de seleção com as opções: Não tem condição de liquidez, Liquidez diária a mercado e Tem condição específica de liquidez. <u>Não tem condição de liquidez:</u> Foi pactuado na emissão que não haveria condição de liquidez para o instrumento. Essa opção deve ser indicada para instrumentos sem liquidez. <u>Liquidez diária a mercado:</u> Indica que o ativo possui liquidez diária a partir de data informada. No caso de ocorrência de resgate antecipado estão sujeitas exclusivamente às condições de mercado apuradas na data de antecipação do resgate <u>Tem condição específica de liquidez:</u> Indica que o ativo possui liquidez de acordo com datas e taxas preestabelecidas informadas na funcionalidade “Condições de Resgate”.
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração. DI, SELIC, PREFIXADO.
Controle Interno	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Descrição dos Direitos Creditórios	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Descrição dos Direitos Creditórios
Descrição Adicional	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Descrição Adicional
Operação de Depósito - O lançamento da operação depósito do ativo em sua emissão é opcional, podendo também ser realizado após o cadastramento de emissão, por meio da função “Depósito”.	
Conta do Favorecido	Código da Conta Própria ou de Cliente 1 ou 2 do Participante favorecido
CPF / CNPJ (Cliente)	CPF ou CNPJ do cliente
Natureza (Cliente)	Caixa de Seleção com as opções: PJ ou PF
Meu Número	Campo de preenchimento obrigatório. Número de identificação da operação de depósito com até 10 dígitos
P.U.	Preço unitário da operação

Campo	Descrição
Modalidade de Liquidação	Caixa de Seleção para informar a modalidade da liquidação. Opções: Sem Modalidade; Cetip e Bruta.
Liquidante	Informar o Código do Participante Liquidante. Se não o campo não for preenchido o sistema assume o Liquidante principal

Formas de Pagamento – Campo de preenchimento obrigatório.

Forma de Pagamento	Nesta Caixa de Seleção deve ser escolhida a forma de pagamento dos eventos: 1º) Pagamento de juros de principal no vencimento; 2º) Pagamento periódico de juros e principal no vencimento; 3º) Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento; 4º) Pagamento de Juros e Amortização Periódicos.

Após a confirmação, aparecerá a tela para detalhamento da forma de pagamento e fluxo de juros.

Cadastramento de LAM - Letra Arrendamento Mercantil	
Instrumento Financeiro	
Conta do Emissor 88896.40-1 Data de Emissão 18/11/2022 Prazo de Emissão 365 Quantidade 1.000 Valor Unitário de Emissão 100,00000000 Valor Financeiro de Emissão 100.000,00 Valor de (unitário) Código ISIN Condição de Resgate Antecipado Não tem condição Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO Controle Interno Descrição dos Direitos Creditórios Descrição Adicional	Nome Simplificado do Emissor RIOAM Data de Vencimento 18/11/2023 Tipo de Regime DEPOSITADO em Operação Vinculada
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO Taxa de Juros/Spread , Critério de cálculo de juros	
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir	

Descrição dos campos da Tela da Forma de Pagamento do LAM

Campo	Descrição
% da taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica o percentual a ser aplicado sobre as taxas flutuantes DI ou SELIC.
Taxa de Juros/Spread	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.
Critério de Cálculo de Juros	Campo de preenchimento obrigatório quando a taxa de Juros/Spread for preenchida, se a taxa de Juros/Spread não estiver preenchida, não preencher esse campo. Caixa de seleção com as opções: 252 - número de dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 252 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21; 360 - número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 360 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30; 365 - Número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; e. 365 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.
Incorpora Juros	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Sim e Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros.
Em	Campo de preenchimento obrigatório quando o campo Incorpora for preenchido com Sim . Data da incorporação de juros.
Valor Após Incorporação de Juros	Campo de preenchimento obrigatório quando o campo Incorpora Juros for preenchido com Sim . Campo utilizado para registros de ativos com incorporação inicial de juros e pagamento de amortizações periódicas. Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado pelo sistema como valor de referencia para calculo das parcelas de amortização. Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização, o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.
Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização	
Periodicidade de Juros	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Constante.

Campo	Descrição
Juros a cada	Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido. Indica a periodicidade de pagamento de juros. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.
A partir	Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido. Data de início para o pagamento de juros.
Tipo de Amortização	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão; Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão; Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente.
Amort. a cada	Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de amortização for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido. Indica a periodicidade de pagamento das amortizações. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês. Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.
a partir	Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de amortização for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido. Data de início para amortização

Após a confirmação, será apresentada a mensagem de inclusão do IF.

IECE, IECI e IECP.

Tela exemplo do IECI

Cadastramento de IECE - Instrumento Elegível para compor PR - Exterior

Instrumento Financeiro

Conta do Emissor 05000 40 7

Data de Emissão 11 / 3 / 2019

Data de Vencimento

Prazo de Emissão

Quantidade 1

Valor de Face de Captação 1000

Valor Unitário de Emissão 1000

Valor de (Unitário)

em

Código ISIN

Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante VCP

Enquadramento Regulatório CAPITAL COMPLEMENTAR

Foro de Eleição Atenas / Grécia

Moeda de Captação ARARY MADAGASCAR

Possui Opção de Recompra/Resgate pelo Emissor NÃO

Clausula de Conversão/Extinção NÃO SE APLICA

Tipo de Regime REGISTRADO

Percentual do Enquadramento Regulatório 50

Instrumento de Captação TESTE DE INST CAPTAÇÃO

Limite Máximo de Conversibilidade

Crterios para Conversão

Descrição Adicional

Identificação do Contrato

Descrição do Contrato

Arquivo .pdf Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Forma de Pagamento

Formas de Pagamento Pagamento periódico de juros

Confirmar Limpar Campos Voltar Deletir

Descrição dos campos da Tela do Registro de IECE, IECI e IECP.

Campo	Descrição
Conta do Emissor	Campo de preenchimento obrigatório.
Data de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Possibilidade de emissão com data retroativa.
Data de Vencimento	Campo disponível para IECE e IECI. Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Somente quando a opção Enquadramento Regulatório for marcado como Capital Nível II. Não preencher quando a opção Enquadramento Regulatório for marcada como Capital complementar.

Campo	Descrição
Prazo de Emissão	Campo disponível para IECE e IECL. Campo de preenchimento obrigatório somente quando a opção Enquadramento Regulatório for marcado como Capital Nível II - Prazo mínimo de 5 anos entre a data de emissão e a data de vencimento. Não preencher quando o campo Enquadramento Regulatório for marcado como Capital complementar.
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório. Campo numérico: 14 inteiros e 0 decimal.
Valor Unitário de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Campo numérico: 10 inteiros e 8 decimais. Valor financeiro em reais.
Valor de Face da Captação/ Valor Financeiro de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Campo numérico: 16 inteiros e 2 decimais. Valor financeiro em reais.
Valor de	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo numérico: 10 inteiros e 8 decimais.
em	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data do registro.
Código ISIN	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Rentabilidade\ Indexador\Taxa	Campo de preenchimento obrigatório. Combo com as opções para IECL: DI, Pré, SELIC, Índices de preço (IGP-M, IGP-DI, IPC-A e INPC), VCP e TR Caixa com as opções para IECE e IECP: VCP
Tipo de Regime	Campo não editável Preenchimento automático com a opção REGISTRADO
Enquadramento Regulatório	Campo disponível para IECE e IECL. Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções “Capital Complementar” e “Nível II”.
Percentual de Valor Enquadrado como Capital Regulatório	Campo de preenchimento obrigatório. Formato: numérico com 3 inteiros e 2 decimais. Percentual de enquadramento de Capital para a captação.

Campo	Descrição
Foro de Eleição/ Jurisdição	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa com opções de cidades/pais a serem cadastradas posteriormente.
Instrumento de Captação	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa com a opção Contrato Mútuo.
Moeda de Captação	Campo disponível apenas para IECE. Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções de moedas.
Forma de Integralização	Campo disponível apenas para IECF. Caixa com a opção Espécie e Títulos. OBS: A opção Títulos é habilitada apenas para ativos com Data de Emissão menor que 04/11/2013.
Possui Opção de Recompra/Resgate pelo Emissor	Campo disponível para IECE e IECI. Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções "Sim" ou "Não".
Cláusula de Conversão/ Extinção	Campo disponível para IECE e IECI. Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções "Conversível", "Extinguível" e "Não se Aplica". Quando preenchido "Conversível", a IECI poderá sofrer conversão. Essa alteração será feita através da função "Conversão". Haverá a necessidade de duplo comando para a conversibilidade. Quando preenchido "Extinguível" o ativo poderá sofrer retirada por extinção.
Limite Máximo de Conversibilidade	Campo disponível para IECE e IECI. Campo de preenchimento obrigatório apenas se "Cláusula de Conversão/ Extinção" for preenchido com "Conversível". Caso contrário, este campo não poderá ser preenchido. Campo numérico: 12 inteiros e 4 decimais.
Crítérios para Conversão	Campo disponível para IECE e IECI. Campo de preenchimento obrigatório apenas se "Cláusula de Conversão/ Extinção" for preenchido com "Conversível". Campo livre com limite máximo de 500 caracteres.
Descrição Adicional	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo livre.

Campo	Descrição
Identificação do Contrato	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Descrição do Contrato	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Arquivo PDF	Campo de preenchimento obrigatório. Somente arquivos em PDF devem ser aceitos (ver disclaimer abaixo) .
Dados para o Depósito (apenas para IECI e IECP) – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.	
Conta do Favorecido	Código do Depositário.
	Código da Conta Própria ou de Cliente 1 ou 2 do Participante favorecido.
CPF / CNPJ (Cliente)	Preencher quando for efetuado depósito para Cliente 1 ou 2.
Natureza (Cliente)	Caixa de Seleção para informar a natureza do cliente. Opções: (PJ) Pessoa Jurídica; ou (PF) Pessoa Física.
Meu número	Número de identificação da operação de depósito. Até dez (dez) dígitos.
P.U.	Preço unitário da operação.
Modalidade	Caixa de Seleção para informar a modalidade da liquidação. Opções: Sem Modalidade; <i>Cetip</i> e Bruta.
Liquidante	Informar o Código do Banco Liquidante. Se não o campo não for preenchido o sistema assume o Liquidante principal.
Forma de Pagamento – Campo de preenchimento obrigatório.	
Forma de Pagamento	Caixa de Seleção com as formas de pagamentos dos eventos: Pagamento de juros e principal no vencimento (disponível para IECE e IECI – somente Nível II) Pagamento periódico de juros e principal no vencimento (disponível para IECE e IECI – somente Nível II) Pagamento periódico de juros (disponível para IECE, IECI e IECP). Sem pagamento periódico de juros (disponível para IECE, IECI e IECP). Registro de Juros com Incorporação Periódica (disponível para IECE, IECI e IECP).

Disclaimer Referente ao campo Arquivo PDF. **IECP (Capital Complementar):**

- O Participante é responsável por efetuar o *upload* de todas as páginas integrantes de contrato para efeito de ser utilizado como instrumento elegível a compor o Nível I do Patrimônio de Referência (“contrato”) e de qualquer instrumento que retifique, ratifique ou altere quaisquer termos e condições de contrato (“aditamento a contrato”). A B3 não verificará se foi efetuado o *upload* completo do contrato e do aditamento a contrato;
- O Participante somente deverá fazer o *upload* de contrato e de aditamento a contrato que já tenha sido aprovado, que esteja sob a análise ou que será encaminhado para análise do Banco Central do Brasil. A B3 não verificará se o contrato e o aditamento a contrato já foram aprovados ou encontram-se em processo de análise pelo Banco Central do Brasil nem fará qualquer acompanhamento nesse sentido;
- O Participante compromete-se a efetuar o *upload* da versão aprovada pelo Banco Central do Brasil de contrato e de aditamento a contrato tão logo esta ocorra, caso a versão aprovada pelo Banco Central do Brasil contenha características diferentes daquela versão de contrato e de aditamento a contrato que tenha sido objeto de *upload*. A B3 não verificará se o contrato e o aditamento a contrato constante de seu sistema são os mais atualizados;
- A B3 não verificará a existência, autenticidade, validade e regularidade de contrato e de aditamento a contrato que tenham sido objeto de *upload*.

Após Confirmar os dados, o sistema abre a tela para inclusão da Forma de Pagamento.

Cadastramento de IECE - Instrumento Elegível para compor PR - Exterior	
Instrumento Financeiro	
Conta do Emissor 05000.40-7	Nome Simplificado do Emissor RIOBM
Data de Emissão 11/03/2019	Data de Vencimento
Prazo de Emissão	
Quantidade 1	Valor Unitário de Emissão 1.000.00000000
Valor de Face de Captação 1.000,00	
Valor de (Unitário)	em
Código ISIN	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante VCP	Tipo de Regime REGISTRADO
Enquadramento Regulatório CAPITAL COMPLEMENTAR	Percentual do Enquadramento Regulatório 50,00
Foro de Eleição Atenas / Grécia	Instrumento de Captação TESTE DE INST CAPTAÇÃO
Moeda de Captação ARIARY MADAGASCAR	
Possui Opção de Recompra/Resgate pelo Emissor NÃO	
Cláusula de Conversão/Extinção NÃO SE APLICA	Limite Máximo de Conversibilidade
Critérios para Conversão	
Descrição Adicional	
Identificação do Contrato	
Descrição do Contrato	
Arquivo .pdf	
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento Pagamento periódico de juros	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante VCP	
Tipo do Indicador do Índice (VCP)	
Descrição do Índice (VCP)	
Taxa de Juros/Spread	
Critério de cálculo de Juros	
Incorpora Juros	em
Fluxo de Pagamento de Juros	
Periodicidade de Juros	Juros a cada
	a partir
Confirmar Limpar Campos Voltar Deletar	

Descrição dos campos da tela de Forma de Pagamento para IECE, IECI e IECP.

Campo	Descrição
Descrição do Índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório, apenas para IECE e IECF.
Tipo do indicador do índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório, apenas para IECE e IECF.
Periodicidade de correção	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções: MENSAL; ANUAL - com base na data de emissão; ANUAL - com base na data de vencimento; ANUAL - mês escolhido.
Pro-rata de Correção	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções para o critério pro-rata de correção para índices de preço, se em dia corrido ou útil.
Tipo de correção	Campo de preenchimento obrigatório quando a data escolhida para os eventos for inferior ao dia 15 de cada mês para os índices: IPCA / INPC / IGP-DI. Caixa de seleção com as opções: Último número índice disponível e Número índice segundo mês anterior.
Taxa de Juros/ <i>Spread</i>	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.
Critério de cálculo de juros	Campo de preenchimento obrigatório quando o campo Taxa de Juros / <i>Spread</i> for preenchido. Critério de cálculo para o pagamento de juros para taxa ou <i>spread</i> indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções: 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 252 - número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21; 360 - número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 360 - número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30; 365 - número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; e. 365 - número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30. Corrido/Corrido (Act/Act).
Incorpora Juros	Campo de preenchimento obrigatório. Campo apresentado apenas se a Forma de Pagamento indicada tiver pagamento periódico de juros. Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros.
Em	Preencher quando o campo Incorpora Juros for preenchido com Sim . Data de incorporação de Juros.

Campo	Descrição
Fluxo de Pagamento de Juros	
Periodicidade de Juros	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: constante ou variável. Indica a periodicidade de pagamento de juros. Quando selecionada a periodicidade de juros "Variável" o sistema deverá permitir o preenchimento de até 80 (oitenta) datas, passada essas datas o ativo deverá apresentar o status de "Pendente de Agenda de eventos".
Juros a cada	Campo de preenchimento obrigatório, quando a "Periodicidade de juros" for "Constante", caso contrário não deve ser preenchido. Indica a frequência de pagamento de juros. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil. Não pode ser preenchido quando: Forma de Pagamento for Pagamento Final.
a partir	Campo de preenchimento obrigatório, quando a "Periodicidade de juros" for "Constante", caso contrário não deve ser preenchido. Data início para o pagamento de juros.
% da Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica o percentual a ser aplicado sobre as taxas flutuantes DI ou SELIC.

Após Confirmar os dados, a tela de confirmação de dados é exibida. Com a confirmação é enviada mensagem informando o código do instrumento financeiro conforme mensagem abaixo.

Após **Confirmar** os dados, o sistema apresenta mensagem com o número do instrumento financeiro incluído.

Instrumento Financeiro IECI IECI940002A incluído

CRI

Menu Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Cadastramento/Emissão – Ação Incluir

O cadastramento deve ser efetuado pelo Participante Registrador, Conta 40 das companhias Securitizadoras de Créditos Imobiliários com registros atualizados de companhias abertas na CVM.

É facultado ao Registrador de **CRI** que as seguintes atividades sejam exercidas por Agente de Pagamento:

- Lançamento do preço unitário de Evento relativo ao crédito imobiliário representado no CRI, no Sistema do Balcão B3, nas hipóteses e na forma indicadas neste Manual de Operações, inclusive se o título estiver registrado em Conta de Cliente de sua titularidade - caso o Registrador tenha indicado, por ocasião do registro da cédula, que o processamento da correspondente liquidação financeira deve ocorrer no âmbito da B3;
- Cobrança e repasse dos pagamentos de principal e de acessórios relativos ao direito creditório representado no CRI, inclusive se o título estiver registrado em Conta de Cliente de sua titularidade, caso o Registrador tenha indicado, por ocasião do registro da cédula, que o processamento da correspondente liquidação financeira deverá ocorrer no âmbito da B3; e.
- Lançamento da operação de resgate antecipado.

A responsabilidade pela execução de atividade assumida por Agente de Pagamento é exclusivamente deste, não podendo, em hipótese alguma, ser imputada ao Registrador.

O Registrador deve preencher os campos com os dados do instrumento financeiro que se deseja incluir e enviá-los para validação.

Após o registro das características, o ativo fica sem a possibilidade de movimentação até a inclusão dos dados complementares.

O Emissor, por meio do “Termo de Solicitação de Registro – CRI”, autoriza a B3 a fornecer ao Agente Fiduciário e ao Escriturador, contratados para as respectivas prestações de serviços, relação de participantes proprietários e detentores das emissões e séries de CRI para as quais forem contratados, bem como as respectivas quantidades depositadas.

Procedimento a ser adotado em caso da ausência de indicação do Escriturador no prazo determinado pela B3 em seus Manuais de Normas

A B3 procederá à retirada automática, do regime de depósito, da emissão de CRI objeto de distribuição pública e sujeito à competência da CVM (“CRI de Distribuição Pública”) para a qual não seja contratado escriturador, permanecendo o título registrado no sistema de registro.

A partir da retirada do CRI de Distribuição Pública do depósito:

1. suas eventuais negociações ocorrerão fora do ambiente da B3, devendo ser informadas por meio de correspondência à B3 elaborada em conjunto pelo(s) Participante(s) parte(s) da negociação, ou pelo(s) Participante(s) do(s) qual(is) a(s) parte(s) seja(m) Cliente(s), a qual conterá, ainda, descrição detalhada do negócio, inclusive, entre outras, informações sobre preço, quantidade e data da sua realização;
2. mediante recebimento da correspondência mencionada no item “1” acima, a B3 efetuará a “transferência sem financeiro” do CRI de Distribuição Pública ou do CRA de Distribuição Pública da posição do vendedor para a do comprador, nos termos da correspondência encaminhada; e

3. durante o período em que o CRI de Distribuição Pública ou o CRA de Distribuição Pública estiver registrado no sistema de registro, seus eventos serão liquidados no ambiente da B3, na data prevista para seu pagamento, sendo creditados ao Participante ou ao Cliente que detenha o título em posição, de acordo com as informações constantes no sistema de registro.”

Tela de Cadastramento/Emissão de CRI

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela para inclusão dos dados, conforme opção da Forma de Pagamento (veja os campos no item **Informações Adicionais**).

Se a Forma de Pagamento for **Tabela Price**, o campo **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante** não pode ser preenchido. A seguir é mostrada tela exemplo com opção de Forma de Pagamento.

Observação: Veja as tabelas de **Regras para Índice de Preços** e **Regras para CRI em Pré / Taxas Flutuantes DI / SELIC / TR**, na sessão Informações Adicionais.

Descrição dos campos da Tela de Cadastramento/Emissão de CRI

Campo	Descrição
Conta do Emissor	Campo de preenchimento obrigatório. Código da Companhia Securitizadora, Conta 40, do Participante.

Campo	Descrição
Conta do Agente de Pagamento	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Código do Agente de Pagamento (Conta 40). Caso não seja preenchido o sistema assume o Registrador como Agente de Pagamento. Os pagamentos de eventos juros e/ou amortizações dos CRIs são gerados contra o Agente de Pagamento e a favor do detentor do CRI. IF com Coobrigação ou sem Regime Fiduciário deve ter o Agente de Pagamento = Emissor.
Conta Escriturador	Campo de preenchimento obrigatório nas ofertas públicas do CRI, independente do tipo de regime. Campo de preenchimento obrigatório nas ofertas privada de CRI com “Tipo de Regime” igual a “Depositado”. Campo de preenchimento opcional nas ofertas privada de CRI com “Tipo de Regime” igual a “Registrado”. Conta própria do escriturador do CRI. É obrigatório que o Escriturador seja autorizado pela CVM.
Data de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano da emissão do ativo. Pode ser anterior, posterior ou igual que a data Hoje. Não deve ser anterior a 01/07/1994 Se, Forma de Pagamento diferente de Pagamento de Valor Calculado pelo Emissor a Data de Emissão deve ser dia útil.
Data de Vencimento	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano do vencimento do ativo. Observação: 1) Quando o índice de preço for IPC-FIPE o prazo mínimo de emissão deverá ser de: • 36 meses, quando a periodicidade de correção for MENSAL, ANUAL-Com base na data de vencimento ou ANUAL-Mês Escolhido; • 12 meses, quando a periodicidade de correção for ANUAL-Com base na data de emissão;

Campo	Descrição
Data de Início de Rentabilidade	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano do início da rentabilidade do ativo. Pode ser igual ou maior que a Data de emissão do ativo. Não deve ser maior que a Data de Vencimento. Pode ser menor ou igual a data “em” referente ao Valor de (unitário). Data considerada para início do cálculo do ativo.
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório. Quantidade emitida do ativo.
Valor unitário de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Valor mínimo de emissão R\$ 300.000,00
Valor financeiro de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Valor financeiro da emissão. É o Valor unitário de emissão x Quantidade.
Valor de (unitário)	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Valor do ativo em seu último evento. Não pode ser diferente do Valor unitário de emissão se Forma de Pagamento for Pagamento de juros e principal no vencimento, Pagamento de principal sem taxa de juros ou Tabela Price.
Em	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data do último evento. Deve ser igual ou maior que a Data de emissão e menor que a data de vencimento. Não pode ser diferente da Data de emissão quando Forma de Pagamento for igual a Pagamento de juros e principal no vencimento, Pagamento de principal sem taxa de juros ou Tabela Price e Data Em igual à Data de emissão e Valor de igual ao Valor Unitário de Emissão.
Código ISIN	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. ISIN – International Securities Identification Number. Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166.

Campo	Descrição
Regime Fiduciário	Campo de preenchimento obrigatório. Forma de emissão do CRI: com ou sem Regime Fiduciário. Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não Se indicado Não, o campo Coobrigação não deve ser preenchido e os eventos serão direcionados pela modalidade Multilateral. Se indicado Sim, o campo Coobrigação deve ser preenchido e na função Dados Complementares será obrigatório o preenchimento do item Dados do Agente Fiduciário.
Coobrigação	Campo de preenchimento condicionado ao campo Regime Fiduciário. Indica se o Registrador é obrigado, juntamente com o emissor, pelo pagamento de eventos. Caixa de seleção com as opções: Sim, Não ou Vazio. Deve ser preenchido com Sim (Eventos direcionados para modalidade Multilateral) ou Não (Eventos direcionados para modalidade Bruta) se Regime Fiduciário for Sim, caso contrário deve ficar com a opção Vazio.
Possibilidade de Resgate Antecipado	Campo de preenchimento obrigatório. Indica se pode existir a condição de resgate antecipado. Caixa de seleção com as opções: Branco, Sim e Não <u>Não</u>: Foi pactuado na emissão que não haveria condição para antecipação de resgate. <u>Sim</u>: Indica que o ativo possui condição específica previamente pactuada na emissão para o caso de ocorrência de resgate antecipado.
Setor do recebível	Indica qual o setor do lastro da operação: 1 – Imobiliário 2 – Agronegócio 3 – Educacionais 4 - Médicos

Campo	Descrição
Rentabilidade/Índexador/Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração do CRI. Índice de preço: IGP-M, IGP-DI, IPC-A, INPC, INCC-M, INCC-DI ou IPC-FIPE. Indexador: Prefixado (juros) Taxas: flutuante em DI ou SELIC, TR e Poupança. Não preencher no caso de Forma de Pagamento = Tabela Price prefixada. Observação: 1) O índice de poupança para o CRI é exclusivo para a forma de pagamento “Valor calculado pelo Emissor”, com prazo mínimo de 36 meses; 2) Somente será permitido a utilização do índice de preço IPC-FIPE se a forma de pagamento for “Pagamento de valor calculado pelo emissor”.
Distribuição Pública	Campo de preenchimento Obrigatório, quando o CRI for Público. Campo com as opções Sim e Não.
Tipo de Regime	Campo de preenchimento obrigatório. Campo do tipo combo com as opções “DEPOSITADO” e “REGISTRADO” que indica o regime em que o ativo está sendo cadastrado. Para maiores informações, consultar o item “Regime de Depósito e Registro” nesse documento.
Eventos Cursados pela Cetip?	Campo de preenchimento obrigatório. Campo do tipo combo com as opções “SIM” e “NÃO” que indica se as liquidações dos eventos do ativo cursarão no sistema do Balcão B3.
Público da oferta	Campo de preenchimento obrigatório se Distribuição Pública = Sim. Campo do tipo combo com as opções: 1 - Investidor Profissional; 2 - Investidor Qualificado; e 3 - Sem restrição (quando a oferta pode ser direcionada inclusive ao público de varejo)

Campo	Descrição
Rito da Oferta	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Automático e Ordinário. Preenchimento condicional: Se Distribuição Pública = Não: Rito da Oferta não deve ser preenchido. Se Distribuição Pública = Sim • Para oferta pública sob o regime da Res. CVM 160, Rito da Oferta é de preenchimento obrigatório. • Para oferta pública sob o regime da ICVM 400 ou 476, Rito da Oferta não pode ser preenchido. <u>Observação:</u> ICVM 400 e 476 (revogadas). As regras nesta funcionalidade continuarão sendo aplicadas nos casos de ofertas protocoladas até o dia 01 de janeiro de 2023, âmbito da vigência normativa em referência.
Formas de Pagamento	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções de forma de pagamento dos eventos: Pagamento de juros de principal no vencimento, Pagamento periódico de juros e principal no vencimento, Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento, Pagamento de juros e amortização periódicos, Tabela Price prefixada, Pagamentos de principal no vencimento sem taxa de juros, Pagamento de amortização sem taxa de juros e Pagamento de valor calculado pelo emissor.

Forma de Pagamento - Inclusão de dados

Cadastramento/Emissão de CRI - Certificado de Recebíveis Imobiliários	
Instrumento Financeiro	
Conta do Emissor 00137.40-9 Conta do Agente de Pagamento 05000.40-7 Conta Escriturador/Emissor 00137.00-7 Data de Emissão 11/01/2023 Data de Vencimento 11/01/2025 Quantidade 100 Valor Financeiro de Emissão 1.000,00 Valor de (unitário) Código ISIN Regime Fiduciário SIM Possibilidade de Resgate Antecipado SIM Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO Tipo de Regime DEPOSITADO	Nome Simplificado do Emissor TAINHA Nome Simplificado do Agente de Pagamento RIOBM Nome Simplificado do Escriturador/Emissor TAINHA Data Início de Rentabilidade 11/01/2023 Valor Unitário de Emissão 10,00000000 em Coobrigação NÃO Setor do recebível Imobiliário Distribuição Pública SIM Eventos Cursados pela Cetip? SIM Rito da oferta Automático Público da oferta Investidor Profissional
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento Pagamento de valor calculado pelo emissor Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO Eventos de Resíduo Taxa de Juros/Spread	
Critério de cálculo de juros Incorpora Juros	
Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização	
Periodicidade de Juros Tipo de Amortização Amort. a cada	Juros a cada a partir a partir
Liquidação de Eventos	
Prorrogação de Eventos	
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir	

Descrição dos campos adicionais conforme Forma de Pagamento para CRI

Campo	Descrição
Eventos de Resíduo	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Sim e Não
Data de Deslocamento	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo disponível quando a Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for DI. Indica a data de captura da taxa DI Over (D0 a D-8) para o cálculo da curva do instrumento. Para maiores informações, consultar o Caderno de Fórmulas – Títulos do Agronegócio disponível em b3.com.br Caixa de seleção com as opções: D0, D-1, D-2, D-3, D-4, D-5, D-6, D-7 ou D-8.
% da taxa flutuante	Campo de preenchimento obrigatório. Indica o percentual a ser aplicado sobre as taxas flutuantes DI ou SELIC.
Taxa de juros/spread	Campo de preenchimento obrigatório, se não houver taxa flutuante. Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano. Obs.: Somente para LCI a taxa de juros/spread, deve ser maior ou menor que 0.

Campo	Descrição
Critério de cálculo de juros	Preencher quando o campo Taxa de Juros/Spread for preenchido. Critério de cálculo para o pagamento de juros para Taxa ou Spread indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções: 252 – número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 252 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21; 360 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 360 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30 365 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 365 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.
Incorpora Juros	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Sim e Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros.
Em	Preencher quando o campo Incorpora Juros for preenchido com Sim. Data da incorporação de juros.
Valor após Incorporação de Juros	Preencher quando o campo Incorpora Juros for preenchido com Sim. Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização. Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (amortizações), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.
Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização	
Periodicidade de juros	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Constante ou Variável.
Juros a cada	Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido. Indica a periodicidade de pagamento de juros. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.
A partir	Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido. Data de início para o pagamento de juros.

Campo	Descrição
Tipo de Amortização	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Percentual fixo, periódicos uniformes, sobre valor unitário de emissão (VNE FIX/UNIF); Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão (VNE VAR/UNIF); Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente (VNA VAR/UNIF); Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão (VNE VAR/NUNIF); Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente (VNA VAR/NUNIF).
Amortização a cada	Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de amortização for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido. Indica a periodicidade de pagamento das amortizações. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês. Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.
A partir	Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de amortização for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido. Data de início para amortização.

O item de tela **Liquidação de Eventos** é exibido quando a **Opção de Regime Fiduciário** for igual a SIM e **Coobrigação** igual a NÃO. Este item informa se existe ou não prorrogação de eventos (juros, amortização ou resgate).

Se **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante = DI ou SELIC e Critério de Cálculo de Juros** não estiver preenchido, este campo assume o número 252 menos o número de dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo (forma de pagamento de juros e principal no vencimento).

Se o cadastramento com pagamento de juros (periodicidade de juros) for constante, os campos **Juros a cada** e **a partir** devem ser preenchidos. Se o registro com pagamento de juros for variável, os campos **Juros a cada** e **a partir** não devem ser preenchidos.

Se o cadastramento com pagamento de amortização for constante, os campos **Amortiz. a cada** e **a partir** devem ser preenchidos. Se o registro com pagamento de amortização for variável, os campos **Amortiz. a cada** e **a partir** não devem ser preenchidos.

Após clicar no botão **Enviar** é apresentada tela de confirmação dos dados. Confirmando, é enviada tela com a informação do código do instrumento financeiro criado e exibindo também, três botões: **Prosseguir**, para informar os dados complementares; **Voltar** à tela de registro e **Desistir** da operação.

Ao final do processo de cadastramento, caso a Conta Registrador seja diferente da Conta Agente de Pagamento, este último deve **confirmar** o cadastramento do CRI, na função Cadastramento/Emissão, campo Ação

Até a inclusão do número de registro provisório, o ativo fica com a movimentação impedida. A indicação dos **Dados Complementares pelo Emissor do CRI** inicia o processo de solicitação de registro provisório através da B3.

Observação: Veja as Possíveis Pendências de Registro, na sessão Informações Adicionais.

Após, **Enviar** os dados, o sistema apresenta a tela abaixo.

Instrumento Financeiro	
Código IF 22D0086804	Nome Simplificado do Emissor RIOBM
Conta do Emissor 05000.40-7	Nome Simplificado do Agente de Pagamento RIOBM
Conta do Agente de Pagamento 05000.40-7	Nome Simplificado do Escriturador/Emissor RIOBM
Conta Escriturador/Emissor 05000.40-7	
Data de Emissão 18/04/2022	Data Início de Rentabilidade 18/04/2022
Data de Vencimento 30/04/2030	Valor Unitário de Emissão 10,00000000
Quantidade 10.000	
Valor Financeiro de Emissão 100.000,00	
Valor de (unitário) 10,00000000	em 18/04/2022
Código ISIN	
Regime Fiduciário NÃO	Coobrigação
Sector do recebível Imobiliário	Possibilidade de Resgate Antecipado NÃO
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante IPCA	Distribuição Pública SIM
Tipo de Regime DEPOSITADO	Eventos Cursados pela Cetip? SIM
Público da oferta Investidor Profissional	Rito da oferta Ordinário

Forma de Pagamento
Formas de Pagamento Pagamento de valor calculado pelo emissor
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO
Eventos de Resíduo NÃO
Taxa de Juros/Spread 10,0000
Critério de cálculo de juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo
Incorpora Juros NÃO

Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização		
Periodicidade de Juros CONSTANTE	Juros a cada 1 MES UTIL	a partir 11/02/2023
Tipo de Amortização Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão		
Amort. a cada 1 MES		a partir 11/02/2023

Liquidação de Eventos
Prorrogação de Eventos NÃO

Após Confirmar os dados, o sistema apresenta a mensagem abaixo.

Cadastramento/Emissão de CRI - Certificado de Recebíveis Imobiliários
Instrumento Financeiro CRI 23A0001419 incluído
Clique em 'PROSSEGUIR' para informar os dados complementares

Dados Complementares relativos a CRI

Após serem finalizadas todas as pendências de agendamento de eventos (prorrogação, resídusos, incorporação de juros, resgate e pagamento de juros e amortização) e o coordenador líder informar o número de registro CVM referente a oferta, o Instrumento Financeiro (CRI) ficará com a situação **Confirmada** e poderá ser negociado. As pendências de Dados Complementares podem ser consultadas no item “Informações Adicionais” e os registros com a situação **Pendente** no item **Instrumento Financeiro > Consulta Instrumento Financeiro**.

Tela Dados Complementares – CRI

Dados Complementares CRI	
Instrumento Financeiro	
Tipo IF CRI Razão Social do Emissor TESTE - BCO RIO S/A Data de Registro 31/05/2023 Emissão 100 Tipo da Série SENIOR ▼ Agência no Banco Liquidante UF Emissão SP ▼ Município de Emissão UF Pagamento SP ▼ Município de Pagamento Garantia Flutuante NÃO ▼ Local de Negociação CETIP ▼ Esforço Restrito Controle Interno 123 Descrição Adicional	Código IF 22D0087204 Razão Social do Agente de Pagamento TESTE - BCO RIO S/A Série 1 Distribuição encerra em 31/5/2023 Conta Corrente no Banco Liquidante SÃO PAULO ▼ SÃO PAULO ▼ Termo Securitização Formalizado SIM ▼ Destinação do Recurso (Lei 12.431) NÃO ▼ Artigo Lei 12.431 Tipo de Lastro CORPORATIVO ▼ CNPJ do devedor do lastro Lastro (Devedor) TESTE
Dados do Agente Fiduciário	
Conta CPF/CNPJ	Razão Social ou Nome Natureza ▼
Classificador(a)s de Risco	
Classificadora de Risco 1 Classificadora de Risco 2	Rating 1 Rating 2

Complemento para ANEXO II do ICVM 414/04

Companhia Securitizadora:

Código CVM

Oferta Primária:

Conta Cetip da instituição líder

Utilização de anúncio do início de distribuição

Dados da Emissão e Série:

Garantias

Periodicidade de pagamentos

Periodicidade de Amortização

Taxa de Amortização

Termo de Securitização de Créditos:

Averbado em registro de imóveis

Registrado na instituição custodiante

Instituição Custodiante

Utilização da faculdade do 3º art.7º

Tipo de garantia

Ativo da Garantia

Nome do Garantidor

CNPJ/CPF do garantidor

Valor da Garantia

Banco da Conta de depósito vinculada

Agência e número da conta vinculada

Pela Companhia securitizadora (DRI)

Responsáveis pelas informações prestadas:

Natureza(Garantidor)

Solicitação de Registro à CVM

Solicitação de registro

Envio de arquivos

Autorização de Registro CVM

Num Registro na CVM

Registro definitivo

Data do registro provisório

Data do registro definitivo

(fim)

Após clicar no botão Enviar é exibida tela para confirmação dos dados informados.

Descrição dos campos da tela

Campo	Descrição
Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Campo com 4 caracteres alfanuméricos.
Série	Campo de preenchimento obrigatório. Campo com 4 caracteres alfanuméricos.
Tipo da série	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa de seleção com as opções: Vazio, Sênior ou Subordinada.
Distribuição encerra em	Campo de preenchimento obrigatório. Deve ser uma data válida, dia útil ou dia não útil. Formato: DD/MM/AAAA.
Agência no Banco Liquidante	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Agência no Banco Liquidante para liquidação de eventos. O dado inserido neste campo constará nas mensagens de Liquidação Financeira (LTR0001 / LTR0007).

Campo	Descrição
Conta Corrente no Banco Liquidante	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Número da conta corrente no Banco Liquidante para liquidação de eventos. O dado inserido neste campo constará nas mensagens de Liquidação Financeira (LTR0001 / LTR0007).
UF Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação. Indica onde foi emitida fisicamente o certificado.
Município de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município, logo em seguida, o participante deve clicar no botão Dupla seta. Desta forma, o campo Município apresentará uma lista de municípios cadastrados a partir do nome informado no campo Filtro Município, para seleção do participante.
UF Pagamento	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação.
Município de Pagamento	Campo de preenchimento obrigatório. Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município, logo em seguida, o participante deve clicar no botão Dupla seta. Desta forma, o campo Município apresentará uma lista de municípios cadastrados a partir do nome informado no campo Filtro Município, para seleção do Participante.
Garantia Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
Termo Securitização Formalizado	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
Local de Negociação	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa de seleção com as opções: Vazio, <i>Cetip</i> e BOVESPA. Indica a Câmara onde os certificados em questão poderão ser negociados.
Destinação do Recurso (Lei 12.431)	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Branco, Sim e Não.

Campo	Descrição
Esforço Restrito	Caixa de seleção com as opções: Branco, Sim e Não. Preenchimento condicional: ➤ Se Distribuição Pública = Não: Esforço Restrito não deve ser preenchido. Se Distribuição Pública = Sim ➤ Para oferta pública sob o regime da ICVM 400, Esforço Restrito deve ser = Não. ➤ Para oferta pública sob o regime da ICVM 476, Esforço Restrito deve ser = Sim. ➤ Para oferta pública sob o regime da Res. CVM 160, Esforço Restrito não deve ser preenchido. O campo “Esforço Restrito” não pode ser preenchido se o campo “Rito da Oferta” for preenchido. Observações: 1. Para os ativos que estiverem condicionados à Instrução CVM 476 (opção SIM), devem contar com um intermediário financeiro para efetuar negociações definitivas e compromissadas, ou seja, uma das Partes da operação deve ser Sociedade Corretora ou Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Banco de Investimento, Banco Múltiplo com Carteira de Investimento ou Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Câmbio. 2. ICVM 400 e 476 (revogadas). As regras nesta funcionalidade continuarão sendo aplicadas nos casos de ofertas protocoladas até o dia 01 de janeiro de 2023, âmbito da vigência normativa em referência.
Artigo Lei 12.431	Campo de preenchimento obrigatório quando “Destinação do Recurso (Lei 12.431)” for igual a Sim. Caixa de seleção com as opções: ARTIGO 1º e ARTIGO 2º.
Controle Interno	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo com 10 caracteres numéricos. Campo utilizado pelo Participante para controle da operação.
CNPJ do devedor do lastro	Campo de preenchimento obrigatório quando o “Tipo de Lastro” for igual a “Corporativo”. Obs: é possível a inclusão do número do CNPJ ou de um CPF.
Tipo de Lastro	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Em branco, Corporativo e Pulverizado.

Campo	Descrição
Lastro (Devedor)	Campo de preenchimento obrigatório, caso selecionada a opção Corporativo no campo Tipo de Lastro. Informar a Razão Social do devedor, em caso de devedor pessoa jurídica, ou o nome do devedor, caso seja pessoa física.
Descrição Adicional	Campo de preenchimento opcional. Campo livre para preenchimento de qualquer informação relativa ao instrumento financeiro. Campo alfanumérico com até 450 caracteres.
Dados do Agente Fiduciário	
Campos de preenchimento obrigatório se campo Regime Fiduciário = SIM	
Conta	Se não for participante B3 não preencher, caso contrário, Conta própria B3 do Agente Fiduciário.
Razão Social ou Nome	Nome ou Razão Social do Agente Fiduciário.
CPF/CNPJ	O CPF ou CNPJ do Agente Fiduciário deve estar previamente cadastrado na função Cadastro de participante .
Natureza	Caixa de seleção com as opções: PF e PJ
Classificadora(s) de Risco	
Classificadora de Risco 1	Nome da empresa classificadora de risco. Campo com 35 caracteres alfanuméricos.
Rating 1	Campo obrigatório se Classificadora de Risco 1 for preenchido. Campo com 4 caracteres alfanuméricos.
Classificadora de Risco 2	Nome da empresa classificadora de risco. Campo com 35 caracteres alfanuméricos.
Rating 2	Campo obrigatório se Classificadora de Risco 2 for preenchido. Campo com 4 caracteres alfanuméricos.
Complemento para Anexo II do ICVM 414/04	
Campos de preenchimento obrigatório quando o campo Solicitação de registro do item Solicitação de Registro à CVM for preenchido com Não .	
Código CVM	Código da Cia Securitizadora na CVM. Com até 20 caracteres alfanuméricos.

Campo	Descrição
Conta <i>Cetip</i> da instituição líder	Conta própria da instituição líder.
Utilização de anúncio do início de distribuição	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
Garantias	Campo livre para discriminação das garantias existentes.
Periodicidade de pagamentos	Deve ser preenchido se o campo Periodicidade de Juros estiver preenchido. Com até 20 caracteres alfanuméricos.
Periodicidade de amortização	Deve ser preenchido se o campo Tipo Amortização estiver preenchido. Com até 20 caracteres alfanuméricos.
Taxa de amortização	Com até 20 caracteres alfanuméricos.
Averbado em registro de imóveis	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
Registrado na instituição custodiante	Campo livre para informação se há ou não registro em instituição custodiante.
Instituição custodiante	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
Utilização da faculdade do 3º art.7º	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
Tipo de garantia	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
Ativo de garantia	Campo livre.
Nome do Garantidor	Com até 100 caracteres alfanuméricos.
CNPJ/CPF do Garantidor	Campo para inclusão do CNPJ/CPF do Participante Garantidor.
Natureza (Garantidor)	Caixa de seleção com as opções: PJ e PF
Valor da garantia	Com até 20 caracteres.

Campo	Descrição
Banco da Conta de depósito vinculada	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
Agência e número da conta vinculada	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
Pela Companhia Securitizadora (DRI)	Com até 40 caracteres alfanuméricos.

Solicitação de Registro à CVM

Solicitação de registro	Caixa de seleção com as opções: Não e Sim Sim, o sistema dispara processo de solicitação de registro provisório. Não, o processo de solicitação de registro provisório não é disparado. O campo Envio de arquivos deve ser igual a Não.
Envio de arquivos	Caixa de seleção com as opções: Não e Sim As companhias securitizadoras tem o prazo até o 30º dia do mês seguinte à emissão para passar todos os dados exigidos pela CVM.

Observação: O Participante só pode optar em colocar a opção **SIM** nos campos **Solicita Registro Provisório na CVM?** e **Envia Arquivos para Registro na CVM?** se não houver pendências de informações no instrumento financeiro. Veja na tabela abaixo, o comportamento do sistema referente às opções desses campos.

Preenchimento dos campos da Solicitação de Registro à CVM

Solicitação de Registro = NÃO	Os dados complementares e complemento para Anexo II são incluídos, porém o sistema não gera ainda os arquivos.
Envio de Arquivos = NÃO	

Preenchimento dos campos da Solicitação de Registro à CVM

Solicitação de Registro = SIM	Os dados complementares e complemento para Anexo II são incluídos, o sistema gera os arquivos, mas não envia.
Envio de Arquivos = NÃO	Permitida alteração no registro e será gerada nova versão do arquivo, tantas vezes quantas forem necessárias, até o envio dos arquivos à CVM.
	Observações: Após a geração do arquivo complemento para Anexo II, o emissor poderá solicitar uma cópia para conferência na função Solicitação de Arquivo CRI – Anexo II. Para consultar a cópia do arquivo, o emissor deverá acessar o seu malote na função Receber Arquivos.
Solicitação de Registro = NÃO	Não é permitido.
Envio de Arquivos = SIM	
Solicitação de Registro = SIM	Os dados complementares e complemento para Anexo II são incluídos, o sistema gera os arquivos e envia neste momento. Não serão permitidas alterações no registro das características e dados complementares. Arquivo será enviado à CVM e o sistema aguardará seu retorno, para cravar o código CVM no registro do IF.
Envio de Arquivos = SIM	

CCI

Menu Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Cadastramento/Emissão – Ação Incluir

O registro deve ser efetuado pelo Participante Registrador (Conta 40).

O sistema possibilita ao participante efetuar registro de CCI integral ou de CCI fracionária.

Após o registro das características, o ativo fica sem a possibilidade de movimentação até a inclusão dos dados complementares pelo Registrador do CCI.

O Registrador deve preencher os campos com os dados do instrumento financeiro que se deseja incluir e enviá-los para validação.

Tela de Registro de CCI

Cadastramento de CCI - Cédula de Crédito Imobiliário	
Instrumento Financeiro	
Conta do Registrador	Conta do Agente de Pagamento
Conta do Custodiante	Data da Constituição do Crédito
Data de Vencimento do Crédito	Prazo do Crédito
Data de Emissão	Data de Vencimento
Quantidade	Valor Unitário do Crédito
Valor Financeiro do Crédito	Em
Valor de (unitário)	Fracionamento de CCI
Código ISIN	Tipo de Emissão
Condição de Resgate Antecipado	Tipo de Regime REGISTRADO
Percentual do Crédito	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	
Segunda Curva de Remuneração	
Crédito SCR	
Ativo Informado no SCR?	
Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)	
Natureza do Cliente(Devedor)	
Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)	
Código do Contrato	
Modalidade da Operação	
IPOC	
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento	
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir	

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela para inclusão dos dados, conforme opção da Forma de Pagamento (veja os campos no item **Informações Adicionais**).

Se a Forma de Pagamento for **Tabela Price**, o campo **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante** não pode ser preenchido. A seguir é mostrada tela exemplo com opção de Forma de Pagamento.

Ao final do processo de registro, caso a Conta Registrador seja diferente da Conta Agente de Pagamento, este último deve **confirmar** o Registro da CCI, na função Cadastramento/Emissão, campo Ação.

Observação: Veja as tabelas de **Regras para Índice de Preços** e **Regras para CRI em Pré / Taxas Flutuantes DI / SELIC / TR**, na sessão Informações Adicionais.

Descrição dos campos da Tela de Registro de CCI

Campo	Descrição
Conta do Registrador	Campo de preenchimento obrigatório. Código do Participante (Conta 40).
Conta do Agente de Pagamento	Código do Agente de Pagamento (Conta 40). Caso não seja preenchido o sistema assume o Registrador como Agente de Pagamento. Os pagamentos de eventos juros e/ou amortizações das CCI's são gerados contra o Agente de Pagamento e a favor do detentor da CCI. Em caso de Liquidação fora do âmbito da B3, o campo não deve ser preenchido.
Conta do Custodiante	Campo de preenchimento obrigatório. Código do Custodiante. O participante registrador pode atuar com instituição custodiante.
Data da Constituição do Crédito	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano da constituição do crédito. Deve ser menor ou igual à Data de emissão.
Data de Vencimento do Crédito	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano do vencimento do crédito. Deve ser maior que a Data de Constituição do Crédito e maior ou igual a Data de Vencimento do Ativo.
Prazo de Crédito	Campo de preenchimento obrigatório. Prazo do ativo em números de dias corridos. Data de Vencimento do Crédito menos a Data da Constituição do Crédito.
Data de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano da emissão do ativo. Deve ser menor ou igual que a data Hoje. Se a Forma de pagamento diferente de Pagamento de Valor Calculado pelo emissor, a Data de Emissão deve ser dia útil.
Data de Vencimento	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano do vencimento do ativo.
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório. Quantidade emitida do ativo. Sempre igual a (1) um.
Valor unitário de Crédito	Campo de preenchimento obrigatório. Valor mínimo de emissão R\$1,00.

Campo	Descrição
Valor financeiro de Crédito	Campo de preenchimento obrigatório. Valor financeiro da emissão. É o Valor unitário de emissão x Quantidade.
Valor de (Unitário)	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo para informação do valor remanescente do ativo, após a última modificação de principal antes do registro. Neste campo pode ser informado o valor após ao pagamento de Sinal na emissão.
Em	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo para informação da última modificação de principal antes do registro. Neste campo pode ser informada a data de emissão, caso tenha havido pagamento de Sinal na emissão.
Código ISIN	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. ISIN – International Securities Identification Number. Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166.
Condição de Resgate Antecipado	Campo de preenchimento obrigatório. Indica se pode existir a condição de resgate antecipado. Caixa de seleção com as opções: Branco, Não tem condição de liquidez, Liquidez diária a mercado e Tem condição específica de liquidez. <u>Não tem condição de liquidez:</u> Foi pactuado na emissão que não haveria condição para antecipação de resgate. Opção a ser utilizada para instrumentos sem liquidez. <u>Liquidez diária a mercado:</u> Emissão para o caso de ocorrência de resgate antecipado está sujeita exclusivamente às condições de mercado apuradas na data de antecipação do resgate. <u>Tem condição específica de liquidez:</u> Indica que o ativo possui condição específica previamente pactuada na emissão para o caso de ocorrência de resgate antecipado.
Fracionamento de CCI	Campo de preenchimento obrigatório. Campo com as opções: SIM ou NÃO. Indica se o registro será fracionado ou integral.
Percentual de Crédito	Campo de preenchimento obrigatório, caso a opção de fracionamento for “SIM”, caso contrário o participante deverá deixar o campo vazio ou preencher o campo com 100%.
Tipo de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Campo com as opções: Cartular ou Escritural.

Campo	Descrição
Rentabilidade/ Indexador/ Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração do CCI. Índice de preço: IGP-M, IGP-DI, IPC-A, INPC, INCC-M, INCC-DI, IPC-FIPE. Indexador: Prefixado (juros) Taxas: flutuante DI ou SELIC, TR e Poupança. Valor Calculado pelas Partes: VCP Não preencher no caso de Forma de Pagamento = Tabela Price prefixada. VCP e IPC-FIPE só podem ser utilizados com Forma de Pagamento “Pagamento de Valor Calculado pelo Emissor” e “Liquidação fora do âmbito B3”.
Segunda Curva de Remuneração	Caixa com as opções do tipo de remuneração do CCI. Campo só poderá ser preenchido se Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for INCC - M ou INCC - DI e com a forma de pagamento “Liquidação fora do âmbito B3”. No campo segunda curva não poderá ser preenchido o mesmo índice informado no campo “Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante”.
Tipo de Regime	Campo não editável Preenchimento automático com a opção: REGISTRADO
Credito SCR - Campos de Preenchimento Obrigatório, se o campo “Ativo Informado no SCR” for preenchido = Sim, se “Ativo informado no SCR” = Não, preenchimento não permitido.	
Ativo Informado no SCR?	Campo de Preenchimento Obrigatório. Campo com as opções Sim, Não ou Múltiplos IPOC. O registrador deverá preencher “Sim” quando o instrumento financeiro for informado ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Bacen, tornando os demais campos listados abaixo também obrigatórios (Instrução Normativa BCB 61/20). O registrador deverá preencher “Múltiplos IPOC” quando o instrumento financeiro for informado ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Bacen e houver multiplicidade de IPOC, tornando os demais campos listados abaixo também obrigatórios (Instrução Normativa BCB 61/20).
Detalhamento do Cliente (Responsável pelo Registro no SCR)	Campo referente ao CNPJ da Instituição Credora do Ativo.
Natureza do Cliente (Devedor)	Campo com as Opções PF e PJ.
Código do Cliente (CPF/CNPJ do Devedor)	Código do CPF ou CNPJ do Devedor.

Campo	Descrição
Código do Contrato	Informar um código alfanumérico com até 40 posições, conforme código informado ao SCR.
Modalidade da Operação	Referente ao tipo de crédito classificado pelo BACEN em seu sistema SCR. Campo numérico com 4 dígitos.
IPOC	Identificador Padronizado de Operação de Crédito. Campo de preenchimento obrigatório, quando o campo “Ativo informado no SCR?” estiver indicado com SIM ou Múltiplos IPOC. Campo disponível com até 100 posições. Composição do IPOC: <i>CNPJ da instituição (8 posições) + Modalidade da operação (4 posições) + Tipo de cliente (1 posição) + Código do Cliente (posições poderá variar de acordo com cada cliente) + Código do contrato (de 1 à 40 posições).</i>
Formas de Pagamento	Campo de preenchimento obrigatório. Informar formas de pagamentos, dentro ou fora do âmbito da B3. Dentro do âmbito da B3: - Pagamentos de Juros e principal no vencimento; - Pagamento periódico de Juros e principal no vencimento; - Pagamentos de Juros e amortização periódicos; - Pagamentos de amortização periódicos e juros no vencimento; - Tabela Price prefixada; - Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros; - Pagamentos de amortização sem taxa de juros; - Pagamento de valor calculado pelo emissor; - Liquidação fora do âmbito B3

Observação: No registro de CCI, quando o Participante Registrador indicar a forma de pagamento “Liquidação fora do âmbito B3” a função não permite a indicação do Agente de Pagamento e consequentemente não assume que o Agente de Pagamento é igual ao Registrador.

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela para inclusão da **Forma de Pagamento**.

Forma de Pagamento - Inclusão de dados

Cadastramento de CCI - Cédula de Crédito Imobiliário	
Instrumento Financeiro	
Conta do Registrador 05000.40-7	RIOBM
Conta do Agente de Pagamento 05000.40-7	RIOBM
Conta do Custodiante 05000.00-5	RIOBM
Data da Constituição do Crédito 19/05/2022	Data de Vencimento do Crédito 19/05/2023
Data de Vencimento 19/05/2023	Prazo do Crédito 365
Data de Emissão 19/05/2022	Quantidade 1
	Valor Unitário do Crédito 100.000,00000000
	Valor Financeiro do Crédito 100.000,00
	Valor de (unitário)
	Código ISIN
Em	Condição de Resgate Antecipado Não tem condição
	Percentual do Crédito 100,00
Fracionamento de CCI NÃO	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO
Tipo de Emissão CARTULAR	
Tipo de Regime REGISTRADO	
Crédito SCR	
	Ativo Informado no SCR? NÃO
	Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)
	Natureza do Cliente(Devedor)
	Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)
	Código do Contrato
	Modalidade da Operação
	IPOC
Forma de Pagamento	
	Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento
	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO
	Taxa de Juros/Spread ,
	Critério de cálculo de juros
Liquidação de Eventos	
Forma	Dia(s) útil(eis)
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir	

Descrição dos campos da tela inclusão de dados – Forma de Pagamento

Campo	Descrição
Forma de Pagamento	
Taxa de Juros/ Spread	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.
Critério de Cálculo de Juros	Critério de cálculo para o pagamento de juros para Taxa ou Spread indicada no campo anterior. Preencher quando o campo Taxa de Juros/Spread for preenchido. Caixa de seleção com as opções: 252 – número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 252 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21; 360 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 360 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30 365 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 365 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.
Liquidação de Eventos	
Forma	Caixa de seleção com as opções: Dia útil para liquidação do evento (entre 1º até 10º dia do mês) ou Defasagem, em dias úteis para liquidação do evento (entre 1 a 5 dias úteis). A opção Dia útil para liquidação do evento NÃO pode ser selecionada, quando forma de pagamento for: Pagamento de Juros e principal no vencimento ou Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros .

Se **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante = DI** ou **SELIC** e **Critério de Cálculo de Juros** não estiver preenchido, este campo assume o **número 252 menos o número de dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo (forma de pagamento de juros e principal no vencimento)**.

Se o registro com pagamento de juros (periodicidade de juros) for constante, os campos **Juros a cada** e **a partir** devem ser preenchidos. Se o registro com pagamento de juros for variável, os campos **Juros a cada** e **a partir** não devem ser preenchidos.

Se o registro com pagamento de amortização for constante, os campos **Amortiz. a cada** e **a partir** devem ser preenchidos. Se o registro com pagamento de amortização for variável, os campos **Amortiz. a cada** e **a partir** não devem ser preenchidos.

Após clicar no botão **Enviar** é apresentada tela de confirmação dos dados. Confirmando, é enviada tela com o código do instrumento financeiro. Para efetuar a operação o usuário deve clicar no botão **Prosseguir**, há também as possibilidades de **voltar** a Tela de Registro ou **desistir** da operação.

Os registros com situação **Pendente** podem ser consultados no item **Instrumento Financeiro, Consulta Instrumento Financeiro**.

Os dados podem ser alterados, unilateralmente, pelo Registrador enquanto não for depositada na conta do Detentor.

Observação: Veja as Possíveis Pendências de Registro, na sessão Informações Adicionais.

Se a **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante = INCC (INCC - M e INCC - DI)** e **Forma de Pagamento = Fora do âmbito B3**, o participante poderá informar a Segunda Curva de Remuneração, desde que as duas curvas não tenham o mesmo indexador. A seguir é mostrada tela de exemplo de preenchimento da Segunda Curva de Remuneração (Liquidação fora do âmbito B3), lembrando que a mesma mudará de acordo com o indexador escolhido, contendo as informações necessárias.

Tela exemplo de Forma de Pagamento - Fora do âmbito da B3

Cadastramento de CCI - Cédula de Crédito Imobiliário	
Instrumento Financeiro	
Conta do Registrador 05000.40-7 Conta do Agente de Pagamento Conta do Custodiante 05000.00-5 Data da Constituição do Crédito 19/05/2022 Data de Vencimento 19/05/2023 Data de Emissão 19/05/2022	RIOBM RIOBM Data de Vencimento do Crédito 19/05/2023 Prazo do Crédito 365 Quantidade 1 Valor Unitário do Crédito 100.000,00000000 Valor Financeiro do Crédito 100.000,00 Valor de (unitário) Código ISIN Condição de Resgate Antecipado Não tem condição Percentual do Crédito 100,00 Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO
Em Fracionamento de CCI NÃO Tipo de Emissão CARTULAR Tipo de Regime REGISTRADO	
Crédito SCR	
Ativo Informado no SCR? NÃO Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR) Natureza do Cliente(Devedor) Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor) Código do Contrato Modalidade da Operação IPOC	
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento Liquidação fora do âmbito B3 Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO Taxa de Juros/Spread , Critério de cálculo de juros	
Incorporação de Juros	
Incorpora Juros em / / Valor Após Incorporação de Juros ,	
Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização	
Periodicidade de Juros Juros a cada a partir / / Tipo de Amortização Amort. a cada a partir / /	
Liquidação de Eventos	
Forma Dia(s) útil(eis)	
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir	

Descrição dos campos da tela de Forma de Pagamento - Fora do âmbito da B3

Campo	Descrição
Forma de Pagamento	
Taxa de Juros/ Spread	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.
Critério de Cálculo de Juros	Preencher quando o campo Taxa de Juros/Spread for preenchido. Critério de cálculo para o pagamento de juros para Taxa ou Spread indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções: 252 – número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 252 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21; 360 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 360 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30 365 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 365 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.
Incorporação de Juros	
Incorpora Juros	Campo de preenchimento obrigatório Caixa de seleção com as opções: Sim e Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros
Em	Preencher quando o campo Incorpora Juros for preenchido com Sim . Data de incorporação de Juros.
Valor Após Incorporação de Juros	Preencher quando o campo Incorpora Juros for preenchido com Sim . Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização. Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (amortizações), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.
Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização	
Periodicidade de Juros	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: constante ou variável.
Juros a Cada	Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido. Indica a periodicidade de pagamento de juros.

Campo	Descrição
A Partir	Campo de preenchimento obrigatório, quando a “Periodicidade de juros” for “Constante”, caso contrário não deve ser preenchido. Data início para o pagamento de juros.
Tipo de Amortização	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Percentual fixo, periódicos uniformes, sobre valor unitário de emissão (VNE FIX/UNIF); Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão (VNE VAR/UNIF); Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente (VNA VAR/UNIF); Percentual variável, períodos variáveis (Datas imputadas), sobre valor unitário de emissão (VNE VAR/NUNIF); Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente (VNA VAR/NUNIF).
Amort. a Cada	Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de amortização for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido. Indica a periodicidade de pagamento das amortizações. Caixa de seleção com as opções: Dia ou Mês. Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.
a Partir	Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de amortização for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido. Data início para amortização.
Liquidação de Eventos	
Form a	A opção Dia Útil para Liquidação do Evento NÃO pode ser selecionada, quando forma de pagamento "Pagamento de Juros e Principal no vencimento" ou "Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros". Caixa de seleção com as opções: Dia útil para liquidação do evento (Entre 1º até 10º dia do mês) ou Defasagem, em dias úteis para liquidação do evento (entre 1 a 5 dias úteis).

Exemplo de forma de pagamento com Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante = VCP

Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento	Liquidação fora do âmbito B3
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	VCP
Tipo do indicador do Índice (VCP)	
Descrição do Índice (VCP)	
Taxa de Juros/Spread	
Critério de cálculo de juros	
Incorporação de Juros	
Incorpora Juros	em / / Valor Após Incorporação de Juros ,
Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização	
Periodicidade de Juros	Juros a cada a partir / /
Tipo de Amortização	
Amort. a cada	a partir / /
Liquidação de Eventos	
Forma	Dia(s) útil(eis)
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir	

Descrição dos campos apresentados exclusivamente quando a Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for VCP:

Campo	Descrição
Formas de Pagamento – Pagamento de Valor Calculado pelo Emissor ou Liquidação Fora do Âmbito B3	
Tipo do Indicador do Índice (VCP)	Tipo de remuneração do índice VCP .
Descrição do Índice (VCP)	Preencher quando, no campo do tipo de remuneração, a opção de rentabilidade for informado VCP . Com até 450 caracteres.

Tela Dados Complementares CCI

Dados Complementares CCI	
Dados Complementares	
Tipo IF CCI Registrador 05000.40-7 Data Emissão 19/05/2022 Numeração Número de Averbação Controle Interno Descrição Adicional	Código IF 22E00007575 RIOBM Data Vencimento 19/05/2023 Série
Dados do Emissor	
Nome ou Razão Social CPF/CNPJ UF Município >> Logradouro Complemento CEP	Natureza Município Número Bairro
Dados do Credor Original	
Nome ou Razão Social CPF/CNPJ UF Município >> Logradouro Complemento CEP	Natureza Município Número Bairro
Dados do Devedor	
Nome ou Razão Social CPF/CNPJ UF Município >> Logradouro Complemento CEP	Natureza Município Número Bairro

Identificação do Imóvel	
Pais BRASIL	
UF	
Município	Município INFORME O MUNICIPIO NO FILTRO
Logradouro	Número
Complemento	Bairro
CEP	
Inscrição Municipal	Matricula(s)
Dados do Cartório	
UF	
Município	Município INFORME O MUNICIPIO NO FILTRO
Identificação do Cartório	
Dados do Seguro	
Seguro NÃO	Apólice
Dados da Garantia	
Tipo de Garantia	Natureza (Garantidor)
Descrição da Garantia	
Enviar Limpar Campos Desistir	

(continua)

(fim)

Após clicar no botão **Enviar** é exibida tela para confirmação dos dados informados. Confirmando, é apresentada mensagem informando a inclusão dos dados complementares.

Observação:

Na hipótese de o crédito imobiliário representado pela CCI ser garantido por direito real sobre imóvel, é obrigatório:

- 1) Selecionar a opção do tipo de garantia “Alienação fiduciária - crédito imobiliário” ou “Hipoteca - crédito imobiliário”, conforme o caso;
- 2) Preencher o campo “Número de Averbação” relativo à averbação da emissão da CCI no Registro de Imóveis da situação do imóvel, informação disciplinada pelo Artigo 18, § 5º da Lei nº 10.931/2004. Diariamente, é gerado o arquivo “DPENDENCIA_AVERBACAO”, que lista os ativos com pendência de preenchimento do campo “Número de Averbação”, devendo sua atualização ocorrer por meio da função “Aditamento”.

Descrição dos campos da tela Dados Complementares – CCI

Campo	Descrição
Numeração	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica o número da cédula
Série	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica o número da série da cédula

Campo	Descrição
Número de Averbação	Campo de preenchimento obrigatório quando o Tipo de Garantia for Alienação Fiduciária – crédito imobiliário e Hipoteca – crédito imobiliário. Nos demais casos a informação não poderá ser preenchida. Indica o número de averbação no cartório da emissão da cédula.
Controle Interno	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo com 10 caracteres numéricos. Campo utilizado pelo Participante para controle da operação.
Descrição Adicional	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo livre para preenchimento de qualquer informação relativa ao IF.
Dados do Emissor	Campos de preenchimento Obrigatório. Dados cadastrais do Emissor, detentor atual do crédito imobiliário.
Dados do Credor Original	Campos de preenchimento Obrigatório. Dados cadastrais do Credor Original, quem concedeu o financiamento imobiliário.
Dados do Devedor	Campos de preenchimento Obrigatório. Dados cadastrais do Devedor, quem adquiriu o financiamento imobiliário.
Identificação do imóvel	Campos de preenchimento obrigatório, exceto o campo Inscrição Municipal.
Dados do Cartório	Campos de preenchimento obrigatório, exceto o campo Município. Identificação do Cartório onde o imóvel está registrado.
Dados do seguro	
Seguro	Campo de preenchimento Obrigatório. Caixa com as opções: Sim ou Não Se existe seguro contratado ou não
Apólice	Campo de preenchimento Obrigatório, quando houver. Código da apólice do seguro
Dados da Garantia	Campos de preenchimento Obrigatório, quando houver.
Tipo de Garantia	Caixa com as opções: Alienação Fiduciária, Alienação Fiduciária – crédito imobiliário, Fidejussória Aval, Fidejussória Fiança, Hipoteca, Hipoteca - crédito imobiliário e Penhor.
Natureza (Garantidor)	Caixa com as opções: PJ e PF

Campo	Descrição
Descrição da garantia	Descreve a garantia

LH

Menu Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Cadastramento/Emissão – Ação Incluir

O cadastro deve ser efetuado pelo Participante Registrador/Emissor (Conta 40).

O Registrador/Emissor deve preencher os campos com os dados do instrumento financeiro que se deseja incluir e enviá-los para validação.

Tela de Registro de LH

Cadastramento de LH - Letra Hipotecária

Instrumento Financeiro

Conta do Emissor

Data de Emissão

Data de Vencimento

Prazo de Emissão

Quantidade

Valor Unitário de Emissão

Valor Financeiro de Emissão

Tipo de Regime

Valor de (unitário)

em

Código ISIN

Condição de Resgate Antecipado

Tipo de Emissão

Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante

Controle Interno

Descrição Adicional

Forma de Pagamento

Formas de Pagamento

Confirmar

Limpar Campos

Voltar

Desistir

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela para inclusão dos dados conforme opção de forma de pagamento.

Descrição dos campos da Tela de cadastro de LH

Campo	Descrição
Conta do Emissor	Campo de preenchimento obrigatório. Código do Participante (Conta 40).
Data de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano da emissão do ativo. Deve ser menor ou igual que a data Hoje.
Data de Vencimento	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano do vencimento do ativo.
Prazo de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Prazo do ativo em números de dias corridos. Data de vencimento menos a Data da Emissão do ativo.
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório. Quantidade emitida do ativo.
Valor unitário de emissão	Campo de preenchimento obrigatório.
Valor financeiro de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Valor financeiro da emissão. É o Valor unitário de emissão x Quantidade.
Tipo de Regime	Campo de preenchimento obrigatório. Indica o tipo de regime do instrumento financeiro, com as opções DEPOSITADO e REGISTRADO. Para maiores informações, consultar o item “Regime de Depósito e Registro” nesse documento.
Valor de (unitário)	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Valor do ativo em seu último evento. Não pode ser diferente do Valor unitário de emissão se Forma de Pagamento for Pagamento de juros e principal no vencimento ou Pagamento de principal sem taxa de juros. Exceto quando Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante igual a TR onde neste campo deve ser indicado o valor do ativo na data do seu último aniversário.

Campo	Descrição
Em	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data do último evento. Deve ser igual ou maior que a Data de emissão e menor que a data de vencimento. Não pode ser diferente da Data de emissão quando Forma de Pagamento for igual a Pagamento de juros e principal no vencimento ou Pagamento de principal sem taxa de juros e Data Em igual à Data de emissão e Valor de igual ao Valor Unitário de Emissão. Exceto quando Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante igual a TR onde neste campo deve ser indicada a data do seu último aniversário.
Código ISIN	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. ISIN – International Securities Identification Number. Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166.
Condição de Resgate Antecipado	Campo de preenchimento obrigatório. Indica se pode existir a condição de resgate antecipado. Caixa de seleção com as opções: Branco, Não tem condição de liquidez, Liquidez diária a mercado e Tem condição específica de liquidez. <u>Não tem condição de liquidez</u>: Foi pactuado na emissão que não haveria condição para antecipação de resgate. Opção a ser utilizada para instrumentos sem liquidez. <u>Liquidez diária a mercado</u>: Indica que o ativo possui liquidez diária a partir de data informada. No caso de ocorrência de resgate antecipado estão sujeitas exclusivamente às condições de mercado apuradas na data de antecipação do resgate. <u>Tem condição específica de liquidez</u>: Indica que o ativo possui liquidez de acordo com datas e taxas preestabelecidas informadas na funcionalidade “Condições de Resgate”.
Tipo de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de Seleção com as opções: Escritural e Cartular.
Rentabilidade /Indexador/Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração do LH. Índice de preço: IGP-M, IGP-DI, INPC. Taxas: TR.
Controle Interno	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo com 10 caracteres numéricos, utilizado pelo Participante para controle da operação.

Campo	Descrição
Descrição Adicional	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo livre para preenchimento de qualquer informação relativa ao instrumento financeiro.
Formas de Pagamento	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções de forma de pagamento dos eventos: Pagamento de juros de principal no vencimento; Pagamento periódico de juros e principal no vencimento; Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento; Pagamento de juros e amortização periódicos; Tabela Price prefixada; Pagamentos de principal no vencimento sem taxa de juros; Pagamento de amortização sem taxa de juros; e Pagamento de valor calculado pelo emissor.

Forma de Pagamento - Inclusão de dados

Cadastramento de LH - Letra Hipotecária

Instrumento Financeiro

Conta do Emissor 05000.40-7

Nome Simplificado do Emissor RIOBM

Data de Emissão 06/08/2018

Data de Vencimento 06/08/2019

Prazo de Emissão 365

Quantidade 1.000

Valor Unitário de Emissão 1.000,00000000

Valor Financeiro de Emissão 1.000.000,00

Valor de (unitário)

Tipo de Regime DEPOSITADO em

Código ISIN

Condição de Resgate Antecipado Não tem condição

Tipo de Emissão ESCRITURAL

Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante IGP-M

Controle Interno

Descrição Adicional

Forma de Pagamento

Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento

Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante IGP-M

Periodicidade de correção MENSAL

Pro-rata de Correção

Tipo de correção

Taxa de Juros/Spread ,

Critério de cálculo de juros

Confirmar

Limpar Campos

Voltar

Desistir

Após clicar no botão **Enviar** é apresentada tela de confirmação dos dados. Confirmando, é enviada mensagem informando o código do instrumento financeiro.

Os instrumentos com situação **Pendente** podem ser consultados na função **Consulta Instrumento Financeiro**.

Os dados podem ser alterados, unilateralmente, pelo Registrador/Emissor para os ativos que não possuem e nunca possuíram quantidades em custódia na conta do Detentor.

LIG

Menu Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Cadastramento/Emissão

É possível a emissão de LIG Única ou de LIG de Programa através da função pela Ação = Incluir.

No caso de emissão de LIG única, não terá a informação do “Programa de Emissão” e no caso de emissão de LIG de Programa, é obrigatório o preenchimento do código do Programa, que já deverá ter sido cadastrado anteriormente, através da função específica, previamente à emissão da LIG.

Independente da LIG ser Única ou de Programa, após o preenchimento das informações pelo Registrador/Emissor, a LIG ficará pendente de associação do Termo de Emissão caso seja LIG Única e quando for LIG de Programa e o Programa indicado ainda não possuir Termo de Emissão associado a ele. Caso seja LIG de Programa e o Programa indicado já possuir Termo de Emissão associado, a LIG não ficará pendente de Termo, visto que estará automaticamente associada ao Termo do Programa. A Inclusão de Termo, tanto de LIG quanto de Programa, deverá ser realizada através da função de Manutenção de Termo de Emissão (Títulos e Valores Mobiliários → Instrumento Financeiro) pelo próprio Registrador/Emissor.

A LIG ficará Pendente também de Confirmação do Agente Fiduciário para que qualquer emissão seja efetivada. Após sanadas todas as outras pendências do IF, como por exemplo: Pendência de Condições de Resgate Antecipado e/ou Pendência de Agenda de Eventos e/ou Pendência de associação do Termo de Emissão e/ou Pendência de Confirmação do Agente Fiduciário de Alteração de Termo de LIG ou de Programa, o Agente Fiduciário deverá realizar a confirmação da emissão na própria tela de registro na Ação = Confirmar. O horário limite para confirmação da emissão pelo Agente Fiduciário segue o horário da grade de liquidação em que a LIG está inserida. Confirmações efetuadas após o fechamento da respectiva grade serão desconsideradas, a emissão não será efetivada e a LIG será excluída.

É obrigatório o depósito da LIG na mesma data de emissão do instrumento. O depósito pode ser feito no momento inicial de cadastramento das informações ou até o final do dia, observado os horários de grade de liquidação em que a LIG está inserida. Caso a operação de depósito não seja finalizada em D0, a LIG será excluída.

Através da função de consulta de Instrumento Financeiro, é possível verificar as afirmativas abaixo, as quais são parte integrante da emissão da LIG e devem ser observadas pelo Emissor:

1. "Fica instituído o regime fiduciário sobre a Carteira de Ativos, nos termos da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, com a respectiva a constituição do patrimônio de afetação sobre os ativos da Carteira de Ativos, a afetação dos ativos da Carteira de Ativos como garantia da LIG e nomeação do Agente Fiduciário conforme o respectivo Termo de Emissão."
2. "As informações referentes aos incisos XIV a XVII do Artigo 17 da Resolução CMN 5.001/22 constam no Termo de Emissão, nos termos do artigo 13, §1º, da Resolução BCB 225/22."

Tela Cadastramento e Emissão

Cadastramento/Emissão de LIG	
Informações do Título	
Tipo LIG Conta do Agente Fiduciário Série Data de Emissão Data de Vencimento Quantidade Valor Unitário de Emissão Valor Financeiro de Emissão Lote Descrição Adicional Tipo de Regime Distribuição Pública Local de Emissão/Pagamento (UF)	Conta do Emissor Programa de Emissão Código ISIN Prazo de Emissão Prazo Médio Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante Tipo do indicador do Índice (VCP) Descrição do índice (VCP) Condição de Resgate Antecipado Modelo da Distribuição
Filtro de Naturalidade (Município)	Local de Emissão/Pagamento - Município INFORME O MUNICIPIO NO FILTRO
Predominância do tipo dos créditos imobiliários Natureza predominante dos imóveis	
Dados para o Depósito	
Conta do Favorecido Meu Número Liquidante	CPF/CNPJ do Cliente P.U. Natureza (Cliente) Modalidade
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento	
Instituição do Regime Fiduciário	
Fica instituído o regime fiduciário sobre a Carteira de Ativos, nos termos da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, com a respectiva constituição do patrimônio de afetação sobre os ativos da Carteira de Ativos, a afetação dos ativos da Carteira de Ativos com o garantia da LIG e nomeação do Agente Fiduciário conforme o respectivo Termo de Emissão.	
Informações do Inciso	
As informações referentes aos incisos XIV a XVI do Artigo 17 da Resolução nº 4.598 de 29/08/2017, constam no Termo de Emissão, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Circular nº 3.895 de 04/05/2018.	
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir	

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela para inclusão dos dados conforme opção de forma de pagamento.

Descrição dos campos da Tela de Registro de LIG

Campo	Descrição
Conta do Emissor	Campo de preenchimento obrigatório. Código do Participante (Conta40).
Conta do Agente Fiduciário	Campo de preenchimento opcional. Deve ser preenchido quando o Programa de Emissão não for informado. É permitido a indicação de contas com miolo 00 ou 70 a 89. A conta não pode pertencer ao mesmo conglomerado financeiro que o Emissor.
Programa de Emissão	Campo de preenchimento opcional. Caso informado: • Deve ter sido previamente cadastrado no sistema. • Data de Vencimento(Prazo Limite) do Programa informado , deve ser maior que a data do sistema, caso tenha sido informada no Registro do Programa. • 'Conta do Agente Fiduciário' não deve ser informado. • O Valor Financeiro de Emissão da LIG não deve ser maior que o valor disponível do Programa, caso o Valor Nominal Total do Programa tenha sido informado no registro do Programa. • O Programa de Emissão indicado não deve possuir pendência de Confirmação do Agente Fiduciário de Alteração de termo de Emissão. Obs.: O valor disponível do Programa será atualizado sobre as quantidades depositadas da(s) LIG(s) associadas ao mesmo Programa.
Série	Campo de preenchimento opcional. Campo Numérico com 9 posições. Obrigatório quando o Programa de Emissão for informado. Se 'Programa de Emissão' e 'Série' informados: Todas as LIG's da mesma Série e do Mesmo Programa devem possuir datas, valores e remuneração iguais.
Código ISIN	Campo de preenchimento Opcional. ISIN – International Securities Identification Number. Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166.
Data de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Data de emissão do ativo. Formato: DD/MM/AAAA. Deve ser igual a data do sistema e menor que a data de vencimento do ativo.

Campo	Descrição
Data de Vencimento	Campo de preenchimento obrigatório. Data de vencimento do ativo. Formato: DD/MM/AAAA. Deve ser Maior que a Data do Sistema.
Prazo de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Prazo do ativo em números de dias corridos, Data de vencimento menos a Data da Emissão do ativo. Deve ser Maior ou igual a 24 meses.
Prazo Médio	Campo de preenchimento obrigatório. Deve ser maior ou igual a 24 meses e não deve ser Maior que o “Prazo de Emissão” da LIG. A informação deve ser em dias corridos, assim como o ‘Prazo de Emissão’.
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório. Quantidade emitida do ativo.
Valor unitário de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Deve ser Maior que zeros. Formato: 10 inteiros e 8 decimais.
Valor financeiro de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Valor financeiro da emissão. É o Valor unitário de emissão x Quantidade. Formato: 16 inteiros e 2 decimais.
Rentabilidade/ Indexador/Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração: Índice de preço: IGP-M, IGP-DI, IPCA, INPC. Indexador: Prefixado (juros) Taxas: Flutuante DI, SELIC, TR. VCP: Valor calculado pelas partes. Moeda: Dolar Fechamento PTAX Venda, Euro Fechamento Venda.
Tipo do indicador do índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório se o campo Rentabilidade/ Indexador/Taxa Flutuante estiver preenchido com VCP. Tipo de remuneração do índice VCP. Caixa de seleção com as opções de curvas disponíveis para VCP. Consultar o arquivo AAAAMMDD_Cadastro_Curvas_Moedas_Feeder_Domínios que se encontra no módulo Trans. de Arquivos, em Arquivos Públicos.

Campo	Descrição
Descrição do índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório se o campo 'Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante' estiver preenchido com VCP.
Lote	Campo de preenchimento opcional. No formato alfa numérico com 11 caracteres. Deve ser preenchido somente quando o Programa de Emissão não for informado. Lote informado deve possuir pelo menos uma Garantia do Tipo = 'Direito Creditório'. Lote informado não deve estar associado a nenhuma outra LIG ou a Programa de Emissão. Apenas lotes cadastrados pelo próprio Emissor poderão ser indicados.
Condição de Resgate Antecipado	Campo de preenchimento obrigatório. Indica se existe condição de resgate antecipado. Caixa de seleção com as opções: Não tem condição de liquidez, Liquidez diária a mercado e Tem condição específica de liquidez. <u>Não tem condição de liquidez:</u> Foi pactuado na emissão que não haveria condição de liquidez para o instrumento. Essa opção deve ser indicada para instrumentos sem liquidez. <u>Liquidez diária a mercado:</u> Indica que o ativo possui liquidez diária a partir de data informada. No caso de ocorrência de resgate antecipado estão sujeitas exclusivamente às condições de mercado apuradas na data de antecipação do resgate. <u>Tem condição específica de liquidez:</u> Indica que o ativo possui liquidez de acordo com datas e taxas preestabelecidas informadas na funcionalidade "Condições de Resgate". Obs.: O sistema irá gerar a pendência para o IF caso seja selecionando a opção = 'Tem Condição' ou 'Tem Condição a Mercado'.
Descrição Adicional	Campo de preenchimento opcional.
Tipo de Regime	Campo de preenchimento obrigatório. Deve ser preenchido obrigatoriamente como DEPOSITADO.
Distribuição Pública	Campo de preenchimento obrigatório Combo-box com as opções: 'Sim' e 'Não'.

Campo	Descrição
Modelo de Distribuição	Combo-box com as opções: 'Dispensa específica COE/LF/LIG' (referente a emissões sob a RES CVM008) e vazio. Se 'Distribuição Pública' = Sim, 'Modelo de Distribuição' deve ser = 'Dispensa específica COE/LF/LIG'. Se 'Distribuição Pública' = Não, 'Modelo de Distribuição' deve ser vazio.
Predominância do tipo dos créditos imobiliários	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: • Empréstimo a pessoa natural com garantia hipotecária ou com cláusula de alienação fiduciária de bens imóveis residenciais; • Financiamento para a aquisição de imóvel residencial ou não residencial; • Financiamento para a construção de imóvel residencial ou não residencial; • Financiamento a pessoa jurídica para a produção de imóveis residenciais ou não residenciais;
Natureza predominante dos imóveis	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Imóveis residenciais ou Imóveis não residenciais.
Local de Emissão/Pagamento (UF)	Campo de preenchimento obrigatório. Combo-box com as opções dos Estados (Unidades Federativas) do Brasil.
Local de Emissão/Pagamento – Município	Campo de preenchimento obrigatório.
Dados para o Depósito	O depósito do ativo concomitante ao registro de emissão é opcional, podendo também ser realizado após o registro de emissão, por meio da função Depósito.
Conta do Favorecido	Código do Depositário. Conta Própria de Terceiros(miolo 00, 70 a 89) ou Conta Própria MV de Terceiros(miolo 96) ou Conta de Intermediação de Terceiros(miolo 69) ou Cliente 1 ou 2 do Participante Emissor ou de Terceiros.

Campo	Descrição
CPF/CNPJ (Cliente)	CPF ou CNPJ do Cliente. • Não permitido se 'Conta do Favorecido' não informada ou se 'Conta do Favorecido' for diferente de Conta Cliente. • Opcional , se 'Conta do Favorecido' informada e for conta Cliente.
Natureza (Cliente)	Caixa de seleção com as opções para informar a natureza do cliente. • (PJ) - Pessoa Jurídica; ou • (PF) – Pessoa Física.
Meu Número	Número da operação. Preenchimento obrigatório quando 'Conta do Favorecido' informada e não permitido quando 'Conta do Favorecido' não informada.
P.U.	Campo de preenchimento obrigatório para quando houver operação de depósito.
Modalidade	Caixa de seleção com as opções para informar a modalidade da liquidação. • Sem Modalidade de Liquidação; • <i>Cetip</i>; ou • Bruta.
Liquidante	Informar o Código do Participante Liquidante. Se não o campo não for preenchido o sistema assume o Liquidante principal.
Formas de Pagamento	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções de forma de pagamento dos eventos: • Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento; • Pagamento de juros e amortização periódicos; • Pagamento de juros de principal no vencimento; • Pagamento periódico de juros e principal no vencimento; • Pagamentos de principal no vencimento sem taxa de juros; • Pagamento de amortização sem taxa de juros.

Após clicar no botão **Enviar** é apresentada tela de confirmação e preenchimento dos dados referentes à forma de pagamento escolhida.

Forma de Pagamento - Inclusão de dados

Informações do Título		
Tipo LIG	Conta do Emissor 05000.40-7	
Conta do Agente Fiduciário	Programa de Emissão BEL 1	
Série 12345	Código ISIN BRNNTACNOR4	
Data de Emissão 26/01/2021	Prazo de Emissão 2.556	
Data de Vencimento 26/01/2028	Prazo Médio 2.556	
Quantidade 1.000	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuar LIG	
Valor Unitário de Emissão 1.000,00000000	Tipo do indicador do Índice (VCI)	
Valor Financeiro de Emissão 1.000.000,00		
Lote	Descrição do Índice (VCP)	
Descrição Adicional LIG com distpublica	Condição de Resgate Antecipado Não tem condição	
Tipo de Regime DEPOSITADO		
Distribuição Pública SIM	Modelo da Distribuição Dispensa Específica COE/LF/LIG	
Local de Emissão/Pagamento (UF) SP		
Local de Emissão/Pagamento - Município SALTO		
Predominância do tipo dos créditos imobiliários Financiamento para a aquisição de imóvel residencial ou não residencial		
Natureza predominante dos imóveis Imóveis residenciais		
Dados para o Depósito		
Conta do Favorecido	CPF/CNPJ do Cliente	Natureza (Cliente)
Meu Número	P.U.	Modalidade
Liquidante		
Forma de Pagamento		
Formas de Pagamento Pagamento de juros e amortização periódicos		
Taxa Juros/Spread	3	7500
Critério de cálculo de juros	252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo	
Tipo de Cálculo		
Incorporação de Juros		
Incorpora Juros?	NÃO	
Em		
Fluxo de Juros		
Periodicidade de Juros	CONSTANTE	
Juros a cada	1	
a partir	2	10/2028
Fluxo de Amortização		
Tipo de Amortização		
Amortização a cada		
a partir		
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir		

Após clicar no botão Confirmar é apresentada tela de confirmação dos dados.

Os registros com situação **Pendente** podem ser consultados no item: **Instrumento Financeiro, Consulta Instrumento Financeiro.**

Os dados podem ser alterados, unilateralmente, pelo Registrador enquanto não ocorrer o depósito na conta do Detentor.

Descrição dos campos adicionais conforme Forma de Pagamento para LIG

Campo	Descrição
Periodicidade de Correção	Campo disponível e de preenchimento obrigatório quando a Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for um índice de preço. Caixa com as opções: Mensal, Anual - com base na data de emissão e Anual – com base na data de vencimento.
Pro-rata de Correção	Campo de preenchimento obrigatório, quando a data de emissão for descasada com a data de vencimento. Caixa de seleção com as opções: Corrido e Útil.
Tipo de Correção	Campo disponível quando a Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for um índice de preço. Preenchimento obrigatório quando o vencimento do IF for antes do dia 15. Caixa de seleção com as opções: Branco e Número índice segundo mês anterior.
Taxa de juros/spread	Campo de preenchimento opcional, quando campo “Formas de pagamento” escolhida for: Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento, Pagamento de juros e amortização periódicos, Pagamento de juros e principal no vencimento ou Pagamento periódico de juros e principal no vencimento. Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano e para LCI a taxa de juros/spread, deve ser maior que 0.
Critério de cálculo de juros	Campo de preenchimento obrigatório, quando o campo Taxa de Juros/Spread for preenchido. Critério de cálculo para o pagamento de juros para Taxa ou Spread indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções: 252 – número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 252 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21; 360 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 360 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30 365 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 365 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.
Incorpora Juros	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Sim e Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros.
Em	Campo de preenchimento obrigatório, quando o campo Incorpora Juros for preenchido com Sim. Data da incorporação de juros.

Campo	Descrição
Valor após Incorporação de Juros	Campo de preenchimento obrigatório, quando o campo Incorpora Juros for preenchido com Sim. Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização. Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (amortizações), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.
Fluxo de Pagamento de Amortização	
Periodicidade de Juros	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções Constante e Variável. Para LIG: A periodicidade de Juros = Variável é permitida somente quando o tipo do campo Rentabilidade/Indexador/Taxa for “SELIC”, “DI” , “PREFIXADO” ou “Índices de Preços”.
Tipo de Amortização	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Percentual fixo, periódicos uniformes, sobre valor unitário de emissão (VNEFIX/UNIF). Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão (VNEVAR/UNIF); Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente (VNAVAR/UNIF); Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão (VNE VAR/NUNIF); Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente (VNA VAR/NUNIF).
Amortização a cada	Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de amortização for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido. Indica a periodicidade de pagamento das amortizações. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês. Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.
Juros a cada	Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de juros for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido. Indica a periodicidade de pagamento dos juros. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês. Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.
A partir	Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de amortização for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido. Data de início para amortização.

Campo	Descrição
Cotação Inicial	Formato: 2 inteiros e 5 decimais. Preenchimento Opcional e permitido somente se o indexador for variação cambial(euro ou dólar). Se não preencher, considerar como cotação inicial para cálculo, a PTAX Venda de D-1 ou D-2, conforme selecionado no campo Fixing.
Fixing	Campo com as opções: D-1 ou D-2. Obrigatório quando for variação cambial(Dolar ou Euro) e n
Fonte de Informação	Combo:'BACEN' Obrigatório quando for variação cambial e não permitido para os demais indexadores.
Tipo de Cálculo	Combo-box com as opções: vazio e 'LINEAR'.

Tela de Registro de LIG - Confirmação

Informações do Título		
Tipo LIG	Conta do Emissor 05000.40-7	
Conta do Agente Fiduciário	Programa de Emissão BEL1	
Série 1000	Código ISIN BRNNTACNOR4	
Data de Emissão 26/01/2021	Prazo de Emissão 2.556	
Data de Vencimento 26/01/2028	Prazo Médio 2.556	
Quantidade 1.000	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO	
Valor Unitário de Emissão 1.000,00000000	Tipo do indicador do Índice (VCP)	
Valor Financeiro de Emissão 1.000.000,00	Descrição do índice (VCP)	
Lote	Condição de Resgate Antecipado Não tem condição	
Descrição Adicional LIG com dist publica	Modelo da Distribuição Dispensa Específica COE/LF/LIG	
Tipo de Regime DEPOSITADO		
Distribuição Pública SIM		
Local de Emissão/Pagamento (UF) SP	Local de Emissão/Pagamento - Município SALTO	
Predominância do tipo dos créditos imobiliários Financiamento para a aquisição de imóvel residencial ou não residencial		
Natureza predominante dos imóveis Imóveis residenciais		
Dados para o Depósito		
Conta do Favorecido	CPF/CNPJ do Cliente	Natureza (Cliente)
Meu Número	P.U.	Modalidade
Liquidante		

Forma de Pagamento		
Formas de Pagamento Pagamento de juros e amortização periódicos		
Taxa Juros/Spread 3,7500		
Critério de cálculo de juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo		
Tipo de Cálculo		
Incorporação de Juros		
Incorpora Juros? NÃO		Em
Fluxo de Juros		
Periodicidade de Juros	VARIÁVEL	Juros a cada a partir
Fluxo de Amortização		
Tipo de Amortização Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão		
Amortização a cada		a partir
Confirmar Corrigir Voltar Desistir		

Confirmando os dados, é enviada mensagem informando o código do instrumento financeiro registrado mais ainda pendente de confirmação.

Particularidades da LIG:

1 - A LIG deverá ser confirmada pelo Agente Fiduciário e depositada no mesmo dia do seu registro, A confirmação pelo Agente Fiduciário deverá ser realizada através da própria função de registro na Ação = CONFIRMAR.

Caso não seja confirmada e/ou depositada, a LIG será excluída do sistema na rotina noturna.

LCI e LCD

Menu Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Cadastramento/Emissão – Ação Incluir
O cadastro deve ser efetuado pelo Participante Registrador (Conta 40).

O Registrador/Emissor deve preencher os campos com os dados do instrumento financeiro que se deseja incluir e enviá-los para validação.

Para efeito de prazo da LCI, nos casos de lançamento de depósito retroativo para clientes em sistema, a data de aquisição por parte do primeiro cliente deverá ser a data de emissão do ativo.

No caso em que a LCI constar com cláusula de resgate unilateral pelo emissor para cumprimento das exigências relativas a necessidade de lastro, orienta-se que o Emissor entre em contato com a área de Operações* para que seja disponibilizada a relação dos respectivos custodiantes dos ativos. Neste sentido, se faz também necessário que o custodiante autorize a solicitação de resgate antecipado para que o Emissor não seja penalizado por descumprimentos relacionados à regulamentação do ativo.

*Operações de Balcão: Telefone: (11) 2565-5041 / e-mail: operacaobalcao@b3.com.br

Informações específicas da LCD (Letra de Crédito do Desenvolvimento):

- A B3 admite LCD emitida pelo BNDES e por bancos de desenvolvimento autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
- A remuneração da LCD pode ser baseada em taxa de juros fixa ou flutuante, combinadas ou não, bem como em outras taxas, desde que de conhecimento público, regularmente calculadas e disponíveis para indicação no sistema no momento do depósito do ativo. O valor nominal da LCD não pode ser atualizado com base em variação cambial.
- Admite-se a emissão de LCD com previsão de:
 - pagamento periódico de rendimentos, desde que em intervalos não inferiores a cento e oitenta dias; e
 - atualização de seu valor nominal com base em índice de preços, admitida periodicidade de atualização inferior a um ano.
- O valor de resgate da LCD pode ser inferior ao valor de sua emissão, conforme seus critérios de remuneração.
- O prazo de vencimento mínimo da LCD é de doze meses.
- Admite-se a emissão de LCD com garantia real.

O cadastramento das características previstas será realizado de acordo com a tabela abaixo:

Informações da emissão de LCD:	Identificação a ser dada por meio dos seguintes campos da funcionalidade de registro:
Identificação do título - denominação "Letra de Crédito do Desenvolvimento"	"Descrição Adicional"
Identificação da instituição emissora	"Conta do Emissor"
Identificação do Titular	"Conta do Favorecido" e "CPF/CNPJ (Cliente)"
Número de ordem, local de emissão	"Descrição Adicional"
Data de emissão	"Data de Emissão"
Valor nominal	"Valor Financeiro de Emissão"
Data de vencimento	"Data de Vencimento"
Remuneração – taxa de juros, fixa ou flutuante; bem como em outras taxas, desde que de conhecimento público, regularmente calculadas e disponíveis para indicação no sistema no momento do depósito do ativo.	"Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante"; "% da Taxa Flutuante"; "Taxa de Juros/Spread"; "Critério de Cálculo de Juros"
Forma, periodicidade e local de pagamento	"Forma de Pagamento"
Descrição da garantia real, quando houver	"Descrição Adicional"
Código de identificação da cesta de garantias, caso a LCD seja emitida com garantia real	"Lote"

Observações gerais:

- O local de emissão da LCI e LCD será considerado o endereço de sede do Emissor indicado na seção “Dados do Endereço da Sede” presente nos seus dados cadastrais. Na hipótese de o endereço da sede não coincidir com o local de emissão da letra, fica o Registrador/Emissor responsável pela indicação do local de emissão por meio do preenchimento do campo “Descrição Adicional”.

Tela de cadastramento de LCI e LCD

Cadastramento de LCI/LCIV- Letra de Crédito Imobiliário /Vinculada

Instrumento Financeiro

Conta do Emissor

Data de Vencimento

Quantidade

Valor Financeiro de Emissão -

Valor de (unitário) -

Código ISIN

Condição de Resgate Antecipado

Cláusula de Resgate pelo Emissor

Tipo de Emissão

Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante

Data de Emissão

Prazo de Emissão

Valor Unitário de Emissão -

Tipo de Regime

em

Lote

Descrição do índice (VCP)

Tipo do indicador do Índice (VCP)

Controle Interno

Descrição Adicional

Tipo LCI

Operação de Depósito

Conta do Favorecido

CPF/CNPJ (Cliente)

Natureza (Cliente)

Meu número

P.U. -

Modalidade

Liquidante

Forma de Pagamento

Formas de Pagamento

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela para inclusão dos dados conforme opção de forma de pagamento.

Descrição dos campos da Tela de cadastramento de LCI e LCD

Campo	Descrição
Conta do Emissor	Campo de preenchimento obrigatório. Código do Participante (Conta40).
Data de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano da emissão do ativo. Deve ser menor ou igual que a data Hoje.
Data de Vencimento	Campo de preenchimento obrigatório.

Campo	Descrição
Prazo de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Prazo do ativo em números de dias corridos. Data de vencimento menos a Data da Emissão do ativo.
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório. Quantidade emitida do ativo.
Valor unitário de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Valor mínimo de emissão R\$ 0,01.
Valor financeiro de emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Valor financeiro da emissão. É o Valor unitário de emissão x Quantidade.
Tipo de Regime	Campo de preenchimento obrigatório. Indica o tipo de regime do instrumento financeiro, com as opções DEPOSITADO e REGISTRADO. LCI: Campo pode ser preenchido com DEPOSITADO ou REGISTRADO Para maiores informações, consultar o item “Regime de Depósito e Registro” nesse documento.
Valor de (unitário)	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Valor do ativo em seu último evento. Não pode ser diferente do Valor unitário de emissão se Forma de Pagamento for Pagamento de juros e principal no vencimento ou Pagamento de principal sem taxa de juros.
Em	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data do último evento. Deve ser igual ou maior que a Data de emissão e menor que a data de vencimento. Não pode ser diferente da Data de emissão quando Forma de Pagamento for igual a Pagamento de juros e principal no vencimento ou Pagamento de principal sem taxa de juros e Data Em igual à Data de emissão e Valor de igual ao Valor Unitário de Emissão.
Código ISIN	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. ISIN – International Securities Identification Number. Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166.

Campo	Descrição
Condição de Resgate Antecipado	Campo de preenchimento obrigatório. Indica se existe condição de resgate antecipado. Caixa de seleção com as opções: Não tem condição de liquidez, Liquidez diária a mercado e Tem condição específica de liquidez. <u>Não tem condição de liquidez:</u> Foi pactuado na emissão que não haveria condição de liquidez para o instrumento. Essa opção deve ser indicada para instrumentos sem liquidez. <u>Liquidez diária a mercado:</u> Indica que o ativo possui liquidez diária a partir de data informada. No caso de ocorrência de resgate antecipado estão sujeitas exclusivamente às condições de mercado apuradas na data de antecipação do resgate. <u>Tem condição específica de liquidez:</u> Indica que o ativo possui liquidez de acordo com datas e taxas preestabelecidas informadas na funcionalidade “Condições de Resgate”.
Lote	Campo de preenchimento obrigatório. No formato alfa numérico com 11 caracteres. Apenas lotes cadastrados pelo próprio Emissor poderão ser indicados.
Cláusula de Resgate pelo Emissor	Campo informacional de preenchimento obrigatório. Combo: Sim ou Não. Referente a prerrogativa do emissor de resgate antecipado da LCI em caso de insuficiência de lastro.
Tipo de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Escritural e Cartular.
Rentabilidade/ Indexador/Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração do LCI: Índice de preço: IGP-M, IGP-DI, IPC-A, INPC. Indexador: Prefixado (juros) Taxas: flutuante DI, SELIC, TR. VCP – Valor calculado pelas partes.

Campo	Descrição
Descrição do índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório se o campo 'Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante' for VCP. Informações necessárias: 1) Fonte de Informação e o mês de referência para cotação final (M-0, M-1, etc); 2) Periodicidade de Atualização da Curva (ex: mensal, semestral, anual etc); 3) Calculo de pro-rata devido à diferença entre a data de divulgação do índice e a data de aniversário (ex: pro rata), se houver; 4) Informar o % da Taxa Flutuante, caso seja diferente de 100%. Informar, quando houver, Taxa de juros/spread, % da Taxa Flutuante e Critério de cálculo de juros exclusivamente no respectivo campo específico.
Tipo do indicador do índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório se o campo Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for VCP. Tipo de remuneração do índice VCP. Caixa de seleção com as opções de curvas disponíveis para VCP. Consultar o arquivo AAAAMMDD_Cadastro_Curvas_Moedas_Feeder_Domínios que se encontra no módulo Trans. de Arquivos, em Arquivos Públicos.
Controle Interno	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo com 10 caracteres numéricos, utilizado pelo Participante para controle da operação.
Descrição Adicional	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo livre para preenchimento de qualquer informação relativa ao instrumento financeiro.
Operação de Depósito	O lançamento da operação de depósito do ativo concomitante a sua emissão é opcional, podendo também ser realizado após a emissão, por meio da função "Depósito".
Conta do Favorecido	Código do Depositário. Código da Conta Cliente 1 ou 2 do Participante Emissor.
CPF/CNPJ (Cliente)	CPF ou CNPJ do Cliente.
Natureza (Cliente)	Caixa de Seleção para informar a natureza do cliente. Opções: (PJ) Pessoa Jurídica; ou (PF) Pessoa Física.
Meu Número	Número da operação.
P.U.	Campo de preenchimento Obrigatório para quando houver operação de depósito.

Campo	Descrição
Modalidade	Caixa de Seleção para informar a modalidade da liquidação. Opções: Sem Modalidade; <i>Cetip</i> e Bruta.
Liquidante	Informar o Código do Participante Liquidante. Se não o campo não for preenchido o sistema assume o Liquidante principal.
Formas de Pagamento	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções de forma de pagamento dos eventos: Pagamento de juros de principal no vencimento; Pagamento periódico de juros e principal no vencimento; Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento; Pagamento de juros e amortização periódicos; Tabela Price prefixada; Pagamentos de principal no vencimento sem taxa de juros; Pagamento de amortização sem taxa de juros; e Pagamento de valor calculado pelo emissor.

Forma de Pagamento - Inclusão de dados

Cadastramento de LCI/LCIV- Letra de Crédito Imobiliário /Vinculada		
Instrumento Financeiro		
Conta do Emissor 05000.40-7	Nome Simplificado do Emissor RIOBM	
Data de Emissão 06/08/2018	Data de Vencimento 06/08/2019	
Prazo de Emissão 365		
Quantidade 1.000		
Valor Unitário de Emissão 1.000,00000000		
Valor Financeiro de Emissão 1.000.000,00	Tipo de Regime DEPOSITADO	
Valor de (unitário)	em	
Código ISIN		
Condição de Resgate Antecipado Não tem condição	Lote 3	
Tipo de Emissão ESCRITURAL		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante DI		
Controle Interno		
Descrição Adicional teste	Tipo LCI	
Operação de Depósito		
Conta do Favorecido	CPF/CNPJ (Cliente)	Natureza (Cliente)
Meu número	P.U.	Modalidade
Liquidante		
Forma de Pagamento		
Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante DI		
% da Taxa Flutuante		
Taxa de Juros/Spread		
Critério de cálculo de juros		
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir		

Após clicar no botão **Enviar** é apresentada tela de confirmação dos dados.

Os instrumentos financeiros com situação **Pendente** podem ser consultados no item: **Instrumento Financeiro, Consulta Instrumento Financeiro**.

Os dados podem ser alterados, unilateralmente, pelo Registrador/Emissor para os ativos que não possuem e nunca possuíram quantidades em custódia na conta do Detentor.

Descrição dos campos adicionais conforme Forma de Pagamento para LCI e LCD

Campo	Descrição
Periodicidade de Correção	Campo disponível e de preenchimento obrigatório quando a Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for um índice de preço. Caixa com as opções: Mensal e Anual – com base na data de vencimento.
Pro-rata de Correção	Campo de preenchimento obrigatório, quando a data de emissão for descasada com a data de vencimento. Caixa de seleção com as opções: Corrido e Útil.
Tipo de Correção	Campo disponível quando a Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for um índice de preço. Preenchimento obrigatório quando o vencimento do IF for antes do dia 15. Caixa de seleção com as opções: Branco e Número índice segundo mês anterior.
%Índice/Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica o percentual a ser aplicado somente sobre o índice IPCA.
Taxa de juros/spread	Campo de preenchimento opcional, quando campo “Formas de pagamento” escolhida for: Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento, Pagamento de juros e amortização periódicos, Pagamento de juros e principal no vencimento ou Pagamento periódico de juros e principal no vencimento. Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano e para LCI a taxa de juros/spread, deve ser maior que 0.
Critério de cálculo de juros	Campo de preenchimento obrigatório, quando o campo Taxa de Juros/Spread for preenchido. Critério de cálculo para o pagamento de juros para Taxa ou Spread indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções: 252 – número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 252 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21; 360 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 360 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30 365 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 365 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.
Incorpora Juros	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Sim e Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros.

Campo	Descrição
Em	Campo de preenchimento obrigatório, quando o campo Incorpora Juros for preenchido com Sim. Data da incorporação de juros.
Valor após Incorporação de Juros	Campo de preenchimento obrigatório, quando o campo Incorpora Juros for preenchido com Sim. Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização. Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (amortizações), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.
Fluxo de Pagamento de Amortização	
Periodicidade de Juros	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções Constante e Variável. Para LCI: A periodicidade de Juros = Variável é permitida somente quando o tipo do campo Rentabilidade/Indexador/Taxa for “SELIC”, “DI”, “PREFIXADO” ou “Índices de Preços”.
Tipo de Amortização	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Percentual fixo, periódicos uniformes, sobre valor unitário de emissão (VNEFIX/UNIF). Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão (VNEVAR/UNIF); Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente (VNAVAR/UNIF); Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão (VNE VAR/NUNIF); Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente (VNA VAR/NUNIF).
Amortização a cada	Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de amortização for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido. Indica a periodicidade de pagamento das amortizações. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês. Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.
Juros a cada	Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de juros for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido. Indica a periodicidade de pagamento dos juros. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês. Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.

Campo	Descrição
A partir	Campo de preenchimento obrigatório, quando o tipo de amortização for “períodos uniformes...”, caso contrário não deve ser preenchido. Data de início para amortização.

Tela de cadastramento de LCI e LCD - Confirmação

Cadastramento de LCI/LCIV- Letra de Crédito Imobiliário /Vinculada		
Instrumento Financeiro		
Conta do Emissor 05000.40-7	Nome Simplificado do Emissor RIOBM	
Data de Emissão 06/08/2018	Data de Vencimento 06/08/2019	
Prazo de Emissão 365		
Quantidade 1.000		
Valor Unitário de Emissão 1.000,00000000		
Valor Financeiro de Emissão 1.000.000,00	Tipo de Regime DEPOSITADO	
Valor de (unitário)	em	
Código ISIN		
Condição de Resgate Antecipado Não tem condição	Lote 3	
Tipo de Emissão ESCRITURAL		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante DI		
Controle Interno		
Descrição Adicional teste	Tipo LCI	
Operação de Depósito		
Conta do Favorecido	CPF/CNPJ (Cliente)	Natureza (Cliente)
Meu número	P.U.	Modalidade
Liquidante		
Forma de Pagamento		
Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento		
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante DI		
% da Taxa Flutuante 100,00		
Taxa de Juros/Spread		
Critério de cálculo de juros		
Confirmar	Corrigir	Voltar
Desistir		

Confirmando os dados, é enviada mensagem informando o código do instrumento financeiro.

CCB, CCE e NCE

Menu Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Cadastramento/Emissão – Ação Incluir

Tela Registro de CCB, CCE e NCE

Cadastramento de CCB / CCE / NCE			
Instrumento Financeiro			
Registrador/Emissor	Conta do Agente de Pagamento	Conta Custodiante/Emissor	
Emissão	Data de início de Rentabilidade	Vencimento	
Prazo de Emissão	Quantidade	Valor Unitário de Emissão	
Valor Financeiro de Emissão			
Valor de (unitário)	em		
Código ISIN	Houve Aditamento	Tipo CCB	
Tipo de Regime	Tipo de Emissão	Conta Escriturador/Emissor	
Emissão Eletrônica/Digital	Garantia FGC		
Tipo do Produto FGC	Baixa automática no vencimento		
Origem de Crédito			
Dados Complementares			
UF de Emissão Física do IF			
Município de Emissão Física do IF	INFORME O MUNICÍPIO NO FILTRO		
Contrato	Emitente		
CPF/CNPJ (Emitente)	Natureza (Emitente)		
Credor Original (Razão Social)	Credor Original (CNPJ)		
Coobrigação	% Pgto		
	Chassis		

Garantia Cedular	
Garantidor	Natureza (Garantidor)
CPF/CNPJ (Garantidor)	Proprietário
Tipo de Garantia	
Descrição	
Tipo de Garantia	Proprietário
Descrição	
Tipo de Garantia	Proprietário
Descrição	
Tipo de Garantia	Proprietário
Descrição	
Tipo de Garantia	Proprietário
Descrição	
Descrição Adicional	

Crédito SCR/Recor/Sicor	
Ativo Informado no SCR?	
Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)	
Natureza do Cliente(Devedor)	
Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)	
Código do Contrato	
Modalidade da Operação	
Código Ref Bacen	
Finalidade	
IPOC	
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento	
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir	

O Registrador deve preencher os campos com os dados do instrumento financeiro que se deseja incluir e enviá-los para validação. Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela para inclusão dos dados conforme opção da **Forma de Pagamento** selecionada.

Descrição dos Campos da Tela de Registro de CCB, CCE e NCE.

Campo	Descrição
Instrumento Financeiro – Campos de preenchimento obrigatório.	
Registrador/ Emissor	Código do Participante, Conta 40.
Conta do Agente de Pagamento	Campo de Preenchimento obrigatório, quando houver. Conta 40, do Participante responsável pela liquidação financeira dos eventos da cédula. Se campo não for preenchido, o sistema assume o Participante Registrador. O Agente de Pagamento deve ser igual ao Registrador, quando a CCB, CCE ou NCE for emitida com coobrigação.
Conta do Custodiante	Código da instituição financeira responsável pela guarda física de cada cédula de crédito (Conta Própria).
Emissão	Data da emissão do ativo. Pode ser retroativa limitada a 15/10/1999.
Início de Rentabilidade	Data da qual a ativo começa a ser rentabilizado.
Vencimento	Data de vencimento do ativo.
Prazo de Emissão	Número de dias corridos entre a Data de Vencimento e a Data Início de Rentabilidade.
Prazo de Emissão	Campo de preenchimento opcional.

Campo	Descrição
	Número de dias corridos entre a Data de Vencimento e a Data Início de Rentabilidade.
Quantidade	Quantidade emitida do ativo. Deve ser sempre inteira. Podem ter quantidade maior que 1 (um) os ativos registrados com coobrigação integral ou sem coobrigação. Ativos registrados com coobrigação parcial devem ter quantidade igual a 1 (um).
Valor Unitário de Emissão	Preço unitário de emissão. Deve ser maior ou igual a R\$ 1,00000000 (Com oito casas decimais). Se a Forma de Pagamento = “Pagamento de Parcelas Fixas” Deve ser maior ou igual a R\$1,00 (Com duas casas decimais)
Valor Financeiro de Emissão	Valor total do crédito. Deve ser igual ao resultado da multiplicação do Valor Unitário de Emissão x Quantidade emitida.
Valor de (unitário)	Campo de Preenchimento obrigatório, quando houver. Valor unitário de emissão, caso este tenha sofrido qualquer alteração que modificou seu valor financeiro de emissão antes de seu registro na B3, tais como: amortização, incorporação de juros ou aditamento. Se a Forma de Pagamento = “Pagamento de Parcelas Fixas”, não deve ser preenchido.
Em	Campo de Preenchimento obrigatório, quando houver. Data base para o valor financeiro de emissão informado no campo anterior. Se a Forma de Pagamento = “Pagamento de Parcelas Fixas”, não deve ser preenchido.
Código ISIN	Campo de Preenchimento obrigatório, quando houver. ISIN – International Securities Identification Number. Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISSO 6166.
Houve Aditamento	Campo de Preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não . Informa que todo e qualquer dado de registro da CCB aditado (Mediante a Contrato de Aditivos) antes e após o seu registro na B3, deve ser indicado com a opção SIM. A indicação da opção Sim permite a utilização dos campos Valor de e Em
Tipo de Regime	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Registrado ou Depositado

Campo	Descrição
Emissão Eletrônica/Digital	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não. Indicação de emissão eletrônica ou digital.
Tipo de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório Caixa de seleção com as opções: Escritural ou Cartular
Conta Escriturador/ Emissor	Campo de preenchimento obrigatório para Tipo de Emissão = “Escritural” Indica a conta 00 do escriturador
Baixa automática no vencimento	Campo de preenchimento obrigatório. Indica se a CCB deverá ser baixada automaticamente no dia de seu vencimento.
Origem de crédito	Tipo de crédito que deu origem ao CCB. Caixa de seleção com as opções: ➤ Crédito Imobiliário; ➤ Crédito Pessoal; ➤ CDC; ➤ Limite de Cheque Especial; ➤ Limite de Crédito para Financiamento ao micro empreendedor; ➤ Empréstimo com consignação em folha de pagamento; ➤ Leasing de veículos; ➤ Empréstimo Hipotecário, Crédito Pessoal – Adiantamento de restituição IRRF; ➤ Crédito Pessoal – para pagamento de IPVA; ➤ Operações de Crédito do Agronegócio; ➤ Capital de Giro; e ➤ Financiamento de Veículos. Tipo de Crédito que deu origem ao CCE e NCE: Caixa de seleção com as opções: ➤ Op. Crédito vinculada a exportação. ➤ Op. Crédito vinculada a exportação ao Setor do Agronegócio. Para novos tipos de créditos, favor entrar em contato com a Gerência Operacional para a devida análise. Obs.: A vinculação de uma cesta que possua CCE ou NCE ou Aporte de CCE/NCE, a ativos LCA ou CDCA, só será permitida se o CCE/NCE possuir Origem de Crédito = “Op.Crédito vinculada a exportação ao setor do Agronegócio”.
Dados Complementares – Campos de Preenchimento obrigatório.	
UF de Emissão Física do IF	Campo de Preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação. Indica onde foi emitida fisicamente a cédula.

Campo	Descrição
Município de Emissão Física do IF	Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município, logo em seguida, o Participante deve clicar no botão Dupla Seta. Desta forma, o campo Município apresenta uma lista de municípios cadastrados a partir do nome informado no campo Filtro do Município, para seleção do Participante.
Contrato	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Identifica o número do controle interno da Cédula definido pelo Registrador. Com até 20 caracteres.
Emitente	Pessoa física ou jurídica não financeira emissor da CCB, CCE, NCE em favor da instituição financeira.
CPF/CNPJ (Emitente)	Código do CPF ou CNPJ do Emissor.
Natureza (Emitente)	Caixa de seleção: PF (Pessoa Física) ou PJ (Pessoa Jurídica)
Credor Original(Razão Social)	Campo de preenchimento obrigatório quando o Credor Original da CCB for diferente do Credor atual/ Registrador. Indica a Razão social do Credor original da CCB.
Credor Original (CNPJ)	Campo de preenchimento obrigatório quando Credor Original for preenchido. Indica o CNPJ do Credor Original da CCB.
Garantia FGC	Campo de preenchimento obrigatório quando a CCB registrada for de emissão escritural e/ou eletrônica/digital, essas informações serão disponibilizadas ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Informações possíveis: Sim – Para confirmação que será uma garantia para o FGC e “Vazio” – Para informar que não será uma garantia para o FGC.
Tipo de Produtos FGC	Campo de preenchimento obrigatório quando campo Garantia FGC = “Sim” Tipos de produtos que o FGC aceita para garantia. Selecionar uma das opções apresentadas na lista.
Coobrigação	Se o Registrador é obrigado, juntamente com o emissor, pelo pagamento dos eventos (juros, amortização, pagamento de rendimentos e resgate) gerados para CCB, CCE e NCE. Caixa de seleção com as opções: Sem coobrigação, coobrigação Integral ou coobrigação Parcial. Sem coobrigação: o Registrador não é obrigado, juntamente com emissor, pelo pagamento de eventos.

Campo	Descrição
	Integral: o Registrador é obrigado, juntamente com o Emissor, pelo pagamento dos eventos. Parcial: o Registrador é parcialmente obrigado, juntamente com o Emissor, pelo pagamento dos eventos, conforme percentual de coobrigação indicado no campo seguinte.
% Pgto	Campo de Preenchimento obrigatório, quando houver. Indica o percentual, entre 0,01 e 100 %, de coobrigação do Registrador. Preencher apenas quando a CCB, CCE ou NCE for registrada com coobrigação Parcial.
Chassis	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Preencher o número do chassis do veículo financiado. Se informar o Chassis, o campo origem de crédito deve ser = "CDC" ou "Leasing de Veículos" ou "Financiamento de Veículos". Informando um produto veicular no campo Tipo de Produto FGC, o preenchimento do campo Chassis é obrigatório.
Garantia Cedular	
➤ CCB: Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. ➤ CCE: Campos de preenchimento Obrigatório. ➤ NCE: Não preencher.	
Garantidor	Nome da pessoa física ou jurídica do garantidor da obrigação principal. Se este campo for preenchido, os campos Tipo de Garantia e Proprietário devem ser preenchidos.
CPF/CNPJ (Garantidor)	Código do CPF ou CNPJ do Garantidor.
Natureza (Garantidor)	Caixa de seleção: PF (Pessoa Física) ou PJ (Pessoa Jurídica).
Tipo de Garantia	Pode ser fidejussória ou real, cuja titularidade pertença ao próprio emitente ou a terceiro garantidor da obrigação principal. Caixa de seleção com as opções: Hipoteca, Penhor, Alienação Fiduciária, Fidejussória Aval, Fidejussória Fiança e Cessão Fiduciária Para CCB: Quando não preenchido, significa que não há garantia formalizada. Para NCE o campo não é disponível. Se este campo for preenchido, o campo Garantidor deve ser preenchido.

Campo	Descrição
Proprietário	Caixa de seleção com as opções: Emitente ou Garantidor. Indica a quem pertence a garantia da obrigação principal. Se este campo for preenchido com as opções Emitente ou Garantidor, o campo Tipo de Garantia deve ser preenchido com uma das opções: Hipoteca, Penhor ou Alienação Fiduciária; Se este campo NÃO for preenchido, o campo Tipo de Garantia deve ser preenchido com: Fidejussória Aval ou Fidejussória Fiança. O campo Garantidor deve ser preenchido quando da escolha de qualquer opção.
Descrição	Informar o(s) bem(s) constitutivo da garantia. Com até 200 caracteres
Descrição Adicional	Este campo pode ser usado para informação de qualquer outro tipo de descrição adicional para CCB, CCE e NCE, sendo seu conteúdo meramente informativo. Com até 450 caracteres.
Credito SCR - Campos de Preenchimento Obrigatório, se o campo “Ativo Informado no SCR” for preenchido = Sim, se “Ativo informado no SCR” = Não, preenchimento não permitido.	
Ativo Informado no SCR?	Campo de Preenchimento Obrigatório. Campo com as opções Sim, Não ou Múltiplos IPOC. O registrador deverá preencher “Sim” quando o instrumento financeiro for informado ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Bacen, tornando os demais campos listados abaixo também obrigatórios (Instrução Normativa BCB 61/20). O registrador deverá preencher “Múltiplos IPOC” quando o instrumento financeiro for informado ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Bacen e houver multiplicidade de IPOC, tornando os demais campos listados abaixo também obrigatórios (Instrução Normativa BCB 61/20).
Detalhamento do Cliente (Responsável pelo Registro no SCR)	Campo referente ao CNPJ da Instituição Credora do Ativo.
Natureza do Cliente (Devedor)	Campo com as Opções PF e PJ
Código do Cliente (CPF/CNPJ do Devedor)	Código do CPF ou CNPJ do Devedor.
Código do Contrato	Informar um código alfanumérico com até 40 posições, conforme código informado ao SCR. Preenchimento obrigatório quando for uma garantia do FGC.

Campo	Descrição
Modalidade da Operação	Referente ao tipo de crédito classificado pelo BACEN em seu sistema SCR. Campo numérico com 4 dígitos.
Código Ref. Bacen	Campo alfanumérico com 11 posições.
Finalidade	Caixa com as opções: Custeio, Investimento, Comercialização e Não se aplica.
IPOC	Identificador Padronizado de Operação de Crédito. Campo de preenchimento obrigatório. Deve ser preenchido entre 22 e 67 caracteres. Composição do IPOC: <i>CNPJ da instituição (8 posições) + Modalidade da operação (4 posições) + Tipo de cliente (1 posição) + Código do Cliente (posições poderá variar de acordo com cada cliente) + Código do contrato (de 1 a 40 posições)]</i> <i>Não é possível registrar CCBs com IPOC já registrados anteriormente.</i>

Forma de Pagamento - Campo de Preenchimento obrigatório.

Formas de Pagamento	Neste campo deve ser escolhida a forma de pagamento da CCB/CCE/NCE entre as opções: Caixa de seleção com as opções: ➤ Pagamento de juros e principal no vencimento; ➤ Pagamento periódico de juros e principal no vencimento; ➤ Pagamento de juros e amortização periódicos; ➤ Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento; ➤ Tabela Price para CCB prefixada; ➤ Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros; ➤ Pagamento de amortização sem taxa de juros; ➤ Pagamento de Rendimento prefixado; ➤ Pagamento de Rendimento em aberto; ➤ Pagamento de Parcelas Fixas (somente para CCB); ➤ Pagamento de amortização e juros calculados sobre amortização (somente para CCB); e ➤ Liquidação fora do âmbito B3 (somente para CCB).

Após, clicar na ação “**Confirmar**” na primeira tela de registro de CCB, CCE e NCE. Caso os campos:

- Garantia FGC estiver com informação igual a “Sim”; e

- Tipo de Produto FGC estiver com a classificação igual a lista completa de ativos constantes na relação “Tipos de Produtos FGC” mencionada no Manual de Operações “Enviar Arquivos”.

Então, teremos a tela a seguir.

Informações do Tomador do Crédito			
Nome	TESTE Nome	CPF/CNPJ	58.783.164/0001-12
Matrícula	2563598L	Rating	AA
Data de Nascimento	20 / 10 / 2001	Código CNAE	123456A
Meios adicionais de verificação da identidade			
Meios de verificação da identidade		(10) Outros	
Canal de contratação			
Canal de contratação		(05) Outros	
Geolocalização / Dispositivo utilizado para contratação			
Device	258258	IP	369369
Latitude	12	Longitude	12
Porta	9512		
Dossiê probatório			
Data e Hora criação / alteração	9 / 11 / 2022 11 : 00	Hash do documento original	3124412
Hash do documento assinado	3124412		
Data e Hora da assinatura	9 / 11 / 2022 11 : 00		
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir			

Informações Adicionais

Campo

Descrição

Informações do Tomador do Crédito

CPF/CNPJ

Matrícula Matrícula em alfa numérico 15 caracteres
Preenchimento obrigatório

Nome Campo livre de 60 caracteres
Preenchimento obrigatório

Data de Nascimento Campo com 8 caracteres numéricos

Meios adicionais de verificação da identidade

Meios de verificação da identidade Opções para meio de verificação da identidade:

- (01) Token - SMS
- (02) Token - E-mail
- (03) Token - Aplicação
- (04) Impressão digital
- (05) Reconhecimento facial
- (06) Reconhecimento de voz
- (07) Reconhecimento de íris
- (08) Reconhecimento de retina
- (09) Senha eletrônica

**Informações
Adicionais**

Campo	Descrição
	(10) Outros

Canal de contratação

Canal de contratação	Opções de canal de contratação: (01) Internet Banking (02) ATM - Auto Atendimento (03) APP (04) Call Center (05) Outros

Geolocalização/Dispositivo utilizado para contratação

Device	Campo livre 60 caracteres alfa numéricos Preenchimento obrigatório
Latitude	Campo livre 15 caracteres alfa numéricos Preenchimento obrigatório
IP	Campo livre 15 caracteres alfa numéricos Preenchimento obrigatório
Longitude	Campo livre 15 caracteres alfa numéricos Preenchimento obrigatório
Porta	Campo livre 15 caracteres alfa numéricos Preenchimento obrigatório

Dossiê probatório

Data e Hora criação/alteração	Campo de data e hora na seguinte formatação: aaaa-mm-dd hh:mm:ss Preenchimento obrigatório
Hash do documento assinado	Campo livre 50 caracteres alfa numéricos Preenchimento obrigatório
Has do documento original	Campo livre 50 caracteres alfa numéricos Preenchimento obrigatório

Informações Adicionais

Campo	Descrição
Data e hora da assinatura	Campo de data e hora na seguinte formatação: aaaa-mm-dd hh:mm:ss Preenchimento obrigatório

Após clicar na ação “**Confirmar**” na primeira tela de registro de CCB. Caso os campos:

- Garantia FGC estiver com informação igual a “Sim”; e
- Tipo de Produto FGC estiver com a classificação igual a lista completa de ativos constantes na relação “Tipos de Produtos FGC” mencionada no Manual de Operações “Enviar Arquivos”.

Então, teremos a tela a seguir.

Informações Adicionais			
Informações do contrato			
Nome		CPF/CNPJ	
Quantidade de parcelas do contrato original		Data de Nascimento	
Endereço do financiado			
Endereço do financiado		Bairro do financiado	
		CEP do financiado	
Contratos de produtos consignado			
Raiz CNPJ entre consignante		Número do contrato no ente consignante	
		Número da matrícula no ente consignante	
Contratos de produtos com pagamento via banco cobrador			
Código do banco		Código da agência	
		Código da conta	
Informações do veículo			
Ano/Modelo Veículo		Modelo do Veículo	
		Marca do Veículo	
Tipo Formalização de Contrato			
			Tipo Formalização de Contrato
Meios adicionais de verificação da identidade			
			Meios de verificação da identidade
Canal de contratação			
			Canal de contratação
Geolocalização / Dispositivo utilizado para contratação			
Device		IP	
Latitude		Longitude	
Dossiê probatório			
Data e Hora criação / alteração		Hash do documento original	
		Data e Hora da assinatura	
Hash do documento assinado			
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir			

**Informações
Adicionais**
Campo
Descrição
Informações do Tomador do Crédito

CPF/CNPJ Campo com 14 caracteres alfa numéricos
Preenchimento obrigatório

Matrícula Campo com 15 caracteres alfa numéricos
Preenchimento obrigatório

Nome Campo livre de 60 caracteres
Preenchimento obrigatório

Data de Nascimento Campo com 8 caracteres numéricos
Preenchimento obrigatório

Quantidade de
parcelas do contrato
original Campo com 15 caracteres numéricos
Preenchimento obrigatório

Endereço do financiamento

Endereço do
financiado Campo com 30 caracteres alfa numéricos
Preenchimento obrigatório

Bairro do financiado Campo com 15 caracteres alfa numéricos
Preenchimento obrigatório

CEP do financiado Campo com 8 caracteres numéricos
Preenchimento obrigatório

Contrato de produtos consignado

Raíz CNPJ entre
consignante Campo com 8 caracteres alfa numéricos
Preenchimento obrigatório para tipo de produto FGC consignado

Número de contrato
no ente consignante Campo com 40 caracteres alfa numéricos
Preenchimento obrigatório para tipo de produto FGC consignado

Número de
matrícula no ente
consignante Campo com 14 caracteres alfa numéricos
Preenchimento obrigatório para tipo de produto FGC consignado

Contrato de produto com pagamento via banco cobrador

**Informações
Adicionais**

Campo	Descrição
Código do banco	Campo com 3 caracteres numéricos Preenchimento obrigatório para tipo de produto FGC veicular ou crédito pessoal
Código da agência	Campo com 4 caracteres numéricos Preenchimento obrigatório para tipo de produto FGC veicular ou crédito pessoal
Código da conta	Campo com 12 caracteres numéricos Preenchimento obrigatório para tipo de produto FGC veicular ou crédito pessoal

Informação do veículo

Ano/Modelo Veículo	Campo com 4 caracteres alfa numéricos Preenchimento obrigatório para tipo de produto FGC veicular
Modelo do Veículo	Campo com 20 caracteres alfa numéricos Preenchimento obrigatório para tipo de produto FGC veicular
Marca do Veículo	Campo com 20 caracteres alfa numéricos Preenchimento obrigatório para tipo de produto FGC veicular

Tipo Formalização de Contrato

Tipo Formalização de Contrato	Opções para tipo formalização de contrato: • Sim • Não
Rating	Campo livre 2 caracteres alfa numéricos. Código CNAE da empresa associada ao contrato entregue em garantia Formato: AA, A, B, C, D, E, F, G, H Preenchimento obrigatório quando o ativo registrado for CCB
CNAE	Campo livre 7 caracteres numéricos. Código CNAE Principal - SubClasse da empresa associada ao contrato entregue em garantia. Preenchimento obrigatório quando o ativo registrado for CCB

**Informações
Adicionais**
Campo
Descrição
Meios adicionais de verificação da identidade

Meios de verificação
da identidade

Opções para meio de verificação da identidade:

- (01) Token - SMS
- (02) Token - E-mail
- (03) Token - Aplicação
- (04) Impressão digital
- (05) Reconhecimento facial
- (06) Reconhecimento de voz
- (07) Reconhecimento de íris
- (08) Reconhecimento de retina
- (09) Senha eletrônica
- (10) Outros

Preenchimento obrigatório

Canal de contratação

Canal de
contratação

Opções de canal de contratação:

- (01) Internet Banking
- (02) ATM - Auto Atendimento
- (03) APP
- (04) Call Center
- (05) Outros

Preenchimento obrigatório

Geolocalização/Dispositivo utilizado para contratação

Device

Campo livre 60 caracteres alfa numéricos

Preenchimento obrigatório

Latitude

Campo livre 15 caracteres alfa numéricos

Preenchimento obrigatório

IP

Campo livre 15 caracteres alfa numéricos

Preenchimento obrigatório

Longitude

Campo livre 15 caracteres alfa numéricos

Preenchimento obrigatório

**Informações
Adicionais**

Campo	Descrição
Porta	Campo livre 15 caracteres alfa numéricos Preenchimento obrigatório
Dossiê probatório	
Data e Hora criação/alteração	Campo de data e hora na seguinte formatação: aaaa-mm-dd hh:mm:ss Preenchimento obrigatório
Hash do documento assinado	Campo livre 50 caracteres alfa numéricos Preenchimento obrigatório
Has do documento original	Campo livre 50 caracteres alfa numéricos Preenchimento obrigatório
Data e hora da assinatura	Campo de data e hora na seguinte formatação: aaaa-mm-dd hh:mm:ss Preenchimento obrigatório

Após **Confirmar** a segunda tela de registro de CCB, CCE e NCE do fluxo do middle FGC ou a CCB do fluxo do varejo FGC.

Tela Exemplo Forma de Pagamento: Pagamento de Parcelas Fixas

Cadastramento de CCB / CCE / NCE		
Instrumento Financeiro		
Registrador/Emissor 05000.40-7	RIOBM	
Conta do Agente de Pagamento 05000.40-7	RIOBM	
Conta Custodiante/Emissor 05000.00-5	RIOBM	
Emissão 12/11/2020	Data de início de Rentabilidade 12/11/2020	Vencimento 12/11/2022
Prazo de Emissão 730	Quantidade 1	Valor Unitário de Emissão 1.000.000,00000000
Valor Financeiro de Emissão 1.000.000,00		
Valor de (unitário)	em	
Código ISIN	Houve Aditamento NÃO	Tipo CCB
Tipo de Regime REGISTRADO	Origem de Crédito Capital de Giro	
Emissão Eletrônica/Digital SIM		
Dados Complementares		
Conta do Credor Original 05000.00-5	RIOBM	
Município de Emissão Física do IF SÃO PAULO		
Contrato 65433452	Emitente Bruno José Rengiffo	
CPF/CNPJ (Emitente) 987.654.321-00	Natureza (Emitente) PF	
Coobrigação SEM COOBIGACAO	% Pgto	
	Chassis	
Garantia Cédular		
Garantidor		Natureza (Garantidor)
CPF/CNPJ (Garantidor)		Proprietário
Tipo de Garantia		
Descrição		
Tipo de Garantia		Proprietário
Descrição		
Tipo de Garantia		Proprietário
Descrição		
Tipo de Garantia		Proprietário
Descrição		
Tipo de Garantia		Proprietário
Descrição		
Descrição Adicional		
Crédito SCR/Recor/Sicor		
	Ativo Informado no SCR? NÃO	
	Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)	
	Natureza do Cliente(Devedor)	
	Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)	
	Código do Contrato	
	Modalidade da Operação	
	Código Ref Bacen	
	Finalidade Não se Aplica	
	IPOC	
Forma de Pagamento		
Formas de Pagamento	Pagamento de parcelas fixas	
Taxa de Juros/Spread	,	
Critério de cálculo de juros		
Fluxo de Pagamento de Parcelas Fixas		
Periodicidade da Parcela		Parcela a cada a partir
Valor Parcela	,	
Liquidação de Eventos		
Forma		Dia(s) útil(eis)
Enviar Limpar Campos Voltar Desistir		

Após o preenchimento dos campos e seleção do botão **Enviar**, é apresentada tela para confirmação dos dados. Se confirmado podem ocorrer às seguintes situações:

1) Quando a opção de Forma de Pagamento for **Pagamento de Rendimento prefixado (opção 8º)** ou **Pagamento de Rendimento em aberto (opção 9º)**, é necessário indicar o fluxo de pagamento e o preço unitário dos eventos de Rendimento, através da função **Manutenção de Eventos** no item de **Menu Eventos**. Nestes casos, ao término do registro é apresentada mensagem de confirmação da inclusão do Instrumento Financeiro CCB/CCE/NCE.

A CCB/CCE/NCE recebe a situação **Pendente de dados Complementares** e NÃO é solicitado, ao término do registro, o **Meu número** para operação de depósito, sendo este solicitado após o preenchimento da tela de **Manutenção de Eventos**.

Para **Pagamento de Rendimento prefixado o fluxo de pagamento** e o preço unitário dos eventos de Rendimento devem ser informados no mesmo dia do registro da CCB/CCE/NCE.

Para **Pagamento de Rendimento em aberto** os PU's dos eventos devem ser informados até o dia de sua efetiva liquidação.

2) Quando a opção de Forma de Pagamento for **Pagamento de Parcelas Fixas (opção 10º)** com o fluxo de pagamento **Variável**, é necessário indicar o fluxo de pagamento através da função **Manutenção de Eventos** no item de **Menu Eventos**.

No **Pagamento de Parcelas Fixas (opção 10º)** com o fluxo de pagamento **Constante** o sistema acatará as datas dos eventos através de informações preenchidas no campo "Parcela a Partir".

Na data do vencimento do evento, o sistema gera a operação de "Pagamento de Parcela" atualizando assim os valores do ativo.

Observações:

- 1) Os registros com situação Pendente de dados complementares podem ser consultados no item Instrumento Financeiro, Consulta Instrumento Financeiro.
- 2) Os registros que permanecerem com a situação Pendente de dados complementares até o final do dia, são excluídos.
- 3) O sistema não permite aditar os Campos para Forma de Pagamento " **Pagamento de Parcelas Fixas**".
- 4) O sistema não permite amortização extraordinária para Forma de Pagamento " **Pagamento de Parcelas Fixas**".
- 5) Se registro NÃO estiver com situação Pendente de dados complementares é apresentada tela de Operação de Depósito para que seja informado e confirmado o número do depósito no campo Meu Número.
- 6) Quando o Participante Registrador for DIFERENTE do Agente de Pagamento é necessário que o Agente de Pagamento confirme a operação de Depósito através da função **Confirmação do Agente de Pagamento** no item de Menu **Registro de Operação** para finalizar a operação. Caso contrário, a situação da operação de Depósito fica como **Pendente de Agente de Pagamento** como pode ser consultada nas funções **Operações não casadas** e **Manutenção de Operações Pendentes**, no serviço **Operações**. Caso não haja a confirmação até o final da grade de operações sem financeiro, o registro da CCB/CCE/NCE permanecerá com o status "Confirmado", mas sem quantidade depositada

Se o depósito for confirmado pelo Agente de Pagamento, o registrador poderá cancelá-lo no mesmo dia com comando único, porém havendo um novo lançamento de depósito para o mesmo ativo posteriormente, será necessária a confirmação dessa operação pelo Agente de Pagamento.

- 7) Quando o Participante Registrador for DIFERENTE do Custodiante é necessário à anuência do Custodiante através da confirmação da operação de depósito, função **Depósito** no item de Menu **Registro de Operação** ou na função **Manutenção de Operações Pendentes**. Caso contrário, a situação fica **Pendente de lançamento: Custodiante** como pode ser consultada nas funções **Operações não casadas** e **Manutenção de Operações Pendentes** no serviço **Operações**. Caso não haja a confirmação até o final da grade de operações sem financeiro, o registro da CCB/CCE/NCE permanecerá com o status “Confirmado”, mas sem quantidade depositada.

Se o depósito for confirmado pelo Custodiante, poderá ser cancelado no mesmo dia, com lançamento por duplo comando, entre o Registrador e Custodiante. Em caso de um novo depósito, este novamente deverá ser confirmado pelo Custodiante.

- 8) Quando o Registrador for diferente do **Agente de Pagamento e Custodiante**, é necessária a confirmação do depósito pelo Agente de Pagamento e Custodiante, conforme indicado nos itens anteriores. Havendo o cancelamento do depósito pelo Registrador, será necessária a anuência do Agente de Pagamento e Custodiante para a finalização do cancelamento. Em caso de um novo depósito, este novamente deverá ser confirmado pelo Agente de Pagamento e Custodiante.

Em todos os casos, o Agente de Pagamento e Custodiante poderão consultar, no próprio lançamento de confirmação do depósito, todas as características da CCB/CCE/NCE.

- 9) Quando o Participante Registrador for IGUAL ao Custodiante e do Agente de Pagamento, a operação de Registro/Depósito é efetuada automaticamente na conta do Registrador. A operação pode ser consultada na função **Operações** no item de Menu **Consultas** do serviço **Operações** com a situação **Finalizada**.
- 10) Quando **tipo de remuneração** (campo Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante) for igual a **VCP** e o Tipo de Indicador do Índice (VCP) tiver obrigatoriedade de informação de PU de Evento na data de registro, o(s) valor(es) dos eventos, devem ser informados no item de menu **Eventos**, função **Manutenção de Eventos** para que a operação seja registrada e o depósito seja efetuado automaticamente. Caso contrário, a operação fica com a situação **Pendentes de Dados complementares**
- 11) Os registros com situação **Pendente de dados complementares** podem ser consultados no item **Instrumento Financeiro > Consulta Instrumento Financeiro**.
- 12) A forma de pagamento “Pagamento de amortização e juros calculados sobre amortização” deve ser utilizada com Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante” igual a DI, SELIC e Prefixado.
- 13) Para Forma de Pagamentos “Parcelas Fixas” deverá ser informado no campo “Liquidação” a indicação se os pagamentos ocorrerão através do sistema de liquidação da B3 (Liquidação dentro do âmbito B3) ou por fora entre as partes (Liquidação fora do âmbito B3)

- 14) A partir de 29/02/2024 o código IPOC foi definido como chave de verificação de unicidade na interoperabilidade de CCB e, portanto, tornou-se um campo obrigatório para todos os registros. O resultado desta verificação será apresentado na tela de consulta de característica no campo “Status Interoperabilidade” como nas imagens abaixo:

Informações de Interoperabilidade	
Status Interop Em validação unicidade	Verificado em

Informações de Interoperabilidade	
Status Interop Unicidade confirmada	Verificado em 08/02/2024 10:10:35

Informações de Interoperabilidade	
Status Interop Rejeitado, identificado duplicidade	Verificado em 08/02/2024 11:00:30

Após clicar no botão **Enviar**, o sistema apresenta a tela para confirmar os dados.

Cadastramento de CCB / CCE / NCE		
Instrumento Financeiro		
Registrador/Emissor 05000.40-7	RIOBM	
Conta do Agente de Pagamento 05000.40-7	RIOBM	
Conta Custodiante/Emissor 05000.00-5	RIOBM	
Emissão 12/11/2020	Data de início de Rentabilidade 12/11/2020	Vencimento 12/11/2022
Prazo de Emissão 730	Quantidade 1	Valor Unitário de Emissão 1.000.000,00000000
Valor Financeiro de Emissão 1.000.000,00	em	
Valor de (unitário)	Houve Aditamento NÃO	Tipo CCB
Código ISIN	Origem de Crédito Capital de Giro	
Tipo de Regime REGISTRADO		
Emissão Eletrônica/Digital SIM		
Dados Complementares		
Conta do Credor Original 05000.00-5	RIOBM	
Município de Emissão Física do IF SÃO PAULO		
Contrato 65433452	Emitente Bruno José Rengifo	
CPF/CNPJ (Emitente) 987.654.321-00	Natureza (Emitente) PF	
Coobrigação SEM COOBIGACAO	% Ppto	
	Chassis	
Garantia Cédular		
Garantidor		Natureza (Garantidor)
CPF/CNPJ (Garantidor)		Proprietário
Tipo de Garantia		
Descrição		
Tipo de Garantia		Proprietário
Descrição		
Tipo de Garantia		Proprietário
Descrição		
Tipo de Garantia		Proprietário
Descrição		
Tipo de Garantia		Proprietário
Descrição		
Descrição Adicional		
Crédito SCR/Recor/Sicor		
	Ativo Informado no SCR? NÃO	
	Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)	
	Natureza do Cliente(Devedor)	
	Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)	
	Código do Contrato	
	Modalidade da Operação	
	Código Ref Bacen	
	Finalidade Não se Aplica	
	IPOC	
Forma de Pagamento		
Formas de Pagamento Pagamento de parcelas fixas		
Taxa de Juros/Spread 5,0000		
Critério de cálculo de juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo		
Fluxo de Pagamento de Parcelas Fixas		
Periodicidade da Parcela VARIÁVEL	Parcela a cada	a partir
Valor Parcela 2.000,00		
Liquidação de Eventos		
Forma		Dia(s) útil(eis)
Confirmar Corrigir Voltar Desistir		

Após **Confirmar** os dados, o sistema apresenta a tela para a inclusão do Meu número.

Depósito de CCE e NCE

Inclusão Meu Número

Cadastramento de CCB / CCE / NCE	
Operação de Depósito	
Meu número	
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir	

Após inclusão do Meu número e **Confirmar** os dados, o sistema apresenta a mensagem com o número do CCE ou NCE incluído, conforme abaixo.



Instrumento Financeiro CCB 20K00011201 incluído

Depósito de CCB

Tela de depósito:

Cadastramento de CCB / CCE / NCE			
Operação de Depósito			
Conta do Favorecido		CPF/CNPJ (Cliente)	
Meu número		P.U.	+
		Natureza (Cliente)	
		Modalidade de Liquidação	
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir			

Campo	Descrição
Conta do Favorecido	Campo de preenchimento obrigatório Para CCE/NCE, deve ser indicado conta B3 do Participante, Conta 00 ou Conta 10 do próprio Participante. Para CCB o depósito pode ser feito tanto para a Conta 00 ou Conta 10 do próprio Participante, quanto a mercado. Para o depósito a mercado deve ser indicado a Conta 00 do detentor ou a Conta 10 do Participante representante do detentor.
CPF/CNPJ (Cliente)	Campo de preenchimento obrigatório para Conta 10. CPF ou CNPJ do comitente detentor.
Natureza (Cliente)	Campo de preenchimento obrigatório para Conta 10. Natureza do comitente. PF ou PJ
Meu número	Número de identificação da operação de depósito. Até 10 (dez) dígitos.

Campo	Descrição
P.U.	Preço unitário da cédula ou do certificado no dia do registro da operação. Com 8 casas decimais. Caso o campo fique em branco, o sistema assumirá o valor unitário de emissão.
Modalidade de Liquidação	Sem Modalidade de Liquidação, Bruta ou <i>Cetip</i> . Caso o campo fique em branco, o sistema assumirá “Sem modalidade de Liquidação”.

Observações:

- 1) Caso a CCB/CCE/NCE tenha sido registrada com o tipo de remuneração VCP, o registrador deve também utilizar a função Manutenção de Eventos para informar os valores relativos aos eventos de cada cédula.
- 2) A operação de depósito efetivada pode ser estornada desde que no mesmo dia do seu registro, no produto Operações, item Lançamento.

Descrição dos Campos Adicionais para Forma de Pagamento

Campo	Descrição
Forma de pagamento de eventos – Campos de preenchimento obrigatório.	
Rentabilidade/ Indexador/Taxa Flutuante	Tipo de remuneração da CCB/CCE/NCE. Caixa de seleção com as opções: Índices de preço: IGP-M, IGP-DI, IPC-A ou INPC; Indexador: VCP, Prefixado (juros) ou Dólar – PTAX800 Fechamento; Taxa flutuante: DI ou SELIC. Quando <u>tipo de remuneração</u> igual VCP e se o Tipo de Indicador do Índice (VCP) tiver obrigatoriedade de informação de PU de Evento na data de registro, o(s) valor(es) dos eventos, devem ser informados no item de menu Eventos, função Manutenção de Eventos. Se CCB/CCE/NCE pagar juros e o indexador for DOLAR o critério de cálculo de juros deve ser = 360 dias corridos-número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo. O sistema aciona o cálculo de juros linear. Se a forma de pagamento for “Pagamento de amortização e juros calculados sobre amortização”, este campo pode ser preenchido com DI, SELIC e Prefixado.
Descrição do índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório quando no campo anterior Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante, for informado VCP. Descrever o índice por ele utilizado, bem como outras informações de sua responsabilidade. Com até 450 caracteres.
Tipo do indicador do índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório quando no campo do tipo de remuneração (Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante), for informado VCP. Tipo de remuneração do índice VCP. Caixa de seleção com as opções: % Taxa DI, % Taxa SELIC, IGPM, INCC, INPC, Taxa de Câmbio, Juros, Taxa Prefixada, TBF, TJLP e TR. Quando a forma de pagamento for igual Pagamento de Rendimento Prefixado, a opção deste campo deve ter a indicação de obrigatoriedade de informação de PU de Evento na data de registro.
Índice de preços	
Periodicidade de correção	Campo de preenchimento obrigatório, no caso de índice de preços. Caixa de seleção com as opções: Mensal ou Anual com base na data de emissão. Informa a periodicidade de correção do índice de preço.
Pro-rata de correção	Campo de preenchimento obrigatório, no caso de índice de preços com descasamento. Caixa de seleção com as opções para o critério pro-rata de correção para índices de preço, se em dia corrido ou útil.

Campo	Descrição
Tipo de correção	Campo de preenchimento obrigatório quando a data escolhida para os eventos for inferior ao dia 15 de cada mês para os índices: IPC-A/INPC/IGP-DI. Caixa de seleção com a opção: Número índice segundo mês anterior.
% da Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório, no caso de remunerador flutuante. Indica o percentual a ser aplicado sobre as taxas flutuantes DI ou SELIC.
Taxa de Juros/ <i>Spread</i>	Campo de preenchimento obrigatório no caso de remunerador pré-fixado. Indica a taxa de juros ou <i>spread</i> do ativo, sempre ao ano.
Critério de cálculo de juros	Campo de preenchimento obrigatório quando o campo Taxa de Juros/<i>Spread</i> for preenchido. Critério de cálculo para o pagamento de juros para taxa ou <i>spread</i> indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções: 252 – número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 252 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21; 360 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 360 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30 365 – número dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 365 – número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.
Tipo Cálculo	Campo de preenchimento obrigatório quando a Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for Dólar e para os Instrumentos Financeiros CCB, CCE, NCE e EXPN. Caixa de seleção com as opções: Branco ou Linear.
Incorpora Juros	Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não. Informa que existe previsão de incorporação de juros na data abaixo.
Em	Campo de preenchimento obrigatório, se o campo Incorpora Juros for Sim. Data da incorporação dos juros.
Valor Após Incorporação de Juros	Campo de preenchimento obrigatório, se o campo Incorpora Juros for Sim. Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização. Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (ões), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.
Fluxo de pagamento de Juros e Amortização - Campos de preenchimento obrigatório.	

Campo	Descrição
Periodicidade de Juros	Caixa de seleção com as opções: Constante ou Variável. OBS: A opção Variável Pode ser utilizada com qualquer Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante.
Juros a cada	Campo de preenchimento obrigatório, se periodicidade constante. Indica a periodicidade de pagamento de juros. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.
A partir	Campo de preenchimento obrigatório, se periodicidade constante. Data de início de pagamento de juros.
Tipo de amortização	Caixa de seleção com as opções: Percentual fixo, periódicos uniformes, sobre valor unitário de emissão (VNE FIX/UNIF); Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão (VNE VAR/UNIF); Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente (VNA VAR/UNIF); Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão (VNE VAR/UNIF); Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente (VNA VAR/UNIF). OBS: Para os Tipos de amortização com datas imputadas, permitido somente quando a Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante = DI, Prefixado e VCP.
Amort. a cada	Campo de preenchimento obrigatório, se uniforme. Indica a periodicidade de pagamento das amortizações. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês. Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.
A partir	Campo de preenchimento obrigatório, se uniforme. Data de início para amortização.
Fluxo de Pagamento de Parcelas Fixas - Exclusivo para "Pagamento de Parcelas Fixas"	
Periodicidade da Parcela	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Constante e Variável.
Parcela a cada	Campo de preenchimento obrigatório, se a Periodicidade da Parcela for Constante . Indica a periodicidade de pagamento das parcelas. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil.

Campo	Descrição
Parcela a partir	Campo de preenchimento obrigatório. Data de início de pagamento de juros.
Valor da Parcela	Campo de preenchimento obrigatório. Valor da parcela deve ser múltiplo da quantidade emitida. Se periodicidade da Parcela for Constante : Valor deve ser maior que o valor unitário de emissão X quantidade emitida/número de parcelas. Se periodicidade da Parcela for Variável : Valor deve ser maior que o valor unitário de emissão X quantidade emitida/número de parcelas informadas na funcionalidade manutenção de eventos.
Liquidação de eventos	
Forma	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa de seleção com as opções: Dia útil para liquidação do evento (entre 1º até 10º dia do mês) ou Defasagem, em dias úteis para liquidação do evento (entre 1 a 5 dias úteis). A opção Dia útil para liquidação do evento NÃO pode ser selecionada, quando forma de pagamento for Pagamento de Juros e principal no vencimento ou Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros . Se as formas de pagamento forem: Pagamento de rendimento prefixado ou Pagamento de rendimento em aberto este campo não é apresentado.
Valor Unitário de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Valor Unitário de Emissão.

Observação: As solicitações de cadastramento para novas opções de informações nos campos tipo "Combo Box" devem ser enviadas para a Área Operacional da B3 através do e-mail operacaobalcao@b3.com.br.

Campos Diferenciados para diferentes Formas de Pagamentos

Após opção da forma de pagamento de eventos é exibida tela com campos diferenciados. Desta forma, nas tabelas exibidas a seguir, podem ser visualizados os campos que são exibidos conforme a forma de pagamento (X):

Observações:

- 1) Os campos Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante, Descrição do índice (VCP) e Tipo do indicador do índice (VCP) são exibidos para todas as formas de pagamento.
- 2) As formas de pagamento estão representadas por um número, que podem ser identificadas na descrição do campo Forma de Pagamento, nesta função.
- 3) Para a forma de pagamento "Pagamento de amortização e juros calculados sobre amortização" é obrigatório em que as datas de juros e amortização sejam coincidentes.

Item de Campo	Formas de pagamento:										
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°
Índice de preços	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-
Fluxo de pagamento de juros	X	X	X	-	-	-	-	-	-	-	X
Fluxo de pagamento de amortização	-	-	X	X	-	-	X	-	-	-	X
Fluxo de pagamento de juros e amortização	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	X
Fluxo de Tabela Price	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	-

Campos do item Índice de preço	Formas de pagamento:										
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°
Periodicidade de correção	X	X	X	X	-	X	X	-	-	-	-
Periodicidade da Parcela	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	-
Pró-rata de correção	X	X	X	X	-	X	X	-	-	-	-
Tipo de correção	X	X	X	X	-	X	X	-	-	-	-
% da Taxa Flutuante	-	-	-	-	-	-	-	-	X	-	X
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	-	-	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	-	-	X	X	X	X
Incorpora Juros	-	X	X	X	X	-	-	-	-	-	X
Em	-	X	X	X	X	-	-	-	-	X	X
Valor de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
Valor Após Incorporação de Juros	-	-	X	X	-	-	-	-	-	-	X
Forma Liquidação dos Eventos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X
Dia (s) útil (eis)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X

Campos do item Fluxo de Pagamento de Parcelas Fixas	Formas de pagamento:										
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º
Parcela a cada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	-
Prazo de Pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	-
Parcela a partir	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	-
Valor da Parcela	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	-

Campos do item Liquidação de Eventos	Formas de pagamento:										
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º
Forma	X	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X
Dia (s) Útil (eis)	X	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X

A 1ª e a 6ª formas de pagamento são possíveis apenas a forma “Defasagem” para liquidação dos eventos

Observações:

- 1) Quando do registro de CCBs remuneradas com base em Índice de Preços, onde a CCB tem atualização anual, porém admitem o pagamento de juros em prazos inferiores a um ano, os juros devem ser calculados sobre o valor de emissão sem qualquer atualização.
- 2) Quando do registro de CCBs remuneradas com base na curva **VCP** é permitido que anteriormente ou no dia do pagamento do evento/resgate, o Agente de Pagamento informe o PU, no item **Eventos**, função **Manutenção de Eventos**.
- 3) A retirada da cédula é efetuada na data de vencimento, automaticamente pelo módulo, após liquidação financeira.
- 4) Quando do registro de CCB com coobrigação **Parcial**, para efeito de apuração e liquidação do valor financeiro dos eventos, serão adotadas as seguintes regras:
 - O valor financeiro do evento relativo ao percentual **coobrigado** é gerado na janela *Cetip*; e
 - O valor financeiro do evento relativo ao percentual **sem coobrigação** é gerado na modalidade Bruta.

Como obter o valor financeiro quando a CCB for emitida com coobrigação **Parcial**: *Exemplo de CCB com coobrigação Parcial de 30% pelo registrador*

Valor Financeiro do evento: 1.000 (quantidade) x 10,00000000 (PU) = 10.000,00;

Valor Financeiro na modalidade multilateral (*Cetip*): = 10.000,00 x (30/100) = 3.000,00

Valor Financeiro na modalidade Bruta: = 10.000,00 – 3.000,00 = 7.000,00

Os valores financeiros são apurados com duas casas decimais e truncados na segunda casa.

Características das CCBs Originadas em Operações de Crédito Imobiliário

Regra Crédito Imobiliário	
Rentabilidade	Índice de preço (IGP-M, IGP-DI, IPC-A ou INPC)
Periodicidade de Correção	Mensal
Periodicidade de juros	Constante
Frequência de juros/amortização (Juros/amortização a cada)	Maior que 0
A diferença da data de emissão e a data de vencimento	Maior ou igual 36 meses

Regra Crédito Imobiliário	
Rentabilidade	Índice de preço (IGP-M, IGP-DI, IPC-A ou INPC)
Periodicidade de Correção	Mensal
Periodicidade de juros	Constante
Frequência de juros/amortização (Juros/amortização a cada)	Maior ou igual 12 meses
A diferença da data de emissão e a data de vencimento	Maior ou igual 12 meses e menor que 36 meses

Diferente de Crédito Imobiliário	
Rentabilidade	Índice de preço (IGP-M, IGP-DI, IPC-A ou INPC)
Periodicidade de Correção	Mensal
Periodicidade de juros	Constante
Frequência de juros/amortização (Juros/amortização a cada)	Maior ou igual a 12 meses
A diferença da data de emissão e a data de vencimento	Maior ou igual 12 meses

Diferente de Crédito Imobiliário	
Tipo de remuneração	Prazo mínimo de emissão do ativo
Índice de preços (IGP-M, IGP-DI, IPC-A, INPC)	Mínimo de 12 meses. Mínimo de 36 meses (se origem de crédito for Crédito Imobiliário e a diferença da data de emissão e a data de vencimento for igual ou maior que 36 meses).
DOLAR ou DOLAR Comercial Exp.	
Prefixado (juros)	Mínimo 1 dia.
Outros	
DI ou SELIC	

Export Notes

Menu Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Cadastramento/Emissão – Ação Incluir

Tela Registro de Export Notes

Registro/Emissao - Export Notes				
Instrumento Financeiro				
Tipo EXPN	Código RIO M194C0B	Registrador/Emissor 05000.40-7	Data Emissão 	Data Vencimento
Quantidade 	Tipo de Regime REGISTRADO			
CNPJ Exportador 	Moeda/Cotação 			
Valor Unitário no Resgate 	Descrição Mercadoria 			
Dados do Importador				
Razão Social 				
Endereço 				
CEP 	Município 			
Estado 	País 			
Crédito SCR				
Ativo Informado no SCR?				
Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)				
Natureza do Cliente(Devedor)				
Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)				
Código do Contrato				
Modalidade da Operação				
Enviar Limpar Campos Voltar Desistir				

308.1835

Após o preencher os campos; e clicar no botão **Enviar** é apresentado tela para confirmação dos dados. Se confirmado é exibida uma mensagem informando o sucesso da operação.

Depois da inclusão, o módulo gera automaticamente um depósito, sem modalidade, com status finalizado, na posição própria livre da Conta Própria do Registrador. Esta operação pode ser consultada no módulo de **Operações**.

Descrição dos Campos da Tela de Registro de Export Note

Campos	Descrição
Instrumento Financeiro - Campos de preenchimento obrigatório.	
Data Emissão	Deve ser igual ou menor que a data de registro. Pode ser dia não útil.
Campos	Descrição
Data Vencimento	Data do vencimento da Export Notes. Pode ser dia não útil.
Quantidade	Quantidade do instrumento financeiro a ser registrado, sem casas decimais.
Tipo de Regime	Campo não editável Campo de preenchimento automático com a opção: REGISTRADO

CNPJ Exportador	Número de inscrição do exportador no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. Caso o Exportador não esteja registrado no sistema, é necessário incluí-lo através da função Inclusão de Exportador. Deve ser preenchido conforme formato: 99.999.999/9999-99.
Moeda/Cotação	Possíveis moedas/cotação: Dólar PTAX 800 Fechamento e Euro PTAX 800 Fechamento.
Valor Unitário no Resgate	Valor nominal unitário em moeda estrangeira. Com 8 casas decimais.
Descrição da Mercadoria	Caixa de seleção com as opções de identificação da mercadoria do contrato de exportação: Farelo de soja, Soja em grãos e Solvente de farelo de soja.
Dados do Importador - Campos de preenchimento obrigatório.	
Razão Social	Razão social do importador.
Endereço	Endereço do importador.
CEP	Código de endereçamento postal do importador.
Estado	Estado onde está localizado o importador.
Município	Município onde está localizado o importador.
País	País onde está localizado o importador.
Credito SCR - Campos de Preenchimento Obrigatório, se o campo "Ativo Informado no SCR" for preenchido = Sim, se "Ativo informado no SCR" = Não, preenchimento não permitido.	
Ativo Informado no SCR?	Campo de Preenchimento Obrigatório. Campo com as opções Sim e Não. O registrador deverá preencher "Sim" quando o instrumento financeiro for informado ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Bacen, tornando os demais campos listados abaixo também obrigatórios (Instrução Normativa BCB 61/20).
Campos	Descrição
Detalhamento do Cliente (Responsável pelo Registro no SCR)	Campo referente ao CNPJ da Instituição Credora do Ativo.

Natureza do Cliente (Devedor)	Campo com as Opções PF e PJ.
Código do Cliente (CPF/CNPJ do Devedor)	Código do CPF ou CNPJ do Devedor.
Código do Contrato	Informar um código alfanumérico com até 40 posições, conforme código informado ao SCR.
Modalidade da Operação	Referente ao tipo de crédito classificado pelo BACEN em seu sistema SCR. Campo numérico com 4 dígitos.

CCCB

Menu Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Cadastramento/Emissão – Ação Incluir

Tela Registro de CCCB

Cadastramento de CCCB

Dados do Certificado

Registrador (Custodiante)

05000 .40 -7

Código ISIN

Detentor das cédulas

05000 .00 -5

Data Emissão

11 / 3 / 2019

UF Emissão

SP ▼

Filtro de Município

>>

Município de Emissão

SÃO PAULO ▼

Consolidar Eventos

SIM ▼

Quantidade de Cédulas

1

Tipo de Regime

REGISTRADO

Confirmar

Limpar Campos

Voltar

Desistir

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada uma tela onde o Participante deve indicar as cédulas que farão parte do Certificado de Cédulas de Crédito Bancário.

Descrição dos Campos da Tela de Emissão de CCCB

Campo	Descrição
Registrador (Custodiante)	Campo de Preenchimento Obrigatório. Código do Emissor do Certificado (Conta 40) que, obrigatoriamente, deve ser o custodiante das Cédulas em irão compor o CCCB, exceto as Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários.
Código ISIN	Campo de Preenchimento Obrigatório, quando houver. ISIN – International Securities Identification Number. Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166.
Detentor das cédulas	Campo de Preenchimento Obrigatório. Código do Detentor da(s) cédula(s) que integram o CCCB.
Data de Emissão	Campo de Preenchimento Obrigatório. Data da emissão do Certificado. Pode ser retroativo limitado a 02/07/2001.
UF Emissão	Campo de Preenchimento Obrigatório, quando houver. Indica o local onde foi emitido o Certificado. Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação.
Filtro de Município	Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município, logo em seguida, o Participante deve clicar no botão Dupla Seta . Desta forma, o campo Município de Emissão apresenta uma lista de municípios cadastrados a partir do nome informado no campo Filtro do Município , para seleção do Participante.
Município de Emissão	Campo de Preenchimento Obrigatório. Município onde foi emitida fisicamente a cédula.
Consolidar Eventos	Campo de Preenchimento Obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não . Permite consolidar os valores dos eventos das diversas cédulas que compõe o certificado que ocorrerem na mesma data de pagamento. É permitido somente se todas as Cédulas vinculadas ao Certificado forem Sem Coobrigação e pertencerem a um mesmo registrador.
Quantidade de cédulas	Campo de Preenchimento Obrigatório. Número de Cédulas que compõe o Certificado.
Tipo de Regime	Campo não editável Preenchimento automaticamente com a opção: REGISTRADO

Tela Inclusão de CCBs na CCCB

Cadastramento de CCCB	
Dados do Certificado	
Registrador (Custodiante)	05000.40-7
Código ISIN	
Detentor das cédulas	05000.00-5
Data Emissão	11/03/2019
Local de Emissão	SÃO PAULO
Consolidar Eventos	SIM
Quantidade de Cédulas	1
Tipo de Regime	REGISTRADO
Dados das Cédulas	
Cédula	08L00011337
Enviar Limpar Campos Voltar Desistir	

Nesta tela é possível alterar a quantidade de Cédulas que farão parte do Certificado.

Observações:

- 1) O Registrador é o responsável pelo cumprimento que estabelece que somente CCBs do mesmo detentor estejam representadas em um CCCB.
- 2) O Agente de Pagamento das CCBs incluídas no CCCB deve ser o mesmo que o Emissor ou Detentor do CCCB.
- 3) Apenas CCBs Cartulares podem ser vinculadas a CCCBs

Após clicar no botão **Enviar** é apresentada tela para confirmação dos dados informados.

Tela Confirmação de Emissão de CCCB

Cadastramento de CCCB							
Dados do Certificado							
Código IF	19C00000927	Situação	CONFIRMADO				
Data de Registro	11/03/2019	Data Últ. Alteração	11/03/2019				
Registrador (Custodiante)	05000.40-7	Registrador (Custodiante)	RIOBM				
Detentor das cédulas	05000.00-5	Detentor das cédulas	RIOBM				
Data Emissão	11/03/2019	Data Vencimento	23/06/2020				
Local de Emissão	SÃO PAULO	Estado	SP				
Quantidade Emitida	1	Quantidade Depositada	0				
Valor Financeiro Emissão	2.265.066,72	Valor Financeiro Atualizado	2.265.066,72				
			em 11/03/2019				
		Código ISIN					
		Tipo de Regime	REGISTRADO				
		Consolidar Eventos	SIM				
		Quantidade de Cédulas	1				
Dados das Cédulas							
Cédula	Situação	IF Inadimplente	Cod. Registrador	Nome Registrador	Coobrigação	Emitente	Vencimento
09F00000960	CONFIRMADO	NÃO	05000.40-7	RIOBM	SEM COOBRIÇÃO	HELEN	23/06/2020
Confirmar Corrigir Voltar Desistir							

Se o registro for confirmado é apresentada mensagem de confirmação de inclusão do Instrumento Financeiro CCCB.

Observações:

- 1) A data de vencimento do CCCB está condicionada a data de vencimento da Cédula mais antiga que compõe o Certificado, ou seja, o vencimento do Certificado ocorre quando no dia do vencimento da última cédula.
- 2) O Certificado de Cédulas de Crédito Bancário é automaticamente desmontado se qualquer CCCB que o compõe estiver inadimplente e vencida. As CCCBs válidas retornam para a conta de origem do Instrumento Financeiro (CCCB).
- 3) Após o registro de inclusão, o Participante deve comandar o depósito do Certificado na posição do Detentor, através do item de Menu **Registro de Operação**, função **Depósito**. Esta operação deve ser confirmada pela Contraparte (Registrador ou Detentor).

CRPH, NCR, CRH E CRP

Exemplo - Tela de Registro para CRPH, NCR, CRH E CRP

Cadastramento de CRPH / NCR / CRH / CRP			
Instrumento Financeiro			
Registrador/Emissor	Conta do Agente de Pagamento	Conta Custodiante/Emissor	
Emissão	Data de início de Rentabilidade	Vencimento	
Prazo de Emissão	Quantidade	Valor Unitário de Emissão	
	Valor Financeiro de Emissão		
	Valor de (unitário)	Data em	
	Código ISIN	Houve Aditamento	
Tipo CRPH	Tipo de Regime	REGISTRADO	
Descrição Adicional			
Dados Complementares			
UF Emissão	Município de Emissão	INFORME O MUNICÍPIO NO FILTRO	
Contrato	Emitente		
CPF/CNPJ (Emitente)	Natureza (Emitente)		
Coobrigação	% Pgto		
Garantia			
Conta do Garantidor	Garantidor	Natureza (Garantidor)	
CPF/CNPJ (Garantidor)		Proprietário	
Tipo de Garantia	Descrição		
Tipo de Garantia	Descrição	Proprietário	
Conta da Seguradora			
Crédito SCR/Recor/Sicor			
Ativo Informado no SCR?			
Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)			
Natureza do Cliente(Devedor)			
Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)			
Código do Contrato			
Modalidade da Operação			
Código Ref Bacen			
Finalidade			
IPOC			
Dados para o Depósito			
Conta do Favorecido	CPF/CNPJ	Natureza	
Meu Número	P.U.	Modalidade	
Liquidante			
Forma de Pagamento			
Formas de Pagamento			
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir			

Descrição dos campos da tela de Registro para CRPH, NCR, CRH E CRP.

Campo

Descrição

Instrumento Financeiro – Campos de preenchimento obrigatório.

Registrador/Emissor	Código tipo de conta 40, do participante Registrador.
Conta do Agente de Pagamento	Código tipo de conta 40, do participante que será responsável pelo pagamento dos eventos e resgate antecipado.
Conta do Custodiante	Conta Própria do participante que efetua a guarda física da cédula.

Emissão	Data de emissão do instrumento financeiro. Necessariamente dia útil. Deve ser igual ou menor que a data de registro, quando se tratar de título registrado com prazo decorrido.
Início de Rentabilidade	Indica a data que a curva iniciará a acumulação dos fatores, de acordo com o indexador escolhido.
Campo	Descrição
Vencimento	Data de vencimento da operação de negociação do Instrumento Financeiro, CRH, CRPH, CRP e NCR.
Prazo de Emissão	É o número de dias corridos entre a Data de Vencimento e a Data Início de Rentabilidade.
Quantidade	Quantidade de título a ser emitido.
Valor Financeiro de Emissão	É a multiplicação do campo “Valor em” com o campo “Quantidade”.
Valor de (Unitário)	Campo de preenchimento obrigatório se título registrado com prazo decorrido e o mesmo já tenha sofrido evento que altere o Valor Nominal. Valor do título em seu último evento de amortização.
Data em	Data do último evento de amortização. Obrigatório se campo Valor de estiver preenchido.
Código ISIN	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Código ISIN – <i>International Securities Identification Number</i> . Ao ser informado, a aplicação retornará todos os títulos ou valores mobiliários que tenham o código ISIN indicado. Quando o código informado for inválido, a aplicação retorna mensagem “ <i>Não existem valores para o filtro informado</i> ”.
Houve Adiantamento	Caixa de seleção com as opções: SIM ou NÃO.
Tipo	Campo já preenchido. Tipo de Instrumento Financeiro.
Tipo de Regime	Campo não editável Campo de preenchimento automático com a opção “ REGISTRADO ”
Descrição Adicional	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Descrição Adicional sobre o Instrumento Financeiro.
Dados Complementares – Campos de preenchimento obrigatório.	
UF Emissão	Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação do emissor.

Município de Emissão	Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município. Em seguida, o participante deve clicar no botão “dupla seta”. Desta forma, o campo Município apresentará uma lista de municípios cadastrados a partir do nome informado no campo Filtro do Município , para seleção do participante.
Contrato	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Número do Contrato
Campo	Descrição
Emitente	Razão/Razão Social do emissor.
CPF/CNPJ do Emitente	Código do CPF ou do CNPJ do Emitente
Natureza do Emitente	Pessoa Física e Pessoa Jurídica
Coobrigação	Caixa de seleção com as opções: Sem Coobrigação, Integral e Parcial. Quando instrumento financeiro possuir: “Coobrigação Integral” os eventos devem cursar pela modalidade Multilateral (<i>Cetip</i>) “Coobrigação Parcial” os eventos devem cursar pela modalidade Multilateral (<i>Cetip</i>) “Sem Coobrigação” os eventos devem cursar pela modalidade Bruta
% Pagamento	Só deve ser preenchido se “Coobrigação Parcial”. Percentual de Coobrigação Parcial
Garantia - Disponibilizada apenas para os Instrumentos Financeiros CRH, CRP, CRPH. Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.	
Conta do Garantidor	Conta do Garantidor.
Garantidor	Nome do Garantidor
Natureza do Garantidor	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ (Garantidor)	CPF ou CNPJ
Tipo de Garantia	Caixa de seleção com as opções: ➤ Hipoteca (obrigatória para CRH e CRPH),

	➤ Penhor (obrigatória para CRP e CRPH), ➤ Alienação Fiduciária, ➤ Fidejussória Aval, ➤ Fidejussória Fiança, ➤ Cessão Fiduciária, ➤ Seguro.
Proprietário	Emitente ou Garantidor.
Campo	Descrição
Descrição	Descrição das garantias exigidas e das garantias adicionais.
Conta da Seguradora	Deve ser informado quando o tipo de Garantia for Seguro
Credito SCR - Campos de Preenchimento Obrigatório, se o campo <i>Ativo Informado no SCR</i> for preenchido = Sim, se <i>Ativo informado no SCR</i> = Não, preenchimento não permitido.	
Ativo Informado no SCR?	Campo de Preenchimento Obrigatório. Campo com as opções Sim, Não ou Múltiplos IPOC. O registrador deverá preencher “Sim” quando o instrumento financeiro for informado ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Bacen, tornando os demais campos listados abaixo também obrigatórios (Instrução Normativa BCB 61/20). O registrador deverá preencher “Múltiplos IPOC” quando o instrumento financeiro for informado ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Bacen e houver multiplicidade de IPOC, tornando os demais campos listados abaixo também obrigatórios (Instrução Normativa BCB 61/20).
Detalhamento do Cliente (Responsável pelo Registro no SCR)	Campo referente ao CNPJ da Instituição Credora do Ativo.
Natureza do Cliente (Devedor)	Campo com as Opções PF e PJ.
Código do Cliente (CPF/CNPJ do Devedor)	Código do CPF ou CNPJ do Devedor.
Código do Contrato	Informar um código alfanumérico com até 40 posições, conforme código informado ao SCR.
Modalidade da Operação	Referente ao tipo de crédito classificado pelo BACEN em seu sistema SCR. Campo numérico com 4 dígitos.

Código Ref. Bacen	Campo alfanumérico com 11 posições.
Finalidade	Caixa com as opções: Custeio, Investimento, Comercialização e Não se aplica.
IPOC	Identificador Padronizado de Operação de Crédito. Campo de preenchimento obrigatório, quando o campo “Ativo informado no SCR?” estiver indicado com SIM ou Múltiplos IPOC. Formato: até 100 posições. Composição do IPOC: <i>CNPJ da instituição (8 posições) + Modalidade da operação (4 posições) + Tipo de cliente (1 posição) + Código do Cliente (posições poderá variar de acordo com cada cliente) + Código do contrato (de 1 à 40 posições).</i>

Dados para o Depósito – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.

Conta do Favorecido	Conta do Favorecido
CPF/CNPJ (Cliente)	CPF ou CNPJ
Natureza do Garantidor	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica
Meu Número	Número de identificação da operação de depósito. Até 10 (dez) dígitos.
Campo	Descrição
P.U.	Preço unitário da cédula ou do certificado no dia do registro da operação. Com 8 casas decimais.
Modalidade	Sem Modalidade de Liquidação, Bruta ou <i>Cetip</i> .
Liquidante	Conta do Banco Liquidante ou Agente Liquidante
Forma de Pagamento	Caixa de seleção com as opções: ➤ Pagamento de Juros e Principal no Vencimento. ➤ Pagamento de Juros e Amortização Periódicos. ➤ Pagamento de Juros e Principal no Vencimento. ➤ Pagamento de Amortização Periódica e Juros no Vencimento.

Observação: As solicitações de cadastramento para novas opções de informações nos campos tipo "Combo Box" devem ser enviadas para a Área Operacional da B3 através do e-mail operacaobalcao@b3.com.br.

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela com os campos editados para forma de pagamento.

Tela Forma de Pagamento

Cadastramento de CRPH/NCR/CRH/CRP			
Instrumento Financeiro			
Registrador/Emissor 05000.40-7	RIOBM		
Conta do Agente de Pagamento 05000.40-7	RIOBM		
Conta Custodiante/Emissor 05000.00-5	RIOBM		
Emissão 03/11/2020	Data de início de Rentabilidade 03/11/2020	Vencimento 03/11/2021	
Prazo de Emissão 365	Quantidade 1.000	Valor Unitário de Emissão 100,00000000	
	Valor Financeiro de Emissão 100.000,00		
	Valor de (unitário)	Data em	
	Código ISIN	Houve Aditamento	NÃO
Tipo CRPH	Tipo de Regime REGISTRADO		
Descrição Adicional			
Dados Complementares			
Conta do Credor Original 05000.00-5	RIOBM		
Município de Emissão SUZANO			
Contrato		Emitente teste	
CPF/CNPJ (Emitente) 987.654.321-00		Natureza (Emitente) PF	
Coobrigação SEM COOBIGACAO		% Pgto	
Garantia			
Garantidor		Natureza (Garantidor)	
CPF/CNPJ (Garantidor)		Conta da Seguradora	
Tipo de Garantia Hipoteca		Proprietário GARANTIDOR	
Conta do Garantidor			
Descrição teste		Proprietário EMITENTE	
Tipo de Garantia Penhor			
Descrição teste			
Dados para o Depósito			
Conta do Favorecido	CPF/CNPJ	Natureza	
Meu Número	P.U.	Modalidade	
Liquidante			

Crédito SCR/Recor/Sicor	
Ativo Informado no SCR? NÃO	
Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)	
Natureza do Cliente(Devedor)	
Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)	
Código do Contrato	
Modalidade da Operação	
Código Ref Bacen	
Finalidade Não se Aplica	
IPOC	
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento Pagamento de juros e amortização periódicos	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	
Descrição do índice (VCP)	Tipo do indicador do Índice (VCP)
Índices de Preços	
Periodicidade de correção	
Pro-rata de Correção	
Tipo de correção	
% da Taxa Flutuante	Taxa de Juros/Spread
Critério de cálculo de juros	
Incorpora Juros	em
	Valor Após Incorporação de Juros
Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização	
Periodicidade de Juros	Juros a cada
	a partir
Tipo de Amortização	
Amort. a cada	a partir
Enviar Limpar Campos Voltar Desistir	

(fim)

Descrição dos Campos da Tela Forma de Pagamento

Forma de Pagamento	
Rentabilidade/ Indexador/Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração. Caixa de seleção com as opções: VCP, PREFIXADO, DI, SELIC, IGP-M, IGP-DI, IPCA, INPC.
Descrição do Índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório quando for informada VCP no campo Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante
Tipo do indicador do índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório quando for informada VCP no campo Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante. Caixa de seleção com as opções: % Taxa DI, Taxa Prefixada.
Periodicidade de Correção	Campo de preenchimento obrigatório apenas quando o indexador for IGP-M, IPCA, INPC, IGP-DI. Caixa de seleção com as opções: Mensal, Anual com base na data de emissão ou Anual com base na data de vencimento.
Pro-rata de Correção	Só deve ser preenchido quando índice de preços com datas descasadas. Caixa de seleção com as opções: Corrido ou Útil
Tipo de Correção	Campo de preenchimento obrigatório apenas quando o indexador for IGP-M, IPCA, INPC, IGP-DI.
% Taxa Flutuante	Preenchimento Obrigatório quando o indexador for DI ou SELIC
Taxa de Juros/Spread	Campo de preenchimento obrigatório quando a opção Rentabilidade /Indexador/Taxa Flutuante for informado PREFIXADO. Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.
Critério de Cálculo de Juros	Deve ser preenchido apenas quando a taxa de Juros/Spread for preenchida. Critério de cálculo para o pagamento de juros para taxa ou spread indicada no campo anterior. Preencher quando o campo Taxa de juros/Spread for preenchido. Caixa de seleção com as opções: 252 - número de dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 252 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21; 360 - número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 360 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30; 365 - Número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; e. 365 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.

Forma de Pagamento

Incorpora Juros	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não Informa se existe previsão de incorporação de juros. Se o campo Forma de Pagamento for Pagamento Final, a opção deste campo deve ser NÃO.
Em	Só deve ser preenchido se houver incorporação de juros.
“Data da Incorporação de Juros”	Campo utilizado para registro de ativos com incorporação inicial de juros e pagamento de amortizações periódicas. Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado pelo sistema como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização. Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (amortizações), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.
Valor após a Incorporação	Só deve ser preenchido se houver incorporação de juros. Campo utilizado para registro de ativos com incorporação inicial de juros e pagamento de amortizações periódicas. Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado pelo sistema como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização. Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (amortizações), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.
Periodicidade de Juros	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa de seleção com as opções: constante ou variável. Indica a periodicidade de pagamento de juros. Quando for informada a opção variável para periodicidade de juros, o tipo de amortização deve ser: • Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão; ou. • Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente.
Juros a Cada (número)	Campo de preenchimento obrigatório, se periodicidade constante. Indica a frequência de pagamento de juros. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil Não pode ser preenchido quando: Forma de Pagamento for Pagamento Final, se periodicidade de juros for variável.

Forma de Pagamento	
Intervalo	Campo de preenchimento obrigatório, se periodicidade constante. Dia ou Mês
Unidade de Intervalo	Campo de preenchimento obrigatório, se periodicidade constante. Útil ou Corrido
a partir	Campo de preenchimento obrigatório, se periodicidade constante. Data de início do pagamento de juros.
Tipo de Amortização	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa de seleção com as opções: • Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão. • Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão. • Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente. • Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão. • Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente. Não pode ser preenchido quando Forma de Pagamento for Pagamento Final.
Amortização a cada (número)	Campo de preenchimento obrigatório, se período uniforme. Indica a periodicidade de pagamento das amortizações. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês. Caixa de seleção com as opções: corrido ou útil. Não pode ser preenchido quando Forma de Pagamento for Pagamento Final.
Intervalo	Campo de preenchimento obrigatório, se período uniforme. Dia ou Mês
Unidade de Intervalo	Campo de preenchimento obrigatório, se período uniforme. Útil ou Corrido
A Partir	Campo de preenchimento obrigatório, se período uniforme. Data do Primeiro Pagamento da Amortização

Quando o instrumento financeiro possuir fluxo de pagamento variável (juros variável e/ou amortização com datas imputadas) o sistema permite que o participante informe as datas dos eventos.

Quando o instrumento financeiro possuir fluxo de pagamento variável:

1. Caso a forma de pagamento seja “Juros e Amortizações Periódicas”, o participante deve cadastrar as datas de pagamento de juros, inclusive no vencimento, e amortização. O cadastro das datas de amortização exigem também a indicação da taxa de amortização para respectiva data.

2. Caso a forma de pagamento seja “Amortização Periódica e Juros no Vencimento”, o sistema gerará automaticamente os eventos “Pagamento de Juros” e “Resgate” para a data de vencimento do instrumento financeiro, cabendo ao participante o cadastramento das datas e taxas de pagamento de Amortização;
3. Caso a forma de pagamento seja “Pagamento Periódico de Juros e Principal no Vencimento”, o sistema o participante deve cadastrar o “Pagamento de Juros”, inclusive para a data de vencimento.

Após clicar no botão **Enviar**, é apresentada a tela para confirmação dos dados.

Cadastramento de CRPH/NCR/CRH/CRP			
Instrumento Financeiro			
Registrador/Emissor 05000.40-7	RIOBM		
Conta do Agente de Pagamento 05000.40-7	RIOBM		
Conta Custodiante/Emissor 05000.00-5	RIOBM		
Emissão 11/03/2019	Início de Rentabilidade 11/03/2019	Vencimento 11/03/2020	
Prazo de Emissão 366	Quantidade 10	Valor Unitário de Emissão 10,00000000	
	Valor Financeiro de Emissão 100,00		
	Valor de (unitário)		
	Código ISIN	Data em	
		Houve Aditamento	NÃO
Tipo CRH	Tipo de Regime REGISTRADO		
Descrição Adicional teste			
Dados Complementares			
Conta do Credor Original 05000.00-5	RIOBM		
Município de Emissão SÃO ROBERTO			
Contrato 42		Emitente teste	
CPF/CNPJ (Emitente) 012.345.678-90		Natureza (Emitente) PF	
Coobrigação SEM COBRIGACAO		% Pgto	
Garantia			
Garantidor		Natureza (Garantidor)	
CPF/CNPJ (Garantidor)		Conta da Seguradora	
Tipo de Garantia Hipoteca		Proprietário EMITENTE	
Conta do Garantidor			
Descrição teste		Proprietário	
Tipo de Garantia			
Descrição			
Dados para o Depósito			
Conta do Favorecido 05000.00-5	CPF/CNPJ	Natureza	
Meu Número 64089	P.U. 10,0000000000	Modalidade SEM MODALIDADE DE LIQUIDACAO	
Liquidante			
Crédito SCR/Recor/Sicor			
	Ativo Informado no SCR? NÃO		
	Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)		
	Natureza do Cliente(Devedor)		
	Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)		
	Código do Contrato		
	Modalidade da Operação		
	Código Ref Bacen		
	Finalidade Não se Aplica		
	IPOC		
Forma de Pagamento			
Formas de Pagamento Pagamento de juros e amortização periódicos			
	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante DI		
	Descrição do índice (VCP)		Tipo do indicador do Índice (VCP)
	Índices de Preços		
	Periodicidade de correção		
	Pro-rata de Correção		
	Tipo de correção		
	% da Taxa Flutuante 4,00		
		Taxa de Juros/Spread	
		Critério de cálculo de juros	
		Valor Após Incorporação de Juros	
Incorpora Juros NÃO	em		
Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização			
	Periodicidade de Juros VARIÁVEL	Juros a cada	a partir
Tipo de Amortização Percentual variável, períodos variáveis(datas imputadas), sobre valor unitário de emissão			
	Amort. a cada		a partir
Confirmar Corrigir Voltar Desistir			

Se o registro for confirmado é apresentada a mensagem abaixo.

Instrumento Financeiro CRH 14E00066622 incluído

CPR

Exemplo - Tela de Registro para CPR

Cadastramento de CPR	
Informações do Título	
Registrador/Emissor	Tipo CPR
Conta do Agente de Pagamento	Nome Simplificado do Registrador/Emissor
Código ISIN	Conta Custodiante/Emissor
Data de Emissão	Tipo de CPR
Data de Vencimento/Entrega	Data de início de Rentabilidade
Valor Unitário de Emissão	Quantidade Emitida
Valor de (unitário)	Valor Financeiro de Emissão
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	Em
Tipo de Emissão	Tipo de Regime
Código Interno	Emissão Eletrônica/Digital
Descrição Adicional	Baixa automática no vencimento

CPR Verde	
CPR Verde?	
Razão Social da Certificadora	
CNPJ da certificadora	
Declaração	
A presente CPR (i) foi emitida em conformidade com o artigo 2º do Decreto nº 10.828, de 1 outubro de 2021; e (ii) possui certificação por terceira parte contemplando a indicação e especificação dos produtos rurais que a lastreiam, nos termos do artigo 3º de referido decreto	
Georreferenciamento	

Informações da Garantia	
Tipo de Garantia	Garantia em processo de constituição?
Garantidor	CPF/CNPJ (Garantidor)
Descrição da garantia	Quantidade de Garantias Adicionais

Informações do Produto	
Filtro Produto	
	>>
Produto	
Classe/Tipo/PH	
Safra	
Característica	
Quantidade	
Unidade de Medida	
Forma de Acondicionamento	
Situação	
Produção	
Quantidade de Produtos Adicionais	

Informações do Credor	
Nome (Credor Original)	
CPF/CNPJ (Credor Original)	

Informações de Local de Produção	
Imóvel	
Matrícula	
Nome do Cartório	
Área total de produção em hectares	
Área total em hectares	
CAR	
Latitude	
Longitude	
CEP	
Quantidade de Locais de Produção Adicionais	

(continua)

Dados do Emitente	
Nome	
CPF/CNPJ (Emitente)	
Natureza (Emitente)	
Natureza Legal Emitente	
UF	
Filtro Município	
>>	
Município	INFORME O MUNICÍPIO NO FILTRO
Quantidade de Emitentes Adicionais	
Dados da Entrega	
Prazo do Documento em Dias	
Local	
UF	
Filtro Município	
>>	
Município	
Crédito SCR/Recor/Sicor	
Ativo Informado no SCR?	
Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)	
Natureza do Cliente(Devedor)	
Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)	
Código do Contrato	
Modalidade da Operação	
Código Ref Bacen	
Finalidade	
IPOC	
Dados para o Depósito	
Depositar	
Conta do Favorecido	
CPF/CNPJ do Favorecido	
Natureza do Favorecido	
Meu Número	
Modalidade de Liquidação	
Liquidante	
Quantidade Depositada	
P.U.	
Dados do Direito Creditório/Garantias	
Lastro de LCA/CDCA	
Lote	
Quantidade para Lastro	
Moeda	
Número de Controle	
Descrição Adicional	
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento	
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir	

(Fim)

Descrição dos campos da tela de registro para CPR

Campo	Descrição
Informações do Título – Campos de preenchimento obrigatório.	
Registrador/Emissor	Código tipo de conta 40, do participante Registrador.
Conta do Agente de Pagamento	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Conta 40 do Agente de Pagamento, que é responsável pelo pagamento dos eventos e resgate antecipado. É obrigatória a confirmação para a figura do Agente de Pagamento, quando este for diferente do Registrador.
Conta do Custodiante	Conta Própria do Custodiante, que efetua a guarda física da cédula. Observação: É obrigatória a confirmação para a figura do Custodiante, quando este for diferente do Registrador. Na tela da função Cadastramento/Emissão < Ação CONFIRMAR.
Código ISIN	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. ISIN – <i>International Securities Identification Number</i>. Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166.
Tipo de CPR	Caixa de seleção com as opções Produto ou Financeira
Data de Emissão	Data de emissão do instrumento financeiro. Possibilidade de indicar: Dia não útil e Dia útil.
Data de vencimento/Entrega	Data de vencimento do instrumento financeiro. Necessariamente dia útil. Na data de vencimento a CPR de Produtos é resgatada sem financeiro.
Início de Rentabilidade	Indica a data que a curva iniciará a acumulação dos fatores, de acordo com o indexador escolhido.

Campo	Descrição
Quantidade emitida	Campo de preenchimento obrigatório. Quantidade emitida do ativo. Para CPR Financeira a quantidade emitida poderá ser igual ou maior que 1 (um). Para CPR Produto a quantidade emitida não deve ser preenchida e no sistema será refletido sempre igual a 1 (um).
Valor Unitário de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório para CPR Financeira,. Representa o valor financeiro unitário da CPR emitida. O valor a ser preenchido deverá ser maior ou igual a 1,00000000 (com oito casas decimais).
Valor Financeiro de emissão	Campo de preenchimento obrigatório para CPR Financeira. Valor financeiro total da emissão. Trata-se do Valor unitário de emissão x Quantidade emitida
Valor de (unitário)	Campo de preenchimento obrigatório se título registrado com prazo decorrido e o mesmo já tenha sofrido evento que altere o Valor Nominal. Valor Unitário Remanescente do título em seu último evento de amortização ou após a Incorporação de Juros.
Em	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data base para o valor unitário de emissão informado no campo anterior.
Rentabilidade/ Indexador/Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório, para CPR do tipo financeira. Para CPR de produto o campo não deve ser preenchido. Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração: VCP, PREFIXADO, DI, IGPM, IPCA, Dólar Fechamento Ptax Venda e Euro Fechamento Venda.
Tipo de Regime	Campo não editável Campo de preenchimento automático, com a opção: REGISTRADO
Emissão Eletrônica/Digital	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não. Indicação de emissão eletrônica ou digital.
Código Interno	Campo de preenchimento opcional Limite de 20 caracteres composto por: Radical da Conta (5) +CPR(P/F/D) + Sequencial numérico livre(11)

Campo	Descrição
Descrição Adicional	Campo de preenchimento opcional. Descrição adicional sobre a CPR.
Baixa automática no vencimento	Campo de preenchimento obrigatório. Indica se a CPR será excluída da custódia no dia do vencimento. Caso a opção seja “Não”, o instrumento assumirá a situação “Vencido e não baixado” após o vencimento ou “Vencido e não repactuado”, em caso de indicação de inadimplência, e permanecerá em sistema. Caso a opção seja “Sim”, a CPR será baixada da custódia no vencimento, permanecendo suas informações em sistema apenas para fins de consulta, por 180 dias.
CPR Verde	
CPR Verde?	Campo de preenchimento opcional. Caixa de seleção com as opções: Sim ou vazio. Este campo deve ser sinalizado como “Sim” caso a CPR em questão for uma CPR Verde (emitida nos moldes do Decreto Nº 10.828/2021) .
Razão Social da Certificadora	Campo de preenchimento obrigatório caso o campo “CPR Verde” for preenchido com “Sim”. Esse campo deve ser preenchido com a Razão Social da Instituição Certificadora da CPR Verde.
CNPJ da certificadora	Campo de preenchimento obrigatório caso o campo “CPR Verde” for preenchido com “Sim”. Esse campo deve ser preenchido com CNPJ da Instituição Certificadora da CPR Verde
Declaração	Campo de preenchimento obrigatório caso o preenchimento do campo “CPR Verde” for “Sim”. Caixa de seleção com as opções: Sim ou vazio. Neste campo, o Participante atesta que a CPR (i) foi emitida em conformidade com o artigo 2º do Decreto nº 10.828, de 1 outubro de 2021; e (ii) possui certificação por terceira parte contemplando a indicação e especificação dos produtos rurais que a lastreiam, nos termos do artigo 3º de referido decreto.
Georreferenciamento	Campo de preenchimento livre e opcional, onde o Participante pode indicar a área que é objeto de preservação da CPR Verde.
Informações da Garantia	

Campo	Descrição
Tipo de Garantia	Campo de preenchimento obrigatório, com as opções: Hipoteca, Penhor, Alienação Fiduciária, Cessão Fiduciária, Aval de terceiros, Aval próprio, Fiança, Hipoteca, Seguro, Outros ou Sem garantia. Quando for escolhida a opção Sem garantia, significa que não há garantia formalizada. Para mais informações, veja Tipo de Garantia x Possíveis Garantidores. Esse campo tem a finalidade de indicar se a CPR conta ou não com alguma garantia e, em caso positivo, o tipo de garantia. Para as operações com mais de uma garantia, deverá ser indicado no campo “Quantidade de garantias adicionais”.
Garantidor	Campo de preenchimento obrigatório quando tipo de garantia for Aval de terceiros ou Seguro e o campo CPF/CNPJ (Garantidor) não for preenchido Nesse campo, deve ser indicado o Código da conta própria do Garantidor do instrumento financeiro. Se o tipo de garantia for Aval de terceiros, o Garantidor deve ser Banco Comercial (inclusive banco cooperativo), Banco de Investimento, Banco Múltiplo e Cooperativa de Crédito autorizada a operar em crédito rural. Se o tipo de garantia for Seguro, o Garantidor deve ser uma seguradora. Não preencher se tipo de garantia for Aval próprio, Fiança, Sem garantia ou Hipoteca e se o campo CPF/CNPJ (Garantidor) for preenchido.
CPF/CNPJ (Garantidor)	Campo de preenchimento obrigatório quando tipo de garantia for Aval de terceiros ou Seguro e o campo Garantidor não for preenchido. Não preencher se tipo de garantia for Aval próprio, Sem garantia ou Garantia real e se o campo Garantidor for preenchido. Esse campo deve ser preenchido com o CPF ou CNPJ do garantidor.
Garantia em processo de constituição?	Campo de preenchimento opcional. Esse campo tem como finalidade indicar se a garantia da CPR está em processo de constituição. Opções de preenchimento: Sim ou Vazio. A opção “Sim” deve ser utilizada nos casos em que a garantia está em processo de constituição; a opção “Vazio” deve ser utilizada quando não há garantia ou caso a garantia já esteja constituída.

Campo	Descrição
Descrição da garantia	Campo texto livre de preenchimento opcional. Esse campo deve ser utilizado para a descrição da garantia da CPR
Quantidade de Garantias Adicionais	Campo de preenchimento opcional. Esse campo tem a finalidade de indicar a quantidade de garantias adicionais da CPR, caso haja.
Informações do produto – Campos de preenchimento obrigatório.	
Produto	Nome do produto que deve ser negociado. Caixa de seleção com as opções para indicar o nome do produto. Exemplo: Açúcar, Alcool, Milho, etc.
Classe/Tipo/PH	Caixa de seleção com as opções para indicar as características do produto. Exemplo: Arbóreo (Semente), Espiga com Palha, Etílico Hidratado Combustível, etc.
Safra	Caixa de seleção com as opções dos possíveis períodos da produção agrícola. Ex: 2009/2010, 2010/2011, 2010/2014, 2010/2015, etc. Para casos de CPR de primeira industrialização, poderá ser informado o código referente ao preenchimento “Não se aplica” Consultar o arquivo AAAAMMDD_Cadastro_Curvas_Moedas_Feeder_Domínios. Que se encontra no módulo Trans. de Arquivos, em Arquivos Públicos.
Característica	Descrição detalhada do produto. Livre digitação.
Quantidade	Quantidade do produto a ser entregue.
Unidade de medida	Medida de peso. Caixa de seleção com as opções para indicar a unidade de medida do produto. Exemplo: Kg, Litro, Saca, etc.
Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento do produto. Caixa de seleção com as opções para indicar a forma de acondicionamento do produto. Exemplo: A Granel, Em Fardo, etc.
Situação	Situação do produto a ser negociado. Caixa de seleção com as opções a produzir ou produzido.

Campo	Descrição
Produção	Se o produto é de origem própria ou de terceiros. Caixa de seleção com as opções Própria ou De terceiros .
Quantidade de Produtos Adicionais	Campo de preenchimento opcional. Esse campo tem a finalidade de indicar a quantidade de produtos adicionais da CPR, caso haja.
Dados do credor - Campos de preenchimento obrigatório.	
Nome Credor original	Campo de preenchimento obrigatório. Indica o nome do credor original da CPR
CPF/CNPJ Credor original	Campo de preenchimento obrigatório. Indica o documento do credor original da CPR
Informações do Local de Produção	
Imóvel	Campo de preenchimento obrigatório. Local da produção.
Matrícula	Campo de preenchimento opcional. 6 caracteres numérico para ser usado para informar o número de matrícula do local de produção.
Nome do Cartório	Campo de preenchimento opcional. Até 100 caracteres alfanuméricos para informar o nome do cartório de registro do imóvel de produção.
Área total de produção em hectares	Campo de preenchimento opcional. Campo numérico com 8 caracteres.
Área total em hectares	Campo de preenchimento opcional. Campo numérico com 8 caracteres.
CAR	Número de registro no Cadastro Ambiental Rural. Campo de preenchimento opcional. Campo com 50 caracteres alfanuméricos.
Latitude	Campo de preenchimento opcional. 20 caracteres alfanuméricos
Longitude	Campo de preenchimento opcional. 20 caracteres alfanuméricos.

Campo	Descrição
CEP	Campo de preenchimento obrigatório 8 caracteres numéricos
Quantidade de Locais de Produção Adicionais	Campo de preenchimento opcional. Esse campo tem a finalidade de indicar a quantidade de locais de produção adicionais da CPR, caso haja.
Dados do emitente - Campos de preenchimento obrigatório.	
Nome	Razão/Razão Social do produtor rural ou da cooperativa.
CPF/CNPJ	O CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Código CPF ou CNPJ do produtor rural ou da cooperativa.
Natureza	Natureza do emitente. Caixa de seleção com as opções: PF ou PJ.
Natureza legal do emitente	Caixa de seleção com as opções: Produtor Rural, Cooperativa agropecuária, Associação de produtores rurais, Industrializador, Beneficiador, Produtor ambiental sustentável, Comercializador de insumos agrícolas.
UF	Uma vez informado o Módulo passa a exigir a informação dos demais campos desta seção. Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação do produtor rural ou da cooperativa.
Filtro Município	Campo filtro, texto livre para seleção do município.
Município	Uma vez informado o Módulo passará a exigir a informação dos demais campos desta seção. Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município. Em seguida, o participante deve clicar no botão “dupla seta”. Desta forma, o campo Município apresentará uma lista de municípios cadastrados a partir do nome informado no campo Filtro do Município , para seleção do participante.
Quantidade de Emitentes Adicionais	Campo de preenchimento opcional. Esse campo tem a finalidade de indicar a quantidade de emitentes adicionais da CPR, caso haja.
Dados da entrega - Campos de preenchimento Obrigatório, quando houver.	

Campo	Descrição
Prazo do documento em dias	Campo de preenchimento opcional. Prazo em dias, após o vencimento da CPR, em que o Registrador deve entregar o documento fisicamente ao Emitente.
Local	Local de entrega do produto. Uma vez informado o Módulo passa a exigir a informação dos demais campos desta seção.
UF	Uma vez informado o Módulo passa a exigir a informação dos demais campos desta seção. Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação do local de entrega do produto.
Filtro Município	Campo filtro, texto livre para seleção do município.
Município	Uma vez informado o Módulo passa a exigir a informação dos demais campos desta seção. Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município. Em seguida, o participante deve clicar no botão “dupla seta”. Desta forma, o campo Município apresentará uma lista de municípios cadastrados a partir do nome informado no campo Filtro do Município, para seleção do participante.
Credito SCR	
Ativo Informado no SCR?	Campo de Preenchimento Obrigatório. Campo com as opções Sim, Não ou Múltiplos IPOC. O registrador deverá preencher “Sim” quando o instrumento financeiro for informado ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Bacen, tornando os demais campos listados abaixo também obrigatórios (Instrução Normativa BCB 61/20). O registrador deverá preencher “Múltiplos IPOC” quando o instrumento financeiro for informado ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Bacen e houver multiplicidade de IPOC, tornando os demais campos listados abaixo também obrigatórios (Instrução Normativa BCB 61/20).
Detalhamento do Cliente (Responsável pelo Registro no SCR)	Campo referente ao CNPJ da Instituição Credora do Ativo. Campo obrigatório quando “Ativo Informado no SCR” = SIM, não preencher quando “Ativo Informado no SCR” = NÃO.
Natureza do Cliente (Devedor)	Campo com as Opções PF e PJ. Campo obrigatório quando “Ativo Informado no SCR” = SIM, não preencher quando “Ativo Informado no SCR” = NÃO.

Campo	Descrição
Código do Cliente (CPF/CNPJ do Devedor)	Código do CPF ou CNPJ do Devedor. Campo obrigatório quando “Ativo Informado no SCR” = SIM, não preencher quando “Ativo Informado no SCR” = NÃO.
Código do Contrato	Informar código alfanumérico utilizado pelo participante para controle interno, com até 40 posições, Campo de preenchimento obrigatório.
Modalidade da Operação	Referente ao tipo de crédito classificado pelo BACEN em seu sistema SCR. Campo numérico com 4 dígitos. Campo obrigatório quando “Ativo Informado no SCR” = SIM, não preencher quando “Ativo Informado no SCR” = NÃO.
Código Ref. Bacen	Campo alfanumérico com 11 posições. Campo obrigatório quando “Ativo Informado no SCR” = SIM, não preencher quando “Ativo Informado no SCR” = NÃO.
Finalidade	Caixa com as opções: Custeio, Investimento, Comercialização e Não se aplica. Campo de preenchimento obrigatório.
IPOC	Identificador Padronizado de Operação de Crédito. Campo de preenchimento obrigatório, quando o campo “Ativo informado no SCR?” estiver indicado com SIM ou Múltiplos IPOC. Formato: até 100 posições. Composição do IPOC: <i>CNPJ da instituição (8 posições) + Modalidade da operação (4 posições) + Tipo de cliente (1 posição) + Código do Cliente (posições poderá variar de acordo com cada cliente) + Código do contrato (de 1 à 40 posições)</i> . Campo obrigatório quando “Ativo Informado no SCR” = SIM, não preencher quando “Ativo Informado no SCR” = NÃO.
Depositar	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções Sim ou Não . Indica se o Registrador deseja efetuar o depósito no mesmo momento do registro. Se não, o depósito deve ser efetuado em dias posteriores, porém sem liquidação financeira na função Depósito , item Registro de Operação deste módulo.
Conta de Favorecido	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Código da conta própria ou de cliente 1 ou 2 do participante favorecido. Quando a CPR estiver sendo indicada para lastro de LCA ou CDCA o depósito deverá ser feito para conta própria.

Campo	Descrição
CPF/CNPJ do Favorecido	Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
Natureza do Favorecido	Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
Meu número	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Número de identificação da operação de depósito. Até 10 (dez) dígitos.
Modalidade de liquidação	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa de seleção com as opções Sem modalidade, Multilateral (Cetip) ou Bruta. Modalidade na qual a operação será liquidada financeiramente. Se o campo Valor de colocação for preenchido, a modalidade de liquidação deve ser diferente de Sem modalidade.
Liquidante	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Código do Banco Liquidante da operação
Quantidade depositada	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Quantidade da CPR que será depositada ao favorecido. Para CPR de produto a quantidade depositada deve ser igual a 1 (um).
P.U.	Campo de preenchimento obrigatório quando Modalidade de Liquidação diferente de Sem modalidade.
Dados Direito Creditório	
Lastro de LCA/CDCA	Campo de preenchimento opcional para indicação da CPR como lastro. Opções: LCA ou CDCA Para indicação da CPR como lastro deverá haver o depósito em conta própria do emissor.
Lote	Campo de preenchimento obrigatório, se CPR indicada para lastro de LCA ou CDCA. Deve ser único por Emissor para o registro de Direito Creditório como garantia de LCA.
Quantidade para Lastro	Campo de preenchimento obrigatório, se CPR indicada para lastro de LCA ou CDCA. Quantidade da CPR que será utilizada como lastro. A quantidade para lastro deve ser igual ou menor a Quantidade emitida do ativo e a Quantidade depositada.

Campo	Descrição
Moeda	Campo de preenchimento opcional. Esse campo refere-se à moeda de cotação do produto agrícola do ativo garantidor quando essa for diferente de Real.
Número de Controle	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Descrição Adicional	Campo de preenchimento opcional.
Controle Interno	Preenchimento opcional. Número para controle/conciliação do participante. O controle interno deve ser composto por: Radical da conta do participante + CPRP – se Tipo da CPR for de produto CPRF – se Tipo e CPR for financeira; e CPRD – se a CPR for digital As demais posições do campo, são de livre preenchimento
Forma de Pagamento	
Campo	Descrição
Formas de Pagamento	Campo de preenchimento obrigatório, apenas quando for CPR Financeira: Pagamento de juros e principal no vencimento; Pagamento periódico de juros e principal no vencimento; Pagamento de juros e amortização periódicos; Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento; Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros; Pagamento de amortização sem taxa de juros; Liquidação fora do âmbito B3. Campo de preenchimento opcional, quando CPR Produto: Parcelado
Quantidade de Parcelas	Preenchimento obrigatório quando selecionada forma de pagamento Parcelado para CPR produto. Indicação de quantidade de parcelas
Data de pagamento	Preenchimento obrigatório quando selecionada forma de pagamento Parcelado para CPR produto. Datas de pagamentos/entregas das parcelas
Quantidade	Preenchimento obrigatório quando selecionada forma de pagamento Parcelado para CPR produto. Quantidade de produto a ser entregue na data de pagamento

Campo	Descrição
% de amortização	Preenchimento obrigatório quando selecionada forma de pagamento Parcelado para CPR produto.
	Percentual de amortização da entrega do produto

Observação: As solicitações de cadastramento para novas opções de informações nos campos tipo "Combo Box" devem ser enviadas para a Área Operacional da B3 através do e-mail credito_agro@b3.com.br

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela com os campos editáveis das informações adicionais de CPR, quando indicada multiplicidade de:

- Garantias adicionais;
- Produtos adicionais;
- Locais de Produção adicionais; e
- Emitentes adicionais

Após clicar no botão **Confirmar** é apresentada tela com os campos editados para Forma de Pagamento.

Tela Forma de Pagamento CPR

Cadastramento de Fluxo de Pagamento de CPR	
Informações do Título	
Tipo CPR	Registrador/Emissor 05000.40-7
Nome Simplificado do Registrador/Emissor RIOBM	Conta do Agente de Pagamento 05000.40-7
Conta Custodiante/Emissor 05000.00-5	Código ISIN
Tipo de CPR FINANCEIRA	Data de Emissão 08/03/2022
Data de início de Rentabilidade 08/03/2022	Data de Vencimento/Entrega 08/03/2024
Quantidade Emitida 100	Valor Unitário de Emissão 10.000.00000000
Valor Financeiro de Emissão 1.000.000,00	Valor de (unitário)
Em	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante DI
Tipo de Regime REGISTRADO	Tipo de Emissão CARTULAR
Emissão Eletrônica/Digital SIM	Código Interno
Descrição Adicional	
Informações da Garantia	
Tipo de Garantia Hipoteca	Garantia em processo de constituição? SIM
Garantidor	CPF/CNPJ (Garantidor)
Nome Simplificado do Garantidor	Descrição da garantia teste
Quantidade de Garantias Adicionais 1	

Informações do Produto
Produto MILHO
Classe/Tipo/PH MILHO EM GRAOS DEPOSITADO-PADRAO BASICO
Safra 2022/2023
Característica teste
Quantidade 1.000
Unidade de Medida SACA (60KG)
Forma de Acondicionamento SACA(60 KG)
Situação PRODUZIDO
Produção PROPRIA
Quantidade de Produtos Adicionais 1

Informações do Credor
Nome (Credor Original) TESTE
CPF/CNPJ (Credor Original) 870.579.740-35

Informações de Local de Produção
Imóvel TESTE
Quantidade de Locais de Produção Adicionais 1

(continua)

Dados do Emitente	
Nome TESTE	
CPF/CNPJ (Emitente) 101.118.730-29	
Natureza (Emitente) PF	
UF SP	
Município SÃO PAULO	
Quantidade de Emitentes Adicionais 1	
Dados da Entrega	
Prazo do Documento em Dias 1	
Local FAZENDA TESTE	
UF SP	
Município SÃO PAULO	
Crédito SCR/Recor/Sicor	
Ativo Informado no SCR? NÃO	
Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)	
Natureza do Cliente(Devedor)	
Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)	
Código do Contrato	
Modalidade da Operação	
Código Ref Bacen	
Finalidade Não se Aplica	
IPOC	
Dados para o Depósito	
Depositar NAO	
Conta do Favorecido	
CPF/CNPJ do Favorecido	
Natureza do Favorecido	
Meu Número	
Modalidade de Liquidação	
Liquidante	
Quantidade Depositada	
P.U.	
Dados do Direito Creditório/Garantias	
Lastro de LCA/CDCA	
Lote	
Quantidade para Lastro	
Moeda	
Número de Controle	
Descrição Adicional	
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento	
Percentual ,	
Taxa de Juros/Spread ,	
Critério de cálculo de juros	

(continua)

Multiplicidade nas Informações CPR	
Informações de Garantia Adicional	
Tipo de Garantia	Garantia em processo de constituição?
Garantidor	CPF/CNPJ Garantidor
Descrição da garantia	
Informações de Produto Adicional	
Filtro Produto	>>
Produto	
Classe/Tipo/PH	
Safra	
Característica	
Quantidade	
Unidade de Medida	
Forma de Acondicionamento	
Situação	
Produção	
Informações de Local de Produção Adicional	
Imóvel	
Informações de Emitente Adicional	
Nome	
CPF/CNPJ	
Natureza (Emitente)	
UF	
Filtro Município	Município
>>	INFORME O MUNICÍPIO NO FILTRO
Enviar Limpar Campos Voltar Desistir	

(fim)

Descrição dos campos de Forma de Pagamento para CPR Financeira

Forma de Pagamento	
Descrição do Índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório quando a opção Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for informado VCP.
Tipo do indicador do índice (VCP)	Campo de preenchimento obrigatório quando a opção Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for informado VCP. Desde Agosto de 2014 o DI está disponível como opção de registro no modelo VCP para CPR Financeira, sendo o credor responsável pela validade do negócio e o registrador pelas informações prestadas à câmara.
Percentual	Campo de preenchimento obrigatório quando a opção Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for informado VCP ou DI. Indica o percentual do indicador do Índice VCP usada na remuneração do instrumento financeiro.
Taxa de Juros/Spread	Campo de preenchimento obrigatório quando a opção Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for informado PREFIXADO (opcional quando a forma de pagamento for “Liquidação fora do âmbito B3”) Quando preenchido o valor deverá ser maior do que zero. Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.
Tipo de Calculo	Preenchimento obrigatório = ‘LINEAR’ quando forma de pagamento prever juros e Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante = ‘Dólar Fechamento PTAX Venda’ ou ‘Euro Fechamento Venda’.
Cotação Inicial	Preenchimento opcional. Para Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante = ‘Dólar Fechamento PTAX Venda’ ou ‘Euro Fechamento Venda’.
Fixing	Preenchimento obrigatório = ‘D-1’ ou ‘D-2’ quando ‘Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante’ = ‘Dólar Fechamento PTAX Venda’ ou ‘Euro Fechamento Venda’.
Fonte de Informação	Preenchimento obrigatório = ‘SISBACEN’ quando ‘Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante’ = ‘DOLAR’ ou ‘EURO ‘Dólar Fechamento PTAX Venda’ ou ‘Euro Fechamento Venda’.
Periodicidade de Correção	Campo obrigatório quando Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for Índice de Preços. V=ANUAL – Com Base na Data de Vencimento E=ANUAL-Com Base na Data de Emissão
Pro-rata de Correção	U=ÚTIL C=CORRIDO
Tipo de correção	Indicar somente se Indexador for Índice de Preços diferente de IGPM com data de aniversário anterior a dia 15. 2=Número índice segundo mês anterior

Forma de Pagamento	
Critério de Cálculo de Juros	Deve ser preenchido apenas quando a taxa de Juros/Spread for preenchida. Critério de cálculo para o pagamento de juros para taxa ou spread indicada no campo anterior. Preencher quando o campo Taxa de juros/Spread for preenchido. Caixa de seleção com as opções: 252 - número de dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 252 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21; 360 - número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 360 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30; 365 - Número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; e. 365 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.
Incorpora Juros	Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros. Se o campo Forma de Pagamento for Pagamento Final, a opção deste campo deve ser NÃO.
em	Preencher quando o campo Incorpora Juros for preenchido com Sim. Data da incorporação de juros.
Valor Após Incorporação de Juros	Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo utilizado para registro de ativos com incorporação inicial de juros e pagamento de amortizações periódicas. Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado pelo sistema como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização. Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (amortizações), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.
Periodicidade de Juros	Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica a periodicidade de pagamento de juros. Caixa de seleção com as opções: constante ou variável. Quando for informada a opção variável para periodicidade de juros, o tipo de amortização deve ser: • Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão; ou. • Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente.

Forma de Pagamento

Juros a Cada	Campos de preenchimento obrigatório, quando juros constantes. Indica a frequência de pagamento de juros. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil Não pode ser preenchido quando: Forma de Pagamento for Pagamento Final, se periodicidade de juros for variável.
a partir	Campos de preenchimento obrigatório, quando juros constantes. Data de início do pagamento de juros.
Tipo de Amortização	Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. Não pode ser preenchido quando Forma de Pagamento for Pagamento Final. Caixa de seleção com as opções: Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão. Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão. Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente. Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão. Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente.
Amort. a cada	Campos de preenchimento obrigatório quando períodos uniformes. Indica a periodicidade de pagamento das amortizações. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês. Caixa de seleção com as opções: corrido ou útil. Não pode ser preenchido quando Forma de Pagamento for Pagamento Final.
a partir	Campos de preenchimento obrigatório quando períodos uniformes. Data de início para amortização.

Informações do Produto Adicional – Campos de preenchimento obrigatório.

Produto	Nome do produto que deve ser negociado. Caixa de seleção com as opções para indicar o nome do produto. Exemplo: Açúcar, Alcool, Milho, etc.
Classe/Tipo/PH	Caixa de seleção com as opções para indicar as características do produto. Exemplo: Arbóreo (Semente), Espiga com Palha, Etílico Hidratado Combustível, etc.

Safra	Caixa de seleção com as opções dos possíveis períodos da produção agrícola. Ex: 2009/2010, 2010/2011, 2010/2014, 2010/2015, etc. Para casos de CPR de primeira industrialização, poderá ser informado o código referente ao preenchimento "Não se aplica" Consultar o arquivo AAAAMMDD_Cadastro_Curvas_Moedas_Feeder_Domínios. Que se encontra no módulo Trans. de Arquivos, em Arquivos Públicos.
Característica	Descrição detalhada do produto. Livre digitação.
Quantidade	Quantidade do produto a ser entregue.
Unidade de medida	Medida de peso. Caixa de seleção com as opções para indicar a unidade de medida do produto. Exemplo: Kg, Litro, Saca, etc.
Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento do produto. Caixa de seleção com as opções para indicar a forma de acondicionamento do produto. Exemplo: A Granel, Em Fardo, etc.
Situação	Situação do produto a ser negociado. Caixa de seleção com as opções a produzir ou produzido.
Produção	Se o produto é de origem própria ou de terceiros. Caixa de seleção com as opções Própria ou De terceiros.
Informações do Local de Produção Adicional - Campos de preenchimento obrigatório.	
Imóvel	Local da produção.
Dados do emitente - Campos de preenchimento obrigatório.	
Nome	Razão/Razão Social do produtor rural ou da cooperativa.
CPF/CNPJ	O CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Código CPF ou CNPJ do produtor rural ou da cooperativa.
Natureza	Natureza do emitente. Caixa de seleção com as opções: PF ou PJ.

UF	Uma vez informado o Módulo passa a exigir a informação dos demais campos desta seção. Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação do produtor rural ou da cooperativa.
Filtro Município	Campo filtro, texto livre para seleção do município.
Município	Uma vez informado o Módulo passará a exigir a informação dos demais campos desta seção. Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município. Em seguida, o participante deve clicar no botão “dupla seta”. Desta forma, o campo Município apresentará uma lista de municípios cadastrados a partir do nome informado no campo Filtro do Município, para seleção do participante.

Tela confirmação CPR

Cadastramento de Fluxo de Pagamento de CPR	
Informações do Título	
Tipo CPR Nome Simplificado do Registrador/Emissor RIOBM Conta Custodiante/Emissor 05000.00-5 Tipo de CPR FINANCEIRA Data de início de Rentabilidade 08/03/2022 Quantidade Emitida 100 Valor Financeiro de Emissão 1.000.000,00 Em Tipo de Regime REGISTRADO Emissão Eletrônica/Digital SIM Descrição Adicional	Registrador/Emissor 05000.40-7 Conta do Agente de Pagamento 05000.40-7 Código ISIN Data de Emissão 08/03/2022 Data de Vencimento/Entrega 08/03/2024 Valor Unitário de Emissão 10.000,00000000 Valor de (unitário) Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante DI Tipo de Emissão CARTULAR Código Interno
Informações da Garantia	
Tipo de Garantia Hipoteca Garantidor Nome Simplificado do Garantidor Quantidade de Garantias Adicionais 1	Garantia em processo de constituição? SIM CPF/CNPJ (Garantidor) Descrição da garantia teste
Informações do Produto	
Produto MILHO Classe/Tipo/PH MILHO EM GRAOS DEPOSITADO-PADRAO BASICO Safra 2022/2023 Característica teste Quantidade 1.000 Unidade de Medida SACA (60KG) Forma de Acondicionamento SACA(60 KG) Situação PRODUZIDO Produção PROPRIA Quantidade de Produtos Adicionais 1	
Informações do Credor	
Nome (Credor Original) TESTE CPF/CNPJ (Credor Original) 870.579.740-35	
Informações de Local de Produção	
Imóvel TESTE Quantidade de Locais de Produção Adicionais 1	
Dados do Emitente	
Nome TESTE CPF/CNPJ (Emitente) 101.118.730-29 Natureza (Emitente) PF UF SP Município SÃO PAULO Quantidade de Emitentes Adicionais 1	
Dados da Entrega	
Prazo do Documento em Dias 1 Local FAZENDA TESTE UF SP Município SÃO PAULO	
Crédito SCR/Recor/Sicor	
Ativo Informado no SCR? NÃO Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR) Natureza do Cliente(Devedor) Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor) Código do Contrato Modalidade da Operação Código Ref Bacen Finalidade Não se Aplica IPOC	
Dados para o Depósito	
Depositar NAO Conta do Favorecido CPF/CNPJ do Favorecido Natureza do Favorecido Meu Número Modalidade de Liquidação Liquidante Quantidade Depositada P.U.	

(continua)

Dados do Direito Creditório/Garantias	
	Lastro de LCA/CDCA Lote Quantidade para Lastro Moeda Número de Controle Descrição Adicional
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento	Pagamento de juros e principal no vencimento
Percentual	100,00
	Taxa de Juros/Spread
	Critério de cálculo de juros
Multiplicidade nas Informações CPR	
Informações de Garantia Adicional	
Tipo de Garantia	Fiança
Garantidor	
Descrição da garantia	TESTE
	Garantia em processo de constituição?
	CPF/CNPJ Garantidor
Informações de Produto Adicional	
Produto	BOI MAGRO
Classe/Tipo/PH	BOVINOS MACH-IDADE MAX.12MES-PESO MIN140
Safra	2022/2025
Característica	TESE
Quantidade	1
Unidade de Medida	CABEÇA
Forma de Acondicionamento	NAO SE APLICA
Situação	A PRODUZIR
Produção	PRÓPRIA
Informações de Local de Produção Adicional	
	Imóvel TESTE 2
Informações de Emissor Adicional	
Nome	TESTE
CPF/CNPJ	403.442.870-84
Natureza (Emissor)	PF
UF	SP
Município	SÃO PAULO
Confirmar Corrigir Voltar Desistir	

(Fim)

Se o registro for confirmado é apresentada mensagem abaixo.

Instrumento Financeiro CPR de código 14E00066619 incluído com sucesso

Se no registro a CPR for indicada para lastro de LCA ou CDCA é apresentado na mensagem também o código IF da CPR como direito creditório.

Logo após a confirmação do registro, o NoMe disponibilizará o Comprovante da CPR no Malote do Participante Registrador. O Comprovante ficará disponível em: Menu > Transf. de Arquivos > Receber Relatório com o nome **"COMPROVACAOREGISTROCPR_códigoIF.PDF"**.

LCA e CDCA

No caso em que a LCA constar com cláusula de resgate unilateral pelo emissor para cumprimento das exigências relativas a necessidade de lastro, orienta-se que o Emissor entre em contato com a área de Operações* para que seja disponibilizada a relação dos respectivos custodiantes dos ativos. Neste sentido, se faz também necessário que o custodiante autorize a solicitação de resgate antecipado para que o Emissor não seja penalizado por descumprimentos relacionados à regulamentação do ativo.

*Operações de Balcão: Telefone: (11) 2565-5041 / e-mail: operacaobalcao@b3.com.br

Observações:

- **Negociação de LCA e CDCA:** Para LCAs e CDCAs com Tipo de Garantia Cessão Fiduciária, a quantidade negociada deve ser igual à quantidade depositada, ou seja, só se negocia a quantidade total da LCA/CDCA registrada/depositada.
- **Local de Emissão:** O local de emissão da LCA será considerado o endereço de sede do Emissor indicado na seção “Dados do Endereço da Sede” presente nos seus dados cadastrais. Na hipótese de o endereço da sede não coincidir com o local de emissão da letra, fica o Registrador/Emissor responsável pela indicação do local de emissão por meio do preenchimento do campo “Observação”.

Tela de Cadastramento para LCA e CDCA - Exemplo CDCA

Cadastramento/Emissão de LCA/CDCA	
Informações do Título	
Registrador/Emissor	Tipo LCA
Data de Emissão	Código ISIN
Tipo de Garantia	Tipo de Regime
Valor Nominal Unitário	Data de Vencimento
Tipo do indicador do Índice (VCP)	Quantidade
Lote	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante
Condição de Resgate Antecipado	Descrição do Índice (VCP)
Observação	Veículo Garantidor
	Manut. Unilateral das Garantias pelo Emissor
	Cláusula de Resgate pelo Emissor
	Tipo de Emissão
Título Registrado com Prazo Decorrido	
Valor de (unitário)	Em

Cadastramento de LCA/CDCA	
Informações do Título	
Registrador/Emissor	74220 40 7
Conta do Agente de Pagamento	74220 40 7
Conta Escriturador/Emissor	
Data de Emissão	22 / 2 / 2023
Data de Vencimento	9 / 3 / 2024
Quantidade	100
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	DI
Descrição do Índice (VCP)	
Manut. Unilateral das Garantias pelo Emissor	SIM
Tipo de Regime	REGISTRADO
Observação	
Tipo de Emissão	CARTULAR
Tipo CDCA	
Conta Custodiante/Emissor	
Código ISIN	
Data de início de Rentabilidade	22 / 2 / 2023
Tipo de Garantia	Penhor no Emissor
Valor Nominal Unitário	1
Tipo do indicador do Índice (VCP)	
Distribuição Pública	NÃO
Eventos Cursados pela Cetip?	NÃO
Lote	1982091
Veículo Garantidor	Lote
Emissão Eletrônica/Digital	SIM

Título Registrado com Prazo Decorrido	
Valor de (unitário)	
Em	
Dados do Emitente	
Nome	
UF	
Filtro Município	
CPF/CNPJ(Emitente)	
Município	INFORME O MUNICIPIO NO FILTRO
Dados do Titular Original	
Nome ou Razão Social do Titular Original	
Crédito SCR/Recor/Sicor	
Ativo Informado no SCR?	
Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)	
Natureza do Cliente(Devedor)	
Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)	
Código do Contrato	
Modalidade da Operação	
Código Ref Bacen	
Finalidade	
IPOC	
Dados para o Depósito	
Conta do Favorecido	
Natureza	
P.U.	
Liquidante	
CPF/CNPJ do Favorecido	
Meu Número	
Modalidade	
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento	
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir	

Descrição dos campos da tela de cadastramento/emissão para LCA e CDCA

Campo	Descrição
Informações do Título – Campos de preenchimento obrigatório.	
Registrador/ Emissor	Código tipo de conta 40, do participante Registrador.
Conta do Agente de Pagamento	Campo disponível apenas para registro de CDCA. Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Conta 40 do Agente de Pagamento, que é responsável pelo pagamento dos eventos e resgate antecipado. É obrigatória a confirmação para a figura do Agente de Pagamento, quando este for diferente do Registrador.
Conta do Custodiante	Campo disponível apenas para registro de CDCA. Preenchimento obrigatório para os seguintes casos: • CDCA cartular de emissão pública com “Tipo de Regime” Depositado • CDCA cartular de emissão pública com “Tipo de Regime” Registrado • CDCA cartular de emissão privada com “Tipo de Regime” Depositado Preenchimento opcional para o seguinte caso: • CDCA cartular de emissão privada com “Tipo de Regime” Registrado Preenchimento não permitido para os demais casos. O Custodiante é o responsável pela guarda física da cédula. Para CDCA de emissão pública é o Custodiante do Emissor, ou seja, é obrigatório que seja Custodiante autorizado pela CVM. Quando o Custodiante é diferente do Registrador é gerada pendência de confirmação do registro para o Custodiante.
Conta Escriturador	Campo disponível para registro de CDCA. Campo de preenchimento obrigatório, apenas nas ofertas públicas do CDCA. Nesse caso o campo Distribuição Pública é igual a Sim. Não preencher quando o ativo for escritural com Distribuição Pública = Não e quando o tipo de emissão for Cartular. Código conta própria do escriturador do CDCA. É obrigatório que o Escriturador seja autorizado pela CVM.

Campo	Descrição
Código ISIN	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. ISIN – <i>International Securities Identification Number</i>. Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166.
Data de Emissão	Data de emissão do instrumento financeiro. Necessariamente dia útil. Deve ser igual ou menor que a data de registro, quando se tratar de título registrado com prazo decorrido.
Início de Rentabilidade	Campo de preenchimento obrigatório para registro de CDCA e não disponível no registro de LCA. Data a partir da qual o ativo começa a ser rentabilizado. Necessariamente dia útil.
Data de vencimento	Data de vencimento do instrumento financeiro. Necessariamente dia útil.
Tipo de Garantia	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções Cessão Fiduciária ou Penhor no Emissor. Se o veículo garantidor for cesta e o tipo de garantia Cessão Fiduciária: a garantia é transferida da conta própria do emissor para a conta do adquirente do ativo, onde permanece bloqueada. Se o veículo garantidor for cesta e o tipo de garantia Penhor no Emissor: a garantia permanece bloqueada na conta própria do emissor. Para CDCA somente é permitido o uso deste tipo de garantia, se no campo Favorecido for indicada a conta cliente 1 ou 2 do Registrador. As garantias serão migradas automaticamente para a posição própria livre do emissor, após ocorrer à liquidação financeira da operação de resgate do ativo. A criação de cesta e vinculação das garantias deve ser efetuada no Módulo de Manutenção de Garantias. Se o veículo garantidor for lote, os direitos creditórios em que for informado o código IF são bloqueados na conta do Registrador/Emissor.
Quantidade	Quantidade de título a ser emitido.
Valor Nominal Unitário	Valor nominal do título, na data de emissão.

Campo	Descrição
Rentabilidade/ Indexador/Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções do tipo de remuneração da LCA. Índices de Preço: IGPM; IPCA Indexador: Prefixado Taxas: flutuante DI ; Selic VCP – valor calculado pelas partes
Tipo do Indicador do Índice VCP	Campo de preenchimento obrigatório se o campo 'Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante' for VCP. Tipo de remuneração do índice VCP. Caixa de seleção com as opções de curvas disponíveis para VCP. Consultar o arquivo AAAAMMDD_Cadastro_Curvas_Moedas_Feeder_Domínios que se encontra no módulo Trans. de Arquivos, em Arquivos Públicos.
Descrição do Índice VCP	Campo de preenchimento obrigatório se o campo 'Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante' for VCP. Informações necessárias: 1) Fonte de Informação e o mês de Referência para cotação final (M-0, M-1, etc); 2) Periodicidade de Atualização da Curva (ex: mensal, semestral, anual etc); 3) Cálculo de pro-rata devido à diferença entre a data de divulgação do índice e a data de aniversário (ex: pro rata), se houver; 4) Informar o % da Taxa Flutuante, caso seja diferente de 100%. Informar, quando houver, Taxa de juros/spread, % da Taxa Flutuante e Critério de cálculo de juros exclusivamente no respectivo campo específico.
Lote	Campo de preenchimento obrigatório, quando o veículo garantidor for lote. Apenas lotes cadastrados pelo próprio Registrador/Emissor poderão ser indicados. Para indicar um Lote no momento do registro da LCA, apenas os Lotes criados através da nova função "<u>Registro de Direitos Creditórios</u>" indicando <u>como ativo garantido LCA</u> poderão ser aceitos para o vínculo, da mesma forma, para CDCA poderão ser indicados apenas os lotes para em que foi indicado que o ativo garantido é CDCA . Isso significa que os Lotes criados através do registro de Lastros imobiliários não poderão ser aceitos como garantia de LCA ou CDCA.

Campo	Descrição
Veículo Garantido	Campo de preenchimento obrigatório. Campo com as opções: Lote e Cesta de Garantias. ✓ Se a opção indicada for “Lote”, apenas esse campo pode ser informado, impedindo que no MMG possa ser vinculada uma Cesta de Garantias. Além disso, o campo <u>Manutenção Unilateral de Garantias pelo Emissor</u> deverá ser obrigatoriamente preenchido com “SIM”. ✓ Se a opção indicada for “Cesta”, o campo <u>Lote</u> não pode ser informado e a LCA/CDCA deverá ter sua Cesta de Garantias vinculada no MMG. Além disso, as críticas e regras atuais para preenchimento dos campos <u>Tipo de Garantia</u> e <u>Manutenção Unilateral de Garantias pelo Emissor</u> são mantidas. ✓ Para o estoque de LCAs/CDCA, todas aquelas registradas até o último dia útil antes da entrada em produção do sistema de registro de DCs, devem ter o campo <u>Veículo Garantido</u> indicado com “Cesta” e as regras aplicáveis a essa seleção deverão ser aplicadas. Observação: Quando o Veículo Garantidor for Lote, é obrigatória a informação do código do lote antes de realizar a operação de depósito.
Manut. Unilateral das Garantias pelo Emissor	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo disponível para registro de LCA com veículo garantidor Cesta e Tipo de Garantia = Penhor no Emissor e para LCA e CDCA com veículo garantidor Lote. Caixa de seleção com as Opções: Sim ou Não. Se o veículo garantidor for Cesta: Quando a seleção da opção for SIM, o emissor poderá comandar a Retirada de Garantias Unilateralmente, independente de qual conta estiver depositada a LCA. Quando a seleção da opção for NÃO, os ativos garantidos pela cesta deverão estar depositados integralmente nas contas de Cliente do Emissor da LCA para que o mesmo possa comandar a retirada de garantias unilateralmente. Caso haja quantidade depositada em participantes diferentes dos citados acima a retirada será comandada exclusivamente pela B3. Se o veículo garantidor for Lote: O campo deverá ser obrigatoriamente preenchido com SIM para LCA e CDCA.

Campo	Descrição
Condição de Resgate Antecipado	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo disponível apenas para registro de LCA. Indica se existe condição de resgate antecipado. Caixa de seleção com as opções: Não tem condição de liquidez, Liquidez diária a mercado e Tem condição específica de liquidez. <u>Não tem condição de liquidez:</u> Foi pactuado na emissão que não haveria condição de liquidez para o instrumento. Essa opção deve ser indicada para instrumentos sem liquidez. <u>Liquidez diária a mercado:</u> Indica que o ativo possui liquidez diária a partir de data informada. No caso de ocorrência de resgate antecipado estão sujeitas exclusivamente às condições de mercado apuradas na data de antecipação do resgate. <u>Tem condição específica de liquidez:</u> Indica que o ativo possui liquidez de acordo com datas e taxas preestabelecidas informadas na funcionalidade "Condições de Resgate".
Cláusula de Resgate pelo Emissor	Campo informacional de preenchimento obrigatório. Combo: Sim ou Não. Campo disponível apenas para registro de LCA. Referente a prerrogativa do emissor de resgate antecipado da LCA em caso de insuficiência de lastro.
Distribuição Pública	Campo disponível para cadastramento de CDCA. Campo de preenchimento Obrigatório, quando o CDCA for Público. Caixa de seleção com as Opções: Sim ou Não
Tipo de Regime	Esse campo indica o regime em que o ativo está sendo cadastrado. Para CDCA: Campo de preenchimento obrigatório para cadastramento de CDCA Cartular (Distribuição Pública e Privada) e para CDCA Escritural (Distribuição Pública e Privada). Para cadastro de CDCA Cartular com distribuição privada, esse campo deve ser obrigatoriamente preenchido com "REGISTRADO". Para LCA: Campo de preenchimento obrigatório com as opções DEPOSITADO e REGISTRADO. Para maiores informações, consultar o item "Regime de Depósito e Registro" nesse documento.

Campo	Descrição
Eventos Cursados pela Cetip?	Campo de preenchimento obrigatório para cadastramento de CDCA Cartular (Distribuição Pública e Privada) e para CDCA Escritural (Distribuição Pública). Para os demais casos (CDCA Escritural Privado e LCA), o campo não deve ser preenchido. Campo do tipo combo com as opções “SIM” e “NÃO” que indica se as liquidações dos eventos do ativo cursarão pela B3.
Observação	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. O Participante pode utilizar este campo para inserir informações relevantes ao título.
Tipo de Emissão	Campo tipo combo-box. Opções: “Escritural” ou “Cartular”.
Emissão digital/eletrônica	Campo disponível apenas para CDCA Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Sim e Não. Indica se a emissão do CDCA aconteceu de maneira digital/eletrônica.
Título Registrado com Prazo Decorrido – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.	
Valor de (Unitário)	Valor do título em seu último evento de amortização. Obrigatório se título registrado com prazo decorrido e o mesmo já tenha sofrido evento que altere o Valor Nominal.
Em	Data do último evento de amortização. Obrigatório se campo Valor de estiver preenchido.
Dados do Emitente – Campos de preenchimento obrigatório.	
Nome	Razão/Razão Social do emissor.
UF	Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação do emissor.
Município	Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município. Em seguida, o participante deve clicar no botão “dupla seta”. Desta forma, o campo Município apresentará uma lista de municípios cadastrados a partir do nome informado no campo Filtro do Município, para seleção do participante.

Campo	Descrição
CPF/CNPJ (Emitente)	Campo disponível para registro de CDCA escritural ou cartular e de preenchimento obrigatório, quando o veículo garantidor for Lote ou Cesta de Garantias e de distribuição pública. O Lote vinculado deve possuir direitos creditórios cujo detentor seja esse mesmo CPF/CNPJ. Se o veículo garantidor for Cesta, o CDCA for cartular e o seu depósito for feito na conta própria do Registrador, esse campo é utilizado para validação se os ativos componentes da Cesta pertencem ao emitente. Nos casos em que o depósito do CDCA é feito na conta de cliente do Registrador a validação será feita entre o comitente detentor do CDCA e o detentor das garantias da cesta vinculada.
Dados do Titular original - Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.	
Nome ou Razão Social do Titular Original	Nome/Razão Social que identifique o Titular Original do ativo.
Campos disponíveis para registro de CDCA.	
Credito SCR - Campos de Preenchimento Obrigatório, se o campo “Ativo Informado no SCR” for preenchido = Sim, se “Ativo informado no SCR” = Não, preenchimento não permitido.	
Ativo Informado no SCR?	Campo de Preenchimento Obrigatório. Campo com as opções Sim, Não ou Múltiplos IPOC. O registrador deverá preencher “Sim” quando o instrumento financeiro for informado ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Bacen, tornando os demais campos listados abaixo também obrigatórios (Instrução Normativa BCB 61/20). O registrador deverá preencher “Múltiplos IPOC” quando o instrumento financeiro for informado ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Bacen e houver multiplicidade de IPOC, tornando os demais campos listados abaixo também obrigatórios (Instrução Normativa BCB 61/20).
Detalhamento do Cliente (Responsável pelo Registro no SCR)	Detalhamento do Cliente (Responsável pelo Registro no SCR)
Natureza do Cliente (Devedor)	Natureza do Cliente (Devedor)
Código do Cliente (CPF/CNPJ do Devedor)	Código do Cliente (CPF/CNPJ do Devedor)
Código do Contrato	Código do Contrato Obrigatório para CDCA

Campo	Descrição
Modalidade da Operação	Referente ao tipo de crédito classificado pelo BACEN em seu sistema SCR. Campo numérico com 4 dígitos.
Código Ref. Bacen	Campo alfanumérico com 11 posições.
Finalidade	Caixa com as opções: Custeio, Investimento, Comercialização e Não se aplica.
IPOC	Identificador Padronizado de Operação de Crédito. Campo de preenchimento obrigatório, quando o campo “Ativo informado no SCR?” estiver indicado SIM ou Múltiplos IPOC. Campo disponível com até 100 posições. <i>Composição do IPOC: CNPJ da instituição (8 posições) + Modalidade da operação (4 posições) + Tipo de cliente (1 posição) + Código do Cliente (posições poderá variar de acordo com cada cliente) + Código do contrato (de 1 à 40 posições).</i>

Dados para o depósito – Campos de preenchimento obrigatório.

Conta de Favorecido	Campo de preenchimento obrigatório para LCA e CDCA de emissão privada e não permitido para CDCA de emissão pública. O depósito de CDCA de emissão pública deve ser feito por meio da função Depósito. Código da conta própria ou de cliente 1 ou 2 do participante favorecido. Para LCA deve ser a conta própria do Registrador, quando o veículo garantidor for Cesta e poderá ser conta de Cliente 1 ou Cliente 2 do Registrador, quando o veículo garantidor for Lote. Para CDCA com veículo garantidor igual a Lote ou Cesta de Garantias, é admitida a indicação de contas próprias ou de clientes diferentes ou não das contas do Registrador, quando informada a modalidade “sem modalidade de liquidação”. Pode ser depositado na conta do Registrador se o tipo de garantia for Lote ou Cesta, no caso da Cesta, apenas se o tipo de garantia for Penhor no Emissor.
CPF/CNPJ do Favorecido	Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
Natureza	Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa com as opções: PF e PJ.
Meu número	Número de identificação da operação de depósito. Até 10 (dez) dígitos.
Modalidade	Caixa com as opções: Sem modalidade de liquidação, <i>Cetip</i> e Bruta.
Liquidante	Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. Código do liquidante.

Forma de Pagamento – Campo de preenchimento obrigatório.

Campo	Descrição
Formas de Pagamento	Forma de pagamento de eventos. Caixa de seleção com as opções: Pagamento de valor calculado pelo Emissor (indicar quando pagamentos periódicos) Pagamento Final Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento Pagamento de Juros e amortização periódicos Pagamento de Juros e principal no vencimento Pagamento periódico de juros e principal no vencimento

Após confirma os dados, segue a tela com a forma de pagamento.

Dados do Titular Original		
Nome ou Razão Social do Titular Original teste		
Dados para o Depósito		
Conta do Favorecido Meu Número Liquidante	CPF/CNPJ do Favorecido P.U.	Natureza Modalidade
Forma de Pagamento		
Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento		
Índices de Preços Periodicidade de correção ANUAL-Com Base na Data de Emissão ▼ Pro-rata de Correção ▼ Tipo de correção ▼ % Índice/Taxa Flutuante 89 , Taxa de Juros/Spread 10 , Critério de cálculo de juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo ▼ Enviar Limpar Campos Voltar Desistir		

Descrição dos campos da Tela Cadastramento/Emissão de LCA/CDCA – Forma de pagamento

Campo	Descrição
Periodicidade de correção	Campo disponível e de preenchimento obrigatório quando a Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for um índice de preço. Caixa combo-box com as opções: Anual – Com Base na Data de Emissão (não aplicável para LCA), caso o prazo total do ativo não seja múltiplo de 12 meses, o último período, inferior a um ano, não será corrigido. Anual – Com Base na Data de Vencimento, caso o prazo total do ativo não seja múltiplo de 12 meses, o primeiro período inferior a um ano será corrigido na data de aniversário anual (entendido como o dia e mês de vencimento em cada ano).

Campo	Descrição
Pro-rata de Correção	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções para o critério pro-rata de correção para índices de preço, se em dia corrido ou útil.
Tipo de Correção	Campo disponível quando a Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for um índice de preço. Preenchimento obrigatório quando o vencimento do IF for antes do dia 15. Caixa com-box com a opção: Número índice segundo mês anterior.
%Índice/Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica o percentual a ser aplicado sobre as taxas flutuantes (DI OU SELIC) ou índice IPCA.
Taxa de Juros/Spread	Campo de preenchimento obrigatório, Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.
Critério de Cálculo de Juros	Campo de preenchimento obrigatório quando o campo Taxa de juros/Spread for preenchido. Critério de cálculo para o pagamento de juros para taxa ou spread indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções: 252 - número de dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 252 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21; 360 - número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 360 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30; 365 - Número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; e. 365 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.
Incorpora Juros	Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. Se o campo Forma de Pagamento for Pagamento Final, a opção deste campo deve ser NÃO. Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não. Informa se existe previsão de incorporação de juros.
Em	Campo de preenchimento obrigatório quando o campo <i>Incorpora Juros</i> for preenchido com Sim. Data da incorporação de juros.
Valor Após Incorporação de juros	Campo de preenchimento obrigatório quando o campo <i>Incorpora Juros</i> for preenchido com Sim.
Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização	

Campo	Descrição
Periodicidade de Juros	Campo de preenchimento obrigatório quando o campo <i>Incorpora Juros</i> for preenchido com Sim. E o campo não pode ser preenchido quando Forma de Pagamento for Pagamento Final. Caixa de seleção com as opções: constante ou variável.
Juros a cada	Campo de preenchimento obrigatório, se periodicidade constante. Campo não pode ser preenchido quando: Forma de Pagamento for Pagamento Final, se periodicidade de juros for variável. Indica a periodicidade de pagamento de juros. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil
A partir	Campo de preenchimento obrigatório, se periodicidade constante. Data de início do pagamento de juros.
Tipo de amortização	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo não pode ser preenchido quando Forma de Pagamento for Pagamento Final. Caixa de seleção com as opções: Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão. Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão. Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente. Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão. Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente.
Amort. a cada	Campo de preenchimento obrigatório, se período uniforme. Campo não pode ser preenchido quando Forma de Pagamento for Pagamento Final. Indica a periodicidade de pagamento das amortizações. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês. Caixa de seleção com as opções: corrido ou útil.
a partir	Campo de preenchimento obrigatório, se período uniforme. Data de início para amortização

Após clicar no botão **Enviar**, segue a tela para confirmar os dados.

Dados do Titular Original		
Nome ou Razão Social do Titular Original teste		
Dados para o Depósito		
Conta do Favorecido Meu Número Liquidante	CPF/CNPJ do Favorecido P.U.	Natureza Modalidade
Forma de Pagamento		
Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento		
Índices de Preços		
Periodicidade de correção ANUAL-Com Base na Data de Emissão		
Pro-rata de Correção		
Tipo de correção Número índice segundo mês anterior		
% Índice/Taxa Flutuante 89,00		Taxa de Juros/Spread 10,0000
Critério de cálculo de juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo		
Confirmar	Corrigir	Voltar Desistir

Após **Confirmar** os dados, segue mensagem abaixo.

O IF CDCA foi registrado com sucesso. O código do IF gerado é 14E00066745.

Tela do Cadastramento/Emissão de LCA/CDCA (apenas a forma de pagamento)

Forma de pagamento: Pagamento de juros e amortizações periódicos

Forma de Pagamento			
Formas de Pagamento Pagamento de juros e amortização periódicos			
% da Taxa Flutuante		Taxa de Juros/Spread	
Critério de cálculo de juros			
Incorpora Juros	NÃO	em	
		Valor Após Incorporação de Juros	
Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização			
Periodicidade de Juros	CONSTANTE		
Juros a cada	30	DIA	CORRIDO
		a partir	26 / 07 / 2013
Tipo de Amortização Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente			
Amort. a cada	30	DIA	CORRIDO
		a partir	26 / 07 / 2013
Enviar Limpar Campos Voltar Desistir			

Após clicar no botão **Enviar** é apresentada tela para confirmação dos dados.

Forma de Pagamento			
Formas de Pagamento Pagamento de juros e amortização periódicos			
% da Taxa Flutuante		Taxa de Juros/Spread	
		Critério de cálculo de juros	
Incorpora Juros	NÃO	em	
		Valor Após Incorporação de Juros	
Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização			
Periodicidade de Juros	CONSTANTE		
Juros a cada	30	DIA	CORRIDO
		a partir	26/07/2013
Tipo de Amortização Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente			
Amort. a cada	30	DIA	CORRIDO
		a partir	26/07/2013
Confirmar Corrigir Voltar Desistir			

Tela do Cadastramento/Emissão de LCA/CDCA (apenas a forma de pagamento)

Campos – Dia de Atualização, Dia do Evento de Juros e Dia do Evento de Amortização.

Forma de Pagamento			
Formas de Pagamento Pagamento de juros e amortização periódicos			
Índices de Preços			
Periodicidade de correção MENSAL			
Pro-rata de Correção CORRIDO			
Tipo de correção			
% da Taxa Flutuante		Taxa de Juros/Spread 5,0000	
Critério de cálculo de juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo			
Incorpora Juros NÃO	em	Valor Após Incorporação de Juros	

Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização			
Periodicidade de Juros CONSTANTE			
Juros a cada 12	MES	a partir 30/11/2014	
Tipo de Amortização Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão			
Amort. a cada 12	MES	a partir 30/11/2014	
Dia de Atualização		Dia do Evento de Juros	
Dia do Evento de Amortização			
Enviar Limpar Campos Voltar Desistir			

Descrição dos campos da Tela de Registro LCA/CDCA

Campo	Descrição
Dia de Atualização	Campo com as opções. Branco 28 = Dia 28 do Mês 29 = Dia 29 do Mês 30 = Dia 30 do Mês UD = Último Dia do Mês Preencher somente quando: Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for índice de preços; Periodicidade de Juros for mensal; Dia do vencimento for último dia do mês exceto dia 31.

Campo	Descrição
Dia do Evento de Juros	Campo com as opções. Branco 28 = Dia 28 do Mês 29 = Dia 29 do Mês 30 = Dia 30 do Mês UD = Último Dia do Mês Preencher somente quando: Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for índice de preços; Periodicidade de Juros for diferente de mensal; Juro a Cada Mês e Dia dos Juros for último dia do mês exceto dia 31.
Dia do Evento de Amortização	Campo com as opções. Branco 28 = Dia 28 do Mês 29 = Dia 29 do Mês 30 = Dia 30 do Mês UD = Último Dia do Mês Preencher somente quando: Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for índice de preços; Periodicidade de Juros for diferente de mensal; Juro a Cada Mês e Dia dos Juros for último dia do mês exceto dia 31.

CRA

O cadastramento deve ser efetuado pelo Participante Registrador, Conta 40 das companhias Securitizadoras de Créditos do Agronegócio com registros atualizados de companhias abertas na CVM. É facultado ao Registrador de **CRA** que as seguintes atividades sejam exercidas por Agente de Pagamento/Emissor:

- Lançamento do preço unitário de Evento relativo ao CRA, no Sistema do Balcão B3, nas hipóteses e na forma indicadas neste Manual de Operações, inclusive se o título estiver registrado em Conta de Cliente de sua titularidade - caso o Registrador tenha indicado, por ocasião do registro da cédula, que o processamento da correspondente liquidação financeira deve ocorrer no âmbito da B3;
- Cobrança e repasse dos pagamentos de principal e de acessórios relativos ao direito creditório representado no CRA, inclusive se o título estiver registrado em Conta de Cliente de sua titularidade, caso o Registrador tenha indicado, por ocasião do registro da cédula, que o processamento da correspondente liquidação financeira deverá ocorrer no âmbito da B3; e.
- Lançamento da operação de resgate antecipado.

A responsabilidade pela execução de atividade assumida por Agente de Pagamento/Emissor é exclusivamente deste, não podendo, em hipótese alguma, ser imputada ao Registrador.

Após o registro das características, o ativo fica sem a possibilidade de movimentação até a inclusão dos dados complementares. O Registrador deve preencher os campos com os dados do instrumento financeiro que se deseja incluir e enviá-los para validação.

O Emissor, por meio do “Termo de Solicitação de Registro – CRA”, autoriza a B3 a fornecer ao Agente Fiduciário e ao Escriturador, contratados para as respectivas prestações de serviços, relação de participantes proprietários e detentores das emissões e séries de CRA para as quais forem contratados, bem como as respectivas quantidades depositadas.

Exemplo - Tela de Cadastramento/Emissão CRA

Cadastramento/Emissão de CRA - Certificado de Recebíveis do Agronegócio	
Instrumento Financeiro	
Conta do Emissor	Conta do Agente de Pagamento
Conta Escriturador/Emissor	Data de Emissão
Data de Vencimento	Data Início de Rentabilidade
Quantidade	Valor Unitário de Emissão
Valor Financeiro de Emissão	Valor de
Em	Código ISIN
Coobrigação	Regime Fiduciário
Distribuição Pública	Possibilidade de Resgate Antecipado
Tipo de Regime	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante
Público da oferta	Eventos Cursos pela Cetip?
	Rito da oferta
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento	
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir	

Descrição dos campos da tela de cadastramento/emissão CRA

Campo	Descrição

Instrumento Financeiro – Campos de preenchimento obrigatório.

Conta do Emissor	Código tipo de conta 40, do participante emissor de CRA.
Conta do Agente de Pagamento	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Código do Agente de Pagamento (Conta 40). Caso não seja preenchido o sistema assume o Registrador como Agente de Pagamento. Os pagamentos de eventos juros e/ou amortizações dos CRAs são gerados contra o Agente de Pagamento e a favor do detentor do CRA. IF com Coobrigação e com Regime Fiduciário deve ter o Agente de Pagamento = Emissor.

Campo	Descrição
Conta Escriturador	Campo de preenchimento obrigatório nas ofertas públicas do CRA, independente do tipo de regime.
	Campo de preenchimento obrigatório nas ofertas privada de CRA com “Tipo de Regime” igual a “Depositado”.
	Campo de preenchimento opcional nas ofertas privada de CRA com “Tipo de Regime” igual a “Registrado”.
	Código da conta própria do escriturador do CRA. É obrigatório que o Escriturador seja autorizado pela CVM.
Data de emissão	Dia, mês e ano da emissão do título. Formato: DD/MM/AAAA Pode ser anterior, posterior ou igual que a data Hoje.
Data de Vencimento	Dia, mês e ano do vencimento do título. Formato: DD/MM/AAAA
Data de Início de Rentabilidade	Campo de preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano do início da rentabilidade do ativo. Pode ser igual ou maior que a Data de emissão do ativo. Não deve ser maior que a Data de Vencimento. Pode ser menor ou igual a data “em” referente ao Valor de (unitário). Data considerada para início do cálculo do ativo.
Quantidade	Quantidade do instrumento financeiro a ser negociado.
Valor unitário de emissão	Valor unitário que foi emitido.
Valor financeiro de emissão	É a multiplicação do campo “Valor unitário de emissão” com o campo “Quantidade”.
Valor de	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Preço unitário de emissão. Deve ser maior ou igual a R\$ 1,00000000 (Com oito casas decimais).
Em	Campo de preenchimento obrigatório se “Valor de” for preenchido. Data do último evento de amortização.

Campo	Descrição
Código ISIN	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Código ISIN – <i>International Securities Identification Number</i>. Ao ser informado, a aplicação retornará todos os títulos ou valores mobiliários que tenham o código ISIN indicado. Quando o código informado for inválido, a aplicação retorna mensagem “<i>Não existem valores para o filtro informado</i>”.
Regime Fiduciário	Forma de emissão do CRA: com ou sem Regime Fiduciário. Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não Se indicado Não, o campo Coobrigação não deve ser preenchido e os eventos serão direcionados pela modalidade Multilateral. Se indicado Sim, o campo Coobrigação deve ser preenchido e na função Dados Complementares será obrigatório o preenchimento do item Dados do Agente Fiduciário.
Coobrigação	Campo de preenchimento condicionado ao campo Regime Fiduciário Indica se o Registrador é obrigado, juntamente com o emissor, pelo pagamento de eventos. Caixa de seleção com as opções: Sim, Não ou Vazio. Deve ser preenchido com Sim (Eventos direcionados para modalidade Multilateral) ou Não (Eventos direcionados para modalidade Bruta) se Regime Fiduciário for Sim, caso contrário deve ficar com a opção Vazio.
Distribuição Pública	Campo de preenchimento obrigatório, quando o CRA for público. Campo com as opções Sim e Não.
Possibilidade de Resgate Antecipado	Indica se pode existir a condição de resgate antecipado. Caixa de seleção com as opções: Branco, Sim e Não <u>Não</u>: Foi pactuado na emissão que não haveria condição para antecipação de resgate. <u>Sim</u>: Indica que o ativo possui condição específica previamente pactuada na emissão para o caso de ocorrência de resgate antecipado.
Rentabilidade/Índice/Taxa Flutuante	Campo com as opções: Vazio, Prefixado, DI, SELIC, TR, IGP-M, IGP-DI, IPCA e Dólar (este último disponível apenas para valor calculado pelo emissor).
Tipo de Regime	Campo de preenchimento obrigatório. Campo do tipo combo com as opções “DEPOSITADO” e “REGISTRADO” que indica o regime em que o ativo está sendo cadastrado. Para maiores informações, consultar o item “Regime de Depósito e Registro” nesse documento.

Campo	Descrição
Eventos Cursados pela <i>Cetip</i> ?	Campo de preenchimento obrigatório. Campo do tipo combo com as opções “SIM” e “NÃO” que indica se as liquidações dos eventos do ativo cursarão no sistema do Balcão B3.
Público da oferta	Campo de preenchimento obrigatório se Distribuição Pública = Sim. Campo do tipo combo com as opções: 1 - Investidor Profissional; 2 - Investidor Qualificado; e 3 - Sem restrição (quando a oferta pode ser direcionada inclusive ao público de varejo)
Rito da oferta	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Automático e Ordinário. Preenchimento condicional: Se Distribuição Pública = Não: Rito da Oferta não deve ser preenchido. Se Distribuição Pública = Sim • Para oferta pública sob o regime da Res. CVM 160, Rito da Oferta é de preenchimento obrigatório. • Para oferta pública sob o regime da ICVM 400 ou 476, Rito da Oferta não pode ser preenchido. Observações: 1. Nos casos de oferta pública sob o regime da ICVM 400 ou 476, Rito da Oferta não pode ser preenchido. 2. ICVM 400 e 476 (revogadas). As regras nesta funcionalidade continuarão sendo aplicadas nos casos de ofertas protocoladas até o dia 01 de janeiro de 2023, âmbito da vigência normativa em referência.
Formas de Pagamento – Campo de preenchimento obrigatório.	

Campo	Descrição
Formas de Pagamento	Campo com as opções: Pagamento de juros de principal no vencimento, Pagamento periódico de juros e principal no vencimento, Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento, Pagamento de juros e amortização periódicos, Tabela Price Prefixada e Pagamento de valor calculado pelo emissor

Exemplo - Tela de Cadastramento/Emissão de CRA (2ª parte)

Cadastramento/Emissão de CRA - Certificado de Recebíveis do Agronegócio	
Instrumento Financeiro	
Conta do Emissor 00137.40-9	Nome Simplificado do Emissor TAINHA
Conta do Agente de Pagamento 05000.40-7	Nome Simplificado do Agente de Pagamento RIOBM
Conta Escriturador/Emissor 00137.00-7	Nome Simplificado do Escriturador/Emissor TAINHA
Data de Emissão 12/01/2023	
Data de Vencimento 12/01/2024	Data Início de Rentabilidade 12/01/2023
Quantidade 100	Valor Unitário de Emissão 1.000,00000000
Valor Financeiro de Emissão 100.000,00	
Valor de	Em
Código ISIN	
Regime Fiduciário SIM	Coobrigação NÃO
Possibilidade de Resgate Antecipado SIM	Distribuição Pública SIM
Tipo de Regime DEPOSITADO	Eventos Cursados pela Cetip? SIM
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO	
Público da oferta Sem restrição	Rito da oferta Ordinário
Pendente de demonstrações financeiras NÃO	
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento Pagamento de valor calculado pelo emissor	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO	
Taxa de Juros/Spread .	
Critério de cálculo de juros	
Incorpora Juros	
Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização	
Periodicidade de Juros	Juros a cada a partir
Tipo de Amortização	
Amort. a cada	a partir
Liquidação de Eventos	
Prorrogação de Eventos	
Confirmar Limpar Campos Voltar Deletar	

Descrição dos campos da tela de cadastramento/emissão CRA (2ª parte).

Todos os campos são de preenchimento obrigatório, quando houver.

Campo	Descrição
Periodicidade de Correção	Campo disponível e de preenchimento obrigatório quando a Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for um índice de preço. Caixa com as opções: Em Branco, Mensal, Anual - com base na data de emissão, Anual – com base na data de vencimento e Anual – mês escolhido.
Pro-rata de Correção	Campo de preenchimento obrigatório, quando a data de início de rentabilidade for descasada com a data de vencimento. Caixa de seleção com as opções: Em branco, Corrido e Útil.

Campo	Descrição
Tipo de Correção	Campo disponível quando a Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for um índice de preço. Preenchimento obrigatório quando o vencimento do IF for antes do dia 15. Caixa de seleção com as opções: Branco e Número índice segundo mês anterior.
Mês de Correção Anual	Campo de preenchimento obrigatório quando no campo “Periodicidade de correção” for escolhida a opção “ANUAL - mês escolhido”. Caixa de seleção com as opções: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro ou Dezembro.
Correção do Período Final	Campo de preenchimento obrigatório quando a data início de rentabilidade for diferente da data de vencimento do ativo. Caixa de seleção com as opções EM BRANCO, SIM e NÃO.
Cálculo de Juros no mês de Atualização Anual	Campo de preenchimento obrigatório quando o campo “Mês de correção anual” estiver preenchido. Caixa de seleção com as opções: EM BRANCO, ANTES DA ATUALIZAÇÃO e DEPOIS DA ATUALIZAÇÃO.
Data de Deslocamento	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo disponível quando a Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for DI. Indica a data de captura da taxa DI Over (D0 a D-8) para o cálculo da curva do instrumento. Para maiores informações, consultar o Caderno de Fórmulas – Títulos do Agronegócio disponível em b3.com.br Caixa de seleção com as opções: D0, D-1, D-2, D-3, D-4, D-5, D-6, D-7 ou D-8.
% da Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica o percentual a ser aplicado sobre as taxas flutuantes DI ou SELIC.
Taxa de Juros/Spread	Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.

Campo	Descrição
Critério de cálculo de juros	Campo de preenchimento obrigatório quando a taxa de Juros/Spread for preenchida. Critério de cálculo para o pagamento de juros para taxa ou spread indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções: 252 - número de dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 252 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21; 360 - número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 360 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30; 365 - Número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 365 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.
Incorpora Juros	Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não Informa se existe previsão de incorporação de juros. Se o campo Forma de Pagamento for Pagamento Final, a opção deste campo deve ser NÃO.
Em “Data da Incorporação de Juros”	Campo utilizado para registro de ativos com incorporação inicial de juros e pagamento de amortizações periódicas. Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado pelo sistema como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização. Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (amortizações), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.
Valor após a Incorporação	Campo utilizado para registro de ativos com incorporação inicial de juros e pagamento de amortizações periódicas. Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado pelo sistema como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização. Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (amortizações), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.
Periodicidade de Juros	Caixa de seleção com as opções: constante ou variável. Indica a periodicidade de pagamento de juros. Quando for informada a opção variável para periodicidade de juros, o tipo de amortização deve ser: • Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão; ou. • Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente.

Campo	Descrição
Juros a Cada (número)	Indica a frequência de pagamento de juros. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil Não pode ser preenchido quando: Forma de Pagamento for Pagamento Final, se periodicidade de juros for variável.
a partir	Data de início do pagamento de juros.
Tipo de Amortização	Caixa de seleção com as opções: Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão. Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão. Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente. Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão. Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente. Não pode ser preenchido quando Forma de Pagamento for Pagamento Final.
Amortização a cada (número)	Indica a periodicidade de pagamento das amortizações. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês. Caixa de seleção com as opções: corrido ou útil. Não pode ser preenchido quando Forma de Pagamento for Pagamento Final.
a Partir	Data do Primeiro Pagamento da Amortização

Exemplo - Tela de Confirmação de CRA

Cadastramento/Emissão de CRA - Certificado de Recebíveis do Agronegócio	
Instrumento Financeiro	
Conta do Emissor 00137.40-9	Nome Simplificado do Emissor TAINHA
Conta do Agente de Pagamento 05000.40-7	Nome Simplificado do Agente de Pagamento RIOBM
Conta Escriturador/Emissor 00137.00-7	Nome Simplificado do Escriturador/Emissor TAINHA
Data de Emissão 12/01/2023	
Data de Vencimento 12/01/2024	Data Início de Rentabilidade 12/01/2023
Quantidade 100	Valor Unitário de Emissão 1.000,00000000
Valor Financeiro de Emissão 100.000,00	
Valor de	Em
Código ISIN	
Regime Fiduciário SIM	Coobrigação NÃO
Possibilidade de Resgate Antecipado SIM	Distribuição Pública SIM
Tipo de Regime DEPOSITADO	Eventos Kursados pela Cetip? SIM
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO	
Público da oferta Investidor Profissional	Rito da oferta Automático
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante PREFIXADO	
Taxa de Juros/Spread 2,0000	
Critério de cálculo de juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo	
Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização	
Periodicidade de Juros CONSTANTE	Juros a cada 1 MES a partir 12/02/2023
Tipo de Amortização Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão	
Amort. a cada 1 MES	a partir 12/02/2023
Liquidação de Eventos	
Prorrogação de Eventos NÃO	
Confirmar Corrigir Voltar Desistir	

Cadastramento/Emissão de CRA - Certificado de Recebíveis do Agronegócio

Instrumento Financeiro CRA CRA023002XQ incluído

Clique em 'PROSSEGUIR' para informar os dados complementares

Dados Complementares - CRA

Visão Geral

Esta função permite a inclusão dos dados complementares, quando estes não foram incluídos na função de cadastramento/emissão. Caso o **Emissor/Registrador** já tenha cadastrado os dados complementares, é exibida tela apenas para consulta, com as características incluídas anteriormente.

Tela Dados Complementares - CRA

Dados Complementares CRA	
Instrumento Financeiro	
Tipo IF CRA Código IF CRA024003EH	
Razão Social do Emissor TESTE - ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGOCIO S.A. Razão Social do Agente de Pagamento TESTE - ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Data de Registro 08/02/2024	
Emissão 410	Série 525
Tipo da Série	Distribuição encerra em 4 / 2 / 2024
Código do Banco Liquidante	Agência no Banco Liquidante
Conta Corrente no Banco Liquidante	
UF Emissão SP	Município de Emissão SOROCABA
Município de Emissão	
UF Pagamento SP	Município de Pagamento SOROCABA
Município de Pagamento	
Garantia Flutuante NÃO	Termo Securitização Formalizado NÃO
Local de Negociação CETIP	
Esforço Restrito	Tipo de Lastro PULVERIZADO
Controle Interno	CNPJ do devedor do lastro
Descrição Adicional	Lastro (Devedor)
Dados do Agente Fiduciário	
Conta	Razão Social ou Nome
CPF/CNPJ	Natureza
Classificador(a)s de Risco	
Classificadora de Risco 1	Rating 1
Classificadora de Risco 2	Rating 2

(continua)

Complemento para ANEXO II do ICVM 414/04

Companhia Securitizadora:

Código CVM: 09876

Oferta Primária:

Conta Cetip da Instituição líder: [] [] []

Utilização de anuário do Início de distribuição: [v]

Dados da Emissão e Série:

Garantias: []

Periodicidade de pagamentos: []

Periodicidade de Amortização: []

Taxa de Amortização: []

Termo de Securitização de Créditos:

Averbado em cartório: [v]

Registrado na instituição custodiante: []

Instituição Custodiante: []

Utilização de faculdade do 3º art. 7º: [v]

Tipo de garantia: []

Ativo da Garantia: []

Nome do Garantidor: []

CNPJ/CPF do garantidor: []

Valor da Garantia: []

Banco da Conta de depósito vinculada: []

Agência e número da conta vinculada: []

Responsáveis pelas informações prestadas:

Pela Companhia securitizadora (DRI): []

Autorização de Registro CVM

Num Registro na CVM: []

Registro definitivo: NÃO [v]

Data do registro provisório: [] [] []

Data do registro definitivo: [] [] []

[Enviar] [Limpar Campos] [Desistir]

(fim)

Descrição da Tela – Dados Complementares CRA

Todos os campos são de preenchimento obrigatório, quando houver.

Campo	Descrição
Instrumento Financeiro	
Emissão	Campo com 4 caracteres alfanuméricos.
Série	Campo com 4 caracteres alfanuméricos.
Tipo da série	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Sênior ou Subordinada.
Distribuição encerra em	Data de encerramento da distribuição. Deve ser uma data válida, dia útil ou dia não útil. Formato: DD/MM/AAAA
Agência no Banco Liquidante	Agência no Banco Liquidante para liquidação de eventos.
Conta Corrente no Banco Liquidante	Número da conta corrente no Banco Liquidante para liquidação de eventos.

Campo	Descrição
UF Emissão	Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação. Indica onde foi emitido fisicamente o certificado.
Município de Emissão	Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município, logo em seguida, o participante deve clicar no botão Dupla seta . Desta forma, o campo Município apresentará uma lista de municípios cadastrados a partir do nome informado no campo Filtro Município , para seleção do participante.
UF Pagamento	Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação.
Município de Pagamento	Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município, logo em seguida, o participante deve clicar no botão Dupla seta . Desta forma, o campo Município apresentará uma lista de municípios cadastrados a partir do nome informado no campo Filtro Município , para seleção do Participante.
Garantia Flutuante	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
Termo Securitização Formalizado	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
Local de Negociação	Caixa de seleção com as opções: Vazio, <i>Cetip</i> e BOVESPA. Indica a Câmara onde os certificados em questão poderão ser negociados.

Campo	Descrição
Esforço Restrito	Caixa de seleção com as opções: Branco, Sim e Não. Preenchimento condicional: ➤ Se Distribuição Pública = Não: Esforço Restrito não deve ser preenchido. Se Distribuição Pública = Sim ➤ Para oferta pública sob o regime da ICVM 400, Esforço Restrito deve ser = Não. ➤ Para oferta pública sob o regime da ICVM 476, Esforço Restrito deve ser = Sim. ➤ Para oferta pública sob o regime da Res. CVM 160, Esforço Restrito não deve ser preenchido. O campo “Esforço Restrito” não pode ser preenchido se o campo “Rito da Oferta” for preenchido. Observações: 1. Para os ativos que estiverem condicionados à Instrução CVM 476 (opção SIM), deve contar com um intermediário financeiro para efetuar negociações definitivas e compromissadas, ou seja, uma das Partes da operação deve ser Sociedade Corretora ou Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Banco de Investimento, Banco Múltiplo com Carteira de Investimento ou Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Câmbio. 2. ICVM 400 e 476 (revogadas). As regras nesta funcionalidade continuarão sendo aplicadas nos casos de ofertas protocoladas até o dia 01 de janeiro de 2023, âmbito da vigência normativa em referência.
Controle Interno	Campo com 10 caracteres numéricos. Campo utilizado pelo Participante para controle da operação.
CNPJ do devedor do Lastro	Campo de preenchimento obrigatório quando o “Tipo de Lastro” for igual a “Corporativo”. Obs: é possível a inclusão do número do CNPJ ou de um CPF.
Tipo de Lastro	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções: Em branco, Corporativo e Pulverizado.
Lastro (Devedor)	Campo de preenchimento obrigatório, caso selecionada a opção Corporativo no campo Tipo de Lastro. Informar a Razão Social do devedor, em caso de devedor pessoa jurídica, ou o nome do devedor, caso seja pessoa física.
Descrição Adicional	Campo livre para preenchimento de qualquer informação relativa ao instrumento financeiro.

Campo	Descrição
Dados do Agente Fiduciário	
Preenchimento obrigatório se campo Regime Fiduciário = SIM	
Conta	Se não for participante B3 não preencher, caso contrário, Conta própria B3 do Agente Fiduciário.
Razão Social ou Nome	Nome ou Razão Social do Agente Fiduciário.
CPF/CNPJ	Campo de preenchimento obrigatório se o campo Conta não for preenchido. CPF ou CNPJ do Agente Fiduciário Deve estar previamente cadastrado na função Cadastro de participante .
Natureza	Caixa de seleção com as opções: PF e PJ
Classificadora(s) de Risco	
Classificadora de Risco 1	Nome da empresa classificadora de risco. Campo com 35 caracteres alfanuméricos.
Rating 1	Campo obrigatório se Classificadora de Risco 1 for preenchido. Campo com 4 caracteres alfanuméricos.
Classificadora de Risco 2	Nome da empresa classificadora de risco. Campo com 35 caracteres alfanuméricos.
Rating 2	Campo obrigatório se Classificadora de Risco 2 for preenchido. Campo com 4 caracteres alfanuméricos.
Complemento para Anexo II do ICVM 414/04	
Código CVM	Código da Cia Securitizadora na CVM. Com até 20 caracteres alfanuméricos.
Conta <i>Cetip</i> da instituição líder	Conta própria da instituição líder.
Utilização de anúncio do início de distribuição	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
Garantias	Campo livre para discriminação das garantias existentes.

Campo	Descrição
Periodicidade de pagamentos	Com até 20 caracteres alfanuméricos.
Periodicidade de amortização	Com até 20 caracteres alfanuméricos.
Taxa de amortização	Com até 20 caracteres alfanuméricos.
Averbado em cartório	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
Registrado na instituição custodiante	Campo livre para informação se há ou não registro em instituição custodiante.
Instituição custodiante	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
Utilização da faculdade do 3º art.7º	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
Tipo de garantia	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
Ativo de garantia	Campo livre.
Nome do Garantidor	Com até 100 caracteres alfanuméricos.
CNPJ/CPF do Garantidor	Campo para inclusão do CNPJ/CPF do Participante Garantidor.
Natureza (Garantidor)	Caixa de seleção com as opções: PJ e PF
Valor da garantia	Com até 20 caracteres.
Banco da Conta de depósito vinculada	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
Agência e número da conta vinculada	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
Pela Companhia Securitizadora (DRI)	Com até 40 caracteres alfanuméricos.

CDA/WA

Visão Geral

No Depósito de CDA e WA, o Participante deve informar todas as características e condições da mercadoria e do depósito.

A codificação do instrumento financeiro CDA é criada pelo Agente de Depósito, sendo que o código do WA recebe automaticamente uma codificação a partir do código do CDA. Os códigos são iguais, sendo o último dígito do WA acrescido de 1.

Os códigos são formados conforme exemplos da tabela abaixo:

Código do instrumento financeiro criado pelo Agente de Depósito	
Exemplo 1	Exemplo 2
CDA = RRRRR054SSZ	CDA = RRRRRAA4SS8
WA = RRRRR054SS0	WA = RRRRRAA4SS9
Onde:	
RRRRR	Código do Agente de Depósito
05	Ano de emissão
4	Dígito numérico
SSZ	Dígitos Alfanumérico
Observações:	O CDA não pode conter em seu último dígito o número “9”, este é reservado ao WA respectivo. Só será permitido que o registro de ambos na plataforma seja feito, caso haja disponibilidade dos dois códigos acima descritos.

Tela Filtro Cadastramento/Emissão

Registro/Emissao

Tipo IF

Registrador/Emissor (Código)

Código IF

Ação

A Tela de Filtro **Cadastramento/Emissão** possui quatro opções de ação:

- **Incluir:** Registra um Instrumento Financeiro;
- **Alterar:** Modifica as características do título;
- **Excluir:** Exclui um lançamento que está pendente de confirmação; e.
- **Confirmar:** Confirma operação do Instrumento Financeiro.

Opção Incluir

Na ação de registro são informadas todas as características e condições da mercadoria e do depósito.

A inclusão do título só é aceita se ocorrer em até 30 dias, após a data de emissão.

Tela Registro das Características da Emissão

Cadastramento das Características da Emissão		
Características do CDA/WA		
Razão Social BANCO SAFRA S/A	Conta CETIP 74220.40-7	Conta Custodiante/Emissor
Código CDA SAFRM231001	Código WA SAFRM231002	Tipo de Regime DEPOSITADO
Data de emissão 	Prazo do depósito 	Emissão Eletrônica/Digital NÃO ▾
Data de vencimento 	Identificação dos direitos conferidos pelos títulos 	
Número de Controle 		

Depositante (Detentor Original)	
Preencher os campos com (*) apenas se cliente 1 ou 2	
Conta CETIP Depositante 	(*) CPF/CNPJ Depositante

(continua)

Depositário (Armazém)

Nome/Razão Social do Depositário

CNPJ Depositário

Qualificação

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

CEP

Estado

Filtro Município



Município

Identificação comercial do Depositário

Nome/Razão Social dos representantes legais do depositário

Produto

Produto

Descrição e especificação do produto

Número de volumes

 ,

Unidade de Medida

Peso bruto

 ,

Peso líquido

 ,

Forma de Acondicionamento

(continua)

Armazenagem

Local do armazenamento

Logradouro

Complemento

CEP

Filtro Município



Número

Bairro

Estado

Município

Data de recebimento do produto

Valor ou Critério de Cálculo e

- Armazenagem

- Conservação

- Expedição

- OU Total dos Serviços

Nome/Razão Social do Responsável pelo pagamento dos serviços

Periodicidade de Cobrança para:

- Armazenagem

- Conservação

- Expedição

- OU Total dos Serviços

Garantias

Segurador do produto

Valor do seguro

Qualificação da Garantia oferecida pelo depositário

Crédito SCR/Recor/Sicor

Ativo Informado no SCR?

NÃO

Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)

Natureza do Cliente(Devedor)

▼

Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)

Código do Contrato

Modalidade da Operação

Código Ref Bacen

Finalidade

▼

IPOC

Observação

"O depósito do produto sujeita-se à Lei no 9.973, de 29/05/2000, à Lei Nº 11.076, de 30/12/2004 e, no caso de cooperativas, à Lei no 5.764, de 16/12/1971". (Inciso III do art. 5 da Lei 11076)

Enviar

Limpar Campos

Voltar

Desistir

Após clicar no botão **Enviar** é apresentada tela com os campos editados para confirmação dos dados.

Após o lançamento do registro, ambos os títulos, CDA e WA são automaticamente depositados na Posição Livre da conta própria do Depositante. Caso o Depositante não seja Participante da B3, o depósito é efetuado na Conta Cliente 1 ou 2 do Agente de Depósito.

Se o registro for validado é apresentada uma mensagem confirmando o sucesso da operação.

Observação: O campo **Filtro do Município** deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município, logo em seguida, o Participante deve clicar no botão **Dupla Seta**. Desta forma, o campo **Município** apresenta uma lista de municípios cadastrados a partir do nome informado no campo **Filtro do Município**, para seleção do Participante.

Descrição dos campos da tela Registro CDA/WA

Campo	Descrição
Características do CDA/WA – Campos de preenchimento obrigatório.	
Conta do Custodiante	Conta Própria do participante que efetua a guarda física da cédula.
Data de emissão	Dia, mês e ano da emissão do título. Formato: DD/MM/AAAA
Prazo do depósito	Número de dias entre a data de emissão e a data vencimento. Deve ser menor ou igual ao prazo de 365 dias corridos. Este prazo deixa de ser válido, quando a data de vencimento for prorrogada.
Data de vencimento	Dia, mês e ano do vencimento do título. Formato: DD/MM/AAAA
Identificação dos direitos conferidos pelos títulos	Campo livre. Identificação das características e condições físicas que a mercadoria deverá ter ao ser entregue ao detentor dos títulos. Informar se o CDA em conjunto com o respectivo WA estão assinados com assinatura eletrônica, vinculada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil).
Emissão digital/eletrônica	Campo de preenchimento obrigatório Caixa de seleção com as opções: Sim e Não.
Número de controle	Número que identifica os títulos junto ao depositário. Com até 15 posições.
Tipo de Regime	Campo não editável Preenchimento automático com a opção: DEPOSITADO
Depositante (Detentor Original)	
Conta <i>Cetip</i> Depositante	Campo de preenchimento obrigatório. Código do Depositante (tipo 00, 10, 20, 70 a 88).

Campo	Descrição
CPF/CNPJ Depositante	Campo de preenchimento obrigatório, somente se Depositante for cliente 1 ou 2. Código do CPF ou do CNPJ do Depositante. A inclusão do CPF/CNPJ irá sensibilizar o SIC quando comitente já cadastrado ou criar um comitente simplificado caso contrário. O comitente poderá ser utilizado para negociação de CDA/WA, entretanto, para indicação do Detentor Final, será obrigatório o uso do comitente completo.
Depositário (Armazém) – Campos de preenchimento obrigatório, exceto complemento e bairro.	
Nome/Razão Social Depositário	Nome/Razão Social do Depositário.
CNPJ Depositário	Código do CNPJ do Depositário.
Qualificação	Campo Livre. Qualificação do Depositário
Endereço do Depositário	Endereço do Depositário (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, estado e município).
Identificação comercial do Depositário	Característica comercial
Nome/Razão Social dos representantes legais do depositário.	Representantes legais do depositário.
Produto – Campos de preenchimento obrigatório, exceto produto, Unidade de Medida e Forma de acondicionamento.	
Produto	Caixa de seleção com as opções para indicar o nome do produto depositado no armazém. Ex.: Açúcar, Álcool, milho, etc.
Descrição e especificação do produto	Descrição das características do produto que foi depositado no armazém. Incluindo critérios de precificação e valores. Com até 60 caracteres alfanuméricos.
Número de volumes	Número de volumes que está acondicionado o produto. Com até 10 inteiros e 10 decimais.
Unidade de Medida	Caixa de seleção com as opções da unidade de medida do produto depositado no armazém. Ex.: Litro, metro cúbico, quilo, etc.
Peso bruto	Peso bruto da mercadoria. Com até 10 inteiros e 10 decimais.

Campo	Descrição
Peso líquido	Peso líquido da mercadoria. Com até 10 inteiros e 10 decimais.
Forma de acondicionamento	Caixa de seleção com as opções da forma que a mercadoria está embalada. Exemplo: Big Bag (600 kg), Big Bag (1000 Kg), Big Bag (1200 Kg), Caixa, Granel, Tanque, etc.
Armazenagem – Campos de preenchimento obrigatório, exceto complemento e bairro.	
Local do armazenamento	Nome da empresa que está armazenando a mercadoria.
Endereço do local de armazenamento	Endereço do local que está armazenada a mercadoria. (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, estado e município).
Data de recebimento do produto	Data do depósito do produto no armazém. Deve ser igual ou anterior a data de emissão. Formato: DD/MM/AAAA
Nome/Razão Social do responsável pelo pagamento dos serviços	Nome ou Razão Social do responsável pelo pagamento do valor dos serviços de armazenagem, conservação e expedição.
Valor ou critério de cálculo para: – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.	
Armazenagem	Valor em Reais ou o critério de cálculo do serviço. Campo de preenchimento obrigatório, se não for informado o campo Valor Total do Serviço. Com até 50 posições.
Conservação	Valor em Reais ou o critério de cálculo do serviço. Campo de preenchimento obrigatório, se não for informado o campo Valor Total do Serviço. Com até 50 posições.
Expedição	Valor em Reais ou o critério de cálculo do serviço. Campo de preenchimento obrigatório, se não for informado o campo Valor Total do Serviço. Com até 50 posições.
Total dos serviços	Valor em Reais ou o critério de cálculo total dos serviços de armazenagem, conservação e expedição. Campo de preenchimento obrigatório, se os campos “Armazenagem”, “Conservação” e “Expedição” não estiverem preenchidos. Com até 50 posições.

Campo	Descrição
Periodicidade de cobrança para: – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.	
Armazenagem	Periodicidade de cobrança do serviço. Campo de preenchimento obrigatório, se não for informado o campo Valor Total do Serviço. Com até 50 posições.
Conservação	Periodicidade de cobrança do serviço. Campo de preenchimento obrigatório, se não for informado o campo Valor Total do Serviço. Com até 50 posições.
Expedição	Periodicidade de cobrança do serviço. Campo de preenchimento obrigatório, se não for informado o campo Valor Total do Serviço. Com até 50 posições.
Total dos serviços	Periodicidade total de cobrança dos serviços. Campo de preenchimento obrigatório, se os campos “Armazenagem”, “Conservação” e “Expedição” não estiverem preenchidos. Com até 50 posições.
Garantias – Campos de preenchimento obrigatório, exceto Qualificação da garantia oferecida pelo depositário.	
Segurador do produto	Nome da seguradora contratada pelo armazém para assegurar os produtos.
Valor do Seguro	Valor do seguro da mercadoria. Com até 14 inteiros e 2 decimais.
Qualificação da garantia oferecida pelo depositário	Campo livre. Descreve o tipo de garantia dada pela seguradora.
Credito SCR - Campos de Preenchimento Obrigatório, se o campo “Ativo Informado no SCR” for preenchido = Sim, se “Ativo informado no SCR” = Não, preenchimento não permitido.	

Campo	Descrição
Ativo Informado no SCR?	Campo de Preenchimento Obrigatório. Campo com as opções Sim, Não ou Múltiplos IPOC. O registrador deverá preencher “Sim” quando o instrumento financeiro for informado ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Bacen, tornando os demais campos listados abaixo também obrigatórios (Instrução Normativa BCB 61/20). O registrador deverá preencher “Múltiplos IPOC” quando o instrumento financeiro for informado ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Bacen e houver multiplicidade de IPOC, tornando os demais campos listados abaixo também obrigatórios (Instrução Normativa BCB 61/20).
Detalhamento do Cliente (Responsável pelo Registro no SCR)	Campo referente ao CNPJ da Instituição Credora do Ativo.
Natureza do Cliente (Devedor)	Campo com as Opções PF e PJ.
Código do Cliente (CPF/CNPJ do Devedor)	Código do CPF ou CNPJ do Devedor.
Código do Contrato	Informar um código alfanumérico com até 40 posições, conforme código informado ao SCR.
Modalidade da Operação	Referente ao tipo de crédito classificado pelo BACEN em seu sistema SCR. Campo numérico com 4 dígitos.
Código Ref. Bacen	Campo alfanumérico com 11 posições.
Finalidade	Caixa com as opções: Custeio, Investimento, Comercialização e Não se aplica.

IPOC

Identificador Padronizado de Operação de Crédito.

Campo de preenchimento obrigatório, quando o campo “Ativo informado no SCR?” estiver preenchido com SIM ou Múltiplos IPOC.

Campo disponível com até 100 posições.

Composição do IPOC: *CNPJ da instituição (8 posições) + Modalidade da operação (4 posições) + Tipo de cliente (1 posição) + Código do Cliente (posições poderá variar de acordo com cada cliente) + Código do contrato (de 1 à 40 posições).*

NC

Visão Geral

O Registro deve ser efetuado pelo Participante Emissor ou Agente de Registro contratado

É permitido ao Participante Emissor/Agente de Registro o cadastro de NC com Tipo de Emissão Privada e Tipo de Regime = Registrado.

Para registro de NC com Tipo de Emissão Pública ou Tipo de Regime diferente de Registrado, o cadastro deverá ser realizado por usuário B3.

Exemplo - Tela de Cadastramento/Emissão NC

Cadastramento/Emissão de NC/NCA/OBR	
Características do Ativo	
Tipo NC	Tipo de Emissão PRIVADA
Tipo de Regime REGISTRADO	Eventos Cursados pela Cetip?
Conta do Emissor/Registrador	Formato de Emissão
Conta Custodiante/Escriturador/Emissor	Código ISIN
Emissão	Série
Data de Emissão	Data de Vencimento
Prazo de Emissão	Data de Início de Rentabilidade
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	Tipo do indicador do Índice (VCP)
Quantidade Emitida	Valor Unitário de Emissão
Valor Financeiro de Emissão	Em
Valor de	Esforço Restrito
Resgate Antecipado Unilateral	Número Sequencial
Número Registro CVM	Em
Avalista	
Contém Agente Fiduciário?	
Agente de Notas/Fiduciário	
Nome do Emissor	
CNPJ do Emissor	
Espécie/Garantia	
Observação	
Publico da Oferta	Rito da Oferta
Pendente de demonstrações financeiras	
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento	
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir	

Descrição dos campos da tela de cadastramento/emissão NC

Campo	Descrição
Características do Ativo.	
Tipo	NC
Tipo de Emissão	PRIVADA
Indica o tipo de emissão do ativo que está sendo cadastrado.	
Para usuário diferente de B3, só será permitida a indicação Tipo de Emissão = PRIVADA.	
Tipo de Regime	REGISTRADO
Indica o regime em que o ativo está sendo cadastrado.	
Para usuário diferente de B3, só será permitida a indicação do Tipo de Regime = REGISTRADO.	
Para maiores informações, consultar o item “Regime de Depósito e Registro” nesse documento.	

Campo	Descrição
Eventos Cursados pela Cetip?	Campo de preenchimento obrigatório. Campo do tipo combo com as opções “SIM” e “NÃO” que indica se as liquidações dos eventos do ativo cursarão no sistema do Balcão B3.
Conta do Emissor/Registrador	Código tipo de conta 40, do participante emissor/registrador de NC. Preenchimento obrigatório.
Formato de Emissão	ESCRITURAL. Para usuário diferente de B3, só será permitida a indicação Formato de Emissão = ESCRITURAL.
Conta Escriturador/Custodiante/Emissor	Código da conta própria do Escriturador de NC escritural. Deve ser um Participante autorizado pela CVM para atuar como Escriturador. Preenchimento obrigatório.
Código ISIN	Preenchimento obrigatório, quando houver. ISIN - International Securities Identification Number. Código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme ISO 6166.
Emissão	Preenchimento obrigatório
Série	Preenchimento obrigatório
Data de Emissão	Dia, mês e ano da emissão do título. Formato: DD/MM/AAAA Deve ser dia útil. Pode ser anterior, posterior ou igual que a data “hoje”. Deve ser Menor ou Igual a ‘Data de Início de Rentabilidade’. Preenchimento obrigatório
Data de Vencimento	Dia, mês e ano do vencimento do título. Formato: DD/MM/AAAA Preenchimento obrigatório.
Prazo de Emissão	Preenchimento obrigatório. Prazo do ativo em números de dias corridos. Diferença entre Data de vencimento e a Data de emissão.

Campo	Descrição
	Preenchimento obrigatório. Dia, mês e ano do início da valorização do instrumento. Para indicar uma 'Data de início de Rentabilidade' diferente da 'Data de Emissão', a 'Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante' deve ser igual a "DI", "SELIC" ou "PRÉ-FIXADO".; para "TR" não é permitido.
Data de Início de Rentabilidade	Deve ser: - dia útil; - maior ou igual a Data de Emissão - menor que a Data de Vencimento; - menor ou igual à data "em", referente ao campo "Valor de ", - Menor que as datas "A partir" (referente a Juros) e "A partir" (referente a Amortização), quando informadas, - Menor que a 'Data da Incorporação do Juros', se informada.
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	Campo com as opções: Prefixado, DI, PREFIXADO, SELIC ,TR e VCP. Preenchimento obrigatório. Se = "TR", 'Data de Emissão' e 'Data de início de Rentabilidade' devem ser iguais.
Tipo do Indicador do índice VCP	Campo de preenchimento obrigatório se "Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante = VCP". Informa o indexador da NC caso ela não seja calculada pelo sistema.
Quantidade Emitida	Quantidade do instrumento financeiro. Preenchimento obrigatório.
Valor unitário de emissão	Valor unitário que foi emitido. Preenchimento obrigatório.
Valor financeiro de emissão	É a multiplicação do campo "Valor unitário de emissão" com o campo "Quantidade". Preenchimento obrigatório.
Valor de	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Preço unitário de emissão. Deve ser maior ou igual a R\$ 1,00000000 (Com oito casas decimais).

Campo	Descrição
Em	Campo de preenchimento obrigatório se “Valor de” for preenchido. Data do último evento de amortização. Se informado, deve ser maior ou igual à “Data início de rentabilidade”.
Resgate Antecipado Unilateral?	Indica se existe a condição de resgate antecipado lançado unilateralmente pelo Emissor. Caixa de seleção com as opções: Branco, Sim e Não Preenchimento obrigatório. <u>Não:</u> Foi pactuado na emissão que não há possibilidade para o lançamento de Resgate Antecipado por comando Unilateral. <u>Sim:</u> Indica que o ativo possui condição específica previamente pactuada na emissão para o caso, de lançamento unilateral pelo Emissor da ocorrência de resgate antecipado.
Esforço Restrito	Caixa de seleção com as opções: Branco, Sim e Não. Preenchimento condicional: ➤ Se Tipo de Emissão = Privada: Esforço Restrito não deve ser preenchido. Se tipo de Emissão = Pública ➤ Para oferta pública sob o regime da ICVM 400, Esforço Restrito deve ser = Não. ➤ Para oferta pública sob o regime da ICVM 476, Esforço Restrito deve ser = Sim. ➤ Para oferta pública sob o regime da Res. CVM 160, Esforço Restrito não deve ser preenchido. Observações: 1. O campo “Esforço Restrito” não pode ser preenchido se o campo “Rito da Oferta” for preenchido. 2. ICVM 400 e 476 (revogadas). As regras nesta funcionalidade continuarão sendo aplicadas nos casos de ofertas protocoladas até o dia 01 de janeiro de 2023, âmbito da vigência normativa em referência.
Número Registro CVM	Preenchimento opcional. Entrar em contato com a área de Emissores da B3 que disponibilizará o dado. Caso não seja informado no momento do cadastramento/emissão da NC, o instrumento ficará com a pendência “AGUARDANDO REGISTRO CVM” e bloqueado para demais operações.

Campo	Descrição
Número Sequencial	Preenchimento opcional. Entrar em contato com a área de Emissores da B3 que disponibilizará o dado.
Data do Registro CVM	Dia, mês e ano do registro CVM. Formato: DD/MM/AAAA Preenchimento opcional. Entrar em contato com a área de Emissores da B3 que disponibilizará o dado.
Avalista	Preenchimento obrigatório.
Contém Agente Fiduciário	Caixa de seleção com as opções: Branco, Sim e Não. Para NC com Tipo de Emissão = PRIVADA: Preenchimento Opcional.
Agente de Notas/Fiduciário	Quando o campo “Contém Agente Fiduciário” = SIM, esse campo deve ser preenchido com o nome da instituição que exerce esse papel. Quando o campo “Contém Agente Fiduciário” = NÃO, esse campo deve ser preenchido com o nome da instituição que exerce a função de Agente de Notas.
Nome do Emissor	Nome do emissor da NC Privada
CNPJ do Emissor	CNPJ do emissor da NC Privada
Espécie/Garantia	Caixa de seleção com as opções: Flutuante, Quirografária, Real, Sem Garantia e Subordinada. Preenchimento opcional.
Observação	Preenchimento opcional.
Público da oferta	Indica o público da oferta em caso de oferta pública: - Investidor profissional - Investidor qualificado ou - Sem restrição (quando a oferta pode ser direcionada inclusive ao público de varejo)

Campo	Descrição
Rito da Oferta	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Automático e Ordinário. Preenchimento condicional: ➤ Se Tipo de Emissão = Privada: Rito da Oferta deve ser = Vazio Se tipo de Emissão = Pública ➤ Para oferta pública sob o regime da Res. CVM 160, Rito da Oferta é de preenchimento obrigatório. ➤ Para oferta pública sob o regime da ICVM 400 ou 476, Rito da Oferta não pode ser preenchido. <u>Observação:</u> ICVM 400 e 476 (revogadas). As regras nesta funcionalidade continuarão sendo aplicadas nos casos de ofertas protocoladas até o dia 01 de janeiro de 2023, âmbito da vigência normativa em referência.
Pendente de demonstrações financeiras	Campo com as opções de preenchimento: Vazio, Sim e Não Preenchimento obrigatório se Tipo de Emissão = Pública. Indica se há ou não pendência de publicação das demonstrações financeiras pelo emissor. Se houver, o ativo ficará impedido de negociações no mercado secundário.
Formas de Pagamento – Campo de preenchimento obrigatório.	
Formas de Pagamento	Campo com as opções: Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento, Pagamento de amortização sem taxa de juros (permitido apenas para indexador TR). Pagamento de juros e amortização periódicos, Pagamento de juros de principal no vencimento, Pagamento de Principal no vencimento sem taxa de juros (permitido apenas para indexador TR) Pagamento periódico de juros e principal no vencimento

Exemplo - Tela de Cadastramento/Emissão de NC

Cadastramento/Emissão de NC/NCA/OBR	
Instrumento Financeiro	
Código IF NC0017004XW	Tipo de Emissão PUBLICA
Tipo NC	Eventos Cursados pela Cetip? SIM
Tipo de Regime DEPOSITADO	Conta do Emissor/Registrador 05000.40-7
Conta Custodiante/Emissor 05000.00-5	Nome Simplificado do Emissor RIOBM
Emissão 1	Série 1
Data de Emissão 26/01/2017	Data de Vencimento 15/12/2022
Prazo de Emissão 2.149	Data de início de Rentabilidade 26/01/2017
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante VCP	Tipo do Indicador do Índice (VCP) Teste Homologação
Quantidade Emitida 1.000	Valor Unitário de Emissão 1.000,00000000
Valor Financeiro de Emissão 1.000.000,00	Em 26/01/2017
Valor de 1.000.00000000	Esforço Restrito SIM
Resgate Antecipado Unilateral NÃO	Em 26/01/2015
Número Registro CVM 1212	Número Sequencial 1
Avalista H	
Contém Agente Fiduciário? SIM	
Agente de Notas/Fiduciário OUTRA TENTATIVA	
	Especie/Garantia
	Observação teste
	Passível de negociação em plataforma eletrônica? NÃO
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento Pagamento de juros e amortização periódicos	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante VCP	
% da Taxa Flutuante	
Taxa de Juros/Spread	
Crítério de cálculo de juros	
Incorpora Juros	
em	
Valor Após Incorporação de Juros	
Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização	
Periodicidade de Juros CONSTANTE	Juros a cada
	Unidade
	Tipo Prazo
	A partir
Tipo de Amortização	
Amort. a cada	
	Unidade
	Tipo Prazo
	A partir
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir	

Descrição dos campos da tela de cadastramento/emissão NC (2ª parte).

Todos os campos são de preenchimento obrigatório, quando houver.

Campo	Descrição
% da Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório para DI e SELIC, quando houver. Indica o percentual a ser aplicado sobre as taxas flutuantes DI, SELIC ou VCP.
Taxa de Juros/Spread	Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.
Crítério de cálculo de juros	Campo de preenchimento obrigatório quando a taxa de Juros/Spread for preenchida. Crítério de cálculo para o pagamento de juros para taxa ou spread indicada no campo anterior. Caixa de seleção com as opções: 252 - número de dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 252 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 21; 360 - número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 360 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30; 365 - Número de dias corridos entre a data de início ou último pagamento e o próximo; 365 - número de meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.

Campo	Descrição
Incorpora Juros	Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não Informa se existe previsão de incorporação de juros. Se o campo Forma de Pagamento for Pagamento Final, a opção deste campo deve ser NÃO.
Em “Data da Incorporação de Juros”	Campo utilizado para registro de ativos com incorporação inicial de juros e pagamento de amortizações periódicas. Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado pelo sistema como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização. Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (amortizações), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo. Se Data da Incorporação do Juros for informada, deve ser maior que a Data Início de Rentabilidade.
Valor após a Incorporação	Campo utilizado para registro de ativos com incorporação inicial de juros e pagamento de amortizações periódicas. Quando o registro do ativo ocorrer entre a data de incorporação e a primeira amortização, este campo é usado pelo sistema como valor de referência para cálculo das parcelas de amortização. Caso o registro ocorra após o pagamento de amortização (amortizações), o valor após incorporação deve ser registrado neste campo.
Periodicidade de Juros	Indica a periodicidade de pagamento de juros Caixa de seleção com as opções: CONSTANTE ou VARIÁVEL Campo de preenchimento obrigatório
Juros a Cada (número)	Indica a frequência de pagamento de juros. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês Caixa de seleção com as opções: Corrido ou útil Não pode ser preenchido quando: Forma de Pagamento for Pagamento Final e/ou Periodicidade de Juros for Variável
a partir	Data de início do pagamento de juros. Se informado, deve ser maior que a Data Início de Rentabilidade. Não pode ser preenchido quando: Forma de Pagamento for Pagamento Final e/ou Periodicidade de Juros for Variável

Campo	Descrição
Tipo de Amortização	Caixa de seleção com as opções: • Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão (VNE/FIX/UNIF) • Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão. (VNE/VAR/UNIF) • Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente. (VNA/VAR/UNIF) • Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente. (VNA/VAR/NUNIF) • Percentual fixo, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente. (VNA/FIX/NUNIF) • Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão. (VNE/VAR/NUNIF) • Percentual fixo, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão (VNE/FIX/NUNIF) Não pode ser preenchido quando Forma de Pagamento for Pagamento Final.
Amortização a cada (número)	Indica a periodicidade de pagamento das amortizações. Caixa de seleção com as opções: Dia ou mês. Caixa de seleção com as opções: corrido ou útil. Não pode ser preenchido quando: Forma de Pagamento for Pagamento Final e/ou Tipo de Amortização for do tipo “períodos variáveis (datas imputadas)” – (NUNIF)
a Partir	Data do Primeiro Pagamento da Amortização Se informado. deve ser maior que a Data Início de Rentabilidade. Não pode ser preenchido quando: Forma de Pagamento for Pagamento Final e/ou Tipo de Amortização for do tipo “períodos variáveis (datas imputadas)” – (NUNIF)

Exemplo - Tela de Confirmação de NC

Cadastramento/Emissão de NC/NCA/OBR	
Instrumento Financeiro	
Código IF NC0017004XW	Tipo de Emissão PUBLICA
Tipo NC	Eventos Cursados pela Cetip? SIM
Tipo de Regime DEPOSITADO	Conta do Emissor/Registrador 05000.40-7
Conta Custodiante/Emissor 05000.00-5	Nome Simplificado do Emissor RIOBM
Emissão 1	Série 1
Data de Emissão 28/01/2017	Data de Vencimento 15/12/2022
Prazo de Emissão 2.149	Data de Início de Rentabilidade 28/01/2017
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante VCP	Tipo do Indicador do Índice (VCP) Teste Homologação
Quantidade Emitida 1.000	Valor Unitário de Emissão 1.000,00000000
Valor Financeiro de Emissão 1.000.000,00	Em 28/01/2017
Valor de 1.000.00000000	Esforço Restrito SIM
Resgate Antecipado Unilateral NÃO	Número Sequencial 1
Número Registro CVM 1212	Em 28/01/2015
Avalista H	
Contém Agente Fiduciário? SIM	
Agente de Notas/Fiduciário OUTRA TENTATIVA	
	Especie/Garantia
	Observação teste
	Passível de negociação em plataforma eletrônica? NÃO
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento Pagamento de juros e amortização periódicos	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante VCP	
% da Taxa Flutuante 100,00	
Taxa de Juros/Spread 12,0000	
Critério de cálculo de juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo	
Incorpora Juros NÃO	em
	Valor Após Incorporação de Juros
Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização	
Periodicidade de Juros CONSTANTE	Juros a cada 1
Unidade MES	Tipo Prazo
A partir 15/08/2022	
Tipo de Amortização Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão	
Amort. a cada 1	Unidade MES
Tipo Prazo	A partir 15/08/2022
Confirmar Corrigir Voltar Deletar	

Inclusão da Agenda de Eventos da NC

Visão Geral

Esta função permite a inclusão dos dados da agenda de NC, quando essa for emitida com a **“Periodicidade de Juros” = VARIÁVEL** e/ou **“Tipo de Amortização” = Períodos variáveis (datas imputadas)** e o instrumento assumir a pendência de **“Pendente de agenda de eventos”**

Tela Inclusão da Agenda de Eventos – NC (quantidade de eventos)

Manutenção de Eventos		
Fluxo Não Constante Posfixado		
Tipo NC	Código IF NC002200FY2	Quantidade de eventos 0
Forma de Pagamento Pagamento de juros e amortização periódicos	Tipo de Pendência Pendente de agenda de eventos	Data Vencimento 05/10/2023
Dados do Evento		
Data Original	Evento	Incorpora Juros
Taxa		
Enviar Limpar Campos Desistir		

Campo	Descrição
	Indica a quantidade de eventos variáveis que serão incluídos no instrumento.
	Para NC com “Periodicidade de Juros” = Variável , inserir a quantidade de eventos de pagamento de juros e incorporação de juros
	Para NC com “Tipo de Amortização” = Períodos Variáveis (datas imputadas) , inserir a quantidade de eventos de amortização.
Quantidade de eventos	Para NC com ambos os critérios, inserir a quantidade total dos 3 tipos de evento (pagamento de juros, incorporação de juros e amortização)
	Não é necessário incluir o evento de amortização do vencimento (gerado automaticamente pelo sistema)
	Campo de preenchimento obrigatório

Após inserir a quantidade de eventos, clicar em ENVIAR para que seja exibida a tela para os detalhes do evento

Caso seja necessário, é possível clicar em LIMPAR CAMPOS após o ENVIAR para corrigir a quantidade de eventos

Campo	Descrição
Valor após incorporação de juros	Valor da emissão após a incorporação de juros Campo numérico com até 14 inteiros e 8 decimais O campo deve ser informado caso: • Haja um evento do tipo “Pagamento de Juros” e; • Nesse evento, o campo “Incorpora Juros” tenha sido marcado como SIM e; • Nesse evento, a “Data Original” dessa incorporação seja menor ou igual a data de emissão do instrumento. Caso não atenda a algum dos critérios acima, não é permitido o preenchimento.

Opção Reaproveitar

Menu Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Cadastramento/Emissão – Ação Reaproveitar

Função disponível para os seguintes instrumentos financeiros: CCB, CCE, CDA, CDB, CDBS, CDBV, CDCA, CPR, CRH, CRI, CRP, CRPH, DI, DII, DIM, DIR, DIRG, DIRP, DIRR, DIRA, DIRB, DIRC, DPGE, IECE, IECI, IECF, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, NC, NCE, NCR, OBR, RDB e WA.

Esta função permite ao participante através da indicação de um Instrumento Financeiro já existente, emitir um novo Instrumento Financeiro com as características do primeiro.

Cadastramento/Emissão		
Tipo IF	LCI	
Registrador/Emissor (Código)		
Código IF	14D000035938	
Ação	REAPROVEITAR	
Confirmar Limpar Campos Desistir		

Reaproveitamento de LCI

Cadastramento de LCI/LCIV - Letra de Crédito Imobiliário/Vinculada		
Instrumento Financeiro		
Conta do Emissor	5000 40 7	Data de Emissão
Data de Vencimento	6 8 / 2019	6 8 / 2018
Quantidade	1000	Prazo de Emissão
Valor Financeiro de Emissão	1000000	365
Valor de (unitário)	1000	Valor Unitário de Emissão
Código ISIN		
Condição de Resgate Antecipado	Não tem condição	Tipo de Regime
Tipo de Emissão	ESCRITURAL	DEPOSITADO
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	DI	em
		6 8 / 2018
Tipo do indicador do Índice (VCP)		Lote
Controle Interno		3
Descrição Adicional	teste	Descrição do índice (VCP)
Operação de Depósito		
Conta do Favorecido		CPF/CNPJ (Cliente)
Meu número		Natureza (Cliente)
Liquidante		
	P.U.	Modalidade
Forma de Pagamento		
Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento		
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir		

Opção Alterar

Títulos e Valores Mobiliários – Instrumento Financeiro – Cadastramento/Emissão – ação Alterar

Visão Geral

Para CDA/WA – Somente poderá ser utilizado o Tipo de Regime DEPOSITADO.

Para CDBV, DEB, DI, DII, DIM, DIR, DIRG, DIRP, DIRR, DIRA, DIRB, DIRC, LAM, e LFV – Permite a alteração dos dados do instrumento financeiro somente no mesmo dia em que o ativo foi registrado e desde que este não se encontre depositado. É admitida a alteração de qualquer campo do cadastro.

Para RDB – Permite a alteração do instrumento financeiro que possui ou não custódia nas carteiras dos detentores, para os casos dos ativos com custódia a alteração poderá ser solicitada em D0 da Emissão até D-1 do vencimento do IF. O participante emissor pode solicitar de maneira unilateral a alteração do ativo, desde que a totalidade da quantidade esteja custodiada em conta de cliente 1 e/ou conta cliente 2 do próprio Emissor, em casos que a custódia estiver “à mercado”, a alteração deve ser confirmada pelos detentores através do **Módulo de Operações** na Funcionalidade **Manutenção de Operações Pendentes** sendo que o instrumento financeiro ficará bloqueado, na situação “Em Alteração”, aguardando confirmação.

Não será permitido alteração do campo “Tipo Regime” pela função de Cadastramento/Emissão – ação Alterar, e sim, pela função “Manutenção de Tipo de Regime”.

Para CDB e LCA – Ativo com regime **Depositado** permite a alteração do instrumento financeiro, que poderá ser realizada em até 10 dias úteis após o cadastramento do mesmo, onde o participante emissor poderá solicitar de maneira unilateral a alteração do ativo, desde que a totalidade da quantidade esteja custodiada em conta de cliente 1 e/ou conta cliente 2 do próprio Emissor. Quando o instrumento estiver “à mercado”, a alteração deve ser confirmada pelos detentores do instrumento financeiro, através do **Módulo de Operações** na funcionalidade **Manutenção de Operações Pendentes**.

Após o período de 10 dias úteis, as alterações poderão ser realizadas em até D-1 da data de vencimento e necessitarão de aprovação pela B3, a qual será realizada em até 5 dias úteis.

Quando o instrumento financeiro estiver “à mercado”, a alteração deve ser confirmada primeiro pelos detentores do instrumento financeiro, através do **Módulo de Operações** na Funcionalidade **Manutenção de Operações Pendentes**. Caso não seja confirmada a alteração por todos os detentores, a operação de alteração não é efetuada.

Ativo com regime **Registrado** permite a alteração do instrumento financeiro que possui ou não custódia nas carteiras dos detentores, para os casos dos ativos com custódia a alteração poderá ser solicitada em D0 da Emissão até D-1 do vencimento do IF. O participante emissor pode solicitar de maneira unilateral a alteração do ativo, desde que a totalidade da quantidade esteja custodiada em conta de cliente 1 e/ou conta cliente 2 do próprio Emissor, em casos que a custódia estiver “à mercado”, a alteração deve ser confirmada pelos detentores através do **Módulo de Operações** na Funcionalidade **Manutenção de Operações Pendentes** sendo que o instrumento financeiro ficará bloqueado, na situação “Em Alteração”, aguardando confirmação.

Não será permitido alteração do campo “Tipo Regime” pela função de Cadastramento/Emissão – ação Alterar, e sim, pela função “Manutenção de Tipo de Regime”.

Para LF – Permite a alteração do instrumento financeiro, que poderá ser realizada em até 10 dias úteis após o cadastramento da mesma, onde o participante emissor poderá solicitar de maneira unilateral a alteração do ativo, desde que a totalidade da quantidade esteja custodiada em conta de cliente 1 e/ou conta cliente 2 do próprio Emissor. Quando o instrumento estiver “À Mercado”, a alteração deve ser confirmada pelos detentores do instrumento financeiro, através do Módulo de **Operações** na funcionalidade **Manutenção de Operações Pendentes**.

Após o período de 10 dias úteis, as alterações poderão ser realizadas em até D-1 da data de vencimento e necessitarão de aprovação pela B3, a qual será realizada em até 5 dias úteis.

Não será permitido alteração do campo ‘Modelo de Distribuição’ indicado para LF.

Quando o instrumento financeiro estiver em custódia em sua totalidade na carteira própria, mas esteja “Em Mercado”, a alteração deve ser confirmada pelos detentores do instrumento financeiro, através do **Módulo de Operações** na Funcionalidade **Manutenção de Operações Pendentes**.

Caso não seja confirmada a alteração por todos os detentores, a operação de alteração não é efetuada.

A alteração do instrumento financeiro pode ser realizada até 10 dias úteis após o cadastramento do mesmo.

Alteração de CDB e LF:

Tela Filtro Alteração

Cadastramento/Emissão

Tipo IF

Registrador/Emissor (Código)

Código IF

Ação

Após clicar no botão Confirmar é apresentada tela com os campos do registro disponíveis para alteração.

Tela Alteração de CDB

Alteração de CDB	
Instrumento Financeiro	
Código IF CDB218029QX	Conta do Emissor 76550.40-5
Data de Emissão 30/5/2018	Data de Vencimento 30/5/2020
Prazo de Emissão 731	Tipo de Regime DEPOSITADO
Quantidade 10	Valor Unitário de Emissão 7500
Valor Financeiro de Emissão 75000	Valor Financeiro de Resgate
Valor de (unitário) 7500	em 30/5/2018
Código ISIN	
Condição de Resgate Antecipado Não tem condição	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante DI	
Múltiplas Curvas	
Escalonamento	
Descrição Adicional	
Controle Interno	
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento	
Confirmar	Limpar Campos
Voltar	Desistir

Observação:

As descrições dos campos que podem ser editados da Tela de Alteração de CDB são os mesmos da tela de Inclusão, exceto o campo “Tipo de Regime”.

A alteração do tipo de regime do instrumento deve ser realizada através de função específica: “Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Manutenção do Tipo de Regime”

Após efetuar a alteração e clicar no botão Confirmar, é apresentada tela com os campos editados. Se a alteração for confirmada, é enviada mensagem como no seguinte exemplo:

Instrumento Financeiro CDB CDB014HBWB3 alterado

Alteração de CDA/WA e CPR

Ao acessar a opção **Alterar**, é exibida tela com os campos idênticos ao do instrumento financeiro selecionado. Apenas os campos Razão Social, Conta B3, ambos do Registrador, código CDA e código WA do item **Características do CDA/WA** e o campo conta B3 Depositante do item **Depositante (Detentor Original)** não são passíveis de alteração. As alterações de depositante (Detentor Original) do CDA/WA não resultam em um novo título.

Para o instrumento CPR, deverá ser informado se a alteração feita é uma correção ou aditamento, conforme o indicado abaixo:

Alteração de Registro de CPR	
Informações de Aditamento/Correção	
Tipo de Alteração	Correção
Declaração de aditamento	☐ Como agente de registro, declaro que as informações de aditamento inseridas no ambiente da B3 refletem as exatas condições pactuadas entre as partes da operação de crédito representada pela presente Cédula de Produto Rural (CPR).
Descrição de aditamento	

Campo	Descrição
Tipo de Alteração	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções: Correção e Aditamento
Declaração de aditamento	Caixa com as opções: sim e vazio. Campo de preenchimento obrigatório, quando aditamento
Descrição de aditamento	Campo texto, de livre preenchimento, para informar os dados alterados no processo de aditamento da CPR.

Quando operação de alteração estiver pendente de confirmação do depositante não é aceita nenhuma operação e nem outro tipo de alteração.

A última alteração efetuada pode ser consultada no serviço **Operações**, item de menu **Lançamentos** e função **"Manutenção de Operações Pendentes"**, no link exibido no campo **Código de Instrumento Financeiro**. Quando validada a alteração é apresentada uma mensagem confirmando o sucesso da operação.

Observação: A alteração das características da emissão é permitida até D+3 do registro, no caso do CDA/WA.

Opção Excluir

A opção **Excluir** permite ao Agente de Depósito efetuar a exclusão de um lançamento do registro de um instrumento financeiro, quando não estiver confirmado. No acesso a esta opção é exibida tela com os campos editados idênticos ao do instrumento financeiro para que o participante se certifique e confirme o registro a ser excluído. Quando validada a exclusão é apresentada uma mensagem confirmando o sucesso da operação.

Tratamento das Alterações

- Quando for alterado, Condições de Resgate, Percentuais, Datas ou/e Taxas, após a alteração, é necessário entrar novamente na funcionalidade **Condições de Resgate Antecipado** e incluir as novas características para Resgate Antecipado.

- Para CBD, DBV, CDBS, LF e LFV quando alterar o campo Escalonamento e/ou Múltiplas Curvas, após a alteração, é necessário entrar novamente na funcionalidade **Características de Remuneração Escalonada** e incluir as novas datas e taxas para o escalonamento.
- Quando for alterado, Forma de Pagamento, Dados de Periodicidade, Data Inicial do Pagamento, após a alteração, é necessário entrar novamente na funcionalidade **Manutenção de Eventos por Alteração**, e incluir as novas características.
- Após as alterações, confirmar as modificações através do Módulo de **Operações** na Funcionalidade **Manutenção de Operações Pendentes**.

Observação: Deverá ser observado o horário de lançamento da Grade CTP 11 para a inclusão de lançamento de alteração e para a confirmação das operações pelos detentores.

A possibilidade de Alteração também é disponibilizada via transferência de arquivos. O sistema não acata a solicitação de alteração quando:

- Existir pagamento de eventos com referidas operações na situação “Pendente de Liquidação Financeira”.
- Operações 052, 014, 314, 054, 354, 056, 055, 057, 357, 058, 554 e 556 na situação “Pendente de Liquidação Financeira” ou “Pendente de Identificação”.
- Operações de liberação de Garantia ou Retirada de Garantia na situação “Pendente de Identificação”.
- Operações de Vinculação/Desvinculação de Reserva Técnica ou Margem na situação “Pendente de Contraparte” ou “Pendente de Identificação”.

Alteração de IECI, IECE, IECP, LFSC e LFSN:

É admitida a alteração de IECI, IECE, IECP, LFSC e LFSN com depósito ou IECI, IECE, IECP, LFSC e LFSN sem depósito, após a data de registro, pelos motivos de Correção, devido a erro de registro, ou Aditamento.

Sobre o campo ‘Modelo de Distribuição’, que se aplica para LFSC e LFSN, só será permitido a alteração no dia do registro e sem quantidade depositada.

A alteração pode ser feita em até D-1 do vencimento. A alteração deve ser comandada pelo Emissor do Instrumento Financeiro por meio da função Cadastramento/Emissão, ação Alterar. Ao ser alterado pelo Emissor o ativo fica com a situação “Em alteração por Correção/Aditamento” até que haja confirmação pelo(s) detentor(es) e B3. Enquanto o ativo estiver com essa situação, não é permitida nenhuma movimentação.

A confirmação da alteração do Instrumento Financeiro pelo(s) detentor(es), quando diferente(s) do Emissor, deve ocorrer no mesmo dia da solicitação de alteração pelo Emissor. A não confirmação por todos os detentores dentro da grade CTP001 (grade de lançamentos da Sem modalidade de liquidação) cancela a solicitação.

As pendências de confirmação, quando houver, ficam disponíveis no módulo de Operações, item Lançamentos – Manutenção de Operações Pendentes.

Também é necessária a confirmação da B3, na alteração de ativo depositado, após análise da documentação suporte para a alteração. A confirmação pela B3 poderá ocorrer em até 5 dias úteis da data da solicitação da alteração pelo Emissor.

Tela de Filtro para alteração

Cadastramento/Emissão

Tipo IF **IECE** ▼

Registrador/Emissor (Código)

Código IF **IECE18001P5**

Ação **ALTERAR** ▼

Os campos da tela de alteração são apresentados com as informações do registro.

Tela de Alteração

Alteração de IECE - Instrumento Elegível para compor PR - Exterior

Instrumento Financeiro

Código IF **IECE18001P5**

Tipo Alteração **IECE** ▼

Conta do Emissor **05000** - **40** - **7**

Data de Emissão **10** / **12** / **2018**

Prazo de Emissão **1825**

Quantidade **1**

Valor de Face de Captação **1000** .

Valor de (Unitário) **1000** .

Código ISIN

Rentabilidade/Índice/Taxa Flutuante **VCP** ▼

Enquadramento Regulatório **CAPITAL NIVEL II** ▼

Foro de Eleição **Amparoção paulo** ▼

Moeda de Captação **AFEGANE/AFEGANIST** ▼

Possui Opção de Recompra/Resgate pelo Emissor **NÃO** ▼

Limite Máximo de Conversibilidade .

Crerios para Conversão

Descrição Adicional **teste**

Identificação do Contrato **teste**

Descrição do Contrato **teste**

Arquivo .pdf [Swap.pdf](#) Nenhum arquivo selecionado

Data de Vencimento **10** / **12** / **2023**

Valor Unitário de Emissão **1000** .

em **10** / **12** / **2018**

Tipo de Regime **REGISTRADO**

Percentual do Enquadramento Regulatório **50** .

Instrumento de Captação **TESTE DE INST CAPTAÇÃO** ▼

Cláusula de Conversão/Extinção **NÃO SE APLICA** ▼

Manter Arquivo **SIM** ▼

Referência para Cálculo

Valor De (Base de Cálculo) **1000** .

em **10** / **12** / **2018**

Forma de Pagamento

Formas de Pagamento **Pagamento de juros e principal no vencimento** ▼

Tela referente à forma de pagamento

Alteração de IECE - Instrumento Elegível para compor PR - Exterior	
Instrumento Financeiro	
Código IF IECE18001P5	
Tipo Alteração Aditamento	
Conta do Emissor 05000.40-7	
Data de Emissão 10/12/2018	Data de Vencimento 10/12/2023
Prazo de Emissão 1.828	
Quantidade 1	Valor Unitário de Emissão 1.000,00000000
Valor de Face de Captação 1.000,00000000	
Valor de (Unitário) 1.000,00000000	em 10/12/2018
Código ISIN	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante VCP	Tipo de Regime REGISTRADO
Enquadramento Regulatório CAPITAL NIVEL II	Percentual do Enquadramento Regulatório 50,00000
Foro de Eleição Amparo/são paulo	Instrumento de Captação TESTE DE INST CAPTAÇÃO
Moeda de Captação AFEAGANE/AFEAGANIST	
Possui Opção de Recompra/Resgate pelo Emissor NÃO	Clausula de Conversão/Extinção NÃO SE APLICA
Limite Máximo de Conversibilidade	
Critérios para Conversão	
Descrição Adicional teste	
Identificação do Contrato teste	
Descrição do Contrato teste	
Arquivo .pdf Swap.pdf Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado	Manter Arquivo ☒ SIM
Referência para Cálculo	
Valor De (Base de Cálculo) 1.000,00000000	em 10/12/2018
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante VCP	
Tipo do Indicador do Índice (VCP) IPCA	
Descrição do Índice (VCP) teste	
Taxa de Juros/Spread 100	
Critério de cálculo de Juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo	
Incorpora Juros ☐	em 10/12/2018
	Valor Após Incorporação de Juros 1.000,00000000
	Alterar Agenda de Eventos ☐
Confirmar Limpar Campos Voltar Desativar	

Descrição dos campos da tela, todos os campos da tela de alteração podem ser alterados, exceto:

Campo	Descrição
Conta do Emissor	Campo não pode ser alterado.
Quantidade	Não pode ser alterado em caso de alteração de ativo depositado. Para ativo sem depósito, o campo pode ser alterado.
Tipo de Regime	Campo não pode ser alterado. A alteração está disponível na função Manutenção de Tipo de Regime

Descrição dos campos exclusivos da tela de alteração

Campo	Descrição
Tipo de Alteração	Campo com as opções Correção e Aditamento. Preenchimento obrigatório.

Campo	Descrição
Manter Arquivo	Campo com as opções SIM ou NÃO, preenchimento obrigatório. Indica se deve ser mantido o arquivo em pdf anexo ao registro ou se é necessária a inclusão de um novo arquivo. Se o tipo de alteração for “Correção” e for indicado Manter Arquivo=NÃO, será obrigatório anexar o novo arquivo e este substituirá o antigo. Se o tipo de alteração for “Aditamento” e for indicado Manter Arquivo=NÃO, será obrigatório anexar o novo arquivo e este será adicionado ao(s) arquivo(s) existentes.
Valor de (Base de Cálculo)	Campo para preenchimento do valor unitário de referência para cálculos a partir da alteração por Correção ou Aditamento. Preenchimento obrigatório.
Em	Campo para preenchimento da data de referência para cálculo a partir da alteração por Correção ou Aditamento.
Alterar agenda de eventos	Campo com as opções SIM e NÃO. Preenchimento opcional. Pode ser preenchido com SIM se não houver alteração de dados da forma de pagamento, data de emissão e data de vencimento (quando houver) ou se a rentabilidade for VCP Prefixado e for necessária alteração de agenda de eventos. Se preenchido com SIM, será necessário refazer toda a agenda de eventos. Se preenchido com NÃO, não será possível a inclusão da agenda de eventos. Caso o campo seja preenchido com SIM e não seja necessária alteração da agenda de eventos, por ser um fluxo constante, será apresentada mensagem de erro. Caso o campo seja preenchido com NÃO e seja necessária alteração da agenda de eventos, será apresentada mensagem de erro.

Para CRI, LCIV e LH - É permitida a alteração na data de cadastramento, para ativo não que não tiveram operações de depósito. Todos os campos podem ser alterados.

Para LCI - O participante Emissor pode solicitar de maneira unilateral a alteração do registro de LCI desde que a totalidade da quantidade depositada esteja custodiada em Conta de Cliente 1 e/ou Cliente 2 do próprio Emissor e na posição Própria Livre.

Campos que não podem sofrer alterações: Conta do Emissor, Quantidade e Data de emissão.

Para CCI - É permitida a alteração de CCI da data de registro até D-1 do vencimento.

A alteração de ativo sem depósito é realizada por comando único pelo Registrador/Emissor.

A alteração de ativo com depósito é realizada com a solicitação pelo Registrador/Emissor e confirmação dos envolvidos, necessária conforme o tipo de alteração:

Correção: necessária a confirmação pelos envolvidos: Agente de Pagamento, Custodiante e Detentor, quando diferentes do Registrador/Emissor, e B3 quando o tipo de regime for depositado. Para tipo de regime registrado, será necessária a confirmação apenas do Agente de Pagamento, Custodiante e Detentor, na condição de diferença em relação ao Registrador/Emissor.

Aditamento: necessária a confirmação pelos envolvidos: Agente de Pagamento, Custodiante e Detentor, quando diferentes do Registrador/Emissor, e B3 quando o tipo de regime for depositado. Para tipo de regime registrado, será necessária a confirmação apenas do Agente de Pagamento, Custodiante e Detentor, na condição de diferença em relação ao Registrador/Emissor..

Não é solicitada confirmação pela B3 em caso de alteração por Aditamento em que só forem alterados Dados Complementares. Para isso, na tela de alteração de características apenas o campo Alterar dados complementares deve ser preenchido com SIM, o que dará acesso à tela de alteração de dados complementares.

Nas alterações com necessidade de confirmação pela B3, é necessário o envio da documentação suporte da alteração. A confirmação poderá ocorrer em até 5 dias úteis da data da solicitação de alteração pelo Registrador/Emissor, mediante o envio da documentação.

Tela Filtro Alteração de CCI

Registro/Emissao

Tipo IF

Registrador/Emissor (Código) -

Código IF

Ação

Alteração de CCI	
Instrumento Financeiro	
Código IF 11J00021337	
Tipo de Alteração	
Conta do Registrador 05000 40 7	Conta do Agente de Pagamento 05000 40 7
Conta do Custodiante 05000 00 5	Data da Constituição do Crédito 26 10 2011
Data de Vencimento do Crédito 26 10 2023	Prazo do Crédito 4383
Data de Emissão 26 10 2011	Data de Vencimento 26 10 2023
Quantidade 1	Valor Unitário do Crédito 100000 ,
Valor Financeiro do Crédito 100000 ,	Em 26 10 2011
Valor de (unitário) 100000 ,	
Código ISIN	
Condição de Resgate Antecipado Não tem condição	Fracionamento de CCI NÃO
Percentual do Crédito 100 ,	Tipo de Emissão ESCRITURAL
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante DI	Segunda Curva de Remuneração
Tipo de Regime DEPOSITADO	Alterar Dados Complementares
Alterar Condições de Resgate	
Crédito SCR	
Ativo Informado no SCR? NÃO	
Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)	
Natureza do Cliente(Devedor)	
Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)	
Código do Contrato	
Modalidade da Operação	
IPOC	
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento	
Campos de Referência para Cálculo	
Valor de (Base de Cálculo) 1 ,	Em 13 1 2020
Enviar Limpar Campos Voltar Desistir	

Descrição dos campos da tela de Alteração CCI

Campo	Descrição

Todos os campos da tela de alteração podem ser alterados, exceto:

Registrador/Emissor	Campo não pode ser alterado.
Conta do Agente de Pagamento	Campo não pode ser alterado. A alteração está disponível na função Troca de Custodiante e/ou Agente de Pagamento. Caso haja alteração da forma de pagamento para Liquidação fora do âmbito B3, será obrigatório que o campo Conta do Agente de Pagamento fique em branco. Caso haja alteração da forma de pagamento de Liquidação fora do âmbito B3 para outra forma de pagamento, o sistema assumirá no campo Conta do Agente de Pagamento a conta do Registrador.
Conta do Custodiante	Campo não pode ser alterado. A alteração está disponível na função Troca de Custodiante e/ou Agente de Pagamento.
Tipo de Regime	Campo não pode ser alterado. A alteração está disponível na função Manutenção de Tipo de Regime

Descrição dos campos exclusivos da tela de alteração:

Campo	Descrição
Tipo de Alteração	Campo com as opções Correção e Aditamento. Preenchimento obrigatório.
Valor de (Base de Cálculo)	Campo para preenchimento do valor unitário de referência para cálculo a partir da alteração por Correção ou Aditamento. Preenchimento obrigatório, exceto para a forma de pagamento "Tabela Price para CCI prefixada".
Em	Campo de preenchimento obrigatório, exceto para a forma de pagamento "Tabela Price para CCI prefixada". Campo para preenchimento da data de referência para cálculo a partir da alteração por Correção ou Aditamento.

Campo	Descrição
Alterar Agenda de Eventos	Campo com as opções SIM e NÃO. Preenchimento opcional. Pode ser preenchido com SIM se não houver alteração de dados da forma de pagamento, data início de rentabilidade e data de vencimento ou se a rentabilidade for VCP Prefixado e for necessária alteração de agenda de eventos. Se preenchido com SIM, será necessário refazer toda a agenda de eventos. Se preenchido com NÃO, não será possível a inclusão da agenda de eventos. Caso o campo seja preenchido com SIM e não seja necessária alteração da agenda de eventos, por ser um fluxo constante, será apresentada mensagem de erro. Caso o campo seja preenchido com NÃO e seja necessária alteração da agenda de eventos, será apresentada mensagem de erro.
Alterar Dados Complementares	Campo com as opções SIM e NÃO. Preenchimento opcional. Seu preenchimento com SIM habilita a alteração na função Títulos e Valores Mobiliários – Instrumento Financeiro – Dados Complementares.
Alterar Condições de Resgate	Campo com as opções SIM e NÃO. Preenchimento opcional. Seu preenchimento com SIM habilita a alteração na função Títulos e Valores Mobiliários – Instrumento Financeiro – Condições de Resgate Antecipado. A opção SIM não pode ser utilizada quando o ativo estiver com o campo “Condição de Resgate Antecipado” preenchido com “Não tem condição”.

Alteração de IF depositado ou sem depósito após a data de registro – CCB/CCE/NCE

Títulos e Valores Mobiliários – Instrumento Financeiro – Cadastramento/Emissão – Ação Alterar

Visão Geral

É admitida a alteração de CCB, CCE e NCE com ou sem custódia nas carteiras dos detentores, após a data de registro, pelos motivos de Correção, devido a erro de registro, ou Aditamento.

A alteração pode ser feita em até D-1 do vencimento e não é possível a alteração de ativo em custódia dos detentores que esteja em cesta de garantias.

A alteração deve ser comandada pelo Registrador do Instrumento Financeiro por meio da função Cadastramento/Emissão, ação Alterar. Ao ser alterado pelo Registrador o ativo fica com a situação “Em alteração por Correção/Aditamento”, não é permitida nenhuma movimentação até que haja confirmação pelos envolvidos

Para o tipo de regime registrado será necessária a confirmação apenas do Agente de Pagamento, Custodiante e Detentor, na condição de diferença em relação ao Registrador/Emissor, enquanto no tipo de regime depositado além dos Participantes ora citados, também será necessária a confirmação da B3.

A confirmação da alteração do Instrumento Financeiro pelos envolvidos, ou seja, Agente de Pagamento, Custodiante e Detentor(es), quando diferentes do Registrador, deve ocorrer no mesmo dia da solicitação de alteração pelo Registrador. A não confirmação por alguma dessas figuras dentro da grade de lançamentos da Sem modalidade de liquidação cancela a solicitação.

As pendências de confirmação, quando houver, ficam disponíveis no módulo Operações, item Lançamentos – Manutenção de Operações Pendentes.

Também é necessária a confirmação da B3, após análise da documentação suporte para a alteração. A confirmação pela B3 poderá ocorrer em até 5 dias úteis da data da solicitação da alteração pelo Registrador.

Tela de Filtro para alteração

Registro/Emissao	
Tipo IF	CCB
Registrador/Emissor (Código)	
Código IF	14H00002189
Ação	ALTERAR
Confirmar	Limpar Campos
Desistir	

Os campos da tela de alteração são apresentados com as informações do registro.

Tela de Alteração

Alteração de CCB / CCE / NCE	
Instrumento Financeiro	
Código IF 11J00018750	Tipo CCB
Tipo de Alteração	
Registrador/Emissor 05000 40 7	Conta do Agente de Pagamento 05000 40 7
Emissão 26 10 2011	Início de Rentabilidade 26 10 2011
Prazo de Emissão 4383	Quantidade 1
Valor Financeiro de Emissão 10000	Valor Unitário de Emissão 10000
Valor de (unitário) 10000	em 26 10 2011
Código ISIN	Houve Aditamento SIM
Tipo de Regime DEPOSITADO	Emissão Eletrônica/Digital NÃO
Origem de Crédito	Capital de Giro
Dados Complementares	
UF de Emissão Física do IF GO	Município de Emissão Física do IF GOUVELÂNDIA
Contrato teste	Emitente teste
CPF/CNPJ (Emitente) 012.345.678-90	Natureza (Emitente) PF
Coobrigação SEM COBRIGACAO	% Pgto
	Chassis

Garantia Cédular	
Garantidor	teste
CPF/CNPJ (Garantidor)	222.222.223-03
Tipo de Garantia	Hipoteca
Descrição	teste
Tipo de Garantia	
Descrição	
Tipo de Garantia	
Descrição	
Tipo de Garantia	
Descrição	
Tipo de Garantia	
Descrição	
Descrição Adicional	
Natureza (Garantidor) PF	
Proprietário GARANTIDOR	
Proprietário	
Proprietário	
Proprietário	
Proprietário	
Proprietário	
Crédito SCR/Recor/Sicor	
Ativo Informado no SCR? NÃO	
Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)	
Natureza do Cliente(Devedor)	
Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)	
Código do Contrato	
Modalidade da Operação	
Código Ref Bacen	
Finalidade Não se Aplica	
IPOC	
Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento Pagamento de juros e amortização periódicos	
Campos de Referência para Cálculo	
Valor de (Base de Cálculo)	
10832 , 23267402	
Em	
29 / 5 / 2018	
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir	

(fim)

Tela referente à forma de pagamento

Forma de Pagamento	
Formas de Pagamento Pagamento de juros e amortização periódicos	
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	DI
Descrição do Índice (VCP)	Tipo do indicador do Índice (VCP)
Índices de Preços	
Periodicidade de correção	
Pro-rata de Correção	
Tipo de correção	
% da Taxa Flutuante	Taxa 1 , 5000
Critério de cálculo de juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo	
Tipo Cálculo	
Incorpora Juros NÃO em	Valor Após Incorporação de Juros
Fluxo de Pagamento de Juros e Amortização	
Periodicidade de Juros CONSTANTE	Juros a cada 1 MES a partir 11 / 10 / 2014
Tipo de Amortização Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão	
Amort. a cada 1 MES	a partir 11 / 10 / 2014
Liquidação de Eventos	
Forma	Dia(s) útil(eis)
Alterar Agenda de Eventos	
Enviar Limpar Campos Voltar Desistir	

Descrição dos campos da tela. Todos os campos da tela de alteração pode ser alterados, exceto:

Campo	Descrição
Registrador/Emissor	Campo não pode ser alterado.
Conta do Agente de Pagamento	Campo não pode ser alterado. A alteração está disponível na função Troca de Custodiante e/ou Agente de Pagamento.
Conta do Custodiante	Campo não pode ser alterado. A alteração está disponível na função Troca de Custodiante e/ou Agente de Pagamento.
Tipo de Regime	Campo não pode ser alterado. A alteração está disponível na função Manutenção de Tipo de Regime

Descrição dos campos exclusivos da tela de alteração:

Campo	Descrição
Tipo de Alteração	Campo com as opções Correção e Aditamento. Preenchimento obrigatório.
Valor de (Base de Cálculo)	Campo para preenchimento do valor unitário de referência para cálculo a partir da alteração por Correção ou Aditamento. Preenchimento obrigatório, exceto para as formas de pagamento "Pagamento de Parcelas Fixas" e "Tabela Price para CCB/CCE/NCE prefixada".

Campo	Descrição
Em	Campo para preenchimento da data de referência para cálculo a partir da alteração por Correção ou Aditamento. Preenchimento obrigatórios, exceto para as formas de pagamento “Pagamento de Parcelas Fixas” e “Tabela Price para CCB/CCE/NCE prefixada”.
Alterar Agenda de Eventos	Campo com as opções SIM e NÃO. Preenchimento opcional. Pode ser preenchido com SIM se não houver alteração de dados da forma de pagamento, data início de rentabilidade e data de vencimento ou se a rentabilidade for VCP Prefixado e for necessária alteração de agenda de eventos. Se preenchido com SIM, será necessário refazer toda a agenda de eventos. Se preenchido com NÃO, não será possível a inclusão da agenda de eventos. Caso o campo seja preenchido com SIM e não seja necessária alteração da agenda de eventos, por ser um fluxo constante, será apresentada mensagem de erro. Caso o campo seja preenchido com NÃO e seja necessária alteração da agenda de eventos, será apresentada mensagem de erro.

Importante:

Os campos “Valor de(unitário)/Em” e “Valor de(Base de cálculo)” são campos de referência para cálculo de correção.

Nos campos “Valor de (unitário)/Em” deve ser informado o valor unitário do ativo na data da sua última modificação de principal **antes do cadastro na B3**. Quando esse campo não é preenchido no registro, ou seja, quando não há modificação de principal antes do cadastro, o sistema assume nesses campos automaticamente o valor unitário de emissão e a data de emissão ou de início de rentabilidade.

Nos campos “Valor de (base de cálculo)/Em” deve ser informado o valor unitário do ativo na data da sua última modificação de principal **antes da alteração do cadastro na B3**. Portanto, caso o ativo tenha rentabilidade calculada pela B3 e a rentabilidade/indexador/taxa flutuante for Índice de Preços ou Dólar, a correção incidirá sobre o valor indicado no campo “Valor de (base de cálculo)” a partir da data “Em”.

Alteração de agenda de eventos:

Quando for necessário o cadastramento de agenda de eventos ou o campo “Alterar Agenda de Eventos” for preenchido com SIM, toda a agenda de eventos, inclusive os eventos decorridos, devem ser cadastrada por meio do módulo de Títulos e Valores Mobiliários, item “Eventos – Alteração de Agenda de Eventos – Manutenção de Eventos por Alteração”.

Os demais campos da tela de alteração, possuem as mesmas regras e formatos da tela de registro, exceto os campos abaixo:

Campo	Descrição
Incorpora juros	Campo com as opções SIM e NÃO para indicação da incorporação de juros que já tenha ocorrido ou que ocorrerá após a alteração.
Em	Campo para informação da data da incorporação. Aceita data anterior, igual ou posterior à data de alteração.
Valor após a incorporação de juros	Campo de preenchimento obrigatório quando a data Em for preenchida com data anterior à data de alteração e não permitido quando a data Em for preenchida data posterior à data de alteração. Quando a data de incorporação de juros for posterior à data da alteração, a incorporação de juros só poderá ser cadastrada um período antes do início dos pagamentos de juros CONSTANTE.

Informações referentes ao cálculo de ativos alterados:

Valor do principal e correção do principal:

Os campos “Valor de (base de cálculo)”/”em” serão os campos de referência para cálculo para ativos com correção por Índices de Preços, TR ou Dólar após a alteração. Portanto, nesses campos devem ser informados o valor remanescente e data da última modificação do principal em função de amortização, incorporação de juros ou correção.

A metodologia para cálculo da correção segue os critérios informados no caderno de fórmulas.

Incorporação de juros:

Será obrigatória a indicação de incorporação de juros quando:

- Valor de(base de cálculo)/Em for diferente do Valor unitário de Emissão/Em e
- Não houver evento de amortização em data anterior ou igual à data Em referente ao Valor de(base de cálculo).

A regra acima não é aplicável apenas a ativo com forma de pagamento “Pagamento de juros e amortização periódicos”.

Cálculo dos juros:

O cálculo dos segue a metodologia para cálculo informados no caderno de fórmulas. Ou seja, o próximo evento de juros após a alteração será calculado a partir da última data (data mais recente) entre as datas abaixo:

- Data do último juros
- Data da incorporação de juros
- Data de início de rentabilidade

Amortização:

Para ativos com amortização sobre o Valor Nominal de Emissão (VNE):

O percentual das amortizações serão aplicados sobre o Valor Unitário de emissão ou após incorporação informado na alteração, se houver.

Para ativos com amortização sobre Valor Nominal Atualizado (VNA):

O percentual da primeira amortização após a alteração será aplicado sobre o Valor de (base de cálculo) informado na alteração ou do valor após a última incorporação de juros, deles, o que ocorrer por último.

Se houver fator de correção, este será aplicado sobre o valor encontrado pela multiplicação entre o Valor de (base de cálculo) x percentual de amortização;

Informações sobre as confirmações de alterações:

Após a alteração pelo Emissor/Registrador, as pendências de confirmação são geradas, quando necessário, e ficam disponíveis para confirmação no módulo de Operações, item Lançamentos – Manutenção de Operações Pendentes. Todos os campos do ativo alterado, inclusive agenda de eventos, quando alterada, são apresentadas na tela de confirmação.

É permitido o cancelamento da alteração pelo Emissor/Registrador na própria data da alteração. Após esse período, apenas a B3 pode efetuar o cancelamento de alteração que esteja pendente de confirmação pela B3.

Após todas as confirmações, a situação do ativo é alterada para “Confirmado”.

Manutenção do Tipo de Regime

Menu Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Manutenção do Tipo de Regime

Visão Geral

Função disponível para os seguintes instrumentos financeiros: **ADA, CCB, CCCB, CCE, CCI, CCT, CDA, CDB, CDBS, CDBV, CDCA Escritural de Distribuição Privada, CDP, CFT, COE, CPR, CRH, CRP, CRPH, CSEC, DI, DII, DIM, DIR, DIRC, DIRG, DIRP, DIRR, DIRA, DIRB, DPGE, EXPN, FDS, IECE, IECI, IECF, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LF (distribuição Privada), LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, NCE, NCR, RDB, TDA e WA.**

Permite ao Registrador/Emissor alterar a característica do tipo de regime do instrumento financeiro.

As manutenções podem ser realizadas a partir da emissão até D-1 do vencimento do ativo.

Observação:

1. Para CDA/WA, a alteração do tipo de regime somente poderá ser realizada de Registrado para Depositado. A alteração de um dos IFs, implica na alteração automática do outro, fazendo com que tanto CDA quanto WA tenham o Tipo de Regime Depositado. Uma vez alterado, não será possível retornar o para o Tipo de Regime anterior.

Ativos que estão destinados como garantia nos contratos de gravames não podem ter seu tipo de regime alterado.

Tela de filtro da Manutenção do Tipo de Regime

Descrição dos Campos da Tela Confirmação do Agente de Pagamento

Campos	Descrição
Código IF	Campo de preenchimento obrigatório. Código do Instrumento Financeiro.

Tela de Manutenção do Tipo de Regime

Manutenção do Tipo de Regime	
Tipo IF	CCB
Código IF	18F00006555
Conta do Emissor/Registrador	05000.40-7
Quantidade Emitida	1
Quantidade Depositada	0
Tipo de Regime - Origem	REGISTRADO
Tipo de Regime - Alterado	REGISTRADO ▼
Cód. Documento Cartula	
Enviar Limpar Campos Voltar Desistir	

Descrição dos campos da Tela de Manutenção do Tipo de Regime

Campos	Descrição
Tipo IF	Tipo do instrumento financeiro.
Código IF	Código do instrumento financeiro.
Conta do Emissor/Registrador	Indica a conta do Emissor/Registrador do instrumento financeiro.
Quantidade Emitida	Indica a quantidade emitida do instrumento financeiro.
Quantidade Depositada	Indica a quantidade que está em custódia nas carteiras dos detentores.
Tipo de Regime – Origem	Indica o tipo de regime vigente do ativo, ou seja, mostra a característica do instrumento antes da manutenção do tipo de regime.
Tipo de Regime – Alterado	Campo de preenchimento obrigatório. Indica o novo tipo de regime que o ativo assumirá após a efetivação da manutenção. Opções: DEPOSITADO e REGISTRADO. Para forma de pagamento “Liquidação fora do âmbito B3” o Tipo de Regime deverá ser sempre REGISTRADO. Para CDA/WA o Tipo de Regime deverá ser sempre DEPOSITADO.
Cód. Documento Cartula	Campo de preenchimento obrigatório, quando a troca ocorrer de REGISTRADO para DEPOSITADO para os instrumentos financeiros CCB e CCE. Deve ser preenchido com o código do documento gerado na função “Envio de Documentos Digitalizados > Upload > Upload Cartula”.

Após clicar no botão **Enviar** é apresentada tela para confirmação da solicitação:

Tela de confirmação de Manutenção do Tipo de Regime

Manutenção do Tipo de Regime	
Tipo IF	CCB
Código IF	18F00006555
Conta do Emissor/Registrador	05000.40-7
Quantidade Emitida	1
Quantidade Depositada	0
Tipo de Regime - Origem	REGISTRADO
Tipo de Regime - Alterado	DEPOSITADO
Cód. Documento Cártula	NOV19001
Confirmar	Corrigir Voltar Desistir

Quando confirmada é apresentada mensagem informando o resultado da solicitação.

Manutenção do tipo de regime efetuada com sucesso.

Ou



Solicitação de manutenção do tipo de regime pendente de aprovação da B3

Repactuação dos Ativos Vencidos

Menu Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Repactuação de Ativos Vencidos

Visão Geral

Função disponível para os seguintes instrumentos financeiros: **DEB, CRA, CRI e NC**.

Os campos serão apresentados inicialmente com as mesmas informações que constavam na data de vencimento do ativo.

Permite ao Registrador/Emissor cadastrar as novas características do ativo vencido inadimplido.

Observação:

1. O lançamento é permitido apenas para ativos com status VENCIDO E NÃO REPACTUADO.

Tela de filtro da Repactuação de Ativos Vencidos

Descrição dos Campos da Tela de Filtro

Campos	Descrição
Tipo IF	Campo de preenchimento obrigatório. Tipo do Instrumento Financeiro a ser repactuado.
Código IF	Campo de preenchimento obrigatório. Código do Instrumento Financeiro a ser repactuado.
Nova data de vencimento	Campo de preenchimento obrigatório. Nova data de vencimento do ativo a ser repactuado.
Nova forma de pagamento	Nova forma de pagamento do ativo a ser repactuado.
Rentabilidade/Indexador	Campo de preenchimento obrigatório. Nova rentabilidade do ativo a ser repactuado.

Tela de Cadastramento da Repactuação de Ativos Vencidos – Debêntures

Repactuação dos Ativos Vencidos	
Instrumento Financeiro	
Conta do Emissor 05000.40-7 Data de Emissão Original 29/10/2018 Quantidade Emitida 40 Possibilidade de Resgate Antecipado	Nome Simplificado do Emissor RIOBM Data de Vencimento Original 29/10/2020 Quantidade Depositada 0 Tipo de Regime DEPOSITADO
Agente de Pagamento	
Conta do Agente de Pagamento Alterar o Agente de Pagamento Original?	Nome Simplificado do Agente de Pagamento Conta do novo Agente de Pagamento
Remuneração	
Padrão SND NÃO Rentabilidade/Indexador PREFIXADO Periodicidade em Dias Data de Início de Rentabilidade Tipo de Projeção Rentabilidade/Multiplicador (%) Tratamento do spread para TJLP	Debênture Simplificada Corrige o Valor Nominal Calcula Curva Dia de Referência p/ índice de Preços Rentabilidade/Multiplicador (Sinal) Limite TJLP
Periodicidade de Correção	
Corrige a cada	Unidade A partir de
Pagamento de Atualização Monetária	
Paga a Cada A partir de	Unidade Gera Eventos
Juros/Spread	
Taxa A partir de Unidade Tipo de Cálculo Geração de Eventos?	Expressão da Taxa A cada Tipo de Prazo Incorpora ao principal
Prêmio	
Taxa A partir de Unidade Tipo de Cálculo	Expressão da Taxa A cada Tipo de Prazo Geração de Eventos?
Amortização	
Tipo de Amortização A partir de Unidade Geração de Eventos?	Percentual A cada Tipo de Prazo
Participação	
Descrição A cada Tipo de Prazo	A partir de Unidade Geração de Eventos?
Confirmar Limpar Campos Voltar Desistir	

Descrição dos campos editáveis da tela de cadastramento da Repactuação de Ativos Vencidos – Debêntures

Campos	Descrição
Possibilidade de Resgate Antecipado	Campo de preenchimento obrigatório. Domínios SIM e NÃO. Indica se é permitido o registro de resgate antecipado para o instrumento.
Alterar o Agente de Pagamento Original	Campo de preenchimento obrigatório. Domínios SIM e NÃO. Indica se haverá a indicação de novo Agente de Pagamento para o instrumento financeiro.
Conta do novo Agente de Pagamento	Campo de preenchimento obrigatório caso “Alterar o Agente de Pagamento Original” seja indicado SIM. Conta do novo Agente de Pagamento.
Debênture Simplificada	Campo de preenchimento obrigatório. Domínios SIM e NÃO. Indica se haverá a indicação de novo Agente de Pagamento para o instrumento financeiro.
Corrige Valor Nominal	Campo de preenchimento obrigatório. Domínios SIM e NÃO. Indica se haverá correção do valor nominal para o instrumento vencido.
Periodicidade em Dias	Domínios ÚTEIS e CORRIDOS.
Data Início de Rentabilidade	Data de início da rentabilidade
Dia de Referência p/ índice de Preços	Dia de referência de captura a ser indicado para índice de Preços Campo informativo.
Tipo de Projeção	Tipo de Projeção. Domínios ANDIMA e ULTIMO_CONHECIDO Campo informativo.
Rentabilidade/Multiplicador (Sinal)	Sinal da rentabilidade. Domínios + e -. Campo informativo.

Campos	Descrição
Rentabilidade/Multiplicador (%)	Valor percentual do remunerador aplicado para o ativo vencido. Campo informativo.
Limite TJLP	Valor limite a ser indicado para a curva TJLP quando escolhido esse remunerador. Campo informativo.
Tratamento do spread para TJLP	Metodologia de tratamento do spread para a curva TJLP quando escolhido esse remunerador. Campo informativo.
Corrige a cada	Valor absoluto da periodicidade de correção.
Unidade	Unidade da periodicidade de correção. Domínios DIA, MÊS e ANO
A partir de	Data que indica o início da periodicidade de correção.
Paga a Cada	Pagamento de Atualização Monetária - Valor absoluto da periodicidade de pagamento
Unidade	Pagamento de Atualização Monetária - Unidade da periodicidade de pagamento
A partir de	Pagamento de Atualização Monetária - Data que indica o início da periodicidade do pagamento
Gera Eventos	Pagamento de Atualização Monetária – Indicação de geração de eventos para os pagamentos Domínios SIM e NÃO
Taxa	Juros/Spread – Taxa do juros/spread indicado para o ativo
Expressão da Taxa	Juros/Spread – Expressão da taxa do juros/spread indicado para o ativo Domínios 252, 360 e 365
A partir de	Juros/Spread – Data que indica o início da periodicidade do pagamento
A cada	Juros/Spread – Valor absoluto da periodicidade de pagamento
Unidade	Juros/Spread – Unidade da periodicidade de pagamento

Campos	Descrição
Tipo de Prazo	Juros/Spread – Tipo de prazo relacionada a curva de juros Domínios DIAS ÚTEIS, DIAS CORRIDOS, NÚMERO DE MESES X 30 e NÚMERO DE MESES X 21
Tipo de Cálculo	Juros/Spread – Metodologia atrelada ao cálculo da curva Domínio EXPONENCIAL e LINEAR
Incorpora ao principal	Juros/Spread – Indicação se o valor do juros será incorporado ao valor principal do ativo Domínios SIM e NÃO
Geração de Eventos?	Juros/Spread – Indicação de geração de eventos Domínios SIM e NÃO
Taxa	Prêmio – Taxa do juros/spread indicado para o ativo
Expressão da Taxa	Prêmio – Expressão da taxa do juros/spread indicado para o ativo Domínios 252, 360 e 365
A partir de	Prêmio – Data que indica o início da periodicidade do pagamento do prêmio
A cada	Prêmio – Valor absoluto da periodicidade de pagamento de prêmio
Unidade	Prêmio – Unidade da periodicidade de pagamento de prêmio
Tipo de Prazo	Prêmio – Tipo de prazo relacionada ao cálculo do evento de prêmio Domínios DIAS ÚTEIS, DIAS CORRIDOS, NÚMERO DE MESES X 30 e NÚMERO DE MESES X 21
Tipo de Cálculo	Prêmio – Metodologia atrelada ao cálculo do prêmio Domínio EXPONENCIAL e LINEAR
Geração de Eventos?	Prêmio – Indicação de geração de eventos de prêmio Domínios SIM e NÃO
Tipo de Amortização	Amortização – Indica o tipo de amortização a ser aplicada para o ativo
Percentual	Amortização – Indica o percentual da amortização
A partir de	Amortização – Data que indica o início da periodicidade da amortização
A cada	Amortização – Valor absoluto da periodicidade da amortização

Campos	Descrição
Unidade	Amortização – Unidade da periodicidade da amortização
Tipo de Prazo	Amortização – Tipo de prazo relacionada ao cálculo da amortização Domínios DIAS ÚTEIS e DIAS CORRIDOS
Geração de Eventos?	Amortização – Indicação de geração de eventos de prêmio Domínios SIM e NÃO
Descrição	Participação – Campo de preenchimento livre para descrição da participação
A partir de	Participação – Data que indica o início da periodicidade da participação
A cada	Participação – Valor absoluto da periodicidade da participação
Unidade	Participação – Unidade da periodicidade da participação
Tipo de Prazo	Participação - Tipo de prazo relacionada ao evento de participação Domínios DIAS ÚTEIS e DIAS CORRIDOS
Geração de Eventos?	Participação - Indicação de geração de eventos de participação Domínios SIM e NÃO

Consulta Tipo Classe

Curvas Disponíveis para VCP (Consulta de Tipo Classe)

Opções disponíveis para o campo **Tipo/Classe** das funções de registro e alteração dos contratos.

Permite ao Participante consultar a lista de qualificações da curva VCP disponíveis para registro, quando indicada a opção **VCP** nos campos Índice Termo e Curva.

O(s) Registrador (es) do Contrato é (são) responsável (eis) por registrar a descrição completa e detalhada do Parâmetro, de modo a possibilitar que a B3, a qualquer tempo, verifique a consistência das metodologias adotadas e dos preços praticados.

A indicação de uma das opções disponíveis no Módulo para atualização da curva VCP significa, obrigatoriamente, que a atualização toma por base exclusivamente este parâmetro, não existindo outra condição ou critério para a sua apuração.

Abaixo estão listadas as curvas disponíveis para VCP:

Taxas

Código	Curva VCP	Descrição da Curva VCP	Critério de Cálculo de PU ou de Fator	Informações Necessárias
6640	US Treasury – 10 years (disponível para IECE)	United States Government Bonds		1) Indicação da Fonte de Informação; 2) Informar, quando houver, cupom do título
6642	Libor (disponível para IECE)	Libor		3) Informar, quando houver, período da taxa (Ex: 1M, 3M, 6M, 12M),
6680	Lucro Distribuído e Capital Principal (disponível para IECP)	Lucro Distribuído e Capital Principal		4) Informar, quando houver, a moeda da taxa (Ex: USD, EUR, IENE) 5) Informar, data de cotação inicial e final da taxa (Ex: D-1, D-2, D-3)
6861	Taxa de Operação de Crédito (disponível para IECI)	Taxa de Operação de Crédito		6) Data de cotação inicial da moeda da Libor (Ex: D-1, D-2, D-3), 7) Informar, quando houver, quais as variáveis utilizadas para o cálculo da taxa
170	Prefixado	Prefixado VCP		8) Na Curva VCP Pré-Variável, informar todos os eventos nas respectivas datas.
7443	Pré – Variável (disponível para IECE)	Pré – Variável		

Informações Adicionais

Ativos x Naturezas Econômicas

Agente de Pagamento

CCB: AGENCIA DE FOMENTO, ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SECURITIZADORAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SOCIEDADE DE CREDITO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, , SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

CCE: AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

CCI: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01, BANCO MULTIPLO 02, BANCO MULTIPLO 03, BANCO MULTIPLO 04, BANCO MULTIPLO 05, BANCO MULTIPLO 06, BANCO MULTIPLO 07, BANCO MULTIPLO 08, BANCO MULTIPLO 09, BANCO MULTIPLO 10, BANCO MULTIPLO 11, BANCO MULTIPLO 12, BANCO MULTIPLO 13, BANCO MULTIPLO 14, BANCO MULTIPLO 15, BANCO MULTIPLO 16, BANCO MULTIPLO 17, BANCO MULTIPLO 18, BANCO MULTIPLO 19, BANCO MULTIPLO 20, BANCO MULTIPLO 21, BANCO MULTIPLO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS, COMPANHIA SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, PESSOA JURIDICA NAO FINANCEIRA, SECURITIZADORAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E FINANCEIROS,.

CDCA: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO – SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL – SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, SECURITIZADORAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

CRH: AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

CRI: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01, BANCO MULTIPLO 02, BANCO MULTIPLO 03, BANCO MULTIPLO 04, BANCO MULTIPLO 05, BANCO MULTIPLO 06, BANCO MULTIPLO 07, BANCO MULTIPLO 08, BANCO MULTIPLO 09, BANCO MULTIPLO 10, BANCO MULTIPLO 11, BANCO MULTIPLO 12, BANCO MULTIPLO 13, BANCO MULTIPLO 14, BANCO MULTIPLO 15, BANCO MULTIPLO 16, BANCO MULTIPLO 17, BANCO MULTIPLO 18, BANCO MULTIPLO 19, BANCO MULTIPLO 20, BANCO MULTIPLO 21, BANCO MULTIPLO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS, PESSOA JURIDICA NAO FINANCEIRA, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

CRP: AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

CRPH: AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

CPR: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, BOLSA DE MERCADORIA, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SECURITIZADORA, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE SEGURADORA,.

NCE: AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

NCR: AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

Cessionário

EXPN: Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais, Bancos de Investimento, Banco de Desenvolvimento, Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, Sociedades de Crédito Imobiliário, Sociedades de Arrendamento Mercantil, Pessoa Jurídica Não Financeira, Fundos de Investimento, Agências de Fomento, Bancos Cooperativos, Banco Múltiplos Cooperativos e Cooperativas de Crédito.

Comprador/Depositante

DI: BANCO MÚLTIPLO, BANCO COMERCIAL, CAIXA ECONÔMICA , BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, COMPANHIA HIPOTECÁRIA, ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, COOPERATIVA DE CRÉDITO, SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO, SOCIEDADE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

Custodiante

CCB: AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU INSTITUIÇÕES A ELA EQUIPARADA.

CCCB: AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

CCE: AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

CCI: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01, BANCO MULTIPLO 02, BANCO MULTIPLO 03, BANCO MULTIPLO 04, BANCO MULTIPLO 05, BANCO MULTIPLO 06, BANCO MULTIPLO 07, BANCO MULTIPLO 08, BANCO MULTIPLO 09, BANCO MULTIPLO 10, BANCO MULTIPLO 11, BANCO MULTIPLO 12, BANCO MULTIPLO 13, BANCO MULTIPLO 14, BANCO MULTIPLO 15, BANCO MULTIPLO 16, BANCO MULTIPLO 17, BANCO MULTIPLO 18, BANCO MULTIPLO 19, BANCO MULTIPLO 20, BANCO MULTIPLO 21, BANCO MULTIPLO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

CDCA: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, PESSOA JURÍDICA NÃO FINANCEIRA, COMPANHIA SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO.

CPR: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE SEGURADORA.

CRH: AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

CRP: AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

CRPH: AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

NCE: AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO, SOCIEDADES CORRETORAS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

NCR: AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

Detentor

CDCA: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, PESSOA JURIDICA NAO FINANCEIRA.

LCA: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Emissor

CDB: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR.

CDBS: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR.

CDBV: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR.

CDEB: BANCO COMERCIAL, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22.

CRA: COMPANHIA SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO, COMPANHIA SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS E DO AGRONEGÓCIO.

CRI: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, COMPANHIA SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS E DO AGRONEGÓCIO.

DI: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE CAMBIO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

DII: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO MULTIPLO 01, BANCO MULTIPLO 02, BANCO MULTIPLO 04, BANCO MULTIPLO 05, BANCO MULTIPLO 07, BANCO MULTIPLO 09, BANCO MULTIPLO 11, BANCO MULTIPLO 14, BANCO MULTIPLO 16, BANCO MULTIPLO 17, BANCO MULTIPLO 19, BANCO MULTIPLO 21, CAIXA ECONOMICA, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

DIM: AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 15, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

DIR: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22.

DIRG: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA.

DIRP: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22.

DIRR: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA.

DIRA: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA.

DIRB: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA.

DIRC: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA.

DPGE: BANCO COMERCIAL, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

IECE: AGENCIA DE FOMENTO, ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE CAMBIO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, SOCIEDADE CORRETORA DE CAMBIO, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

IECI: AGENCIA DE FOMENTO, ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE CAMBIO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, SOCIEDADE CORRETORA DE CAMBIO, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

IECP: BANCO COMERCIAL, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA.

LAM: SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.

LC: BANCO MULTIPLO 01, BANCO MULTIPLO 02, BANCO MULTIPLO 03, BANCO MULTIPLO 05, BANCO MULTIPLO 06, BANCO MULTIPLO 09, BANCO MULTIPLO 10, BANCO MULTIPLO 12, BANCO MULTIPLO 13, BANCO MULTIPLO 16, BANCO MULTIPLO 17, BANCO MULTIPLO 18, BANCO MULTIPLO 20, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

LCI: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01, BANCO MULTIPLO 02, BANCO MULTIPLO 03, BANCO MULTIPLO 04, BANCO MULTIPLO 05, BANCO MULTIPLO 06, BANCO MULTIPLO 07, BANCO MULTIPLO 08, BANCO MULTIPLO 09, BANCO MULTIPLO 10, BANCO MULTIPLO 11, BANCO MULTIPLO 12, BANCO MULTIPLO 13, BANCO MULTIPLO 14, BANCO MULTIPLO 15, BANCO MULTIPLO 16, BANCO MULTIPLO 17, BANCO MULTIPLO 19, BANCO MULTIPLO 20, BANCO MULTIPLO 21, BANCO MULTIPLO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

LCIV: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01, BANCO MULTIPLO 02, BANCO MULTIPLO 03, BANCO MULTIPLO 04, BANCO MULTIPLO 05, BANCO MULTIPLO 06, BANCO MULTIPLO 07, BANCO MULTIPLO 08, BANCO MULTIPLO 09, BANCO MULTIPLO 10, BANCO MULTIPLO 11, BANCO MULTIPLO 12, BANCO MULTIPLO 13, BANCO MULTIPLO 14, BANCO MULTIPLO 15, BANCO MULTIPLO 16, BANCO MULTIPLO 17, BANCO MULTIPLO 19, BANCO MULTIPLO 21, BANCO MULTIPLO 22, CAIXA ECONOMICA.

LF: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO, COOPERATIVA DE CRÉDITO.

LFS: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

LFSC: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

LFSN: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

LFSP: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

LFV: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

LH: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO MULTIPLO 01, BANCO MULTIPLO 02, BANCO MULTIPLO 04, BANCO MULTIPLO 05, BANCO MULTIPLO 07, BANCO MULTIPLO 09, BANCO MULTIPLO 11, BANCO MULTIPLO 14, BANCO MULTIPLO 16, BANCO MULTIPLO 17, BANCO MULTIPLO 19, BANCO MULTIPLO 21, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

RDB: BANCO COMERCIAL, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Garantidor

CRH: AGENCIA DE FOMENTO, ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE SEGURADORA.

CRP: AGENCIA DE FOMENTO, ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE SEGURADORA.

CRPH: AGENCIA DE FOMENTO, ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE SEGURADORA.

NCR: AGENCIA DE FOMENTO, ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE SEGURADORA.

Garantidor Aval Terceiros

CPR: BANCO COMERCIAL, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL.

CRP: BANCO COMERCIAL, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL.

Garantidor Seguro

CPR: SOCIEDADE SEGURADORA.

CRH: SOCIEDADE SEGURADORA.

CRP: SOCIEDADE SEGURADORA.

CRPH: SOCIEDADE SEGURADORA.

NCR: SOCIEDADE SEGURADORA.

Registrador

CCB: AGENCIA DE FOMENTO, ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS E FINANCEIROS, COMPANHIA SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO, SOCIEDADE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, PESSOA JURÍDICA NÃO FINANCEIRA.

CCE: AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

CCI: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01, BANCO MULTIPLO 02, BANCO MULTIPLO 03, BANCO MULTIPLO 04, BANCO MULTIPLO 05, BANCO MULTIPLO 06, BANCO MULTIPLO 07, BANCO MULTIPLO 08, BANCO MULTIPLO 09, BANCO MULTIPLO 10, BANCO MULTIPLO 11, BANCO MULTIPLO 12, BANCO MULTIPLO 13, BANCO MULTIPLO 14, BANCO MULTIPLO 15, BANCO MULTIPLO 16, BANCO MULTIPLO 17, BANCO MULTIPLO 18, BANCO MULTIPLO 19, BANCO MULTIPLO 20, BANCO MULTIPLO 21, BANCO MULTIPLO 22, CAIXA ECONOMICA, COMPANHIA HIPOTECARIA, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, PESSOA JURÍDICA NÃO FINANCEIRA.

CDA: BANCO COMERCIAL, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

CDCA: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, PESSOA JURÍDICA NÃO FINANCEIRA, COMPANHIA SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO.

CPR: BANCO COMERCIAL, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE SEGURADORA, PJ NÃO FINANCEIRA, COMPANHIA SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS E DO AGRONEGÓCIO.

CRH: AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

CRP: AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

CRPH: AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

EXPN: AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

LCA: BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

NCE: AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO.

NCR: AGENCIA DE FOMENTO, BANCO COMERCIAL, BANCO COOPERATIVO, BANCO DE DESENVOLVIMENTO, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, CAIXA ECONOMICA, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL, SOCIEDADE CORRETORA DE MERCADORIAS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

WA: BANCO COMERCIAL, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, SOCIEDADE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.

Registrador Aval Próprio

CPR: BANCO COMERCIAL, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, COOPERATIVA DE CREDITO - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - SEGMENTO RURAL.

CRP: BANCO COMERCIAL, BANCO DE INVESTIMENTO, BANCO MULTIPLO 01 AO 22, COOPERATIVA DE CREDITO RURAL - SEGMENTO RURAL.

Campos exibidos conforme Forma de Pagamento

CDB e CDBV - Certificado de Depósito Bancário e DPGE, LC e RDB.

Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-OG	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Periodicidade de correção						X	X	X	X	X
Pro-rata de correção						X	X	X	X	X
Tipo de correção						X	X	X	X	X
Taxa de juros/spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
% da taxa flutuante		X	X							

Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-OG	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento										
Periodicidade de correção						X	X	X	X	X
Pro-rata de Correção						X	X	X	X	X
Tipo de correção						X	X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X							

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros										
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Forma de pagamento 3: Pagamento de juros e amortização periódicos										
Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-OG	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento										
Periodicidade de correção						X	X	X	X	X
Pro-rata de Correção						X	X	X	X	X
Tipo de correção						X	X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X							
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros e amortização										
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 4: Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-OG	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento										
Periodicidade de correção						X	X	X	X	X
Pro-rata de Correção						X	X	X	X	
Tipo de correção						X	X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X							
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Amortização										
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 5: Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante				
	IGP-OG	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento					
Periodicidade de correção	X	X	X	X	X
Pro-rata de Correção	X	X	X	X	X
Tipo de correção	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 6: Pagamento de amortização sem taxa de juros

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante						
	TR	TJLP	IGP-OG	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento							
Periodicidade de correção	X			X	X	X	X
Pro-rata de Correção	X			X	X	X	X
Tipo de correção	X			X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros e amortização							

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante						
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 7: Registro simplificado prefixado final

Nesta forma de pagamento, o campo **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante** não deve ser preenchido.

DI - Depósito Interfinanceiro**Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-OG	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento										
Periodicidade de correção						X	X	X	X	X
Pro-rata de correção						X	X	X	X	X
Tipo de correção						X	X	X	X	X
Taxa de juros/spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
% da taxa flutuante		X	X							

Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-OG	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento										

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
Periodicidade de correção						X	X	X	X	X
Pro-rata de Correção						X	X	X	X	X
Tipo de correção						X	X	X	X	X
% da Taxa Flutuante			X	X						
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros										
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 3: Pagamento de juros e amortização periódicos

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-OG	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento										
Periodicidade de correção						X	X	X	X	X
Pro-rata de Correção						X	X	X	X	X
Tipo de correção						X	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
% da Taxa Flutuante		X	X							
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros e amortização										
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 4: Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-OG	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento										
Periodicidade de correção						X	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
Pro-rata de Correção						X	X	X	X	
Tipo de correção						X	X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X							
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Amortização										
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 5: Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante				
	IGP-OG	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento					
Periodicidade de correção	X	X	X	X	X
Pró-rata de Correção	X	X	X	X	X
Tipo de correção	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 6: Pagamento de amortização sem taxa de juros

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante						
	TR	TJLP	IGP-OG	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento							
Periodicidade de correção			X	X	X	X	X
Pró-rata de Correção			X	X	X	X	X
Tipo de correção			X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros e amortização							
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 7: Registro simplificado prefixado final

Nesta forma de pagamento, o campo **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante** não deve ser preenchido.

DII - Depósito Interfinanceiro Imobiliário**Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC	
Forma de Pagamento										
Periodicidade de correção						X	X	X	X	
Pró-rata de correção						X	X	X	X	
Tipo de correção						X	X	X	X	
Taxa de juros/spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
% da taxa flutuante		X	X							

Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante								
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento									
Periodicidade de correção						X	X	X	X
Pró-rata de Correção						X	X	X	X
Tipo de correção						X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X						
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros									
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 3: Pagamento de juros e amortização periódicos

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante								
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento									
Periodicidade de correção						X	X	X	X
Pró-rata de Correção						X	X	X	X
Tipo de correção						X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante								
% da Taxa Flutuante		X	X						
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros e amortização									
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 4: Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante								
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento									
Periodicidade de correção						X	X	X	X
Pró-rata de Correção						X	X	X	
Tipo de correção						X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X						
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante								
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Amortização									
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 5: Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante			
	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento				
Periodicidade de correção	X	X	X	X
Pró-rata de Correção	X	X	X	X
Tipo de correção	X	X	X	X

Forma de pagamento 6: Pagamento de amortização sem taxa de juros

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante					
	TR	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento						
Periodicidade de correção			X	X	X	X
Pró-rata de Correção			X	X	X	X
Tipo de correção			X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros e amortização						

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante					
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 7: Registro simplificado prefixado final

Nesta forma de pagamento, o campo **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante** não deve ser preenchido.

DIM - Depósito Interfinanceiro Vinculado a Operações de Micro finanças**Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC	
Forma de Pagamento										
Periodicidade de correção						X	X	X	X	
Pró-rata de correção						X	X	X	X	
Tipo de correção						X	X	X	X	
Taxa de juros/spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
% da taxa flutuante		X	X							

Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante									
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC	
Forma de Pagamento										
Periodicidade de correção						X	X	X	X	
Pró-rata de Correção						X	X	X	X	

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante								
Tipo de correção						X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X						
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros									
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 3: Pagamento de juros e amortização periódicos

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante								
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento									
Periodicidade de correção						X	X	X	X
Pró-rata de Correção						X	X	X	X
Tipo de correção						X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X						
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante								
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros e amortização									
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Forma de pagamento 4: Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento									
Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante								
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento									
Periodicidade de correção						X	X	X	X
Pró-rata de Correção						X	X	X	
Tipo de correção						X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X						
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Amortização									

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante								
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 5: Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante			
	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento				
Periodicidade de correção	X	X	X	X
Pró-rata de Correção	X	X	X	X
Tipo de correção	X	X	X	X

Forma de pagamento 6: Pagamento de amortização sem taxa de juros

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante					
	TR	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento						
Periodicidade de correção			X	X	X	X
Pró-rata de Correção			X	X	X	X
Tipo de correção			X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros e amortização						
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 7: Registro simplificado prefixado final

Nesta forma de pagamento, o campo **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante** não deve ser preenchido.

DIR - Depósito Interfinanceiro Vinculado ao Crédito Rural**Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X
Taxa de juros/spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
% da taxa flutuante		X	X					

Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
Fluxo de Pagamento de Juros								
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 3: Pagamento de juros e amortização periódicos

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros e amortização								
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 4: Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TJLP	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	
Tipo de correção					X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Amortização								
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 5: Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante			
	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento				
Periodicidade de correção	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante			
Pró-rata de Correção	X	X	X	X
Tipo de correção	X	X	X	X

Forma de pagamento 6: Pagamento de amortização sem taxa de juros

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante			
	TJLP IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento				
Periodicidade de correção	X	X	X	X
Pró-rata de Correção	X	X	X	X
Tipo de correção	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros e amortização				
Tipo de Amortização	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X

Forma de pagamento 7: Registro simplificado prefixado final

Nesta forma de pagamento, o campo **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante** não deve ser preenchido.

DIRP - Depósito Interfinanceiro Vinculado ao Crédito Rural**Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante
PREFIXADO	
Forma de Pagamento	
Periodicidade de correção	
Pró-rata de correção	
Tipo de correção	

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante
Taxa de juros/spread	X
Critério de cálculo de juros	X
% da taxa flutuante	

Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante
PREFIXADO	
Forma de Pagamento	
Periodicidade de correção	
Pró-rata de Correção	
Tipo de correção	
% da Taxa Flutuante	
Taxa de Juros/Spread	X
Critério de cálculo de juros	X
Incorpora Juros	X
Em	X
Fluxo de Pagamento de Juros	
Periodicidade de juros	X
Juros a cada	X
A partir	X

Forma de pagamento 3: Pagamento de juros e amortização periódicos

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante
PREFIXADO	
Forma de Pagamento	

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante
Periodicidade de correção	
Pró-rata de Correção	
Tipo de correção	
% da Taxa Flutuante	
Taxa de Juros/Spread	X
Critério de cálculo de juros	X
Incorpora Juros	X
Em	X
Valor Após Incorporação de Juros	X
Fluxo de Pagamento de Juros e amortização	
Periodicidade de juros	X
Juros a cada	X
A partir	X
Tipo de Amortização	X
Amortização a cada	X
A partir	X

Forma de pagamento 4: Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante
PREFIXADO	
Forma de Pagamento	
Periodicidade de correção	
Pró-rata de Correção	
Tipo de correção	
% da Taxa Flutuante	

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante
Taxa de Juros/Spread	X
Critério de cálculo de juros	X
Incorpora Juros	X
Em	X
Valor Após Incorporação de Juros	X
Fluxo de Pagamento de Amortização	
Tipo de Amortização	X
Amortização a cada	X
A partir	X

Forma de pagamento 7: Registro simplificado prefixado final

Nesta forma de pagamento, o campo **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante** não deve ser preenchido.

DIRR - Depósito Interfinanceiro Rural POUP

DIRA – Depósito Interfinanceiro Rural LCA-CR

DIRB – Depósito Interfinanceiro Rural LCA- Livre

Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X
Taxa de juros/spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
% da taxa flutuante		X	X					

Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros								
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 3: Pagamento de juros e amortização periódicos

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros e amortização								
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 4: Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	
Tipo de correção					X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Amortização								
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 5: Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante			
	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento				
Periodicidade de correção	X	X	X	X
Pró-rata de Correção	X	X	X	X
Tipo de correção	X	X	X	X

Forma de pagamento 6: Pagamento de amortização sem taxa de juros

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante				
	TR	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento					
Periodicidade de correção	X	X	X	X	X
Pró-rata de Correção	X	X	X	X	X
Tipo de correção	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros e amortização					
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 7: Registro simplificado prefixado final

Nesta forma de pagamento, o campo **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante** não deve ser preenchido.

DIRC - Depósito Interfinanceiro Rural SUBEX**Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X
Taxa de juros/spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
% da taxa flutuante		X	X					

Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
Fluxo de Pagamento de Juros								
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 3: Pagamento de juros e amortização periódicos

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros e amortização								
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 4: Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	
Tipo de correção					X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Amortização								
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 5: Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante			
	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento				
Periodicidade de correção	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante			
Pró-rata de Correção	X	X	X	X
Tipo de correção	X	X	X	X

Forma de pagamento 6: Pagamento de amortização sem taxa de juros

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante				
	TR	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento					
Periodicidade de correção		X	X	X	X
Pró-rata de Correção		X	X	X	X
Tipo de correção		X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros e amortização					
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 7: Registro simplificado prefixado final

Nesta forma de pagamento, o campo **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante** não deve ser preenchido.

DIRG - Depósito Interfinanceiro Rural PRONAMP**Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
Taxa de juros/spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
% da taxa flutuante		X	X					

Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros								
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 3: Pagamento de juros e amortização periódicos

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento								

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	X
Tipo de correção					X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros e amortização								
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 4: Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	TR	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento								
Periodicidade de correção					X	X	X	X
Pró-rata de Correção					X	X	X	
Tipo de correção					X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor Após Incorporação de Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Amortização								
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 5: Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante			
	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento				
Periodicidade de correção	X	X	X	X
Pró-rata de Correção	X	X	X	X
Tipo de correção	X	X	X	X

Forma de pagamento 6: Pagamento de amortização sem taxa de juros

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante				
	TR	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento					
Periodicidade de correção		X	X	X	X
Pró-rata de Correção		X	X	X	X
Tipo de correção		X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante				
Fluxo de Pagamento de Juros e amortização					
Tipo de Amortização	X	X	X	X	X
Amortização a cada	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 7: Registro simplificado prefixado final

Nesta forma de pagamento, o campo **Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante** não deve ser preenchido.

LF - Letra Financeira**Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante						
	PREFIXADO	DI	SELIC	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Periodicidade de correção				X	X	X	X
Pró-rata de correção				X	X	X	X
Tipo de correção				X	X	X	X
Taxa de juros/spread	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X
% da taxa flutuante		X	X				

Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante						
	PREFIXADO	DI	SELIC	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento							
Periodicidade de correção				X	X	X	X
Pró-rata de Correção				X	X	X	X
Tipo de correção				X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante						
% da Taxa Flutuante		X	X				
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros							
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 5: Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante			
	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento				
Periodicidade de correção	X	X	X	X
Pró-rata de Correção	X	X	X	X
Tipo de correção	X	X	X	X

LFS - Letra Financeira Subordinada**Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento**

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante						
	PREFIXADO	DI	SELIC	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Periodicidade de correção				X	X	X	X
Pró-rata de correção				X	X	X	X
Tipo de correção				X	X	X	X
Taxa de juros/spread	X	X	X	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante						
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X
% da taxa flutuante		X	X				

Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante						
	PREFIXADO	DI	SELIC	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento							
Periodicidade de correção				X	X	X	X
Pró-rata de Correção				X	X	X	X
Tipo de correção				X	X	X	X
% da Taxa Flutuante		X	X				
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros							
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X

Forma de pagamento 5: Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante			
	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC
Forma de Pagamento				
Periodicidade de correção	X	X	X	X
Pró-rata de Correção	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante			
Tipo de correção	X	X	X	X

LFV - Letra Financeira Vinculada

Forma de pagamento 1: Pagamento de juros e principal no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC	VCP
Periodicidade de correção				X	X	X	X	
Pró-rata de correção				X	X	X	X	
Tipo de correção				X	X	X	X	
Taxa de juros/spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
% da taxa flutuante		X	X					
Tipo de Indicador do índice (VCP)								X
Descrição do Índice (VCP)								X

Forma de pagamento 2: Pagamento periódico de juros e principal no vencimento

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
	PREFIXADO	DI	SELIC	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC	VCP
Forma de Pagamento								
Periodicidade de correção				X	X	X	X	
Pró-rata de Correção				X	X	X	X	
Tipo de correção				X	X	X	X	
% da Taxa Flutuante		X	X					
Taxa de Juros/Spread	X	X	X	X	X	X	X	X
Critério de cálculo de juros	X	X	X	X	X	X	X	X

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante							
Incorpora Juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Em	X	X	X	X	X	X	X	X
Fluxo de Pagamento de Juros								
Periodicidade de juros	X	X	X	X	X	X	X	X
Juros a cada	X	X	X	X	X	X	X	X
A partir	X	X	X	X	X	X	X	X
Tipo do Indicador do Índice (VCP)								X
Descrição do Índice (VCP)								X

Forma de pagamento 5: Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros

Campo	Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante				
	IGP-M	IGP-DI	IPCA	INPC	VCP
Forma de Pagamento					
Periodicidade de Correção	X	X	X	X	
Pró-rata de Correção	X	X	X	X	
Tipo de Correção	X	X	X	X	
Tipo do Indicador do índice (VCP)					X
Descrição do Índice (VCP)					X

Registro de Valores Mobiliários

O registro de valores mobiliários de emissão de sociedades anônimas de capital fechado e capital aberto devem seguir as seguintes regras:

1. O Intermediário Líder da oferta deve encaminhar o pedido de registro juntamente com a documentação relacionada no site da B3 (www.b3.com.br) na seção “Ativos/Documentação para registro” com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data prevista para início da distribuição;
2. A liberação dos ativos para distribuição nos correspondentes Módulos ficará condicionada ao recebimento pela B3 dos documentos que autorizem e instruem a emissão, devidamente arquivados no órgão competente;
3. A sociedade anônima de capital fechado que tiver sua(s) emissão (emissões) admitida(s) para distribuição e/ou negociação no ambiente da B3, deverá apresentar todos os documentos ou informações requeridas por esta entidade, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento da solicitação; e.
4. O descumprimento ao estabelecido no item anterior poderá acarretar a cobrança de multa e até suspensão do registro de distribuição e/ou da negociação dos ativos de sua emissão em mercados administrados pela B3.
5. A liberação para negociação do instrumento financeiro, cujo emissor não possua registro de capital aberto junto a CVM, está condicionada ao cumprimento das obrigações estabelecidas no artigo 89 da Resolução CVM 160/22.

Operação de intermediação no mercado primário para CRA

Em Registro de Operação – Depósito e Compra/Venda Definitiva)

A intermediação praticada no âmbito da B3 é a atividade em que um Participante atua entre as partes de uma negociação, de modo a auferir resultado financeiro positivo ou nulo, sem a assunção, relativamente às obrigações inerentes à operação, de qualquer tipo de risco de crédito, de mercado ou de liquidez.

Caracteriza-se como intermediação no mercado primário a associação de uma operação de depósito com uma de venda definitiva de títulos, efetuada pelo participante Intermediador, identificado pela conta XXXXX. 69-X, com liquidação financeira na modalidade **Multilateral/Cetip e Bruta STR**. Condições necessárias:

- Participante emissor (vendedor original) - Todos os emissores autorizados por legislação e devidamente habilitados no Sistema.
- Participante comprador final: Todos os participantes autorizados por legislação a manter tais ativos em posição, devidamente habilitados no Sistema.

Operação de Intermediação no Mercado Secundário

Em Compra/Venda Definitiva

A intermediação praticada no âmbito da B3 é a atividade em que um Participante atua entre as partes de uma negociação, de modo a auferir resultado financeiro positivo ou nulo, sem a assunção, relativamente às obrigações inerentes à operação, de qualquer tipo de risco de crédito, de mercado ou de liquidez.

Caracteriza-se como intermediação, a associação entre operação de compra definitiva a operação de venda definitiva de títulos, efetuada pelo Participante Intermediador, identificado pela Conta 69, com liquidação financeira pela modalidade Bruta no STR.

Participante Intermediador:

- Banco Múltiplo com carteira comercial e /ou de Investimento;
- Banco Comercial;
- Banco de Investimento;
- Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários; e.
- Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários;

Observação:

- A conta de intermediação nunca apresenta posição de custódia e saldo financeiro devedor.

Lançamento de Operações

Cada intermediação é identificada por um Número de Associação. Na cadeia de intermediação, composta, obrigatoriamente, por dois Participantes Intermediadores distintos, cada um deles deve indicar um Número de Associação, nas suas operações de compra e de venda, não sendo obrigatório que referidos números sejam iguais para ambos Intermediadores, esta operação pode ser visualizada no Módulo de Operações, função Operações não Casadas.

Quando houver a confirmação de todas as operações da cadeia, o ativo é bloqueado na posição do vendedor original e o status de todas as operações é alterado para PENDENTE DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA.

É permitido o estorno, por duplo comando, enquanto a operação encontrar-se com status PENDENTE DE ASSOCIAÇÃO ou PENDENTE DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA.

Neste último caso, quando uma das operações da cadeia de intermediação for estornada, as demais operações são, automaticamente, estornadas pelo sistema. Os Participantes devem realizar estorno de uma operação através do Módulo de Operações, função Cancelamento de Operações.

Ao final do dia, as operações com status PENDENTE DE ASSOCIAÇÃO são rejeitadas, assumindo o status REJ: TIMEOUT LANÇAMENTO ASSOC.

Operações de Intermediação nos Leilões da Secretaria do Tesouro Nacional (Títulos Públicos)

Caracteriza-se como intermediação, a associação entre operação de compra definitiva a operação de venda definitiva de títulos, efetuada pelo Participante Intermediador, identificado pela Conta 69, com liquidação financeira pela modalidade Bruta no STR.

Ponta Lançadora		Campos da Tela Compra/Venda Definitiva		
		Operação	Contraparte	Num Associação
Operação de Compra	Vendedor Original	052	Conta 69 doa Instituição Intermediadora	Não preencher.
	Instituição Intermediadora na ponta compradora, utilizando sua conta 69.	052	Conta do Vendedor original	Preencher com o mesmo número gerado na operação de venda.
Operação de Venda	Instituição Intermediadora na ponta vendedora, utilizando sua conta 69.	052	Conta Própria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN (2701.9.00-5)	Número gerado automaticamente pelo sistema.
	Secretaria do Tesouro Nacional - STN	052	Conta 69 da Instituição Intermediadora.	Não preencher.

Participante Intermediador:

- Banco Múltiplo com carteira comercial e /ou de Investimento;
- Banco Comercial;
- Banco de Investimento;
- Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários; e.
- Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários;

O Banco Liquidante do Intermediador nesta operação será o seu Principal.

Ainda na data de liquidação do leilão e durante o período permitido pela STN, o Intermediador e o Detentor do ativo deverão efetuar o lançamento da operação de compra final do ativo, utilizando-se também da conta 69.

Após a confirmação do duplo comando, as duas operações passarão pelas críticas abaixo:

- Mesmo código de ativo e quantidade;
- Preço Unitário da venda ao Tesouro Nacional deve ser maior ou igual que o Preço Unitário utilizado para compra, pela instituição detentora da conta de intermediação;
- O Banco Liquidante do Intermediador deverá ser o seu principal.

Cumprida as críticas, o ativo será bloqueado na posição do vendedor original e o status das duas operações será alterado para “PENDENTE DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA”.

Será permitido o estorno por duplo comando, enquanto a operação estiver com status “PENDENTE DE ASSOCIAÇÃO”.

Ao final do período permitido para lançamento, caso o Intermediador não efetue o lançamento da ponta de compra, a operação de venda à STN será estornada automaticamente.

Lembrando que, os leilões aqui tratados têm como objetivo a troca de títulos. Serão emitidos pela STN, conforme as portarias específicas para tais leilões, títulos registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC para a conta das instituições que estiverem realizando a intermediação, na data da liquidação financeira.

Tipo de garantia x Possíveis garantidores

Exclusiva para **CPR** e **CRP**

Quando Registrador = Banco/Cooperativas de Crédito Rural

Tipos de Garantia	Tipo	Garantidor
O próprio registrador	Todos os ativos	Banco (BC, BI, BM).
Sem Garantia	Todos os ativos	-
Aval de Terceiros	Todos os ativos	Banco (BC, BI, BM e Cooperativa de Crédito autorizada a operar em crédito rural).
Seguro	Todos os ativos	Seguradora
Garantia Real	Todos os ativos	-

Quando Registrador = Seguradora

Tipos de Garantia	Tipo	Garantidor
Seguro	CPR-P	A própria Seguradora

Quando Registrador = CTVM/DTVM/Outras naturezas

Tipos de Garantia	Tipo	Garantidor
Sem Garantia	Todos os ativos	-
Aval de Terceiros	Todos os ativos	Banco (BC, BI, BM e Cooperativa de Crédito autorizada a operar em crédito rural).
Seguro	Todos os ativos	Seguradora
Garantia Real	CPR-F CPR-P CRP	-

Legenda: **BC** = Banco Comercial, **BI** = Banco de Investimentos e **BM** = Banco Múltiplo.

Metodologia de Cálculo

Instrumento de Captação:

Os cálculos aplicáveis aos ativos mobiliários estão disponibilizados para download no site da B3 (www.b3.com.br), na seção **Comunicados e Documentos/Caderno de Fórmulas**.

Títulos Imobiliários:

Os cálculos aplicáveis aos ativos imobiliários estão disponibilizados para download no site da B3 (www.b3.com.br), na seção **Comunicados e Documentos/Caderno de Fórmulas**.

Conta Vinculada à Redução de Compulsório

A abertura de Conta Vinculada à Redução de Compulsório é disponibilizada para as seguintes naturezas econômicas:

- Banco comercial;
- Banco cooperativo;
- Banco de câmbio;
- Banco de desenvolvimento;
- Banco de investimento;
- Banco múltiplo com reserva bancária sem carteira comercial;
- Banco múltiplo (de 1 a 22);
- Caixa econômica;
- Sociedade de crédito, financiamento e investimento.

A abertura de Conta Vinculada à Redução de Compulsório é efetuada mediante solicitação do Participante à B3, através de correspondência específica disponível no site da B3 - www.b3.com.br.

O Participante titular de Conta Vinculada à Redução de Compulsório é responsável por verificar se o Ativo que transfira para Conta 96 atende às condições estabelecidas na regulamentação expedida pelo Banco Central para dedução de valores da base de cálculo do recolhimento compulsório sobre recursos a prazo.

A movimentação de Ativos entre a Conta Própria e a Conta Vinculada à Redução de Compulsório de um mesmo Participante é processada através de operação Transferência de IF sem financeiros.

Intermediação

Naturezas Econômicas que podem realizar intermediação no mercado primário de CDB:

- Banco Múltiplo com carteira comercial e /ou de Investimento;
- Banco comercial;
- Banco de investimento;
- Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários; e.
- Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Compra/Venda Definitiva (operação 52) e Compra/Venda a Termo (operação 552)

Natureza Econômica do Comprador e Vendedor para negociação

	Comprador	Vendedor	Observações
Compra/Venda Definitiva e Compra/Venda a Termo	Em instituições diferentes		
	Cliente 1 (Participante A)	Cliente 1 (Participante B)	Na operação de Compra e Venda Definitiva a Termo pelo menos uma das partes (Comprador ou Vendedor) da operação deve, necessariamente, ter uma das seguintes naturezas, e estar habilitada nos termos da ficha cadastral: Banco Múltiplo, Banco Comercial, Banco de Investimento, Banco de Desenvolvimento, Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Caixa Econômica Federal, Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento.
	Cliente 1 (Participante A)	Cliente 2 (Participante B)	
	Cliente 2 (Participante A)	Cliente 1 (Participante B)	
	Cliente 2 (Participante A)	Cliente 2 (Participante B)	
	Contas Próprias - Participantes de qualquer natureza econômica	Contas Próprias - Participantes de qualquer natureza econômica	
	Contas Próprias - Participantes de qualquer natureza econômica	Cliente 1	
	Cliente 1	Contas Próprias - Participantes de qualquer natureza econômica	
	Contas Próprias - Participantes de qualquer natureza econômica	Cliente 2	
	Cliente 2	Contas Próprias - Participantes de qualquer natureza econômica	
	Na mesma instituição		
	Cliente 1	Cliente 1	Na operação de Compra e Venda Definitiva a Termo o participante deve ter uma das seguintes naturezas, e estar habilitada nos termos da ficha cadastral: Banco Múltiplo, Banco Comercial, Banco de Investimento, Banco de Desenvolvimento, Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Caixa Econômica Federal, Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento.
	Cliente 1	Cliente 2	
	Cliente 1	Própria	
	Cliente 2	Cliente 2	
	Cliente 2	Própria	

Observações:

- 1) O campo “Esforço Restrito” marcado com a opção “SIM” indica que o ativo é condicionado à Instrução CVM 476/09 e os registros de operações de Compra/Venda Definitiva devem ser obrigatoriamente intermediados por Banco de Investimento, Banco Múltiplo com carteira de investimento, Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ou uma Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
 - ICVM 400 e 476 (revogadas). As regras nesta funcionalidade continuarão sendo aplicadas nos casos de ofertas protocoladas até o dia 01 de janeiro de 2023, âmbito da vigência normativa em referência.
- 2) Na operação de Compra/Venda a Termo com intermediação, a instituição intermediadora deve ter uma das seguintes naturezas:
 - Banco Múltiplo
 - Banco Comercial
 - Banco de Investimento
 - Banco de Desenvolvimento
 - Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários
 - Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
 - Caixa Econômica Federal
- 3) Os ativos DI, DII, DIM, DIR, DIRG, DIRP e DIRC, só podem ser negociados entre instituições financeiras.
- 4) Os instrumentos financeiros CDB, CDCA, CRI, CRA, CCI, CCB, CCCB, CCE, CPR, DEB, LC, LCA, LF, LFS, LFV, LCI, LH, LIG, NC e NCE podem ser objeto de operação de Compra e Venda Definitiva a Termo para liquidação em D+1, sendo permitido o seu lançamento até o fechamento da grade sem modalidade.
- 5) O instrumento financeiro DEB pode ser objeto de operação de Compra e Venda Definitiva a Termo para liquidação em até D+3.
- 6) Operação de Compra e Venda Definitiva a Termo, tendo o vendedor, por ocasião da contratação da operação, a propriedade do título negociado (**Termo Definitivo Coberto**).
- 7) Na operação a termo, onde uma das partes teve o banco liquidante trocado na véspera de sua liquidação. O novo banco liquidante será o responsável por liquidar a operação a termo.
- 8) A compra de títulos de distribuição pública somente poderá ser efetuada por contas que possuam Custodiante do Investidor autorizado pela CVM indicado, exceto a conta de intermediação (69), que é isenta dessa necessidade.
- 9) A operação de Depósito com RDB pode ser realizada pelo emissor nas contas dos seus clientes, nas contas próprias de instituições não financeira e nas contas de clientes de outras instituições.

Inadimplência para Operações Subordinadas e Vinculadas

A prorrogação de pagamento, ou o não pagamento, de Evento de IECI, IECP, LCI, LFS, LFSC e LFSN ou de CDB/LF/ Vinculada, na forma da regulamentação em vigor, deve ser informado para a B3, pelo Emissor, mediante correspondência, na data pactuada para a Liquidação Financeira do Evento. Cópia da referida correspondência será encaminhada para o Banco Central.

O Emissor que deixar de efetuar a Liquidação Financeira de Evento de IECI, IECP, LFS, LFSC e LFSN ou de LF/CDB/ Vinculada na data pactuada de liquidação e não entregar a correspondência incide em Inadimplência Financeira, sujeitando-se às penalidades previstas no Regulamento do Balcão B3.

Procedimento referente a não contratação ou indicação do Escriturador

Para CRI de distribuição pública

A B3 procederá à retirada automática, do regime de depósito, da emissão de CRI objeto de distribuição pública e sujeito à competência da CVM (“CRI de Distribuição Pública”) para a qual não seja contratado escriturador, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação sobre a cessação dos serviços feita pelo escriturador demissionário ou renunciante, permanecendo o título registrado no sistema de registro.

A partir da retirada do CRI de Distribuição Pública do depósito:

1. suas eventuais negociações ocorrerão fora do ambiente da B3, devendo ser informadas por meio de correspondência à B3 elaborada em conjunto pelo(s) Participante(s) parte(s) da negociação, ou pelo(s) Participante(s) do(s) qual(is) a(s) parte(s) seja(m) Cliente(s), a qual conterà, ainda, descrição detalhada do negócio, inclusive, entre outras, informações sobre preço, quantidade e data da sua realização;
2. mediante recebimento da correspondência mencionada no item “1” acima, a B3 efetuará a “transferência sem financeiro” do CRI de Distribuição Pública da posição do vendedor para a do comprador, nos termos da correspondência encaminhada; e
3. durante o período em que o CRI de Distribuição Pública estiver registrado no sistema de registro, seus eventos serão liquidados no ambiente da B3, na data prevista para seu pagamento, sendo creditados ao Participante ou ao Cliente que detenha o título em posição, de acordo com as informações constantes no sistema de registro.

Para DEB de distribuição pública

A B3 procederá à retirada automática, do regime de depósito, da debênture de distribuição pública escritural que retornou à condição de nominativa (“Debênture”) em razão da ausência de contratação de escriturador, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da comunicação sobre a cessação dos serviços feita pelo escriturador demissionário ou renunciante. A Debênture aqui mencionada permanecerá registrada no sistema de registro.

A partir da retirada da Debênture do depósito:

1. suas eventuais negociações ocorrerão fora do ambiente da B3, devendo ser informadas por meio de correspondência à B3 elaborada em conjunto pelo(s) Participante(s) parte(s) da negociação, ou pelo(s) Participante(s) do(s) qual(is) a(s) parte(s) seja(m) Cliente(s), a qual conterá, ainda, descrição detalhada do negócio, inclusive, entre outras, informações sobre preço, quantidade e data da sua realização;
2. mediante recebimento da correspondência mencionada no item “1” acima, a B3 efetuará a “transferência sem financeiro” da Debênture da posição do vendedor para a do comprador, nos termos da correspondência encaminhada; e
3. durante o período em que a Debênture estiver registrada no sistema de registro, seus eventos serão liquidados no ambiente da B3, na data prevista para seu pagamento, sendo creditados ao Participante ou ao Cliente que detenha o título em posição, de acordo com as informações constantes no sistema de registro.

Procedimento referente a não contratação ou indicação do Custodiante do Emissor

Para NC de distribuição pública

A B3 procederá à retirada automática, do regime de depósito, da nota comercial de distribuição pública para a qual não seja contratado custodiante do emissor, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da comunicação sobre a cessação dos serviços feita pelo custodiante do emissor demissionário ou renunciante, a qual não permanecerá registrada no sistema de registro.

Procedimento referente a não contratação ou indicação do Escriturador ou Custodiante do Emissor

Para CRA e CDCA de distribuição pública

A B3 procederá à retirada automática, do regime de depósito, da emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio objeto de distribuição pública ("CRA") e/ou de Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio objeto de distribuição pública e sujeito à competência da CVM ("CDCA") para a qual não seja contratado escriturador ou custodiante do emissor, conforme o caso, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação sobre a cessação dos serviços feita pelo escriturador ou pelo custodiante do emissor, conforme o caso, demissionário ou renunciante, permanecendo o título registrado no sistema de registro.

A partir da retirada do CRA e/ou do CDCA do depósito:

1. suas eventuais negociações ocorrerão fora do ambiente da B3, devendo ser informadas por meio de correspondência à B3 elaborada em conjunto pelo(s) Participante(s) parte(s) da negociação, ou pelo(s) Participante(s) do(s) qual(is) a(s) parte(s) seja(m) Cliente(s), a qual conterá, ainda, descrição detalhada do negócio, inclusive, entre outras, informações sobre preço, quantidade e data da sua realização;
2. mediante recebimento da correspondência mencionada no item "1" acima, a B3 efetuará a "transferência sem financeiro" do CRA ou do CDCA de Distribuição Pública da posição do vendedor para a do comprador, nos termos da correspondência encaminhada; e
3. durante o período em que o CRA e o CDCA estiverem registrados no sistema de registro, seus eventos serão liquidados no ambiente da B3, na data prevista para seu pagamento, sendo creditados ao Participante ou ao Cliente que detenha o respectivo título em posição, de acordo com as informações constantes no sistema de registro.

Informações Adicionais para CCB/CCCB/CCE/NCE

Venda com Compromisso de Recompra - Prefixada	Poderá atuar na qualidade de compradores com compromisso de revenda, todos os participantes habilitados no sistema, inclusive as contas de cliente, tipo 2. As operações envolvendo as contas de cliente, tipo 1, somente poderão ser realizadas quando o vendedor for o titular da conta.	Poderão atuar como vendedores com compromisso de recompra, os bancos comerciais, múltiplo, de investimento, de desenvolvimento, as sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, Caixa Econômica e as sociedades de crédito, financiamento e investimento, devidamente habilitados à prática deste tipo de operação junto ao BACEN.
E		
Venda com Compromisso de Recompra - Posfixada		

Modalidade de liquidação x Tipo de conta

	Parte	Contraparte
	Sem modalidade	
Compra/Venda definitiva	Parte e contraparte devem ser da mesma família.	
Venda com compromisso de Recompra - PREFIXADA	Uma das pontas deve ser	Conta de Cliente 1 ou Conta de Cliente 2.
	Parte e contraparte devem ser da mesma família.	
Venda com compromisso de Recompra - PÓSFIXADA .		
Antecipação de compromisso		
	Cetip	
Compra/Venda definitiva	Parte e contraparte não devem ser da mesma família	

Modalidade de liquidação x Tipo de conta**Bruta**

Compra/Venda definitiva Parte e contraparte não devem ser da mesma família.

Venda com compromisso
de Recompra - PREFIXADA

Venda com compromisso
de Recompra - PÓS-
FIXADA

Antecipação de
compromisso

Prazos mínimos de negociação x Rentabilidade quando Registrador for parte ou contraparte na operação**Compra/Venda definitiva, Venda com Compromisso de Recompra – Prefixada e Venda com Compromisso de Recompra – Posfixada**

Se Registrador for o vendedor, o sistema calcula a diferença de dias e de meses entre a data do Sistema e a Data de Vencimento do instrumento financeiro.

Se Registrador for o comprador, o sistema calcula a diferença de dias e de meses entre a data de emissão e a Data do sistema.

Prazo mínimo de negociação**Rentabilidade**

A diferença de dias deve ser igual ou maior do que 1 dia. Prefixado, DI ou SELIC.

A diferença de meses deve ser maior ou igual a 12 meses. IGP-M, IGP-DI, INPC ou IPCA.

Não há. PTAX800 fechamento ou Outros.

Regras de Negócios

Para os ativos CCB, CCE e NCE:

Para CCE e NCE não é permitida a substituição de Registrador, exceto se o mesmo estiver em Regime de Administração Especial Temporária (RAET), de Liquidação Extrajudicial ou de Intervenção. Em qualquer dessas circunstâncias, o credor da CCE e NCE poderá indicar novo Registrador, especificando em qual das três situações o Registrador a ser substituído encontra-se, mediante entrega de correspondência para a B3, a ser enviada para o endereço/por meio do e-mail operacaobalcao@b3.com.br. O Registrador substituído não poderá atuar como Agente de Pagamento e/ou como Custodiante da CCE e NCE, devendo essas funções serem exercidas pelo novo Registrador ou por outro(s) Participante(s).

Para CCB a troca do Registrado é possível mediante solicitação para operacaobalcao@b3.com.br.

Depois de efetuada a substituição do Registrador, do registro da CCB, CCE e NCE constarão tanto a identificação do novo Registrador como do(s) Registrador(es) anterior(es)".

Obrigatoriedade da Conciliação Periódica

Para os ativos CCB, CCE, CCI, CDA/WA, CDCA e CPR.

Obrigatoriedade da conciliação periódica, no mínimo semestral, entre: “Posição de Controle Interno do Participante (Registrador) *versus* Relatório de Registros da B3” com adoção das providências necessárias para a regularização das pendências. O Participante deve retirar as características do sistema da B3 proveniente de registros inativos, a saber:

- (i) Ausência de documentação física suporte;
- (ii) Registro duplicado; e
- (iii) Registro liquidado antecipadamente fora do âmbito da B3.

As conciliações devem ser evidenciadas com critérios passíveis de verificação e possuir trilhas de auditoria.

Modalidade de liquidação x Tipo de conta

Operação	Modalidade x Tipo de conta
Sem modalidade	
Compra/Venda definitiva	Parte e Contraparte devem ser da mesma família.
Venda com compromisso de Recompra - PREFIXADA	Uma das pontas deve ser Conta de Cliente 1 ou Conta de Cliente 2.
Venda com compromisso de Recompra - POSFIXADA	Parte e Contraparte devem ser da mesma família.
Antecipação de compromisso	
Cetip	
Compra/Venda definitiva	Parte e Contraparte não devem ser da mesma família.
Bruta	
Venda com compromisso de Recompra - PREFIXADA	Uma das pontas deve ser Conta própria ou Cliente 2.
Venda com compromisso de Recompra - POSFIXADA	Parte e Contraparte não devem ser da mesma família.
Antecipação de compromisso	

Prazos mínimos de negociação x Rentabilidade

Quando o Registrador for parte ou contraparte na operação

Compra/Venda definitiva, Venda com Compromisso de Recompra – Prefixada e Venda com Compromisso de Recompra – Posfixada.

Se **Registrador** for o **vendedor**, o sistema calcula a diferença de dias e de meses entre a **Data do Sistema** e a **Data de Vencimento** do instrumento financeiro.

Se **Registrador** for o **comprador**, o sistema calcula a diferença de dias e de meses entre a **Data de Emissão** e a **Data do Sistema**.

Prazo mínimo de negociação	Rentabilidade
A diferença de dias deve ser igual ou maior do que 1 dia	Prefixado, DI ou SELIC.
A diferença de meses deve ser maior ou igual a 12 meses	IGP-M, IGP-DI, INPC ou IPCA.
Não há	PTAX800 fechamento ou Outros

Regras para indexadores CRI/CCI

Índice de Preços

Regra	Flexibilidades para CRI/CCI em Índice de Preços - Cetip21				
	Tipo 1 = IP - MENSAL	Tipo 2 = IP - ANUAL BASE DATA EMIÇÃO	Tipo 2A = IP - ANUAL BASE DATA EMIÇÃO	Tipo 3 = ANUAL BASE DATA VENCIMENTO	Tipo 4 (MÊS ESCOLHIDO)
	Maior ou = 36 Meses	Maior ou = 1 Ano	Maior ou = 1 Ano	Maior ou = 36 Meses	Maior ou = 36 Meses
Atualização	Mensal	Anual (NÃO CORRIGE último período quando descasado)	Anual (CORRIGE último período quando descasado)	Anual	Anual (CORRIGE último período quando descasado)
Base atualização	data aniversário mensal	Emissão	Emissão	Vencimento	Mês escolhido com base no dia da data do vencimento
Casamento de datas	a partir X vencimento	não exige	emissão X vencimento	não exige	não exige
Descasamento de Datas	emissão X a partir e emissão X "vencimento	emissão X a partir - emissão X vencimento - a partir X vencimento	emissão X a partir - a partir X vencimento	emissão X a partir - emissão X vencimento - a partir X vencimento	emissão X a partir - emissão X vencimento - a partir X vencimento
Pro-rata Índice no 1º Mês	Sim	Não	Não	Sim	Sim
Pro-rata Índice no último Mês	Não	Não	Não	Não	Não
Pro-rata de juros no 1º Mês	Sim (em dias e em Nº meses)	Sim (em dias e em Nº meses)	Sim (em nº meses)	Sim (em dias e em Nº meses)	Sim (em dias e em Nº meses)

Regra	Flexibilidades para CRI/CCI em Índice de Preços - Cetip21				
Pro-rata de juros no último Período	Sim (em nº meses)	Sim (em dias e em Nº meses)	Sim (em dias e em Nº meses)	Sim (em dias e em Nº meses)	Sim (em dias e em Nº meses)

Outros indexadores

Regra	Flexibilidades para CRI/CCI em PRE, Taxas Flutuante DI, SELIC e TR - Cetip21.		
	PRE	Taxas Flutuante DI e Selic	TR - Eventos nas datas base
Atualização	Diária	Diária	Diária
Base atualização	-	-	data de vencimento
Casamento de datas	não exige	não exige	a partir X vencimento
Descasamento de Datas	emissão X a partir - emissão X vencimento - a partir X vencimento	emissão X a partir - emissão X vencimento - a partir X vencimento	emissão X a partir - emissão X vencimento
Pro-rata Índice no 1º Mês	-	-	sim
Pro-rata Índice no último Mês	-	-	Não
Juros "a cada"	em dias e em Nº meses	em dias e em Nº meses	somente em Nº meses
Pro-rata de juros no 1º Mês	Sim (em dias e em Nº meses)	Sim (em dias e em Nº meses)	Sim (em Nº meses)
Pro-rata de juros no último Período	Sim (em dias e em Nº meses)	Sim (em dias e em Nº meses)	Sim (em Nº meses)

Possíveis pendências

Registro CRI/CCI

Pendência	Descrição
Pendente de Características	Quando o Emissor/Registrador não informou os dados complementares do instrumento financeiro.
Pendente de Agenda de Eventos	Quando tipo de amortização o período é variável, no item de tela Fluxo de pagamento de Amortização ou a periodicidade de juros for variável.
Pendente de eventos de resíduos Somente para CRI.	Quando no item de tela Forma de pagamento o campo Evento de Resíduo tiver a opção Sim. Deve ser informada a agenda de eventos de resíduo na função Eventos/Eventos Complementares.
Pendente de condição de resgate	Quando o Emissor/Registrador informou no campo Condição de Resgate Antecipado opção diferente de Não tem condição .
Pendente de Taxas de amortização	Quando tipo de amortização o percentual for variável e períodos uniformes, no item de tela Fluxo de pagamento de Amortização.
Pendente de PU	Quando Forma de Pagamento for igual a Pagamento de valor calculado pelo emissor e campo Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante for igual a Prefixado e no item de tela Fluxo de pagamento de Juros e Amortização, o tipo de amortização não for variável e periodicidade de juros for diferente de variável.
Pendente de Prorrogação de Eventos Somente para CRI.	Quando no item de tela Liquidação de Eventos o campo Prorrogação de Eventos for igual a Sim. Deve ser informada a prorrogação das datas de pagamento de eventos (juros, amortização e resgate) do CRI na função Prorrogação de Eventos/Incorporação de Juros. A prorrogação deve ser efetuada antes do envio de arquivo para a CVM. A prorrogação é efetuada antes da venda primária do CRI.

Dados Complementares

Pendência	Descrição
Pendente de registro CVM	Quando Emissor registrou os dados complementares, mas não comandou a solicitação de registro à CVM (Solicitação de Registro=NÃO e Envio de Arquivos=NÃO).

Pendência	Descrição
Pendente de envio de arquivo para CVM	Quando Emissor registrou os dados complementares, comandou a solicitação de registro (geração do arquivo), mas não comandou o Envio do arquivo à CVM (Solicitação de Registro=SIM e Envio de Arquivos=NÃO).
Pendente de envio de arquivo para CVM/Pendente de Autorização da CVM	Quando Emissor registrou os dados complementares, comandou a solicitação de registro e o envio do arquivo à CVM (Solicitação de Registro=SIM e Envio de Arquivos=SIM). Sistema está processando a geração e envio do arquivo
Pendente de retorno de arquivo da CVM/Pendente de autorização da CVM	Quando sistema já gerou e enviou os arquivos. Aguarda o retorno.
Pendente de autorização da CVM	Quando sistema já recebeu o retorno do arquivo da CVM e está processando a marcação do código no registro do IF.

Registro NC

Pendência	Descrição
Pendente de Taxas de amortização	Quando tipo de amortização o percentual for variável e períodos uniformes, no item de tela Fluxo de pagamento de Amortização.
Aguardando Registro CVM	Quando os campos “Número de Registro CVM”, “Número Sequencial” e “Data do Registro CVM” não são informados no momento da emissão. Os dados devem ser informados posteriormente, na função ALTERAR, para que a NC passe para CONFIRMADA e seja possível realizar operações no instrumento.
Pendente de Agenda de Eventos	Quando a “Periodicidade de Juros” = VARIÁVEL e/ou o “Tipo de amortização” = período variável (datas imputadas) o instrumento ficará “PENDENTE DE AGENDA DE EVENTOS” e a pendência deve ser resolvida na tela de Manutenção de Eventos.

Tipos de Créditos Aceitos para Registro de CCI na B3

- Financiamentos imobiliários realizados no âmbito do SFH ou do SFI;
- Promessa de compra e venda de imóveis;
- Operações de mútuo com garantia imobiliária;
- Direitos oriundos de Contrato de Locação;
- Créditos contra o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), qualificados como crédito imobiliário por definição legal, pela sua origem, por força do § 3º do art. 1º da Lei nº 10.150/2000, ressalva-se, entretanto, que, por força da novação prevista nessa mesma lei, os créditos da espécie renegociados pelo Tesouro Nacional (CVS) **não se caracterizam como crédito imobiliário e**, sim, como título da dívida pública, não mais podendo ser representado por CCI;
- Debênture destinada à captação de recursos destinados a financiamento dos imóveis nele discriminados;
- Cédula de Crédito Bancário (CCB) destinada à captação de recursos destinados a financiamento dos imóveis nela discriminados; e.
- Créditos de Arrendamento Rural.

Envio de documentação suporte para alteração

Transferência de Arquivos – Envio de documentos digitalizados – Upload

Os documentos digitalizados devem ser enviados pela função Transferência de Arquivos – Envio de Documentos Digitalizados – Upload. Os documentos podem ser anexados nessa função pelo Emissor e ou Detentor(es) do ativo a ser alterado.

Tipo de Transferência de Arquivos

Tipo Solicitação: ALTERACAO DE ATIVOS

Confirmar Limpar Campos Desistir

Devem ser anexados os documentos referentes ao Instrumento Financeiro indicado. Caso seja necessário anexar mais de 3 documentos, a função deve ser utilizada novamente, com a indicação do mesmo código de Instrumento Financeiro.

Envio de Documento para Alteração de Ativo

Envio de Documento Digitalizado - Upload

Tipo IF: [dropdown]
Código IF: [text box]

Anexar Documento 1: [text box] Procurar...
Anexar Documento 2: [text box] Procurar...
Anexar Documento 3: [text box] Procurar...

Enviar Limpar Campos Voltar Desistir

Os documentos enviados poderão ser consultados por meio da função “Transferência de Arquivo – Envio de Documentos Digitalizados – Consulta Documentos Alteração Ativos”. A consulta é admitida a todos os envolvidos com o Instrumento Financeiro, por até 30 dias após o envio.

A documentação recebida fica com a situação “Recebida” até que haja aprovação ou exclusão pela B3, ou automaticamente pelo sistema após o período de 30 dias.

A aprovação da documentação tem o objetivo de indicar que a documentação apresentada está completa, não havendo pendências. Essa aprovação não significa, entretanto, que a alteração do ativo será confirmada pela B3. Tal confirmação ocorrerá caso os dados registrados na alteração do instrumento financeiro estiverem de acordo com a sua documentação.

A exclusão da documentação poderá ocorrer caso a documentação apresentada esteja incompleta ou com alguma pendência ou ainda, após a finalização do processo de alteração. O motivo da exclusão será apresentado na consulta pelo período de 30 dias da sua inclusão.

Informações adicionais sobre a documentação de suporte necessária para alterações podem ser obtidas com a Gerência Operacional, por meio do telefone (11) 2565-5041.

Transf. de Arquivo > Envio de Documentos Digitalizados > Consulta Documentos Alteração Ativos HOMOLOGAÇÃO

Consulta Documentos para Alteração de Ativos

Página 1 de 1 (Linhas 1 a 2 de 2)
Data e Hora da Consulta: 15/09/2014 - 16:20:07

 **Critério de pesquisa**

	Código IF	Tipo IF	Nome do Arquivo	Status	Data Recebimento
▼ 	14H00002189	CCB	Aditamento CCB teste 10.pdf	EXCLUIDO	15/09/2014 16:17:21
▼ 	14H00002189	CCB	Contrato CCB teste 10.pdf	APROVADO	15/09/2014 16:17:21

<< 1 >>

Obter no formato:

A opção Detalhar apresenta o motivo indicado para a aprovação ou exclusão da documentação.

Detalhe do documento excluído:

Detalhamento de Documentos para Alteração de Ativos

Tipo IF CCB
Código IF 14H00002189
Nome do Arquivo Aditamento CCB teste 10.pdf
Excluído por teste
Motivo Documento não apresenta as páginas 3,4 e 5.

Detalhe do documento aprovado:

Detalhamento de Documentos para Alteração de Ativos

Tipo IF CCB
Código IF 14H00002189
Nome do Arquivo Contrato CCB teste 10.pdf
Aprovado por teste
Observações Documento OK
Arquivo [Contrato CCB teste 10.pdf](#)

Detalhe do documento recebido:

Detalhamento de Documentos para Alteração de Ativos

Tipo IF CCI
Código IF 14F00165732
Nome do Arquivo Alteração de CCI.pdf
Arquivo [Alteração de CCI.pdf](#)

Formação dos Códigos do Instrumento Financeiro

Para Registro de EXPN, CDA e WA

Exemplo: LEMEM1164R5

Onde:

LEMEM = Mnemônico do participante Lançador

11 = Dois últimos dígitos do ano (nesse caso, ano de 2011)

64R5 = O primeiro dígito deve ser numérico e os outros três alfanuméricos

Para Registro de CDB, CDBR, CDBS, CDBV, DI, DII, DIM, DIR, DIRC, DIRG, DIRP, DIRR, DIRA, DIRB, DPGE, LC, RDB, LF, LFS, LFSC, LFSN, IECE, IECI, CRA, LFV e NC

Exemplo: TTTTAASSSS

Onde:

TTTT = identifica o Tipo do Ativo. Quando o tipo em questão não alcançar as 4(quatro) posições previstas à sua identificação, as posições seguintes deverão ser preenchidas com "zeros", conforme exemplo: CDB00800001 OU DI000800002;

AA = identifica o ano de emissão do ativo, por exemplo, CDB emitido em 10/02/2005, seu código, deverá ser CDB00500003.

SSSSS = Sequência de caracteres alfanuméricos, iniciada por 00001 e finalizada em ZZZZZ;

Para Registro de DEB

Exemplo: BNDP36

Onde:

BNDP = Mnemônico do participante Lançador.

36 = Até 4 posições Alfanúmericas

Para Registro de CRI

Exemplo: - AAMXXXXXXXX

Onde:

- AA = Ano de Emissão
- M = Sequência representativa do mês da emissão, onde A corresponde à Janeiro , B Fevereiro e assim por diante, até L que corresponde à Dezembro
- XXXXXXXX = Sequência alfanumérica

Para Registro de TDA (Tipo DA)

Exemplo: - TDA18030600

Onde:

- TDA
- 18 = Dois últimos dígitos do ano de Vencimento
- 03 = Mês de vencimento da DA
- 0600 = Taxa de Juros da DA

Correspondência de nomenclatura de campos, funções e operações com termos em Manuais de Normas e Regulamento

Abaixo estão os nomes de campos, funções e operações e sua correspondência, de acordo com o tipo de regime, com os termos utilizados em Manuais de Normas e Regulamentos e definidos no Glossário das Normas do Balcão B3.

As correspondências são válidas para os seguintes instrumentos financeiros: CDB, CDBS, CDBV, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV e LH.

Nome do campo/função/operação em Manuais de Operações	Correspondência com Manuais de Normas e Regulamento	
	Tipo de regime Depositado	Tipo de regime Registrado
Registrador/Emissor	Emissor do Ativo Financeiro Depositado, atuando na função de Agente de Depósito	Emissor do Ativo Financeiro Registrado, atuando na função de Agente de Registro
Depósito	Função/Operação utilizada para o ingresso de Ativo Financeiro em Depósito Centralizado	Função/Operação utilizada para o registro de informação de ativo no Subsistema de Registro, exceto para para CDCA, CRA, CRI, DEB, LF e NC
Entrada em custódia para registro	-	Função/Operação utilizada para o registro de informação de CDCA, CRA, CRI, DEB, LF e NC no Subsistema de Registro
Retirada	Função/Operação utilizada para a baixa do Ativo Depositado do Depósito Centralizado	Função/Operação utilizada para baixa de registro no Subsistema de Registro
Quantidade depositada	Quantidade de Ativo Depositado em Depósito Centralizado	Informação da quantidade de Ativo Registrado no Subsistema de Registro

Nome do campo/função/operação em Manuais de Operações	Correspondência com Manuais de Normas e Regulamento	
	Tipo de regime Depositado	Tipo de regime Registrado
Detentor	(i) o Participante titular do Ativo Depositado; ou (ii) o Cliente com Conta de Cliente titular do Ativo Depositado	(i) o Participante titular do Ativo Registrado; ou (ii) o Cliente com Conta de Cliente titular do Ativo Registrado
Custodiante	Custodiante do Emissor de Valor Mobiliário de Distribuição Pública Depositado ou Custodiante da Guarda Física de Ativo Financeiro Depositado	Custodiante da Guarda Física de Ativo Financeiro Registrado
Cancelamento	Função/operação para cancelamento, no Subsistema de Depósito Centralizado, de Lançamento da operação antes da sua Aprovação	Função/operação para cancelamento, no Subsistema de Registro, de Lançamento de operação antes da sua Aprovação
	Função/operação para estorno, no Subsistema de Depósito Centralizado, de operação após sua Aprovação	Função/operação para estorno, no Subsistema de Registro, de operação após sua aprovação

Glossário

A

Amortização Extraordinária: Amortização não prevista pelo Emissor/Registrador na emissão do ativo.

Agente Fiduciário de Debênture: a pessoa natural ou jurídica nomeada para representar a comunhão dos debenturistas em emissão de Debênture, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

B

Banco Liquidante de Emissão: o Banco Liquidante contratado para processar as Liquidações Financeiras de valores relacionados à emissão de Debênture.

D

Depositante: Pessoa Jurídica responsável legal pelos títulos entregues a um depositário para guarda e conservação. Para efeito da B3 ele é, também, o credor original, podendo ser Participante ou Cliente 1 ou 2 do Registrador.

Depositário: Pessoa Jurídica apta a exercer as atividades de guarda e conservação dos títulos depositados pelos respectivos Depositários.

E

Escriturador Mandatário: o Escriturador contratado para emissão de Debênture escritural.

R

Registrador: Participante que efetua o registro inicial do instrumento financeiro no sistema, responsável perante B3 e os demais Participantes pela existência e regularidade dos ativos que registrar.